



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS /CADASTRO 0294/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 0294/2024

O Município de JOANÉSIA– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **MECX-MINERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF: **39.928.483/0001-24**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade principal de **A-03-01-8**, com descrição de **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil**, produção bruta: 9.999 m3/ano, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), com AIA vinculado ao processo de licenciamento, com intervenção em área de preservação permanente APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa, área de intervenção quantidade: 0,021576 ha enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Major Hemétrio, nº 72, Centro no Município de Joanésia no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19º10'10,11 e Longitude 42º40'44,03", conforme processo administrativo nº 01798/01799/2023/0365/0498/0855/0856/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 0294/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 15/07/2034.

Joanésia, MG, 15 de julho de 2024.

AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS –

Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo

Nº:

01798/01799/2023/0365/0498/0855/0856/2024/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE

PROCESSO

Nº:

01798/01799/2023/0365/0498/0855/0856/2024/CIMVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 10 DE JULHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOANÉSIA- MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:106BB536

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS 0570/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº. 0570/2024

O Município de Itanhomi – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ/CPF: **27.902.165/0001-05**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade de **S-06-02-00** com descrição de **Obras de infraestrutura, excluindo aquelas objeto de regularização ambiental no âmbito estadual ou federal**, área útil: 225 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Principal Estrada para Santa Luzia do Carneiro, s/n, no Bairro Divino do Sul, no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º8'24,43”S e Longitude: 41º40'9,34”O, conforme processo administrativo nº 01654/01655/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido

com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº. 0570/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem condicionante.

Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 08/07/2027.

Itanhomi, MG, 08 de julho de 2024.

RAIMUNDO FRANCISCO PENA FORTE –

Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo Nº: 01654/01655/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Condicionante 01: De acordo a documentação apresentada ao processo PA nº 01654/01655/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento em apresentar em um prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental o ofício de comunicação de início e termino das obras.

Condicionante 02: De acordo a documentação ao processo PA nº 01654/01655/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento em apresentar o relatório fotográfico de execução das obras, em um prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de termino das obras de acordo a condicionante 01.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:631E826C

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO LAS/RAS 0101/2024**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE**

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº.0101/2024

O Município de Santana Do Manhuaçu - MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **LATICÍNIO DIGUDINHO EIRELI**, CNPJ/CPF: **07.402.442/0001-03**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS** para exercer a atividade de **D-01-06-1**, com descrição de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS, EXCETO ENVASE DE LEITE FLUIDO**, capacidade instalada: 6.000 L de Leite/Dia, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, critério locacional resultante 1 (um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rodovia Mg 111, Km 52, Trevo Bela Aurora, s/n, Bairro Zona Rural, no Município de Santana Do Manhuaçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 20º6’48,12’’S e Longitude 41º55’27,66’’O, conforme processo administrativo nº 01579/01580/2022/0413/0414/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº. 0101/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 05/07/2034.

Santana Do Manhuaçu - MG, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO DE PAULA FREITAS -

Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo Nº: 01579/01580/2022/0413/0414/2024/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO Nº: 01579/01580/2022/0413/0414/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 12ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 17 DE JUNHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO/COM ADENDO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:939A6AE2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO LAS 0576/2024**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0576/2024

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **GUMARÃES E SÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MARMORES GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS LTDA - ME** CNPJ/CPF: **21.435.821/0001-20**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-14-00** com descrição **Transporte de carga em geral, com coleta, transporte, e a destinação final, (exceto produtos perigosos)**, número de veículos: 8 veículos potencial poluidor geral P, porte P, classe 1, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº3940, Bairro Caladinho, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º30’37.16’’O, e Longitude: 42º36’32.08’’S, conforme processo administrativo nº

0287/0288/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº. 0576/2024

[X] Com Condicionante [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 04/07/2027.

Coronel Fabriciano, MG, 04 de julho de 2024.

DOUGLAS PRADO BARBOSA

Secretário de Governança de Planejamento, de Meio Ambiente e Habitação

VERSO

PROCESSO Nº 0287/0288/2024/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0287/0288/2024/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:E50AE50C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE Nº0143/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE Nº0143/2023**

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES, LICENÇA DE SOFTWARE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUÍDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA , CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA OS 23 MUNICÍPIOS DO CIMAG

DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 19.07.2024

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses- 19.07.2025

Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:947937C0

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE Nº0136/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE Nº0136/2023**

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 20.07.2024

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses- 20.07.2025

Aditivo de prorrogação da Ata e realinhamento de valores. Artigos 84º e Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Utilizados percentuais de realinhamento de 6% e 7% conforme categoria funcional pautado em acordos coletivos de trabalho.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:9C53E111

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DO
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG**

**1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DO
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2024**

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Ecolog Gestão e Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte e destinação final de RSU resíduos sólidos urbanos) coletados nos Municípios consorciados de Baependi e Caxambu.

DATA DO REALINHAMENTO: 19.07.2024

VALOR REALINHADOS: R\$31,62

VALOR TOTAL TONELADA: R\$ R\$231,61

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:083D92D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ENCERRADAS AS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2024**

Fica Encerradas as inscrições e em decorrência da alteração do item 8.1 Edital (Cronograma), fica designada a realização de entrevista para o dia 22 de Julho de 2024.

Publicado por:

Renata Marques Drumond

Código Identificador:6FA167EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 561/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Teste ergométrico. Valor total do contrato: R\$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 03/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de julho de 2024.

Lindomar Amaro Borges -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C0FDC019

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 598/2024. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R\$6.050,60 (seis mil, cinquenta reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 16/07/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 19 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:847A87AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 603/2024. **Contratada:** Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de exame de Endoscopia digestiva alta – EDA e/ ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/07/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 19 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4663F4EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 602/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 602/2024. **Contratada:** Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 31.999.845/0001-66 para realização de Exames de Eletroencefalografia de membros superiores ou inferiores. Valor total do contrato: R\$ 76.206,00 (setenta e seis mil, duzentos e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 16/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D545B6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 035/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 - A Associação Pública

da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para *Aquisição de Pallets e Estantes para organizar , regularizar e atender aos requisitos estruturais e de armazenamento dos insumos do projeto do CASTRAMÓVEL DA AMEG*, a sessão será no dia 25/07/2024 às 08:30 , os interessados deverão apresentar propostas no site <http://ammlicita.org.br>, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 19 de julho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:35C9CB44

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 038/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para *Aquisição de peças destinado ao veiculos Uno Mille Way (Placa HLT2697)*a sessão será no dia 25/07/2024 às 10:00, os interessados deverão apresentar propostas no site <http://ammlicita.org.br>, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 19 de julho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F3E0D097

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 040/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para *Aquisição de peça, para Patrol e JCB (Retroescavadeira da AMEG*, a sessão será no dia 25/07/2024 às 9:00, os interessados deverão apresentar propostas no site <http://ammlicita.org.br>, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 19 de julho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FDDE1968

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE VALORES EM
TESOURARIA, MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, BENS
PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E

RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales - MG no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse do Poder Legislativo no encerramento de cada exercício.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto na lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 94 da Lei 4.320/64 que haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração;

CONSIDERANDO que a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, do que dispõe o Art. 95, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 96 da Lei 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, e finalmente,

CONSIDERANDO, que as certidões devem ser encaminhadas no módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP CONSOLIDADO do exercício de 2024 até 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Valores em tesouraria, materiais em almoxarifado, bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos, em especial observância ao que dispõe o Boletim Sicom nº 8 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG, com a composição abaixo descrita:

I -ALESSANDRA APARECIDA BORGES- Coordenadora, portadora do CPF- 042.818.896-63;

II -TERESINHA TEIXEIRA SILVA Sub-Coordenadora portadora do CPF- 416.679.996-72;

III- DENISLETE SIMÕES PIMENTA BARBOSA –Membro, portadora do CPF- 074.315.176-37;

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis – são bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, que podem ser transportados de um lugar para o outro sem que seja alterada sua substância ou sua destinação econômico-social, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Imóveis –são bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos.

IV - Bens Inservíveis – todo material permanente que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

V - Atos Potenciais compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por

valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas.

VI - Atos Potenciais Ativos compreende os atos que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

VII - Atos Potenciais Passivos compreende os atos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário Valores em tesouraria, materiais em almoxarifado, bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos da Câmara tem por finalidade a verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão do Poder Legislativo no encerramento de cada exercício.

Art. 4.º - A Comissão de Inventário Valores em tesouraria, materiais em almoxarifado, bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo, e de alienação;

III - Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem Permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 5.º - Compete à Comissão de Inventário Valores em tesouraria, materiais em almoxarifado, bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos:

I - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;

II - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;

III - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;

IV - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante

V - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales/MG, 05 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Teresinha Teixeira Silva

Código Identificador:304DDD7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

P.A. Nº 028/2024 - DISPENSA Nº 011/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para “Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições “self servisse”, incluindo suco de 300 ml, no município de Belo Horizonte, que a serem servidas aos alunos, coordenadores e professores integrantes do projeto parlamento jovem, no dia 24 de julho de 2024, ocasião de visita técnica à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e seus anexos”.

Empresa vencedora: RESTAURANTE ASSEMBLEIA DO ESPETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.260.874/0001-09
Valor global: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais)

Astolfo Dutra/MG, 19 de julho de 2024.

DAIANE FURTADO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:042CEAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídia e redes sociais e serviços de gravação e filmagem em alta resolução das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas desta casa e transmissão ao vivo via internet, em atendimento a legislação da Transparência Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e Aviso de Contratação.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocmad@yahoo.com
Link do Aviso de Contratação Direta: <http://astolfodutra.mg.leg.br/>

Período para apresentação de propostas: de 22/07/2024 até 24/07/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: <http://astolfodutra.mg.leg.br/>

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacaocmad@yahoo.com

Astolfo Dutra, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:500837B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 29/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Vereadores: Bruno Roberto de Andrade, Claudinei Pereira da Silva, Ivanildo Soares Batista, Magno Henrique Simões, Otávio Marinho Nascimento, Pedro Henrique Ferreira e Franco, Pedro Pereira da Silva e Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha, a viajar no período de 17 a 19 de julho de 2024, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso “Reforma Eleitoral Análise do Mandato, e Prioridades para o Fechamento do Mandato”, ministrado pela Força Treinamentos e Consultoria.

Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.

Art. 3º - Concede aos vereadores, 03 (três) diárias parciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R\$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução nº. 03/2023).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 12 de julho de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:4D2D4A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, mediante a elaboração, implantação e execução de um plano de manutenção, operação e controle - PMOC, de modo a atender o disposto na lei nº 13.589, de 2018, regulamentada pela resolução - re nº 9, de 2003 - ANVISA, e pela portaria nº 3.523, de 1998 do ministério da saúde, atendendo-se as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas Aplicáveis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 22/07/2024 a partir de 08h até o dia 26/07/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00h do dia 26 de julho de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação é de R\$29.970,72 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Campo Belo - MG, 19 de julho de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:1C601324

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
DISPENSA Nº 052/2023

Pelo presente instrumento 51.092.130 LEONIDES RODRIGUES NETO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 51.092.130/0001-32, com sede em Campo Belo/MG, na Avenida São João, nº 500, Centro, CEP 37270-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Leonides Rodrigues Neto, de ora em diante designada CONTRATADA; e a C MARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elisson de Assis Casarino, aqui denominada CONTRATANTE vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante a...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
DISPENSA Nº 014/2023

Pelo presente instrumento 50.958.272 DOUGLAS ANTONIO RIBEIRO BELCHIOR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.272/0001-77, com sede em Campo Belo/MG, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 364, Centro, CEP 37270-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Douglas Antônio Ribeiro Belchior, de ora em diante designada CONTRATADA; e a C MARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elisson de Assis Casarino, aqui denominada CONTRATANTE vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

01-DO OBJETO

Constitui em aditamento para prorrogar o contrato acima epigrafado, que tem como objetivo "Locação de vagas de garagem a serem utilizadas para guarda dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG."

02-DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusulas Primeira e Sexta: Fica reajustado o valor do pagamento mensal para cada vaga/veículo para R\$ 155,55 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde à variação do INPC no período de julho/2023 a junho/2024;

Clausula Terceira: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do termo final anteriormente fixado, qual seja, 6 de agosto de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II e fica adotado o índice de correção monetária aplicado aos reajustes contratuais para se adotar o INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cláusula Oitava: Fica designada como fiscal do contrato a servidora pública, Sra. Izabel Ribeiro Nunes Correa, e como sua suplente a servidora pública, Sra. Niqueline Rosário do Nascimento, e como gestor do contrato o Diretor-Geral da Câmara Municipal;

03-DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas, bem como àquelas modificadas por termos de apostilamentos aditivos anteriores a este, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

04- DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo Contratual deve-se à necessidade da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Belo/MG de manter a locação de espaço para guarda de seus veículos, a fim de assegurar a integridade dos mesmos.

Por fim, constatou-se, através de cotações, que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Belo, 11 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Belo
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente
Contratante

50.958.272 Douglas A. R. Belchior
DOUGLAS ANTONIO RIBEIRO BELCHIOR
Contratado(a)

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:C8E5E4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 18 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMA DA ENTIDADE PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a execução, a partir do início do exercício financeiro de 2025 do orçamento programa da entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**, correspondente a R\$ 3.666.143,75 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único – Para fazer face às despesas será utilizado como fonte de recursos os repasses recebidos do município, de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por unidades administrativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL R\$ 3.666.143,75
01.01.01000 – Processo Legislativo R\$ 2.225.443,75
01.02.00000 – Administração R\$ 1.440.700,00

II – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

31 – Pessoal e Encargos R\$ 1.614.500,00
33 – Custeio R\$ 427.000,00
44 - Despesas Capital R\$ 1.624.643,75

Art. 2º - O departamento contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Capitólio, 18 de julho de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:5D28A8F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº. 016/2024. Objeto: aquisição de produtos (supermercado) para regular funcionamento dos setores da Câmara de Capitólio, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R\$ 6.761,17 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: <https://camaracapitolio.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/> 2024. As propostas de preços, bem como os documentos estabelecidos no edital, devem ser enviadas para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br até o dia 25/07/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Capitólio/MG, 19 de julho de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:BE71D946

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 03/2024

Translator

Translator

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **LUCAS PEREIRA BARBOSA MENDES**, brasileiro, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **ASSESSOR DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 08 de julho de 2024, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6DB6E9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO AO PL Nº 06/2024 - DISPENSA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
DISPENSA Nº 04/2024

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: MSC Comércio e Distribuição LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higiene para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Global: R\$ 18.670,03 (dezoito mil, seiscentos e setenta Reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 15/07/2024

Vigência: 12 (doze) meses. Iniciando no dia 15 (quinze) de julho de 2024.

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: MSC Comércio e Distribuição Ltda - Cássio Luiz de Miranda.

Diamantina, 15 de Julho de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1AD0D8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA APARECIDA DE JESUS SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 4º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa Aparecida de Jesus Silva, cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, até 20/07/2025 e seu reajuste em 3,99 % - IPCA do IBGE – acumulado nos últimos 12 meses. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para equipamentos que compõem os sistemas de sonorização da Câmara. VALOR ESTIMADO com o reajuste: R\$ 3.356,51 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) . VIGÊNCIA: 20/07/2024 a 20/07/2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:F45290CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC-022-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2024 – DISPENSA Nº 021/2024
OBJETO: Aquisição de placas de identificação personalizadas para atender à demanda da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa CESAR EDUARDO BUENO DE FREITAS, CNPJ: 15.194.099/0001-87, no valor global de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;
II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 19 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

VERLANY APARECIDA CORREA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:9DDAE330

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024**

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA e tendo como autoridade WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA.

OBJETO: aquisição de itens de informática e sonorização.

OBSERVAÇÕES: há item a ser entregue, obrigatoriamente, em 05 dias corridos. Ater-se ao Edital, pois não será realizada a compra total dos itens descritos do Termo de Referência.

PUBLICAÇÃO: 19/07/2024 13:46

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/07/2024 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/08/2024 23:00

INÍCIO DISPUTA: 13/08/2024 13:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 24.719,05

Edital disponível no site: <http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/>. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8AECDC27

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA e tendo como autoridade WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA.

OBJETO: contratação de empresa especializada no aluguel de impressoras.

OBSERVAÇÕES: ater-se ao edital, pois o prazo para conserto, troca de insumo ou da própria impressora, se for o caso, deverá ocorrer no máximo após 24 horas da solicitação.

PUBLICAÇÃO: 19/07/2024 14:12

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/07/2024 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 12/08/2024 23:00

INÍCIO DISPUTA: 15/08/2024 13:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.750,00 mensal.

Edital disponível no site: <http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/>. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:24145844

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 018/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, elétricos e eletrônicos, para atender as demandas de diversos setores da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Desdobramento: 3.44.90.52.19.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados; Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.33.9030.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

**ITEM HABILITAÇÃO FORNECEDOR REFERÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO**

- 01 - 08/07/2024 - CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME(CNPJ 00.592.198/0001-40) – R\$ 462,75 – R\$ 343,20
- 02 - 08/07/2024 - CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME(CNPJ 00.592.198/0001-40) – R\$ 119,50 – R\$ 57,00
- 03 - 08/07/2024 - CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME(CNPJ 00.592.198/0001-40) – R\$ 994,76 – R\$ 976,00
- 10 - 08/07/2024 - CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME(CNPJ 00.592.198/0001-40) – R\$ 2.984,70 – R\$ 1.794,00
- 21 - 08/07/2024 - CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME(CNPJ 00.592.198/0001-40) – R\$ 3.229,00 – R\$ 2.270,00
- 04 - 09/07/2024 - BRUNO DO CARMO FERREIRA (CNPJ 34.240.500/0001-12) – R\$ 2.250,30 – R\$ 599,70
- 05 - 09/07/2024 - BRUNO DO CARMO FERREIRA (CNPJ 34.240.500/0001-12) – R\$ 49.824,60 – R\$ 29.849,85
- 11 - 09/07/2024 - BRUNO DO CARMO FERREIRA (CNPJ 34.240.500/0001-12) – R\$ 5.390,58 – R\$ 3.299,98
- 24 - 10/07/2024 - BRUNO DO CARMO FERREIRA (CNPJ 34.240.500/0001-12) – R\$ 11.541,50 – R\$ 3.599,50
- 06 - 09/07/2024 - JOAO FRANCISCO BRAULIO (CNPJ 27.845.560/0001-01) – R\$ 70.842,15 – R\$ 56.025,00
- 07 - 10/07/2024 - VANDERLEI CUPERTINO MARQUES (CNPJ 37.432.213/0001-00) – R\$ 81,78 – R\$ 66,75
- 08 - 10/07/2024 - VANDERLEI CUPERTINO MARQUES (CNPJ 37.432.213/0001-00) – R\$ 90,63 – R\$ 80,70
- 09 - 09/07/2024 - VANDERLEI CUPERTINO MARQUES (CNPJ 37.432.213/0001-00) – R\$ 46,00 – R\$ 45,99
- 25 - 09/07/2024 - VANDERLEI CUPERTINO MARQUES (CNPJ 37.432.213/0001-00) – R\$ 1.705,50 – R\$ 660,00
- 13 - 10/07/2024 - AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 51.328.978/0001-18) – 2.788,20 – R\$ 975,00
- 18 - 08/07/2024 - AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 51.328.978/0001-18) – R\$ 8.636,00 – R\$ 2.000,00

15 - 09/07/2024 - SPEED TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 34.289.656/0001-98) – R\$ 1.679,50 – R\$ 880,00
 22 - 10/07/2024 - SPEED TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 34.289.656/0001-98) – R\$ 5.510,64 – R\$ 1.728,00
 16 - 08/07/2024 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG (CNPJ 65.149.197/0002-51) – R\$ 12.030,18 – R\$ 6.000,00
 17 - 08/07/2024 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG (CNPJ 65.149.197/0002-51) – R\$ 45.780,40 – R\$ 25.560,00
 19 - 10/07/2024 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ 27.975.551/0003-99) – R\$ 49.213,50 – R\$ 23.934,00
 23 - 09/07/2024 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 33.615.509/0001-06) – R\$ 3.149,60 – R\$ 1.420,00

VALOR TOTAL REFERÊNCIA – VALOR TOTAL HOMOLOGADO - ECONOMIA
 R\$ 278.351,77 – R\$ 162.164,67 – R\$ 116.187,10 (41,74%)

UBÁ, 17 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
 Thales Monteze de Castro
Código Identificador:9E4482BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2024**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa LAGOA VEÍCULOS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA
 Secretário Executivo

Publicado por:
 Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D2FD61AE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2024**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA
 Secretário Executivo

Publicado por:
 Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FFC36FB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
 LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
 LAGO DE FURNAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº
 009/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
 ELETRÔNICO 009/2024
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO) está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 009/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de uma empresa especializada em fornecer serviços de transporte contínuo, abrangendo uma variedade de veículos e motoristas habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 23/07/2024 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 08/08/2024 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 08/08/2024 às 13h30min. **Fase de Disputa de Lances:** 08/08/2024 às 13h40min.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
 Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
 Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:11F3E35A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
 VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
 VERTENTES - CIGEDAS
 DECISÃO 3324**

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES SOBRE RECURSOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 “REGISTRO DE PREÇOS”**

Recorrentes:
ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.508/0001-18, com sede à Rodovia BR 369, Km 57, Zona Rural, Campo Belo/MG;
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. (“VIASOLO”), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 00.292.081/0001-40, com sede à Av. da Praia, n. 100, Prédio II, Bairro Betim Industrial, Município de Betim/MG;

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Ibituruna,

Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise de Recurso apresentado pela empresa **ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** em face da Habilitação da empresa Central de Tratamento de Resíduos MG S/A bem como do Recurso apresentado pela empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.** em face de sua Inabilitação e da Habilitação da empresa VITAL.

Argumentam os recorrentes, em síntese:

ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA:

Que a Habilitação da empresa Central de Tratamento de Resíduos MG S/A é inadequada uma vez que ignoradas as inúmeras irregularidades verificadas na lista de documentos apresentada pela pessoa jurídica indicada, os quais não foram elaborados em conformidade com as exigências do Edital;

Ocorrência de considerável discrepância entre a quilometragem indicada nos estudos apresentados acerca das distâncias entre os municípios e os aterros licitantes, o que impacta diretamente no preço final, prejudicando a vantagem, a economicidade e o interesse público.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

Que sua Inabilitação foi absolutamente ilegal, tanto porque o Edital não exige que a licença ambiental apresentada esteja em nome da própria licitante, quanto porque, conforme declaração apresentada junto aos documentos de habilitação, a licença está em nome da **ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A** (“ESSENCIS”), empresa do mesmo grupo econômico da VIASOLO, que possui os mesmos acionistas e o mesmo Diretor Executivo, que foi quem assinou a referida declaração;

Que a Habilitação da empresa VITAL também carece de legalidade na medida em que a Empresa apresentou declaração se enquadrando como ME/EPP sem ostentar essa condição, não apresentou todos os documentos de habilitação da filial, executora do contrato, em descumprimento ao item 11.3.5, C do Edital, apresentou indicadores financeiros que não condizem com os resultados apresentados nos balanços patrimoniais de 2022 e 2023, em descumprimento ao item 11.5.2.6 do Edital, e não apresentou as condicionantes da Licença Ambiental nº 5231, em descumprimento ao item 11.6.1.7 do Edital, devendo a Empresa ser inabilitada no Certame

Por fim, todas pugnam pela procedência do pedido.

Devidamente intimada no ato da sessão, as empresas CTR e VITAL apresentaram suas contrarrazões.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade das referidas Razões.

No caso em apreço, denota-se que são tempestivas nos termos do item 12.1 do edital: “12.1 Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, qualquer licitante, de imediato poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata.

12.2 Aceita a intenção de recurso pelo(a) Agente de Contratações, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde já, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo para a defesa dos seus interesses.”

São tempestivas as razões.

MÉRITO

Inicialmente, deve-se esclarecer que o objetivo maior do presente edital é que o objeto a ser contratado seja satisfatoriamente atendido pelo vencedor do certame, dentro das possibilidades técnicas e legais, haja vista tratar-se de serviços essenciais à municipalidade.

Das Razões da empresa ECOSUST

Da Habilitação da Empresa Central de Tratamento de Resíduos MG S/A

A Recorrente Pontua os seguintes itens como irregulares:

CTPS colaboradora Luana (sem autenticação e sem acompanhamento da CNH digital), conforme item 11.6.1.3.1 do edital;
Documento do sócio administrador Enrique, item 11.3.2, (conforme contrato social) sem autenticação;
Documento de calibração da balança, conforme item 11.6.1.8, sem autenticação.

Relativamente à CTPS, tem-se que a comprovação do vínculo do profissional indicado somente deve ocorrer no momento da Contratação, conforme item 11.6.1.3.1:

11.6.1.3.1 Por ocasião da contratação, o licitante vencedor deverá comprovar o vínculo do (s) profissional indicado (is) para com a empresa, mediante apresentação de cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional.

Portanto, não há que se falar em irregularidade na documentação, se o momento para tal comprovação ainda não ocorreu.

Quanto ao Documento do sócio administrador Enrique sem autenticação, tem-se que o item 11.3.2 não faz tal exigência. Exige-se apenas que o Estatuto ou Contrato Social da empresa esteja devidamente registrado na Junta Comercial, o que foi prontamente atendido pela empresa. É de se notar que o Estatuto da empresa está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Não obstante, é possível verificar a autenticidade da Carteira de Registro Nacional Migratório no sítio eletrônico da Polícia Federal, através do QR Code que consta no documento apresentado:

Já em relação ao Documento de calibração da balança temos que o item 11.6.1.8 do Edital exige o Certificado de Calibração ou Declaração informando que a Balança foi submetida a verificação do INMETRO, conforme se verifica a seguir:

11.6.1.8 Certificado de Calibração ou Declaração informando que a Balança Rodoviária do aterro foi submetida a verificação metrológica e a fiscalização pelo Inmetro, através de sua Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, e satisfaz exigências regulamentares legais e técnicas;

Ademais, é possivelmente a aferição da certidão via internet no sítio oficial do INMETRO (<https://servicos.rbmlq.gov.br/Instrumento>):

Tal requisito, portanto, foi devidamente atendido.

Das discrepâncias dos estudos apresentados das distâncias (em km) entre os municípios e os aterros licitantes. Impacto no preço final. Vantagem e economicidade

O Recorrente se insurge quanto à fórmula apresentada no Processo para a apuração do menor preço final.

Inicialmente, é de se deixar claro que tal matéria deveria ter sido objeto de impugnação, e não de Recurso. A empresa não apresentou qualquer impugnação ao Edital nesse sentido, razão pela qual a matéria encontra-se preclusa.

Contudo, não bastasse isso, o mesmo não traz de forma clara qual ponto entende como deficiente, limitando-se a fazer um questionamento genérico, aduzindo estar frustrada a competitividade. Razão não lhe assiste. O Processo Licitatório visa sempre a busca pela melhor proposta à Administração. A melhor proposta, obviamente, nem sempre será a de menor valor.

No presente caso, o processo licitatório apresentou a fórmula com a finalidade de se atingir o menor valor dispendido pelos municípios

levando-se em consideração o valor já pago pelo transporte de RSU até o aterro.

A restrição de raio de distância, por exemplo, é utilizada pelo próprio TCEMG e TJMG na aquisição de combustível, pois, o custo para o deslocamento dos veículos poderia tornar o preço mais baixo em desvantagem para a Administração.

Deste modo, entendo não haver prejuízo a competitividade e muito menos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Muito pelo contrário, o que se busca é exatamente isso.

Deste modo, mantenho a Decisão anterior e mantenho a Habilitação da empresa CTR, bem como dou por regular o certame.

Das Razões da empresa VIASOLO

Da Inabilitação da Empresa Viasolo Engenharia Ambiental S.A.

Sustenta a Recorrente que sua Inabilitação se mostra absolutamente ilegal, posto que o Edital não prevê a obrigatoriedade da licença ambiental estar em nome da licitante, e ainda porque a licença apresentada está em nome da empresa ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A, empresa do mesmo grupo econômico da VIASOLO.

Note-se que o objeto licitado exige a licença ambiental para sua execução, razão pela qual a licença ambiental deve POR ÓBVIO ser da licitante, ou ainda, que exista COMPROVADAMENTE o vínculo entre a licitante e a detentora da licença.

A Licitante Recorrente em momento algum demonstrou esse suposto vínculo, limitando-se a mesma a simplesmente fazer tais alegações. Nem mesmo em suas razões trouxe documentos capazes de fazer tais comprovações

Ademais, a Instrução Normativa 2110/2022 da Receita Federal do Brasil em seu art. 275, §1º descreve o que caracteriza o grupo econômico.

Já logo no §2º do mesmo artigo define que a mera identidade de sócio **NÃO CARACTERIZA O GRUPO ECONÔMICO**, conforme se transcreve abaixo:

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DO GRUPO ECONÔMICO

Art. 275. No momento do lançamento de crédito previdenciário de responsabilidade de empresa integrante de grupo econômico, as demais empresas do grupo, responsáveis solidárias entre si pelo cumprimento das obrigações previdenciárias na forma do inciso I do caput do art. 136 serão cientificadas da ocorrência. (Lei nº 8.212, de 1991, art. 30, caput, inciso IX; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 222)

§ 1º Caracteriza-se grupo econômico quando uma ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica. (CLT, art. 2º, § 2º)

§ 2º Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes. (CLT, art. 2º, § 3º)

Deste modo, não há como acolher a pretensão da Recorrente, uma vez que inexistente a comprovação do Grupo econômico.

Da Habilitação da Empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Sustenta a Recorrente que a empresa Vital apresentou Declaração de enquadramento como ME/EPP violando o item 4.3 do Edital. Pois bem, verifico que a declaração apresentada pela empresa Vital é o modelo padrão apresentado no Anexo III do Edital, e por isso, entendo que pode ter havido um mero equívoco na hora do preenchimento.

Até mesmo porque, A EMPRESA NÃO SOLICITOU OU RECEBEU O TRATAMENTO DIFERENCIADO DESTINADO ÀS ME/EPP.

Ou seja, ainda que tenha sido indicado tal enquadramento, não houve a utilização do benefício, razão pela qual não houve prejuízo algum aos demais licitantes.

Das razões para desclassificação da vital

Para sustentar as razões do pedido de Desclassificação da Vital, a Recorrente alega em suma:

Que a empresa não apresentou os documentos em nome da filial executora do contrato, em descumprimento ao item 11.3.5, c do edital.

Que os índices financeiros apresentados não condizem com os resultados dos balanços econômico-financeiros publicados em 2022 e 2023, em descumprimento ao item 11.5.2.6 do edital.

Que não foram apresentadas as condicionantes da licença ambiental nº 5231, o que corresponde a não apresentação de licença ambiental, em descumprimento ao item 11.6.1.7 do edital.

Relativamente ao suposto descumprimento do item 11.3.5, verifico que a Licitante Vital, optou por participar como Matriz. É o que se verifica em sua Carta de Apresentação, e portanto a apresentação dos documentos com o CNPJ da Matriz, se encontra regular.

Em relação ao suposto descumprimento do item 11.5.2.6 do Edital por parte da empresa Vital, verifico que diferentemente do alegado, a empresa demonstrou sua capacidade Financeira mediante os índices previstos no item 11.5.2.5 do Edital, estando os mesmos com a assinatura do Sr. Walter Luís da Silva Júnior, CRC/RJ 093575/O-7 como Contador e dos representantes legais da empresa.

Por tais razões, a Licitante demonstrou sua qualificação econômico-financeira.

Por fim, relativamente ao suposto descumprimento do item 11.6.1.7 pela ausência de das condicionantes da licença ambiental nº 5231, verifico que tal alegação não procede.

Note-se que na pág. 357 e 360 dos documentos apresentados pela empresa Vital, o Certificado de Licenciamento Ambiental nº 5231 vincula-se ao processo SEI 1370.01.0054674/2020-27, sendo que nas págs. 362/366º Certificado está devidamente acompanhado das condicionantes.

Portanto, as alegações da Recorrente não procede.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, a vista dos fundamentos registrados decide o Agente de Contratações em **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos apresentados pelas razões apresentadas acima, mantendo-se a **HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A** e **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A** e **INABILITAÇÃO** da empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

Via de consequência, e em atenção ao art. 165, §2º da Lei 14.133/2021, remeto os autos à Autoridade Competente para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis profira sua Decisão.

São João del-Rei, 10 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Kassiana Alves Arantes

Código Identificador: ICA44954

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS DECISAO 3324 PRESIDENTE

DECISÃO DO PRESIDENTE

(Autoridade Competente)

Processo Licitatório nº 033/2024.

Concorrência nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em análise dos Recursos aviados pelas empresas **ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.508/0001-18, com sede à Rodovia BR 369, Km 57, Zona Rural, Campo Belo/MG; e **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.** (“VIASOLO”), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 00.292.081/0001-40, com sede à Av. da Praia, n. 100, Prédio II, Bairro Betim Industrial, Município de Betim/MG, no ao Processo Licitatório nº 033/2024, Concorrência nº 001/2024, que tem por objeto Registro de preços para Contratação de empresa

especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dorel de Campos, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário, **DECIDE** nos moldes do §1º do art. 50 da Lei 9.784/1.999 por Adotar a fundamentação contida na Decisão do Sr. Agente de Contratações e no Parecer Jurídico, os quais passam a fazer parte integrante da presente Decisão, para **Conhecer dos Recursos interpostos, e no Mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão do Sr. Agente de Contratações. Adjudico o objeto da presente Licitação aos Vencedores.** Por fim, determino a restituição dos autos ao Agente de Contratações para dar prosseguimento ao processo licitatório. São João del Rei, 19 de julho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Ritópolis-MG
 Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
 Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:375CB0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 015/2024, Inexigibilidade Nº 007/2024, Credenciamento Eletrônico Nº 005/2024, com abertura para credenciamento entre o período de **22/07/2024 a 31/12/2024**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem de veículos, para suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS CAPARAÓ, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constante no Termo de Referência. O Edital disponível no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento diretamente na plataforma ou através do e-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Heitor Silva Alves
Código Identificador:C939A9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 130/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente,

torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MULTIMED DE PORCIUNCULA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.918.266/0001-04, com sede à Rua São Sebastião, 129, Pavimento Térreo – Centro - Porciúncula/RJ, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA – VIGÊNCIA 19/07/2024 À 15/04/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 19 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
 presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
 Marco Antônio da Silva
Código Identificador:4270ADAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 017/2024 Credenciamento De Empresa Especializada Para A Execução De Obras E Serviços De Engenharia Elétrica, Por Medição, Para A Construção De Extensão De Rede De Energia Elétrica E Iluminação Pública, Melhoria E Ampliação No Índice De Iluminamento De Vias Públicas E Manutenção Do Sistema De Iluminação Pública Destinados A Atender Os Entes Consorciados Ao CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario Do Planalto De Araxá. Início dia 25/07/2024 Acesso ao Edital: <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes>;

RENATO FERREIRA SANTOS –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:FCBB8431

CIMPLA
AVISO DE SUSPENSÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna publico a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2024 Processo nº 033/2024 ficando de forma temporária sem efeitos legais e jurídicos;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6DCAEC18

CIMPLA
PORTARIA Nº 019 DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE JULHO DE 2024

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PORTARIA 13 DE 27 DE JULHO DE 2023 DO CIMPLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), **Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA,

Considerando a Portaria 13 de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre os agentes que atuarão no certame licitatório, bem como as definições e requisitos dos agentes públicos na qualidade de agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA) nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os agentes públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO(A)** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais

I – Pregoeiro:

Luiz Cláudio Ferreira

II – Agentes de Contratação;

- a) **Ana Vitória Silva Soares;**
- b) **Maria Carolina Rezende de Sá;**
- c) **Rafael Mateus Elias;**
- d) **Rosiana de Oliveira Lopes Baptista**
- e) **Thomaz Assunção Madruga**
- f) **Luciana Souza Martins**

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações.

I – Luana Cristina Barbara de Oliveira

II – Maria Aparecida Rios

III – Margarete dos Santos

IV – Mário Lúcio Mantovani Pereira

V – Renato Ferreira Santos

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo devem auxiliar o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, a elaboração dos editais e seus anexos, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) deve convocar os membros da equipe de apoio quando necessário e delegar as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) pode convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º - Compete ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor nas licitações na modalidade Pregão.

§ 4º - Fica designada a agente pública Edineide Miranda Xavier Leonel, para o lançamento de dados referente aos processos licitatórios no sistema de gestão, não tendo responsabilidade pelos orçamentos encaminhados pelo agente de contratação.

Art. 4º O disposto nesta Portaria deve ser aplicado apenas nos procedimentos licitatórios que adotarem a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe o artigo 198, II.

Art. 5º **Revoga-se as disposições em contrário**, entrando esta portaria em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 18 de julho de 2024.

PREFEITO JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO

Presidente do CIMPLA

Publicado por:

Vanessa Rabelo

Código Identificador:44B83105

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Presencial nº 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA DE DADOS PARA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018), SERVIÇO DE PREVENÇÃO À PERDA DE DADOS E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PRIVACIDADE, GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA QUANTO À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO RIDES. Tal cancelamento se justifica considerando análises de adequações necessárias no edital, de forma a garantir o melhor interesse público.

Monte Carmelo, 19 de julho de 2024.

ROSEMEIRE BATISTA MIRANDA

Pregoeira / Agente de Contratação

Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:

Thays Soares Rios

Código Identificador:854D0282

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Município de **SÃO DOMINGOS DO PRATA**
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.

VALOR: R\$24.592,44 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 6 meses

Publicado por:

Bianca Pessoa Bragança

Código Identificador:AEEF2595

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 29 PREGÃO ELETRONICO 20_2024**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 20/2024**

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 20//2024, Processo Licitatório nº 29/2024, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.** Data:01/08/2024, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:87AC5C3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação n.º17/2024
Processo n.º 22/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, incluindo serviços de entregas”**

As propostas deverão ser encaminhadas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com início no dia 22/07/2024 às 9:00 até o dia 25/07/2024 às 9:00.

O termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 19 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1CD6A7A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 037/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 037/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 014/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFECCÃO MEDIANTE CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS IN LOCO E APRESENTAÇÃO DE LAYOUT (CROQUI) PARA APROVAÇÃO**

JUNTO A DIREÇÃO (ITENS FRACASSADO NO PROCESSO 25/2024). A sessão pública será realizada no dia 25/07/2024, às 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa 19 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FEC247C6

**PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 038/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública será realizada no dia 01/08/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 19 de julho de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0738ABE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA**

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

OSQ: Asilo Ana Carneiro

Plano de Trabalho: proporcionar aos 65 acolhidos atenção integral, com alimentação equilibrada e de qualidade, conforto, produtos essenciais para os cuidados diários, garantindo um tratamento digno com eficiência em sua terceira idade.

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 291 de 26 de junho de 2024, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.8.2.08.244.037.2.0152.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional Asilo Ana Carneiro, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Ekassarine Luizy Meirelles de Oliveira Santos.

Além Paraíba, 17 de julho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:014367A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e o Sindicato Rural de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Sindicato Rural de Além Paraíba inscrito no CNPJ: 16.610.230/0001-02, localizado na Rua Dr. Dauro Schettino, nº 160 – Ilha do Lazareto, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o repasse de recursos para realização da LII Exposição Agropecuária de Além Paraíba, com exposição de gado, concurso leiteiro, leilão de elite e exposição de máquinas agrícolas.

Além Paraíba, 17 de julho de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:08E14220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
4 TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 073/2021, Inexigibilidade 006/2021, Contrato 056/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO E AMBIENTAL, não abrangidas pelas atividades rotineiras tipicamente desempenhadas pela Procuradoria

Jurídica Municipal, conforme termo de referência. Alvorada de Minas, 05 de julho de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal. Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:2DB64B26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 66/2023, Adesão a Ata de RP nº 08/2023. Contrato 056/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço nº 03/2023, Processo licitatório nº 71/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTES EDITAIS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 377.546,20 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Alvorada de Minas, 18 de julho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:32B71B96

LICITAÇÃO
PORTARIA 136

PORTARIA Nº. 136/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 041/2024, para atuar como fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Secretária Municipal de Administração: Vanderleia Alice Padilha. Matrícula: 2714.

Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Iracema Amaral Simões. Matrícula: 2722.
Secretaria Municipal de Planejamento; Juliana de Matos Silva. Matrícula: 2725.
Secretária Municipal de Educação: Pollyanna do Nascimento. Matrícula: 2724.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 051/2024

Contratada: J. Galvão Dedetização

Valor total do Contrato: R\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). **Objeto:** ADESÃO Ata de Registro de Preço nº 130/2023, Processo licitatório nº 134/2023, Pregão Presencial nº 064/2023 do Município de São João Evangelista. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV (FUMACÊ), EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Vigência: até 31/12/2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 19 de julho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestores e Fiscais do Contrato:

VANDERLEIA ALICE PADILHA.

Matrícula: 2714.

FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMÕES.

Matrícula: 2722.

JULIANA DE MATOS SILVA.

Matrícula: 2725.

Pollyanna do Nascimento. Matrícula: 2724.

* ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:

Josymar Carvalhais Reis

Código Identificador:70682052

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 051**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Processo Licitatório nº 041/2024, Adesão a Registro de Preço nº 011/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e J. Galvão Dedetização. Objeto: ADESÃO Ata de Registro de Preço nº 130/2023, Processo licitatório nº 134/2023, Pregão Presencial nº 064/2023 do Município de São João Evangelista. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV (FUMACÊ), EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Valor total do contrato: R\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). Assinatura: 19/07/2024. Vigência: 19/07/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:923A20E8

LICITAÇÃO
10 TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2020, Pregão Presencial n.º 009/2020, Contrato n.º 029/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AGROSERRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$1.489,90 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), Alvorada de Minas, 16 de julho de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.
Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000

Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:2BAF5AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 049/2024 PE 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ /MG. ABERTURA 06/08/2024, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PÚBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:B4EB1659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO. PAL 37/2024 CE 009/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, S/N, BAIRRO NOVA TERRA EMA ARAÇUAÍ/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.

ARAÇUAÍ- MG 15 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3A49C40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 092/2022 PAL 074/2022 PE 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/07/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022, COM A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2022 PE 029/2022, ALTERA O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 092/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01/08/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A5EAEFEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO Nº 083/2023 PAL055/2023 PE016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/07/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 083/2023 COM A EMPRESA DUARTE DENTAL EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **LOTE 53(BENZOTOP)** DE R\$9,45(NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R\$14,10(QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 49,24%(QUARENTA E NOVE VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO) **LOTE 188(CIMENTO IONÔMETRO- LONGLASS)** DE R\$25,99(VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R\$31,20(TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 20,06%(VINTE VÍRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:783ABAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, na data de 07/08/2024, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, gerador, palco, tendas, banheiro químico, serviços de Equipe de Apoio e brigadista, dentre outros serviços correlatos, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda deste município, na realização de eventos públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 19/07/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:A9E35B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.126.669/0001-06. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 967,30. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.195/0001-55. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 12.924,72. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.314.197/0001-64. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 2.040,50. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.630.745/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 351,40. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RBQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.282.307/0001-59. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 3.923,88. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.836.267/0001-51. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 22.680,00. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SOLUÇÃO EM NÉGOCIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0001-50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 5.697,87. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024

N.º Processo: 45/2024 – Pregão Presencial 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Valor: R\$ 18,20. Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:583AA9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÚJOS

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: DROGARIA GONTIJO E SANTOS LTDA – CNPJ:05.825.186/0001-31
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1370, CENTRO, ARAÚJOS-MG, CEP-35603-000
Cadastro nº: 76/2024
Secretaria Municipal de Saúde de Araújos

Araújos, 17 de julho de 2024

LUCAS EDUARDO GONÇALVES RIOS
Coordenador da Visa Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EDD37DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
80/2022

N.º Processo: 96/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALERTASAT SISTEMAS DE

SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.953.925/0001-15. 9. OBJETO: Fica revisada a meta física contratada nos termos da solicitação e da Proposta Comercial da CONTRATADA, do Contrato 80/2022, para atender demandas dos setores denominados: PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL, SEDE DA PMMG e SEDE DO SAMU.

. Valor acrescido: R\$12.408,00. Data de assinatura 19 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:42B1B37C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 158/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de camisas promocionais, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: E0CAB952

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 123/2024 -
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
EDITAL PREGÃO Nº 65/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vir. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	17	200,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6	6	2.665,9500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9	9	3.550,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	5.625,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	21.140,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	1.905,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	2.970,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	7	7	547,5000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	8	19.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	23	23	14.300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	31	31	9.065,0000
Northwest Atacadista	4	4	2.837,8000
H2W Soluções LTDA EPP	27	27	20.440,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	5.445,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	21	21	37.827,6000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	28	28	26.850,0000
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	25	25	7.160,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	12	12	4.222,5000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	13	13	2.180,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	14	14	5.935,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	20	20	35.725,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	22	22	3.952,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	29	29	13.102,5000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	30	30	20.000,0000
COMERCIAL 2F LTDA	3	3	7.599,0000
COMERCIAL 2F LTDA	5	5	2.705,0000
COMERCIAL 2F LTDA	10	10	1.872,5000
COMERCIAL 2F LTDA	11	11	3.345,0000
COMERCIAL 2F LTDA	16	16	200,0000
COMERCIAL 2F LTDA	18	18	3.872,0000
COMERCIAL 2F LTDA	24	24	4.245,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	200,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32.980,9500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	48.187,5000
Northwest Atacadista	2.837,8000
H2W Soluções LTDA EPP	20.440,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	70.122,6000
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.160,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	85.117,0000
COMERCIAL 2F LTDA	23.838,5000

Valor Total Adjudicado	290.884,35
-------------------------------	-------------------

Arcos, 18 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL PREGÃO Nº 65/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 123/2024 Pregão nº 65/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vir. Unit.	Vir. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	17	4,0000	200,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6	6	177,7300	2.665,95
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9	9	355,0000	3.550,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	1.125,00	5.625,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	4.228,00	21.140,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	63,5000	1.905,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	99,0000	2.970,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	7	7	109,5000	547,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	8	1.940,00	19.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	23	23	1.430,00	14.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	31	31	259,0000	9.065,00
Northwest Atacadista	4	4	283,7800	2.837,8000
H2W Soluções LTDA EPP	27	27	2.044,0000	20.440,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	544,5000	5.445,00
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	21	21	945,6900	37.827,60
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	28	28	5.370,00	26.850,00

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	25	25	1.790,00	7.160,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	12	12	281,5000	4.222,500
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	13	13	218,0000	2.180,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	14	14	593,5000	5.935,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	20	20	714,5000	35.725,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	22	22	494,0000	3.952,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	29	29	1.310,250	13.102,50
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	30	30	4.000,00	20.000,00
COMERCIAL 2F LTDA	3	3	506,6000	7.599,000
COMERCIAL 2F LTDA	5	5	270,5000	2.705,000
COMERCIAL 2F LTDA	10	10	374,5000	1.872,500
COMERCIAL 2F LTDA	11	11	223,0000	3.345,000
COMERCIAL 2F LTDA	16	16	10,0000	200,0000
COMERCIAL 2F LTDA	18	18	484,0000	3.872,000
COMERCIAL 2F LTDA	24	24	141,5000	4.245,000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	200,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32.980,9500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	48.187,5000
Northwest Atacadista	2.837,8000
H2W Soluções LTDA EPP	20.440,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	70.122,6000
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.160,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	85.117,0000
COMERCIAL 2F LTDA	23.838,5000

Arcos, 18 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 65/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	200,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32.980,9500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	48.187,5000
Northwest Atacadista	2.837,8000
H2W Soluções LTDA EPP	20.440,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	70.122,6000
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.160,0000
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	85.117,0000
COMERCIAL 2F LTDA	23.838,5000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 18 de julho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C38C9C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 205/2024**

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2024

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024**

OBJETO: Registro de preço para a contratação de impressão de provas e apostilas para atender ao Programa Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, bem como contratação de confecção e aquisição de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6428A9AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 192/2024**

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024**

OBJETO: contratação de empresas especializadas em fornecimento de coffee break e almoço, realização de decoração e ornamentação, locação de mesas e cadeiras, para o Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, previsto para acontecer entre os meses Junho a Setembro de 2024, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B24DF9BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 198/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024
CREDENCIAMENTO Nº 014/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

OBJETO: chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae

ABERTURA DA SESSÃO: 12/08/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcosllicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

A sessão pública será gravada em áudio e vídeo.

Arcos, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador: 1061B025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 162/2024**

PORTARIA nº 162 – 18/07/2024

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere os arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.187/2008, que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Representantes dos professores:
 Andréia Amorim de Albuquerque
 Kelly Cristina Silva
 Maria Inês Veloso Dias

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 Elaine Aparecida Fonseca

- Representante do Conselho Municipal de Educação:
 Conceição Aparecida Rodrigues Teixeira

Parágrafo único – As representantes citadas no caput deste artigo são nomeadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008 que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada a Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Escola Municipal “José Bonifácio Gonçalves”:
 Ângela Silva Guimarães Pereira
 Judith Martins Teixeira de Sousa
 Valda das Dores da Cruz Alves

- Escola Municipal “Dorvina Teixeira Arantes”:
 Laila Aparecida de Almeida
 Sofia Leal dos Santos
 Adriana de Cássia Ribeiro Campos

- Escola Municipal “Olinda Veloso”:
 Cláudia Rodrigues Simões Macedo Campos
 Kelly Cristina de Oliveira
 Cinara Ferreira Vieira da Silva Cunha

- Escola Municipal “Julieta Ribeiro da Fonseca”:
 Aline Patrícia Bernardes
 Clícia Fernanda de Paulo
 Maria José dos Santos

- Escola Municipal “Vera Lúcia Paraíso”:

Geisa Luzia Diniz Campos
 Cleide Pimentel Lopes Oliveira
 Irani Maria da Cruz Arantes

- Escola Municipal “Antônio Davi Franco”:
 Liliane Aparecida Lopes Calaça
 Maria Clélia Josino Camargo Modesto
 Patrícia Aparecida Alves de Faria

- Escola Municipal Santo Antônio:
 Rosângela Geralda de Castro
 Teresinha Rosana Silveira Silva
 Danielle Garcia Verçosa

- Escola Municipal “Sebastião Teixeira Borges”:
 Jane Márcia Inês Santos
 Erica Maria Borges
 Dalete Cardoso Amorim

- Escola Municipal “Laura Andrade”:
 Aucelina Batista de Andrade Silva
 Geraldo Adriano da Silva
 Fabiane Cristina Batista

- Escola Municipal “Yolanda Amorim de Carvalho”:
 Adriana Silveira
 Suely Marlene da Mata Guedes
 Sinésia Maria de Paula Silva

- Creche Municipal “Ana Lúcia Franco”:
 Maria Elizabete Ferreira de Oliveira
 Janaína Fátima Campideli
 Graziela Correia da Silva

- Creche Municipal “Pablo Victor de Sousa Lima”:
 Gláucia Cristina Lopes
 Luciene Rodrigues da Silva
 Joana D’arc Antônia Teixeira Rodrigues

- Creche Municipal “Maria da Glória”:
 Táciata Rodrigues Resende
 Hilda Aparecida Lopes
 Luciana de Fátima Melo

- Centro Municipal de Educação Infantil “Jaia Batista Assunção de Sousa”:
 Maria das Graças Rodrigues Silva
 Judith Martins Teixeira de Sousa
 Rosângela Rodrigues da Silva

Parágrafo único – As representantes citadas no caput deste artigo foram eleitas pelo corpo de professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º – As referidas Comissões ficam autorizadas a enquadrar os profissionais da Educação no Plano de Carreira, conforme art. 47 da Lei Municipal nº 2.187/2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 252, de 08/11/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador: 5701EEBO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. Nº 059/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2.024
DATA: 19 de Julho de 2.024.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgão para transporte de pacientes, destinada ao atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Argirita-MG.

CONTRATADO: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 79, Bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.545.691/0001-35.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2024 a 19/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0003.2.0091 2.601.000 435

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:A08D6A12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRENCIA**

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que: Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 19 de julho de 2024, tendo por objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil, para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em PMF no bairro Crispim Santana, na rua Sinval Rodrigues Santana, rua Joaquim Matias Neto, rua Francisco Sales, rua Bernardino Fonseca, rua Hélio Oliveira Pitangui, rua Clarismundo Ramalho, rua Manoel Preto. devido a necessidade de adequar termo de referência com a planilha disponibilizada no sistema eletrônico. Assimsendo, a sessão fica suspensa e nova publicação se dará nos termos da Lei.

Arinos, 19 de julho de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Considerando, que o processo nº 117/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratificar, a Dispensa de Licitação nº. 044/2024, em favor da empresa, Techmed – Soluções Tecnológicas, inscrita no CNPJ sob nº 54.731.116/0001-20, no valor global de R\$21.491,25 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco

centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação e Fornecimento de Sistema de Ensino (diário eletrônico), para atender as Instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Arinos, 19 de julho de 2024

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6B2C1E3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 8º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2023 do Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro do item: 01 – Gasolina comum de 3,64%. Ata de Registro de Preços nº 058/2023 - PMBMA/ **POSTO SAPUCAINHA LTDA** – CNPJ: 22.787.055/0001-26. Validade 31/12/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 19/07/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7BC2CC36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO PROCESSO 095/2024 PREGÃO
ELETRONICO 034/2024**

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-00DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 082/2024oriundo do Processo Licitatório nº 095/2024Pregão Presencial nº 034/2024objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de combustível para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento ao Setor de Frotas.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R\$ 5,94para R\$ 6.23

OLEO DIESEL
*Solicitação de revisão R\$ 6,19para R\$ 6.27

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:525C0B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 108/24 - PREGÃO
ELETRÔNICO 038/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0038/2024 Após averiguar o resultado do Pregãoº0038/2024referente ao processo 00010824, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -RECARGA DE GÁS GLP	IVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	112,7900	18/07/2024

2	Item -VASILHAME DE GÁS GPL	IVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	274,9900	18/07/2024
3	Item -RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	IVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	11,4900	18/07/2024
4	Item -VASILHAME DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	33,6500	18/07/2024
5	Item -RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	IVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	436,9900	18/07/2024

18 de julho de 2024 13:58:12

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5CDD9F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2024
E 090/2024 - PROCESSO 108/2024- PREGÃO ELETRÔNICO
038/2024**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de recargas de gás de cozinha 13 kg e vasilhame completo, recargas de gás GLP 45, recarga de água mineral galão de 20 litros e vasilhame completo em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços: Nº 089/2024

Detentora: LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 03.727.525/0001-11

Valor da ARP: R\$1.312,35 (mil trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: De 18/07/2024 à 18/07/2025.

Ata de Registro de Preços: Nº 090/2024

Detentora: EVALDO TRINDADE MOREIRA

CNPJ: 02.832.896/0001-09

Valor da ARP: R\$109.415,30 (cento e nove mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos)

Vigência: De 18/07/2024 à 18/07/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0CF72944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 105/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 037/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0037/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0037/2024 referente ao processo 00010524, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação	
1	GLOBAL	EQUINOX LTDA	EMPREENDIMENTOS	-	73.703,5700	11/07/2024

11 de julho de 2024 13:18:36

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6FE05CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 105/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 037/2024**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0037/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00372024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	11/07/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação	
1	GLOBAL	EQUINOX LTDA	EMPREENDIMENTOS	-	73.703,5700	11/07/2024

11 de julho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2234E512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 138/2024 - PROCESSO 105/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de “Construção de Praça de lazer” na Rua Milton Basílio - “Agrião” - bairro do Rosário, com recursos próprios do municípios.

Contrato: Nº 138/2024

Detentora: EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.179.356/0001-44

Valor: R\$73.703,57 (setenta e três mil setecentos e três reais)

Vigência: De 18/07/2024 à 18/07/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E1F9EA2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, TORNA PÚBLICO, que houve publicação do Edital de retificação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição no dia 19/07/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente, 19 de julho de 2024

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DC4620E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE
Nº113/2024 A Nº124/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.929.297/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.359.559/0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.165.681/0001-41. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 5.157,50 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.680.592/0001-51. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.258.209/0001-15. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS

HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.651.667/0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.417.234/0001-95. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.615.514/0001-57. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.544.585/0001-80. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.625.494/0001-13. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil e novecentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº. 16.586.871/0002-50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.882.886/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 59.182,00 (cinquenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:4A17D63B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 44/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de água mineral sem gás, acondicionados em galões, garrafas e copos plásticos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 01/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3FFA13AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto: Contratação de serviços de gestão de saúde, com suporte técnico/operacional. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 11/07/2024. Contratada: CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668, inscrita no CNPJ sob nº 34.582.017/0001-16. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Período: 5 (cinco) meses. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:49AC7EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de serviços de gestão de saúde, com suporte técnico/operacional. Contratada: CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668, CNPJ nº 34.582.017/0001-16. Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data da assinatura: 17/07/2024. Vigência: 17/07/2024 a 31/12/2024.

RIANE DOS SANTOS PURIFICAÇÃO.
Fiscal do Contrato

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:96FF46E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas para fornecimento a paciente do município que apresentam algum agravo de saúde em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.498.120/0001-94. Valor global: R\$ 27.230,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta reais). Data da assinatura: 18/07/2024. Vigência: 19/07/2024 a 31/12/2024. Fiscal do Contrato: Riane dos Santos Purificação.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:20055730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R\$ 66,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 18/07/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0510A7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **27.057.007/0001-04**, com sede a Avenida Raja Gabáglia, 3117, sala 309, bairro São Bento, Belo Horizonte/MG-CEP: 30350-563, para a prestação de serviços de assessoramento, planejamento, gerenciamento e elaboração da aplicação do governança nas contratações no âmbito do município de Bonfinópolis de Minas, bem como o escaneamento, organização da guarda e modernização documental, em atendimento às normas e procedimentos, com a entrega de todos os arquivos digitais, visando trabalhar a prevenção de perdas e extravios dos documentos comprobatórios e oficiais do município, para identificar, minimizar e monitorar riscos, fragilidades e possíveis inconformidades na Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, pelo valor de **R\$105.000,00(cento e cinco mil reais)** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 26 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:1A16049A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **317/2024** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NUTRICIONISTA** para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa Credenciada: **F & J NUTRICA O LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **55.660.909/0001-68**. Valor Total estimado: **R\$27.050,76 (vinte e sete mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**.

Início: 12.07.2024 Vigência: 12.07.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:90EAA50A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO RETIFICAÇÃO PLANILHA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, através do Agente de Contratação, torna público a retificação da Planilha de Preços de referência, da Chamada Publica nº 01/2024, Edital publicado na AMM no dia 01/07//2024. **Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.Na Planilha inicial do termo de referência tem os seus Itens com o valor total de R\$ 1.876.421,60 e tendo em vista que os itens 18, 19, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, tiveram seus preços unitários e totais, retificados, em consequência de falhas na composição dos preços, e já incorporados da planilha retificada e anexa ao Edital.Salienta-se que devido ao prazo de julgamento estar marcado

para o dia 25/07/2024 esta alteração não afetará na elaboração da proposta, portanto a sessão continuará marcada para o dia 25/07/2024 horário 09:30, maiores informações pelo telefone: 38-3562.1202/3662.5340 ou pelo e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br.

Brasilândia de Minas 18 julho de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:482F8DE8

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELEONALDO JOSE ALVES.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 – CREDENCIAMENTO.**Pedreiro.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar**como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor**para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**ELEONALDO JOSE ALVES**,inscrita no CPF nº 649.801.976-04. Valor:**R\$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de julho de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

Código Identificador:31E4AAC4

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
045/2024.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 045/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

CONSIDERANDO, que o processo nº 103/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 045/2024, em favor da empresa, **TIAGO MIQUEIAS SANTANA DA SILVA 00621073130**, inscrita no CNPJ sob nº 17.802.734/0001-97, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de organização e Realização de Eventos Esportivos denominado “Copinha 2024”, incluindo fornecimento de arbitragem e premiação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte. Valor Global, **R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 19 de julho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F2513F46

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
042/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 042/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 097/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 042/2024, em favor da empresa, **LANTERNAGEM E PINTURA KUNG FU LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.312.644/0001-33**, **OBJETO:** contratação da empresa especializada/autorizada KUNG FU, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do veículo VAN Ford Transit L4H3 2.0 Placa SHFOJ64, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global, **R\$ 22.682,80 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasília /MG, 19 de julho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4927F84C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
039/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 039/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 093/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 039/2024, em favor da empresa, **DENNER HENRIQUE LATALIZA ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.480/0001-35, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de bicicletas masculina. Valor Global, **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasília /MG, 19 de julho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D17F59FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
074/2024. DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024.

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Licitação nº 074/2024. Dispensa Eletrônica 017/2024. Objeto: Contratação de consultoria e assessoria para a implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações do Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), juntamente com a Portaria Conjunta SEPRT-RFB/ME nº 76, de 23 de outubro de 2020, especificamente em relação aos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho, nos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social. **DECISÃO:** “Isto posto, com base no artigo 5º c/c artigo 71, III e §1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro a nulidade da Dispensa Eletrônica nº 017/2024, PRC nº 074/2024, tendo em vista o vício insanável presente no Termo de Referência quanto a falta de informações acerca da forma de execução da prestação dos serviços, bem como no Aviso de Dispensa Eletrônica que possui equívoco quanto ao período de duração da fase de lances e propostas, considerando-se sem efeito todos os atos subsequentes, por haver nulidade insanável, devendo, por conseguinte, haver apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.” Data: 19.07.2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:F673B39B

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES PRC 128/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Simples, dispensa 45/2024, PRC 128/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de *Carrinhos de Bebê e Cadeiras de Alimentação para a Creche Municipal Dr. Elzio Barbosa Alencar*. As propostas serão aceitas até o dia 25/07/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP: 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA.
Divisão de compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:CBC332B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG – Aviso de licitação. Processo nº. 127/2024. Concurso Público nº 02/2024. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o processo licitatório em epígrafe, tendo como o objeto a premiação das melhores composições musicais, através do “6º FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO”. A fase classificatória e final será realizada nos dias 28.09.2024 e 29.09.2024 na Praça Virgílio de Melo Franco. O valor total da premiação a ser distribuída é de R\$ 18.000,00, mais ajuda de custo de R\$ 500,00 por participante na fase classificatória. A inscrição deverá ser efetuada até o dia 10.09.2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Rua: Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão, MG. Fone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:23458CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos. Empresa Vencedora: Gráfica Real Print Ltda - 24.487.231/0001-30. Valor Total R\$ 502.043,20.

Buritis-MG, 19 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2C941FC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024 - PROCESSO Nº 167/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de escavação, remoção, transporte e compactação de solo, visando preparar o terreno para acesso às tubulações de esgoto pluvial na Rua Zoroastro José de Souza esquina com a R. Josefa Lopes Martins no Distrito de Serra Bonita, município de Buritis-MG, a ser realizado a partir do dia 30/07/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 19 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A47480CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa Vencedora: RIVAEEL FERREIRA RAMOS - 45.556.104/0001-15. Valor Total R\$ 104.262,30. Buritis-MG, 19 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1E985F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-LOC BH LOCADORA DE
VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.
Torna público a **RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº 023/2024 DISPENSA Nº 008/2024.** Objeto: Locação de um Veículo Hatch, destinado à subprefeitura de Palmital de Minas.

CONTRATO 022/2024: LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA- CNPJ: 03.350.577/0001-11; O prazo de vigência do contrato é de 06 meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário; Valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de julho de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5B1D7E8C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL (EMATER)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.
Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.** Objeto: Locação de sala comercial para funcionamento do escritório e sala de reuniões da EMATER e caixa do Banco Do Brasil. **Contratado:** OSVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA – CPF: 523.765.676-53; O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos art. 105 a 114 da lei 14.133/21; Valor global de R\$ 16.944,00, sendo 12 parcelas de R\$ 1.412,00 mensais; O valor estimado do aluguel foi baseado no laudo da avaliação fiscal do imóvel, realizada pela comissão especial de avaliação, nomeada através da portaria nº 3.144, de 13 de junho de 2024. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Julho de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:14625ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA
MUNICIPAL RONALEICE LOPES DA SILVA, DO CARGO
DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PORTARIA nº 112/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Ronaleice Lopes da Silva, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar de Serviços.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Ronaleice Lopes da Silva,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado “Auxiliar de Serviços”, Nível TS 001 Grau 0A, a partir de 08/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:5887958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0302024 PRC 144 23 PE 015 23

PROCESSO...: PRC 00144 23
CONTRATO Nº 0302024 LICITACAO: PE 001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LAJES ALMEIDA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
VALOR.....: R\$2.500,00
VIGENCIA...: 27/06/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BFDA1A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Eletrônico n.º 016/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos, materiais eletrônicos e informática diversos, conforme Primeiro Aditivo do Convênio nº 1261002938/2022, da Escola Municipal professora Rita de Cássia Campos Silva. A data da realização do certame será no dia 01 de Agosto de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de julho de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9A28D08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os Contratos discriminados:
Contrato n.º 112/2024: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Valor total de R\$ 45.866,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);
Contrato n.º 113/2024: MOEMA COMERCIAL LTDA. Valor total de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais);
Contrato n.º 114/2024: RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. Valor total de R\$ 26.587,60 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);
Contrato n.º 115/2024: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor total de R\$ 25.797,40 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Contrato n.º 116/2024: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Valor total de R\$ 10.767,90 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

Contrato n.º 117/2024: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Valor total de R\$ 8.066,20 (oito mil, sessenta e seis reais e vinte centavos);

Contrato n.º 118/2024: LAGUNA ESPORTE LTDA. Valor total de R\$ 6.401,00 (seis mil, quatrocentos e um reais);

Objeto: *Aquisição de materiais escolares para compor o Kit escolar para atendimento aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Cachoeira de Minas.*

Processo Licitatório n.º 28/2024 – Pregão Eletrônico n.º 006/2024.

Vigência: 02/07/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 02 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7AFE81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 121/2024: ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino.*

Processo Licitatório n.º 105/2024 – Inexigibilidade nº 030/2024

Vigência: 04/07/24 a 31/08/2024.

Valor total: R\$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais).

Cachoeira de Minas, 04 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E51D0DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 122/2023:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.*

Objeto: *Fica o presente contrato suspenso de 05/07/2024 até o dia 07/10/2024, não sendo devido nenhum pagamento a contratada no período de suspensão.*

Processo Licitatório n.º 110/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023.

Cachoeira de Minas, 05 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:70CB8AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 094/2024 – Pregão Eletrônico n.º 013/2024**, objetivando à contratação de fornecedores de óleos lubrificantes e produtos congêneres para manutenção da frota e equipamentos do Poder Executivo Municipal. Fica, portanto, ADJUDICADO os **ITENS 005 e 019** para a pessoa jurídica **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA**; os **ITENS 001, 002, 003, 0014, 0017, 0020** para a pessoa

jurídica **L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA**; o **ITEM 0013** para a pessoa jurídica **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**; os **ITENS 004, 006, 007, 0011, 0012, 0015** para a pessoa jurídica **STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647**; os **ITENS 0016 e 0018** para a pessoa jurídica **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA**; o **ITEM 0010** para a pessoa jurídica **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**; passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 19 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:108D9E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 094/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 094/2024 – Pregão Eletrônico n.º 013/2024**, para a *contratação de fornecedores de óleos lubrificantes e produtos congêneres para manutenção da frota e equipamentos do Poder Executivo Municipal*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais); a pessoa jurídica **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.523.774/0001-16, no valor total de R\$ 25.258,14 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos); a pessoa jurídica **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.228.097/0001-95, no valor total de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais); a pessoa jurídica **STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647**, inscrita no CNPJ n.º 38.340.318/0001-94, no valor total de R\$ 31.270,25 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); a pessoa jurídica **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.127.020/0001-23, no valor total de R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais); e a pessoa jurídica **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.614.905/0001-08, no valor total de R\$ 1.545,60 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7728A974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 006/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público a **Concorrência Eletrônica n.º 006/2024**. **Tipo:** Menor preço global – Regime de Contratação Semi Integrada. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de edificação destinada a Unidade Básica De Saúde Tipo II, Bairro Rosário em atendimento a resolução Ses/Mg N° 8.753/2023. A data da realização do certame será no dia 02 de agosto de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de julho de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F52EFA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°
00028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 33/2024 - Processo n° 00086/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 00028/2024. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Valor estimado R\$ 53.136,00** (cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais)- **Data:** **05/08/2024 às 13:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 18 de julho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9ACD3177

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n°: 0082/2024
Dispensa Emergencial n°: 0023/2024
Favorecido: **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA DEMAIS** – CNPJ sob o n° 19.349.009/0002-11, com sede na Rua Virginia, n° 318 / Letra B Galpão, bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.710-290.
Objeto: Aquisição emergencial de ataduras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021.
Valor global: R\$ 5.862,80 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 17 de julho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:370F90BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°
0147/ 22 - PROCESSO N° 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ n° 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0147/2022 – Processo n° 0106/2022 Pregão n°

040/2022 –Contratada: **SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Lincoln Alves dos Santos nº 740 – Distrito Industrial, município de Montes Claros - MG – CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.266.324/0003-51 Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Campanha, 19 de Julho de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2A9DE617

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0147/22 - PROCESSO Nº 106/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0147/2022 – Processo nº 0106/2022 Pregão nº 040/2022 –Contratada: **SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Lincoln Alves dos Santos nº 740 – Distrito Industrial, município de Montes Claros - MG – CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.266.324/0003-51. Altera o valor unitário de **R\$ 9,17** (Nove reais e dezessete centavos), para **R\$ 9,39** (Nove reais e trinta e nove centavos).

Campanha, 19 de Julho de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BC9BB010

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 110 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora **PATRÍCIA APARECIDA MARTINS** correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRº **ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
PATRÍCIA APARECIDA MARTINS	Técnico em Enfermagem	02/01/2023a 01/01/2024	01/08/2024 30/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos19 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6869F512

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2024**

AVISO DE CREDENCIAMENTO N º 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado de Minas Gerais, torna público o Edital de Credenciamento nº 003/2024, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Consulta em Dermatologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Os interessados poderão se credenciar a partir do dia **22/07/2024**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:4EB22205

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
3ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2024**

**3º RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Candéias/MG, através do Pregoeiro, ao final assinado, torna público que, decidiu, por esta e melhor forma de direito, por motivo de ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, rerratificar o edital de Pregão Presencial nº 008/2024, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS**, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

ONDE SE LÊ:

GRUPO 1 – Serviços de Confeção de Próteses Odontológicas Totais e Parciais Removíveis						
Item	Unid	Quant	Especificação		Valor Unit.	Valor Total
01	Unid	367	Prótese Total Maxilar/Removível	Removível	R\$ 363,33	R\$ 133.342,11
02	Unid	145	Prótese Parcial Maxilar/Mandibular	Removível	R\$ 410,00	R\$ 74.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 207.552,11	

LEIA-SE:

GRUPO 1 – Serviços de Confeção de Próteses Odontológicas Totais e Parciais Removíveis						
Item	Unid	Quant	Especificação		Valor Unit.	Valor Total
01	Unid	367	Prótese Total Maxilar/Mandibular	Removível	R\$ 363,33	R\$ 133.342,11
02	Unid	145	Prótese Parcial Maxilar/Mandibular	Removível	R\$ 410,00	R\$ 74.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 207.552,11	

Fica inalterada as demais cláusulas

Candéias, 19 de julho de 2024.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:B3347594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 28.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 07/2024 – Processo Licitatório nº. 28/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** “Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Lindraci Mendes Damacena; S. T. Cafés Comércio E Distribuição Ltda E Light Distribuidora Ltda. Data da Homologação: 16 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
refeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D60E717B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 28.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Lindraci Mendes Damacena; S. T. Cafés Comércio E Distribuição Ltda E Light Distribuidora Ltda. Processo Nº. 28/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Ata De Registro De Preços Nº. 39/2024 – Lindraci Mendes Damacena; Ata De Registro De Preços Nº. 40/2024 – Light Distribuidora Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 41/2024 – S. T. Cafés Comércio E Distribuição Ltda. Data da Assinatura: 19/07/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 16 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CDADDC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 18.905.288/001-09, Valor Estimado Global: R\$ 7.862,31 ; **KOKRENUM LTDA,** CNPJ: 44.005.565/0001-37, Valor Estimado: R\$ 18.000,00; **TD COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 36.188.164/0001-31 Valor Estimado: R\$ 1.308,00; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** CNPJ: 14.323.297/0001-30 Valor Estimado: R\$ 1.885,00; **LCA IND**

E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 46.615.867/0001-52 Valor estimado: R\$ 49.624,51; **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA** CNPJ: 40.553.425/0001-42 Valor Estimado: 43.134,00; **WPPT CONFECCOES LTDA ME** CNPJ: 45.438.114/0001-56 Valor Estimado: R\$ 9.729,40; **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI** CNPJ: 34.605.395/0001-78 Valor estimado: R\$ 14.700,00; **RAMSIG LTDA** CNPJ 54.198.647/0001-07 Valor Estimado: R\$ 1.800,00; **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ : 52.755.750/0001-77 Valor Estimado: R\$ 15.398,70; **ALDEIA MATERIAS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: 37.981.540/0001-03 Valor Estimado: R\$ 1.008,62; **SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA** CNPJ: 01.589.358/0001-64 Valor Estimado: R\$ 382,50 **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES** CNPJ: 24.708.774/0001-30 Valor Estimado: R\$ 1.873,60 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação do município de Carmo da Mata/MG; Valor Total : R\$ 166.706,64 data: 27/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:BB383958

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: CAILA SOARES DA SILVA LTDA,** CNPJ nº 54.164.523/0001-00, objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/MG; – Valor Total: R\$ 57.996,00 data: 18/07/2024 ;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:433932E2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 023/2024 – Processo Licitatório Nº 100/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/07/2024, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 023/2024, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças no veículo de placa RFP8G48, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Carmo da Mata/MG. Vencedor: **MINASMAQUINAS S/A,** valor: R\$21.691,60 (vinte e um mil e seiscientos e noventa e um reais e sessenta centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4AED15BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2023**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023

Processo Licitatório nº 228/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 092/2023

Objeto: **Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída Nº 1261003321/2022/SEE**

Contratada: **VOLARE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 16.865.089/0001-99

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de Julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE727531

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 199/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 129/2024 (www.bll.org.br). Objeto:

Revisão de garantia em concessionária autorizada da máquina retro escavadeira XCMG para atender demandas da Secretária de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Empresa vencedora: **EXTRA MAQUINAS SÃO PAULO LTDA** – CNPJ : 41.153.574/0001-87, **no valor : R\$ 9.823,43** (Nove mil , oito centos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) .

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C56DBCC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DIVERSAS MARCAS E
MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DO PARQUE
TECNOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁSSIA/MG, DIVERSAS MARCAS E MODELOS.
REFERÊNCIA: HP M404, HP M428, HP M1132, EPSON SERIE
3000 ECO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 098/2024.** Objeto: **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DIVERSAS MARCAS E MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG, DIVERSAS MARCAS E MODELOS. REFERÊNCIA: HP M404, HP M428, HP M1132, EPSON SERIE 3000 ECOTANK, BROTHER DCP-L5652DN E DEMAIS IMPRESSORAS SOB DEMANDA.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site

www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 24/07/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de Julho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:C7D38C2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
052/2024**

Pregão Eletrônico SRP nº 052/2024, PRC nº 126/2024, aquisição de vidro plumbífero e estabilizador de tensão 3kva, Sessão pública: 07/08/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 19/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B0725515

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
051/2024**

Pregão Eletrônico SRP nº 051/2024, PRC nº 124/2024, aquisição de insumos destinados a instalação do laboratório, Sessão pública: 05/08/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 19/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C7DC96A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024.**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024.

O Município de Centralina-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, EM ATENDIMENTO AOS CONTRATOS:** Contrato de Repasse 01087642-16 e nº do Processo 944621-2023, Contrato de Repasse 01088056-96 e nº do Processo 945153-2023, Contrato de Repasse 01089318-68 e nº do Processo 947919-2023,

Contrato de Repasse 01089317-42 e nº do Processo 947928-2023, Contrato de Repasse 01092782-42 e nº do Processo 955318-2023, Contrato de Repasse 01092769-72 e nº do Processo 955555-2023, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 05/08/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3C18C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 03 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 03 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2024.

CREDENCIADA(S): GALBAS LAUTON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "MÉDICO NO PSF".

Às 16 (dezesesseis) horas do dia 19 de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 21/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 02/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **GALBAS LAUTON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **GALBAS LAUTON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 21/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 02/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **GALBAS LAUTON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta

ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 19 de julho 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7538B154

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços nº 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº 064/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.251.837/0001-92

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais (resumo de editais, extrato de aditivos, extrato de contrato/ata de registro de preços etc.), em diários oficiais (União e Estado) e/ou jornais de grande circulação;

VALOR GLOBAL: R\$ 146.613,70 (cento e quarenta e seis mil, cento e treze reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de Julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:3E6E9521

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO
001/2023 - PAL 069/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do termo de credenciamento nº 001/2023, referente ao Processo Licitatório nº 069/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº08.844.070/0001-38

OBJETO: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina do trabalho para realização de exame clínico ocupacional com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO): admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional, readaptação, reajustamento e demissional, referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) e perícias médicas em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG.

PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 29 de dezembro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:3AB5E72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PAL 069/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do termo de credenciamento nº 001/2023, referente ao Processo Licitatório nº 069/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADO: JAQUELINE DE MATOS LOURENÇO LTDA – ME, CNPJ nº 32.338.134/0001-03

OBJETO: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina do trabalho para realização de exame clínico ocupacional com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO): admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional, readaptação, reajustamento e demissional, referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) e perícias médicas em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG.

PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 29 de dezembro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:C59682B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PAL 069/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do termo de

credenciamento nº 001/2023, referente ao Processo Licitatório nº 069/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADO: LABORAL SAUDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 42.400.280/0003-37

OBJETO: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina do trabalho para realização de exame clínico ocupacional com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO): admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional, readaptação, reajustamento e demissional, referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) e perícias médicas em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG.

PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 29 de dezembro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:9E410740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2023

Declaro para fins de prova que o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 026/2023 referente ao Processo Licitatório n.º 030/2023 – Dispensa de Licitação n.º 007/2023 cujo objeto é a locação de ponto comercial para execução dos serviços de lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG – lava jato e, caso necessário, serviços de borracharia; nos termos do Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme solicitação da secretaria de transporte municipal encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte MG.

Contratada: **ARIVAN PEREIRA DE FATIMA**, cadastrado no CPF sob. n.º 086.424.766-48.

Nova data de vigência do contrato: 28 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 25 de março de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação.

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:092B5DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PAL 001/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o aditivo no termo de credenciamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.350/0001-15, no processo administrativo 001/2023- Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

TERMO ADITIVO N.º 001/2024

CREDECIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CREDECIANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, CNPJ: 05.598.350/0001-15.

OBJETO: Credenciamento de instituição educacional para a implantação do programa social bolsa aprendizagem profissional no município de Chapada do Norte/MG conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

NOVO VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO REAJUSTADO: R\$ 621,52 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 01 de janeiro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 02 de Maio de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Departamento de Licitações

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:DEF12379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 089/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência nº 014/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 033/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 014/2023

CONTRATO N.º 089/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva na escola municipal Alvarenga Peixoto localizada na comunidade de São João Marques – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261000935/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:F5DE3D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 088/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 028/2023 – Concorrência nº 011/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 027/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023

CONTRATO N.º 088/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva e fechamento no entorno da Escola Municipal Francisca Reis localizada na Agrovila II – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002623/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:F465CCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 085/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 027/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023

CONTRATO N.º 085/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.

OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Cuba – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:7DD09EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 086/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 027/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023

CONTRATO N.º 086/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.

OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Campo Limpo – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:36B70240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º

086/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 027/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023

CONTRATO N.º 087/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.

OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade da Vargem do Setúbal – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:C12C5BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 090/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 022/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 009/2023

CONTRATO N.º 090/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Bateiro – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:95060820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 091/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 022/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 009/2023

CONTRATO N.º 091/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade de São Sebastião da Boa Vista – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:AAA1CA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 091/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 022/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 009/2023

CONTRATO N.º 092/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade de São João Piteiras – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:C1401C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência nº 006/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 019/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

CONTRATO N.º 074/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.

OBJETO: Construção de quadras Society na escola Nívea de Oliveira localizada na sede de Chapada do Norte/MG - execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002621/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:5983C952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência nº 006/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 019/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

CONTRATO N.º 075/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.

OBJETO: construção de Quadra Society em escola municipal localizada no distrito de Granjas do Norte; execução por regime de

empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002621/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:211E8AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência nº 006/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 019/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

CONTRATO N.º 076/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.

OBJETO: construção de Quadras Society em escola municipal localizada no distrito de Cachoeira do Norte; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002621/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:3780D7D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 187/2024 - PRC 149/2024 - PE 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº187/2024.** Objeto:A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Ônibus, destinado ao transporte escolar dos alunos das Escolas Públicas, do Município de Cláudio/MG. Os recursos serão garantidos através do convênio nº1261000105/2024/SEE e contrapartida do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, através das empresas **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71,no valortotal de**R\$440.000,00 (quatrocentos e**

quarenta mil reais).Dotação Orçamentária: 12.361.0013.3.079. Vigência 17/07/2024 a 17/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 19 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:9CE8D17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA 186/2024 - PRC 152/2024 - PE 058/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 058/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais: “Parque Vale do Sonho”, na sede do município, “Parque da Paz”, no Distrito de Monsenhor João Alexandre e “Parque da Saudade”, no Povoado de Bocaina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 186/2024, GUSTAVO ALVES CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.294.642/0001-53, no valor global de R\$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Vigência: 16/07/2024a 16/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,19 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS

- Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:4D98BEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PRC 161/2024 - PE 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- SUSPENSÃO -Fica suspenso o ProcessoLicitatório nº 161/2024, Pregão Eletrônico nº. 059/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de Seguro Veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que seria realizado dia 31/07/2024 às 09:30. Será designada nova data para realização da sessão.

Cláudio(MG),19 de julho de 2024

.FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:A2219F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NLLC - PRC 104/2024 - PE 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 104/2024, autuado em 12/04/2024, Pregão nº. 042/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controleefornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado comutilizaçãodecartãomagnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos, máquinaspesadase equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 02/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de

Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:FEF7CE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRC 105/2024 - CONC 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 105/2024, autuado em 18/04/2024, Concorrêncianº. 009/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Construção da UBS CAPELINHA – em Cláudio/MG, endereço Rua Pirapora S/N – Bairro Capelinha – Cláudio – MG, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 06/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 19 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:0A698AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NLLC - PRC 001/2024 - PE 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 001/2024, autuado em 08/01/2024, Pregão nº. 001/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção de praças e jardins, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 05/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:051A117D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRC 164/2024 - PE 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 164/2024, autuado em 24/06/2024, Pregão nº. 061/2024-Eletrônico. Objeto:Aquisição De Abrigo Para Passageiros (Ponto De Ônibus) Em Estrutura Pré Moldada Para Uso Dos Municípios E

Estudantes Do Município De Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 07/08/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitat Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6EBA74FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 175/2024 - PE 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 175/2024, autuado em 08/07/2024, Pregão nº. 067/2024- Eletrônico. Objeto: Aquisição de 02 Motocicletas 250cc 0 (zero) km para utilização pela Guarda Municipal de Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 08/08/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitat Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A33ADF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
162/2024 - PE 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. Objeto: objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão tipo "carroceria aberta", com capacidade de carga de no mínimo 04 (quatro) toneladas, e serviços de locação de Caminhão tipo "basculante", com capacidade de carga de no mínimo 06 (seis) metros cúbicos, sendo os dois itens com motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **ALO CACAMBAS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.571.093/0001-20, no valor total de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.082.520/0001-16, no valor total de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). Cláudio, 19 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93C39EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 001/2024

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do Processo nº 048/2024 – Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 048/2024 e seus anexos, e passa a abertura para o dia **30 de agosto de 2024, às 09h30min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:865505A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00200/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00111/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00200/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00111/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho**, no município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 25 de julho de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitat Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitat Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B8696BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 - ADESÃO N.º 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA. Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R\$ 98.322,90 (noventa e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, o contrato passa a ser de **R\$ 4.371.097,90 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e noventa e sete reais e noventa centavos)**. - o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa

COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BD8ED2BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0085/2024 - ADESÃO Nº 0014/2024.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE
ADESÃO**

Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 02/2023, realizado pela Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF para Registro de Preços para contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, junto à licitante vencedora do certame.

A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria de Governo, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.

Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do Município de Congonhal –MG sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.

É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2023 da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal (MG), 01 de julho de 2024.

Publique-se; Registre-se; Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7634C7EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2024 -
ADESÃO Nº 0014/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Ratificação - Processo nº 085/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023 da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF. Contratada: **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 27.911.744/0001-14**- Objeto: **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2023 REALIZADO PELA AMMESF – ASSOCIAÇÃO DE**

MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Congonhal/MG.” Valor R\$ 169.327,56 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data: 01 de julho de 2024

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:812DCB9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2024
ADESÃO Nº 0014/2024.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **MOISES FERREIRA VAZ**, nos termos da Lei nº 14.133/2024, firmou a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2023 REALIZADO PELA AMMESF – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.,** tendo como contratada a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.911.744/0001-14**, no valor global de R\$ R\$ 169.327,56 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Congonhal/MG, 01 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4E61AFAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0092/2024 - ADESÃO Nº 0015/2024.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE
ADESÃO**

Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 02/2023, realizado pela Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF para Registro de Preços para contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, junto à licitante vencedora do certame.

A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria de Governo, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.

Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do Município de Congonhal –MG sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.

É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos os cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2023 da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal (MG), 01 de julho de 2024.

Publique-se; Registre-se; Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4487DD72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2024 -
ADESÃO Nº 0015/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Ratificação - Processo nº 092/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023 da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF. Contratada: **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 27.911.744/0001-14**- Objeto: **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2023 REALIZADO PELA AMMESF – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Congonhal/MG.”** Valor R\$ 224.943,36(Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Data: 01 de julho de 2024 .

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3D14CF07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2024
ADESÃO Nº 0015/2024.**

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2024, firmou a

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2023 REALIZADO PELA AMMESF – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.911.744/0001-14, no valor global de R\$ R\$ 224.943,36 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Congonhal/MG, 01 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8E366B37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0093/2024 - ADESÃO Nº 0016/2024**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE
ADESÃO**

Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 02/2023, realizado pela Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF para Registro de Preços para contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, junto à licitante vencedora do certame.

A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria de Governo, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.

Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do Município de Congonhal –MG sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.

É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos os cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2023 da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal (MG), 10 de julho de 2024.

Publique-se; Registre-se; Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0073AE3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2024 -
ADESÃO Nº 0016/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Ratificação - Processo nº 093/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023 da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF. Contratada: **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, CNPJ 27.911.744/0001-14- Objeto: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2023 REALIZADO PELA AMMESF – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Congonhal/MG.” Valor R\$ 286.500,06 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e seis centavos). Data: 10 de julho de 2024 .

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:89ECEC4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2024
ADESÃO Nº 0015/2024.**

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2024, firmou a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2023 REALIZADO PELA AMMESF – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.911.744/0001-14, no valor global de R\$ R\$ 286.500,06 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e seis centavos).**

Congonhal/MG, 10 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:EAA86A50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2024 –
DISPENSA Nº 0039/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0091/2024**, Dispensa nº **0039/2024**. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 **AUTORIZO** a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG**, Contratada: **MINAS VALE INSPECAO VEICULAR LTDA CNPJ: 11.951.926/0001-89** Valor: **R\$ 7.961,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e um reais)**.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9AB03EFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE
CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2024–
DISPENSA Nº 0039/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0059/2024** - Processo Nº **0091/2024**, Dispensa nº **0039/2024** - Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG. Empresa MINAS VALE INSPECAO VEICULAR LTDA CNPJ: 11.951.926/0001-89** Valor: **R\$ 7.961,00 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais)** Vigência: até 31/12/2024.

Congonhal, 19 de julho de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2DB8D6D7

**GABINETE
ERRATA DECRETO Nº 03283 DE 10 DE JULHO DE 2024.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 33.644,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

**ERRATA DECRETO Nº 03283
de 10 de JULHO de 2024.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.644,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.644,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.244.0040 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
 2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.060,00 (Dois Mil Sessenta Reais)
 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1.042 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 31.584,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)

Adiciona: 33.644,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 2.073 - DESPESAS COM FAMÍLIA ACOLHEDORA
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2.079 - DESPESAS COM OPERACIONALIZAÇÃO E VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 22.344,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

- SERVICOS RURAIS
 20.605.0669 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 2.095 - MANUT.DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

ERRATA DECRETO Nº 03283 de 10 de JULHO de 2024.

Reduz: 33.644,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
 Prefeito Municipal
 RG: 51910915

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CE2EFA59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

Processo Licitatório	107/2024
Pregão Eletrônico	026/2024
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Modo de Disputa	ABERTO
Preferência ME, EPP e Equiparadas	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) CLASSE II GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES
Data da Sessão Pública	Dia 09/08/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial - www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
 Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BC2B01CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**

Processo Licitatório	109/2024
Pregão Eletrônico	027/2024
Registro de preços	012/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$ 33.177,75 (Trinta e tres mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Objeto do certame	Aquisição de Gás GLP residencial, industrial e acessórios como registro e mangueira para a Prefeitura de Conquista, MG com o objetivo de atender a todas as secretarias municipais, inclusive convênios durante um período de 12 meses.
Data da Sessão Pública	Dia 07/08/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial - www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228

Publicado por:
 Rogerio Bernardes Andrade
Código Identificador:D02E750E

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 109/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 109/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MURILO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$ 84.699,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

CONQUISTA/MG, 14 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

Responsável Pelo Setor

Publicado por:
 Laura Aparecida Batista
 Código Identificador:54FE3076

ESTADUAL NO DISTRITO DE GUAXIMA – CONQUISTA/MG.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$ 17.888,26 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

CONQUISTA/MG, 16 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

Responsável Pelo Setor

Publicado por:
 Laura Aparecida Batista
 Código Identificador:93C687F0

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº110/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA EM CONQUISTA/MG.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$ 19.999,98 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

CONQUISTA/MG, 15 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

Responsável Pelo Setor

Publicado por:
 Laura Aparecida Batista
 Código Identificador:B2EC3B69

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADO: 37.447.251 JOSELITO DA ROCHA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSELITO DA ROCHA SOUSA, ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE OBRA DE ARTE, SENDO TRÊS ESTATUAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA ANEXO II A SERVIÇO DO SETOR DE OBRAS , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO E TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 SVS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE TRÊS ESTÁTUAS, UTILIZANDO RESINA COM PÓ DE MÁRMORE E REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, MANTENDO AS DIMENSÕES ORIGINAIS.	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00

VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), ATRIBUINDO-SE A CADA ESCULTURA, O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), AUTORIZADO O PAGAMENTO POR ITEM ENTREGUE.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONQUISTA/MG, 16 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA MANUTENÇÃO (PINTURA) DA ESCOLA O

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:4640EF2C

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4373/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4373/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **WHASHINGTON HUGO MARTINS** fica nomeado, a partir de 22 de julho de 2024, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:62637F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021.

A PMC através da CPL celebrou o **3º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório CPAP E BPAP**, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Coqueiral/MG, frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. O Contrato Administrativo nº **65/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **1 (um) ano**, ou seja, iniciando em **15 de julho de 2024** e encerrando-se em **15 de julho de 2025**, celebrado com a sociedade empresária denominada **PROMEDICA MDSERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **65.308.835/0001-59**. Celebrados em **11 de julho de 2024**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de julho de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D63E2BC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC.
LICITATÓRIO Nº. 021/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
010/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC. LICITATÓRIO Nº. 021/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do serviço de recarga nos extintores existentes na Autarquia Municipal com teste hidrostático, face manutenção programada devido vencimento dos mesmos, sendo um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, Homologado em 19/07/2024, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **NATALIA BANHOS ME**, CNPJ: **07.912.053/0001-28**, mediante o valor total: R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).

Coqueiral/MG, 19 de julho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Agente de Contratação.

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:D24CB375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Obras Publica, torna público o Processo Licitatório Nº 27/2024 Dispensa Eletrônica nº 09/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA RECAPEAMENTO ASAFALTICO EM PRÉ MISTURADO E FRIO EM RUAS DESTA MUNICÍPIO**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma Licitardigital, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 19/07/2024 às 08h00min até as 07h59min de 25/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA): ÀS 08:00 (OITO HORAS) DO DIA 25/07/2024.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA): ÀS 14:00 (CATORZE HORAS) DO DIA 25/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitardigital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 18 de julho de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretária Municipal de Obras Publicado

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B58D1EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 58/2024:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO..

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 576.551,70 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 19/07/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”:
<https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A3ACC66B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 60/2024:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO..

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 517.983,25 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 19/07/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”:
<https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:85734027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 59/2024:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO..

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 759.951,20 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 19/07/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”:
<https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:537BC1D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 61/2024:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO..

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 432.140,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 19/07/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”:
<https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2D5D2F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 62/2024:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: MAX DIONE GONCALVES DA SILVA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 260.846,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 19/07/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4E1B53C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 63/2024:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: W & L COMERCIAL LTDA - ME.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.250,60 (oito mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 19/07/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C78AB33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 86/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESTINADO AOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTOS E LAZER
CONTRATADO: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE.
CNPJ: Nº 08.838.155/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 19/07/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 19/07/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Sec. Mun. Desportos e Lazer

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8041D26B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 23/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024

O Secretario Municipal Desportos e Lazer, Warlei da Rocha Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESTINADO AOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
CNPJ: 08.838.155/0001-03
Item: 01
Material/Serviço: Arbitragem
Preço Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 19 de julho de 2024.

WARLEI DA ROCHA DIAS

Secretário Municipal Desportos e Lazer

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:5F9D327A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 23/2024

Pregão Eletrônico Nº 07/2024

O Secretário Municipal Desportos e Lazer, Warlei da Rocha Dias no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESTINADO AOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER DESTA MUNICÍPIO.

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE

CNPJ: 08.838.155/0001-03

Item: 01

Material/Serviço: Arbitragem

Preço Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 19 de julho de 2024.

WARLEI DA ROCHA DIAS

Secretário Municipal Desportos e Lazer

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:B5A50B16

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2024, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CEDENTE**, representada por sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA HELENA PIRES PEREIRA**, RG MG-2.201.459, CPF 430.003.045-49, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por Seu Secretário Municipal, o Senhor **MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS**, RG M – 4.818.314, CPF 404.421.796-34, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com as Leis Municipais aplicáveis ao caso, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CEDENTE** fornecerá ao **CESSIONÁRIO** o bem móvel abaixo descrito:

Um veículo, CAMINHONETE NISSAN/FONTIER S 4X4, ABERTA/CABINE DUPLA, Ano e Modelo 2014, cor Cinza, Diesel, Chassi 94DVCUD40EJ455016, Placa PVK3851, Renavam 01034097773.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I. O veículo objeto desta Cessão de Uso destina-se exclusivamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**.

II. A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (dozes) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos veículos, ao Patrimônio Público do Cedente, nos seguintes casos:

I – se o **CESSIONÁRIO** der outra destinação ao veículo cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, em Coração de Jesus – MG, 15 de julho de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Cedente

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS

Secretário Municipal de Obras Públicas

Cessionário

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:FB87B630

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA Nº. 88/2024

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito 2024 a servidora Senhora **FERNANDA RAMOS DE SOUZA**, RG MG 14325523, CPF n.º 069.296.926-89, efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula funcional nº. 3229, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor,

para tanto, proceder à apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. Fica também o Servidor afastado para fins de desincompatibilização eleitoral de todo e qualquer função e/ou encargo exercido em sede de conselho, comissão ou comitê integrante de órgão da Administração Municipal Direta ou Indireta.

Art. 5º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 05 de julho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:B462CAC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.266 DE 19 DE JULHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Hilda Aparecida de Mesquita – 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:DB5C2073

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

CONTRATO: 08/2024

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569

OBJETO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO:

ACRÉSCIMO, correspondente à, aproximadamente, 23,41% (vinte e três vírgula quarenta e um por cento) do valor do contrato, já incluída a supressão que trata o item anterior.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Couto de Magalhães de Minas, 19 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:A59D9156

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

Processo Licitatório: nº 074/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 025//2023

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG

Contratada: PARAPPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

01 - REFIL DE TINTA ORIGINAL 504120 - TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNC. EPSON L14150 - 70ML - COR: PRETO.

02 - REFIL DE TINTA ORIGINAL 504220 - TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNC. EPSON L14150 - 70ML - COR: CIANO

03 - REFIL DE TINTA ORIGINAL 504320 - TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNC. EPSON L14150 - 70ML - COR: MAGENTA

04 - REFIL DE TINTA ORIGINAL 504420 - TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNC. EPSON L14150 - 70ML - COR: AMARELA

Valor total aditivo: R\$ 2.669,10 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Data de Assinatura: 19/07/2024

Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:70DF51A1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO**

Processo licitatório: 074/2023

Pregão presencial: 025/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura

Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023.

Nº do contrato: 073/2024

Contratada: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Vigência: 31/12/2024

Valor total: R\$14.513,60 (quatorze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)

Assinatura: 19/07//2024

Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023.

Nº do contrato: 074/2024

Contratada: PARAPPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Vigência:31/12/2024

Valor total:R\$6.220,40 (seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)

Assinatura:19/07//2024

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:F289510B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/07/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 2.672,93
18/07/24	80.008-2 – CFEM	R\$ 19.460,07
19/07/24	73.049-1- ITR	R\$ 782,79
19/07/24	73.000-9- FPM	R\$ 873.255,33

Curvelo, 19 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9789D15C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE JULHO DE 2024**

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, DO SUPERAVIT DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o fundo municipal, bem como formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, conforme Ata nº10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo do superavit de 2023 para o exercício de 2024 da conta bancária nº 54.221-0, agência nº 103-7, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.877.493,83 (três milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) e da conta bancária nº 9.581-8, agência nº 103-7, do Banco do Brasil, no valor de

R\$ 79.789,17(setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2024.

GISLAINE DE MATOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9C4FE67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE –, no atendimento educacional a 46 (quarenta e seis) crianças de 18 (dezoito) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, visando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional deste alunos, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$6.301,37 (seis mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.552.000.0000.

– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E653C197

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas com a aquisição de materiais necessários para a construção de muro de arrimo, fechamento parcial do terreno com tela de alambrado, pintura e cobertura de 2 (duas) áreas na sede da Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$30.189,00 (trinta mil cento e oitenta e nove reais).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000.

– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8302DE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 015/2024**

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, no intento de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (escolas, pré-escolas, creches, educação especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos), do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA – CNPJ: 54.164.523/0001-00**, nos itens 02, 03, 04, 06, 07 e 10, com o valor total de R\$ 523.293,04; **PONTO CERTO CEREAIS LTDA – CNPJ: 13.107.893/0001-10**, nos itens 01, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com valor total de R\$ 786.268,10; Em 17/07/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A4DB4163

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 435/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de julho de 2024, a servidora **DALINE KELI DA SILVA FERREIRA BISPO** da função gratificada de **Coordenador do Setor de Materiais**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4CCE6D9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 428/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de julho de 2024, a servidora **DALINE KELI SILVA FERREIRA BISPO** do cargo efetivo de **Atendente de Arquivo**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:92AD5EF1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 428/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **DALINE KELI SILVA FERREIRA BISPO**, a partir de 16 de julho de 2024, por meio do Decreto nº 434, de 17 de julho de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Arquivo**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1FCA3044

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 424/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
MARINA TACIANA DE SOUZA	22/04/1994	15º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
AELI CASSIA SANTOS	06/07/1990	47º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
LUIZ FELIPE CORDEIRO LOPES	01/08/1990	16º

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA		
Conforme Lei nº 172/2022 - Art. 204 Fica transformado no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde o seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal: I - Agente de Saúde Pública.		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
BEATRIZ DO ROSARIO BATISTA	4/02/1992	4º

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
VIVIANE APARECIDA CARVALHO DE MORAIS	14/02/1991	7º

CARGO: EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
MARIA CAROLINA DE PAULA DINIZ	30/09/1990	65º
LAYENNE BIANCA SILVA	23/10/1993	66º
LUCIENE DO NASCIMENTO GOMES	13/08/1981	67º
GESICA PALOMA DE SOUZA	13/03/1993	68º
ROGERIO ALVES GONCALVES	13/04/1983	69º
HELIDA DE FATIMA BARBOSA SILVA	29/04/1982	70º
ALESSANDRA APARECIDA GOMES	02/06/1980	71º
VALENTINA FERREIRA NASCIMENTO	02/01/1970	72º
MARCOS ALEX DE SOUZA PRATES	04/06/1980	73º
TATIANA MARCIA DE SOUZA	18/10/1992	74º
LUCIA APARECIDA MOREIRA	26/05/1974	75º
ZILMARA JESUS DE SOUZA	09/09/1981	76º
DANIELE INEZ DE SOUZA	04/06/1988	77º
CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	16/05/1991	78º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, em 02 de agosto de 2024, apresentarem-se, às 10h30min, no Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 07/2024 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na

Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:500EF178

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 428/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de julho de 2024, a servidora **JUSSARA APARECIDA NEVES** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo – Sede/Distrito**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:85D1B163

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 428/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **JUSSARA APARECIDA NEVES**, a partir de 17 de julho de 2024, por meio do Decreto nº 437, de 17 de julho de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo - Sede/Distrito**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1FBFC4A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 435/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de julho de 2024, o servidor **JOÃO PAULO DA FONSECA MACHADO** do cargo comissionado de **Gerente de Sistemas**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7081CE86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 428/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de julho de 2024, o servidor **JOÃO PAULO DA FONSECA MACHADO** do cargo efetivo de **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9584DF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 428/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **JOÃO PAULO DA FONSECA MACHADO**, a partir de 31 de julho de 2024, por meio do Decreto nº 440, de 17 de julho de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Informática**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A076B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

Processo nº 023/2024 – Dispensa nº 019/2024

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar.

Fundamento legal: Artigo 30, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: O objeto visa fomentar a efetivação da parceria para a realização do Projeto “REFORMANDO LAR”, projeto de reforma e melhoria das condições físicas da CASA LAR, que visa garantir um ambiente seguro, acolhedor e funcional que atenda às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, promovendo seu bem estar e desenvolvimento.

Declaração de Dispensa: em 25/06/2024, por Nágila Steffânia Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:5AB440D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
090/2024**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de bobina de embalagens plásticas para unitarização de doses de medicamentos conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 02/08/2024 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, julho de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA36D258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG E O
FEIRÃO DE DIVINÓPOLIS**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná nº 2.601, Bairro Bela Vista, Divinópolis/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, e O **FEIRÃO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 18.276.033/0001-24, com sede na Rua Coronel Bragança, nº 1.871, Bairro Catalão, Divinópolis/MG, representada por Márcio Antônio Bento; doravante denominados simplesmente **PRIMEIRO PARCEIRO** e **SEGUNDO PARCEIRO**, respectivamente, têm por si ajustado o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a cooperação técnica entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações culturais e de fomento ao comércio e turismo local, para realização do “Feirão de Automóveis - food truck fest”, a ser realizado no estacionamento da Rodoviária de Divinópolis na Avenida JK, 1.361 bairro Bom Pastor, eferente ao período deste acordo, envolvendo empreendedores da cidade, dentre outros grupos profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao PRIMEIRO PARCEIRO (Município de Divinópolis):

dar suporte logístico à realização do evento mencionado na cláusula primeira, mediante demarcação e sinalização de vias públicas, por período certo e transitório, especificamente para os fins tratados neste instrumento, a fim de propiciar maior segurança e conforto aos usuários e participantes do Evento, livre da expedição de alvará específico a tal finalidade;

apoiar, no que for pertinente, por intermédio de suas Secretarias e demais órgãos, as atividades a serem desenvolvidas pelo SEGUNDO PARCEIRO em razão do presente acordo;

colocar à disposição do SEGUNDO PARCEIRO, salvo impedimento de ordem pública e de relevante interesse coletivo, pelo prazo de vigência do acordo, os espaços e locais julgados necessários,

conforme ajuste entre as partes e observando-se aos limites de tempo estabelecidos;

2) Compete ao SEGUNDO PARCEIRO:

desenvolver e coordenar as atividades para realização do evento sob observância dos deveres e obrigações contidos em regulamentos incidentes, com preservação da ordem e segurança daqueles que se envolverem na promoção e realização do evento, bem como os terceiros participantes;

ser responsável pela estrutura e funcionamento adequados para os food-trucks e para a atração cultural;

orientar a todos os colaboradores e participantes do evento sobre a segurança, medidas de proteção em caso incêndio ou eventuais situações que possam colocar em risco os envolvidos além dos participantes do Evento;

Fazer a doação de dois (02) aparelhos Atmospha V1 inox 110/220V e dois (02) kits Atmospha com abastecimento para instalação nos banheiros da Rodoviária de Divinópolis a serem entregues até o dia 20 de Julho de 2024 para a Prefeitura Municipal de Divinópolis. Tal doação será acompanhada pelo primeiro parceiro;

ser responsável pela limpeza durante e após o Feirão de automóveis – edição de Janeiro incluindo todas as áreas que forem utilizadas conforme a solicitação do Alvará de Licença para o evento;

indicar através de projetos, mapas ou croquis os locais para demarcação de vias, o tempo correspondente e registro acerca da interrupção total ou parcial do tráfego no local, caso haja;

assegurar, mediante presença de pessoal no local competente, o trânsito local, assim entendido como aquele desenvolvido por moradores adjacentes, no tocante ao acesso às respectivas garagens;

inserir o símbolo de identificação do PRIMEIRO PARCEIRO em seus instrumentos de publicidade e propaganda, relativamente ao evento mencionado neste acordo, na qualidade de apoiador, abstendo-se de qualquer tipo de indicação não institucional e que possa caracterizar promoção pessoal de qualquer agente público ou detentor de mandato eletivo;

oferecer ao PRIMEIRO PARTÍCIPE a instalação de banners e materiais promocionais que se fizerem necessários para a divulgação e promoção da atividade turística municipal.

§ 1º Fica vedado o fechamento de via pública onde possa comprometer o livre acesso e tráfego por veículos de emergência, como Bombeiros, SAMU, viaturas policiais, ambulâncias, etc, assim compreendidos por rotas sabidamente usuais por tais veículos, como rotina e logística, para acesso rápido a unidades de atendimento de urgência e emergência médico-hospitalar.

§ 2º Fica vedado o fechamento de via, também, onde envolver obstáculo ao acesso a edifícios ou condomínios residenciais de grande porte, assim considerados aqueles que superarem dez unidades, bem como outros comércios não participantes do Evento, durante o horário comercial de funcionamento regular destes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este acordo vigorará a partir da data presente deste documento, disponibilizando 02 (dois) dias do Mês, sendo um sábado e um domingo mensais acordado previamente conforme as datas pré-definidas abaixo:

13 e 14 de Julho de 2024 de 09:00hs às 19:00horas

17 e 18 de Agosto de 2024 de 09:00hs às 19:00horas

14 e 15 de Setembro de 2024 de 09:00hs às 19:00horas

19 e 20 de Outubro de 2024 de 09:00hs às 19:00horas

09 e 10 de Novembro de 2024 de 09:00hs às 19:00horas

A qualquer momento, com aviso prévio de no mínimo 07 dias, o primeiro parceiro poderá solicitar a data ao segundo parceiro, caso houver necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A qualquer tempo poderão as partes denunciar, resilir ou distratar o presente Acordo, mediante mera notificação à outra parte, do mesmo modo que se assegura ao PRIMEIRO PARTÍCIPE revogá-lo por interesse público a qualquer tempo, sem que tal conduta repercuta no direito ao SEGUNDO PARTÍCIPE de reclamar qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais omissões ou dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e/ou Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana. Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG para dirimir eventuais conflitos de interesse decorrentes deste instrumento. Lido e aprovado, os partícipes firmam o presente Acordo, para que surta seus efeitos jurídicos, na melhor forma de direito.

Divinópolis, 03 de Julho de 2024.

GRACIELA CAPUTO RESENDE

Primeiro Parceiro

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA

Primeiro Parceiro

MÁRCIO ANTÔNIO BENTO

Segundo Parceiro

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB54E02D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CÓDIGO UASG 984445 -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2024**

Concorrência Eletrônica nº. 90012/2024, tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição e, ainda, a coleta e afastamento de esgoto e/ou a coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na área de concessão de Divinópolis, estado de Minas Gerais. Comunicamos a quem possa interessar, que em decorrência da decisão Judicial do Processo nº 5011537-41.2024.8.13.0223 do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Tribunal de Justiça – Fica o referido processo SUSPENSO.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD63C2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2024**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando o OFÍCIO DAPS Nº 215/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolvem **CANCELAR** a função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD**, previsto no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, concedida à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 03/07/2024**.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	ESF Vale do Sol ESF Vila das Roseiras

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13F61063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 858/2024**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando o OFÍCIO DAPS Nº 216/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolvem **CANCELAR** a função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD**, previsto no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, concedida à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 03/07/2024**.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99035047	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	ESF Copacabana ESF São Paulo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64598818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2024**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO DAPS Nº 216/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD**, prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 03/07/2024**.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99030965	DANIELA CRISTINA PEDROSA	ESF Copacabana ESF São Paulo

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:8825F697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 861/2024**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO DAPS Nº 215/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD**, prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 03/07/2024**.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99035047	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	ESF Vale do Sol ESF Vila das Roseiras

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3C5D6880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.242/24 (RETIFICADO)[1]**

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Diogo Alves Pereira do cargo de Coordenador de Drenagem e Saneamento da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos;

II – Marianna Santos Bulhões do cargo de Coordenadora de Saneamento da Secretaria Municipal de Agronegócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2024.

Divinópolis, 09 de julho de 2024.

(assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Correção do número do Decreto

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7F4295F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 003/2024**

Torna nula a publicação do ato denominado como “Decreto nº 16.142/24”, efetivada ao dia 18/07/2024, edição nº.3818, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido o erro material constante no título do referido ato normativo, cuja correção dar-se-á mediante nova publicação, com a epígrafe intitulada “Decreto nº 16.242/24”.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:327E6A5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 020/24.
BENEFICIÁRIO: DANIELE SANTOS DO NASCIMENTO.**

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forme de pecúnia em parcela única. Valor: 847,20, por ser gestação gêmeos corresponde a dois benefícios de 30% Dotação Orçamentária: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – Ficha 447, Fonte 2.661. Ass: 17/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:135768F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, CT 10/23, PL 346/22**

– Progresso Engenharia Ltda. Objeto: reajustamento do período de novembro de 2022 a outubro de 2023. O índice usado INCC, correspondendo a 3,56%. Dotação Orçamentária: transferência do governo federal – Obras e Instalações, 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.52.00 – Receitas e Impostos e de Transferência de impostos vinculados a educação – Obas e Instalações. Ass: 18/07/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C975CA52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA REG 333/24, PREG ELET
82/24, PL 146/24**

- PETROROLL INDUSTRIA E QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 36.501.122/0001-09. Objeto: aquisições futuras e eventuais de baterias automotivas. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 85.536,00. Dotação

Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78EE4416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA REG 332/24, PREG ELET 82/24

PI 146/24 MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.944/0001- 58. Objeto: aquisições futuras e eventuais de baterias automotivas. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 8.100,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C632CBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA REG 331/24, PREG ELET 82/24, PL 146/24

- LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.153.504/0001-07. Objeto: aquisições futuras e eventuais de baterias automotivas. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 24.250,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC2FEC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA REG 311/24, PREG ELET 61/24, PL 101/24

- SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.483.379/0001-88. Objeto: aquisições futuras e eventuais de ferramentas e equipamentos para serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 3.094,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBE6879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 330/24, PREG ELET 71/24, PL 118/24 - K2M MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.445.599/0001-45.

Objeto: aquisições futuras e eventuais de acessórios a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 3.948,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B406C9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 324/24, PREG ELET 71/24, PL 118/24

- LICITA INVEST-ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.828/0001-85. Objeto: aquisições futuras e eventuais de acessórios a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 8.850,70. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CEE24F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 325/24, PREG ELET 71/24, PL 118/24

- M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77. Objeto: aquisições futuras e eventuais de acessórios a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 8.100,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:460A6677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 326/24, PREG ELET 71/24, PL 118/24

- GARDEN MACHINES COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.682.786/0001-07. Objeto: aquisições futuras e eventuais de acessórios a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 2.478,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A8DD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 327/24, PREG ELET 71/24, PL 118/24

- FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.658.130/0001-75. Objeto: aquisições futuras e eventuais de acessórios a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 4.560,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20093542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 328/24, PREG ELET 71/24, PL 118/24

- FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00. Objeto: aquisições futuras e eventuais de acessórios a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 2.734,05. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B69FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 329/24, PREG ELET
71/24, PL 118/24

- FORTHE MECANICA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.408.648/0001-22. Objeto: aquisições futuras e eventuais de acessórios a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 480. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/07/24.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2767B98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 201

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Direito:

Colocação	Nome
1	Amália Natalia de Andrade Murilio
2	Anna Christina Silva Araújo

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Felipe Barbosa Brito

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Brenda Julia Ferreira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/07/2024**. Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, esse será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53E82451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 174

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
391º	MARIA MARTA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

392º	PATRICIA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
395]	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF020FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 206

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
396º	JANAINA CORREIA BASTOS
397º	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES
398º	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD011567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 152

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
438º	RAQUEL DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
443º	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
447º	DEBORA CAMPOS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD64CA46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 194**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
455º	ANA GABRIELI SANTO SILVA
456º	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES
457º	THAIS EDUARDA CAETANO
458º	LORENA ALVES COSTA
459º	ROSIMEIRE VITORIA ALONSO DO CARMO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2C79E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 73**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
147º	LAURA ANDRADE PINTO	Não manifestou interesse na vaga.
149º	SANDRA APARECIDA DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A011DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 99**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
150º	GISELE MARIA TELES COELHO
151º	JEFFERSON WOJTYLA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1691FFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 94**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
49º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F241908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. - 12H SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo

12° | WANDER DE FREITAS FONSECA | Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5504649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
14º	CARINA RABELO DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação de pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2024.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65A1764F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 41/2024**

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato de 2023/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/07/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes, CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular Soraya Augusta do Rosário Marques, representante da Entidade Instituto Helena Antipoff pelo senhor Pedro Henrique Estevão Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e dar posse ao conselheiro para composição da Mesa Diretora do CMDCA para o mandato de 2023/2024:

I Presidente: **Adriano Martiniano Santos**

II Vice-Presidente: : **Michelle Teixeira Lopes**

III Primeiro (a) Secretário (a): **Vanessa Cristina Resende Xavier**

IV Segundo (a) Secretário (a): **Pedro Henrique Estevão Ferreira.**

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de julho 2024

ADRIANO MARTINIANO SANTOS

Presidente CMDC

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:357DBCCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 42/2024-CMDCA**

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 09/07/2024 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira T titular Soraya Augusta do Rosário Marques representante da Entidade Instituto Helena Antipoff, pelo Senhor Pedro Henrique Estevão Ferreira e substituição do Conselheiro Suplente Pedro Henrique Estevão Ferreira, pelo Senhor Juliano Vilela.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Titular – Pedro Henrique Estevão Ferreira, representante da Entidade Instituto Helena Antipoff

2 - Conselheiro Suplente – Juliano Vilela, representante da Entidade Instituto Helena Antipoff

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67727A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 08/2024**

Dispõe sobre a CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO – CBO em consonância com o CNAE - CATEGORIAS DE USO ECLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS de que trata a Lei 9.330/2024 (Uso e Ocupação do Solo).

O Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o glossário do Anexo I da Lei 9.330/24: Profissional autônomo –aquele profissional que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; que presta serviços à diversas empresas, agrupado ou não em sindicatos, conforme as atividades do Anexo III;

Considerando o Decreto nº 16.245/2024 que atualizou o Anexo III da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei 9.330/24;

Considerando, especialmente, que o Anexo III da referida lei que atribui a atividade ao zoneamento (permissões de uso) para fins de análise de viabilidade para a concessão da Licença Prévia Facilitada e Alvará de Funcionamento está definida por CNAE - CATEGORIAS DE USO ECLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ficando excluído desta a CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO – CBO relacionado aos profissionais autônomos, estabelecidos ou não, impossibilitando, assim, análise quanto ao uso.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria disciplina que a análise quanto ao uso deverá ser realizada com correlação entre o CNAE - CATEGORIAS DE USO

ECLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS e CBO - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO para viabilidade de permissão de uso, conforme o seguinte exemplo:

TABELA CNAE 8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta x Tabela CBO 2251/25 Médico Clínico Geral.

Art. 2º Para análise das tabelas CNAE deverá ser seguido o Decreto 16.245/2024 e suas atualizações.

Art. 3º Para análise dos CBO deverá ser seguido a tabela oficial publicada no site: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/cbo/servicos/downloads>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2024.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

JANAINA APARECIDA DE SOUSA

Coordenadora de Controle e Fiscalização de Alvarás

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51C548BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO**

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 356/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, firmada em 13/11/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, comparece a empresa – **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, 774, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22, doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao **Processo Licitatório nº: 174/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 77/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
4	Café em pó puro em pacotes de 500g.	R\$ 14,34	R\$ 15,22
5	Café em pó puro em pacotes de 500g.	R\$ 14,34	R\$ 15,22

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que, depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 19 de julho de 2024.

Município de Formiga-MG.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Tristão Alimentos LTDA

CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

C.P.F.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:D57C16B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO N.º: 100/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE
A ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO. Do**

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, alteração de prazo e metas, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade, conforme Ofício nº. 07/2024 constantes nos autos do Processo. **Da Vigência:** O Termo de Colaboração vigorará até 28/10/2024, em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado através da Comunicação Interna nº 237/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. **Da Publicidade:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, no meio oficial de publicidade do Município. **Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. **Data Assinatura:** 16/07/2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:7EA37246

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0040/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO: 033/2024**

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0040/2024** - Pregão Eletrônico: **033/2024** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **prestação de serviço médico**, para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08:00h**, do dia: **01/08/2024**. Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BABB36A2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 043/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6202B102

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 044/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3AC082AD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 045/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4488DD7E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 046/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CCEF60C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 047/ 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:4C48A58C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4198/2024**

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 4196/2024, que concede 01 mês de licença prêmio à servidora REGINA APARECIDA PEREIRA, a partir do dia 15/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:D52B2E21

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4199/2024**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS DANIEL DE MORAIS, do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir do dia 12/07/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2899/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:A5B4F488

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4200/2024**

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCILENE GOMES DA SILVA, PEDAGOGO V A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/07/2024 a 15/07/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2896/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:EF5169FD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4201/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOÃO WELLINGTON DA SILVA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/07/2024 a 16/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:D46DDD27

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4202/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CLEONICE CRISTINA VIEIRA CARVALHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 19/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:361CEFA1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4203/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLEONICE CRISTINA VIEIRA CARVALHO, a Progressão Horizontal no cargo

de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 19/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:2DC3FD82

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4204/2024**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA FRAZAO DE MENEZES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Laila Luiza Ribeiro Sousa, Corregedor, no período de suas férias regulamentares, de 22/07/2024 a 11/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:367B8485

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4205/2024**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLEISIELE RODRIGUES LEAL GUIMARAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

DENTÁRIO I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 22/07/2024 a 21/07/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2883/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B243F67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
098/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 090/2024, Pregão Presencial nº 08/2024. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhame de botijão de gás e demais acessórios, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). Situação: **ADJUDICADO** em 12/07/2024. **HOMOLOGADO** em 15/07/2024. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LDTA** – CNPJ: 23.045.990/0001-43, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 39, 40, 41, 45, 49, 50, 51, 53, 58, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 78, 84, 85, 91, 96, 97, 01, 103, 140, 107 e 112, totalizando R\$ 110.625,55 (cento e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **COMERCIAL MINASFORT LTDA** – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens: 04, 06, 07, 09, 10, 17, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 56, 59, 60, 61, 77, 81, 82, 86, 87, 90, 94, e 105, totalizando R\$ 71.907,50 (setenta e um mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos); **SUPERMERCADO GUARDIÃO DA LUZ LTDA** – CNPJ: 46.717.020/0001-89, vencedora dos itens: 08, 16, 20, 32, 33, 48, 57 e 74, totalizando R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); **SUPERMERCADO VAZ LTDA**, vencedora dos itens: 13, 15, 18, 9, 27, 31, 42, 43, 47, 52, 55, 62, 65, 66, 67, 72, 79, 80, 83, 88, 89, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 106, 108, 109, 110 e 111, totalizando R\$ 215.671,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e um reais).

Formoso/MG, 18 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:007C7513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 045 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 045/2024-PP 008/2024- Registro de Preço para Futuro e Eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, incluindo aquisição do botijão de Gás Tipo P13, sob a demanda, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades/Órgãos no município de Grão Mogol/MG, no valor total R\$88.200,00(oitenta e oito mil e duzentos reais)-Habilitação: 02/08/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4790B79D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 046/2024-INEX 017/24 CRED 003/24-Credenciamento para contratação de serviços de médicos profissionais de médico clínico geral complementar para atender na Sede e nos Distritos no Município de Grão Mogol/MG-Inscrições a partir de 22/07/24-9hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:075D4605

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 047 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 047/2024-PP 009/2024- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de EPs, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$ 223.823,20 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)-Habilitação: 06/08/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:43A19EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

OBJETO: Contratação de segurança privada, devidamente uniformizados e capacitados para a exercer a função. Tal serviço será realizado nos dias 12 a 15 de setembro de 2024 em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG.

JUSTIFICATIVA: Em 2024 acontecerá nos dias 12 a 15 de setembro a 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem. O evento possui atrações nacionais todos os dias, o que acarretará inúmeras pessoas na cidade, portanto, visando a segurança de todos, é necessário a contratação de tal empresa especializada para que o evento ocorra de maneira tranquila e sadia.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANCA FEF LTDA - CNPJ: 04.514.387/0001-55**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e conforme descrito abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	70	R\$ 380,00	R\$ 26.600,00

CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM EVENTOS.	DE PRIVADA			
--	------------	--	--	--

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscientos reais).

Guarani – MG, aos 19 dias de julho de 2024

Município de Guarani/mg

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Tavares Muscardi

Código Identificador:E0B9C6A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA.

CNPJ: 04.514.387/0001-55.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de segurança privada, devidamente uniformizados e capacitados para a exercer a função. Tal serviço será realizado nos dias 12 a 15 de setembro de 2024 em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 19 de outubro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de **R\$ 26.600,00** (vinte e seis mil e seiscientos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 030/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FLAVIA ELAINE FRANCO GABRIEL.

Publicado por:

Roberta Tavares Muscardi

Código Identificador:35AFC4B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 36/2024**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 36/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
-------	---------------	-------------------

Professor Municipal	8º (afrodescendente)	Marisa Cristina da Silva
---------------------	----------------------	--------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de julho de 2024.

Jair Pereira Bastos Filho

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:538EA10C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 393, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 393, de 18 de julho de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista o envio dos autos ao procurador do investigado para alegações finais e após a elaboração de relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 18 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:20F9EF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 394, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 394, de 18 de julho de 2024

Nomeia **CAIO ICARO ALVES DOS SANTOS** Servidor Concursado **PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de julho de 2024:

Nome	Cargo
CAIO ICARO ALVES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:05A9B8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 395, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 395, de 18 de julho de 2024

Nomeia **LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES**

Servidor Concursado **PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de julho de 2024:

Nome	Cargo
LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:16D90A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 396, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 396, de 18 de julho de 2024

Nomeia **LETÍCIA CHAGAS PRADO** Servidora Concursada **PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de julho de 2024:

Nome	Cargo
LETÍCIA CHAGAS PRADO	ATENDENTE AMBULATORIAL I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E2CDBA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 397, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 397, de 18 de julho de 2024

Nomeia **JÚLIA GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS**

Servidora Concursada **PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de julho de 2024:

Nome	Cargo
JÚLIA GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS	ATENDENTE AMBULATORIAL I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4DF5FFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022, originado da Tomada de Preços nº 022/2022, firmado com a empresa **WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a construção de oficina mecânica, lavador e infraestrutura para a usina de asfalto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II , § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 19/07/2024. Abel Celestino da Conceição. Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:D8F3CAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO E DE MULTA

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário de imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor Penalidade
Tiago Donizetti da Silva	066.0xx.xxx-07	5247/2024	Descumprimento da Notificação de nº 00448, para providenciar a limpeza terreno.	Lei Nº 15/2019 Art 20.	R\$ 590,82

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F7DE6ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SEGUNDA SUSPENSÃO E NOVA DATA DE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 -
TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SEGUNDA SUSPENSÃO e NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 054/2024, forma de realização eletrônica, para ampla participação, Processo nº 192/2024, com julgamento pelo critério de menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Seleção** e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Guaxupé/MG, e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 29 de julho de 2024 às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, ficando a **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia **02 de AGOSTO de 2024 às 09:00 horas**. O Edital retificado estará à disposição **a partir do dia 22 de JULHO de 2024**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 19 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:D0199B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 059/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 31/07/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital

Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7896EE31

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 058/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), SOBRE A TABELA CMED/ANVISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E DESCONTO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS CONSTANTE NA TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTOS SUJEITOS AO CAP E OS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, CAE, ATENÇÃO BÁSICA E DEMANDA JUDICIAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATA/MG., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 31/07/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A3BC4490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO -
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Concorrência 003/2023, P.A.L 044/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em logradouros diversos do Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme solicitação abaixo:

1) acréscimo de serviços será de aproximadamente 25% ao inicial contratado, correspondente à R\$ 1.120.628,25 (um milhão cento e vinte e mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo, passando o valor

global de R\$ 4.482.513,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e treze reais) para R\$ 5.603.141,25 (cinco milhões seiscentos e três mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ: 05.971.779/0001-06
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.120.628,25 (um milhão cento e vinte e mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
DATA DO ADITIVO: 18 de julho de 2024.

Ibiá (MG), 18 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:824BB4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO
ADITIVO Nº3 PROCESSO 34/2022. PREGÃO PRESENCIAL
Nº08/2022. CONTRATO Nº 77/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo 34/2022. Pregão presencial Nº08/2022. Contrato Nº 77/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo Local, para Prefeitura Municipal de Iguatama/Mg, a ser prestado de forma contínua. CNPJ 18.306.688/0001-06 X ALGAR TELECOM S/A CNPJ:71.208516/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 20 de julho de 2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D20B5B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024
PROCESSO 162/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível óleo diesel tipo S10 e óleo diesel tipo S500 para abastecimento dos veículos da frota municipal para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 01/08/2024 às 09:00h. Edital disponível: 22/07/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Iguatama, 19 de julho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FD3E3F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG –EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 144/2024 – Dispensa Eletrônica nº 98/2024 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA PREFEITURA DE IPIUUNA-MG. O prefeito municipal de Ipiuuna/MG resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo à seguinte empresa: INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA (08003034000141) com o lote 1 no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); De acordo com o art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:C7BDA326

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE CONTRATUAL - Referente ao Contrato Nº 105/2022 – Empresa: **ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME – Processo Licitatório nº 73/2022 - Pregão Presencial nº 27/2022-** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ **142.766,58 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 11.897,21 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**. Data: **19.07.2024**. De acordo com artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.02.04.123.0001.2.207.339040 – Ficha nº 89 – Serv. Tecol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2E1A2093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA (MG) – Extrato de Ratificação – Processo nº 162/2024 – Dispensa nº 106/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO – TRECHO ESTRADA RURAL DO BAIRRO DO TAMANDUÁ, DO MUNICÍPIO DE IPIUUNA/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, CNPJ nº 17.415.571/0001-90, pelo valor total de R\$ 325.484,60 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Fundamento legal: Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21. Data: 19 de Julho de 2024.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:66C8C80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2024

Extrato de ratificação. Empresa: Carmo Grafica Ltda, CNPJ: 02.913.116/0001-47, valor total de R\$2.100,00; Objeto: Confeccão de fichas individuais de Recursos Humanos (RH), para o setor administrativo da Prefeitura, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 19/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:B2EB1AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 091/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: **W. L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA**
CNPJ: 13.495.658/0001-63
Objeto: contratação por dispensa de licitação de uma empresa para confecção e fornecimento de troféus confeccionados em MDF, para eventos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município.
Valor Total: **R\$ R\$ 11.324,00 (Onze mil, trezentos e vinte e quatro reais)**
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 19/07/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa: **W. L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA -** Wellington Dias de Arruda.

Espécie: Contrato nº 092/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: **JOÃO HENRIQUES DE BRITTO**
CNPJ: 29.083.142/0001-41
Objeto: contratação por dispensa de licitação de uma empresa para confecção e fornecimento de troféus confeccionados em MDF, para eventos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município.
Valor Total: **R\$ R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais)**
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 19/07/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa: **JOÃO HENRIQUES DE BRITTO –** João Henriques de Britto.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:008CB60B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº066/2024
Registro de Preços nº 08/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **31 de julho 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br - licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 19 de julho de 2024.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A8474F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 058/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024. Objeto: Aquisição de postes para iluminação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.765.605/0001-85, no valor total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Homologação 15/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:65007132

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato Nº 052/2024, oriundo do Processo nº 058/2024, Dispensa de Licitação nº 016/2024. Objeto: Aquisição de postes para iluminação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.765.605/0001-85, no valor total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 15/07/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:361C651C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 013/2024, Inexigibilidade nº006/20244. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializados e continuados de funeral e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através

da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. Fornecedor: FUNERARIA POLIFLAN LTDA, CNPJ nº 08.794.343/0001-87, valor unitário: Item 1 - R\$ 1.081,42, Item 2 – R\$ 1.344,60, Item 3 – R\$ 14.411,88, Item 4 – R\$ 2.826,10 e Item 5 – R\$ 2.660,00. Homologação 16/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:F670E173

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato Nº 053/2024, oriundo do Processo nº 013/2024, Inexigibilidade nº006/20244. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializados e continuados de funeral e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. Fornecedor: FUNERARIA POLIFLAN LTDA, CNPJ nº 08.794.343/0001-87, valor unitário: Item 1 - R\$ 1.081,42, Item 2 – R\$ 1.344,60, Item 3 – R\$ 14.411,88, Item 4 – R\$ 2.826,10 e Item 5 – R\$ 2.660,00. Fundamentação Legal: Art. 74, IV, e Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 16/07/2024 até 15/07/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:9406017A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 022/2024, Inexigibilidade nº009/20244, Chamamento Público Nº 003/2024. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: Cantor, Banda, DJ e Locutor de eventos. Fornecedor: 39.690.014 LEONARDO FONSECA COELHO, CNPJ Nº 39.690.014/0001-10, valor por show: R\$ 10.166,66 (dez mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Homologação 16/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:EB1F29FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2024

Torna-se público o 1º Termo aditivo ao Contrato nº 042/2024. Processo 029/2024, Inexigibilidade nº 012/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 042/2024, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 01 (Gasolina Comum Tipo C), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21. Do valor: Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, o valor do item 01 após a acréscimo de 4,29% passará de R\$ 6,29 para R\$ 6,56. Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:ED3238E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 062/2024, Inexigibilidade nº 017/2024. Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla “**FALCÃO E VARDEL**”, para apresentação no dia 27 de julho de 2024, durante a Tradicional “Festa da Banana” a ser realizado no Povoado de Santana do Rio Preto (Cabeça de Boi) em Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00. Valor contratual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Homologação 16/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:9EC2D979

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

Torna-se público o Contrato nº 054/2024, oriundo do Processo nº 062/2024, Inexigibilidade nº 017/2024. Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla “**FALCÃO E VARDEL**”, para apresentação no dia 27 de julho de 2024, durante a Tradicional “Festa da Banana” a ser realizado no Povoado de Santana do Rio Preto (Cabeça de Boi) em Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00. Valor contratual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Homologação 16/07/2024. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 16/07/2024 a 03/08/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:AFBE42B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 064/2024, Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria pública singular e especializada nas GFIPS do período de novembro de 2020 a setembro de 2022, quanto à aplicação das alíquotas do RAT - Risco de Acidente de Trabalho e do FAP - Fator Acidentário de Prevenção, que gera o RAT ajustado, e das informações enviadas ao e-social do período de outubro de 2022 a fevereiro de 2024, visando apuração de possíveis recolhimentos indevidos, de INSS. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: FILE AUDITORES & CONSULTORES EIRELI, CNPJ nº 25.098.878/0001-32. Homologação 11/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:63BBC687

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 018/2024

Torna-se público o Contrato nº 051/2024, oriundo do Processo nº 064/2024, Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria pública singular e especializada nas GFIPS do período de novembro de 2020 a setembro de 2022, quanto à aplicação das alíquotas do RAT - Risco de Acidente de Trabalho e do FAP - Fator Acidentário de Prevenção, que gera o RAT ajustado, e das informações enviadas ao

e-social do período de outubro de 2022 a fevereiro de 2024, visando apuração de possíveis recolhimentos indevidos, de INSS. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: FILE AUDITORES & CONSULTORES EIRELI, CNPJ nº 25.098.878/0001-32. Fundamentação Legal: Art. 74, III, letra C, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 11/07/2024 até 10/07/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:8DC65D01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 065/2024, Inexigibilidade nº 019/2024. Objeto: Contratação de Show Artístico da **Banda “LEGIÃO II” (Cover Legião Urbana Bhte)**, para apresentação no dia 27 de julho de 2024, durante a Tradicional “Festa da Banana” a ser realizado no Povoado de Santana do Rio Preto (Cabeça de Boi) em Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: GLOBAL SUPPORT, CNPJ 43.721.912/0001-65. Valor contratual: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Homologação 18/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:60E4BBBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 019/2024

Torna-se público o Contrato nº 059/2024, oriundo do Processo nº 065/2024, Inexigibilidade nº 019/2024. Objeto: Contratação de Show Artístico da **Banda “LEGIÃO II” (Cover Legião Urbana Bhte)**, para apresentação no dia 27 de julho de 2024, durante a Tradicional “Festa da Banana” a ser realizado no Povoado de Santana do Rio Preto (Cabeça de Boi) em Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: GLOBAL SUPPORT, CNPJ 43.721.912/0001-65. Valor contratual: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 18/07/2024 até 31/07/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:2D97C232

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 009/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato de Nº 060/2024, oriundo do Processo nº 022/2024, Inexigibilidade nº 009/2024, Chamamento Público Nº 003/2024. Objeto: Credenciamento de artistas nas seguintes categorias: Cantor, Banda, DJ e Locutor de eventos. Fornecedor: JOSE VICTOR DE LIMA COSTA 12502842603, CNPJ nº 47.012.536/0001-90, valor por show: R\$ 2.614,56 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 19/07/2024 a 31/07/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:5EBB29A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Edital nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de

poços artesianos, com fornecimento e instalação de moto bomba, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.294.293/0001-06, no valor total de R\$ 121.946,79 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Homologação 11/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:57418B4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Edital nº 025/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e prestação de serviço de instalação dos respectivos aparelhos. Fornecedor: IMPÉRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.324.046/000134, Lote1, no valor total de R\$ 30.322,50 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Fornecedor: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.673.034/0001-57, Lote 2, no valor total de R\$ 66.709,00 (sessenta e seis mil e setecentos e nove reais). Homologação 11/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:C407C582

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, Edital nº 026/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, e serviços de pintura para diversas secretarias. Fornecedor: ANTONIO NICOLINO SOUZA LIMA 07260961643, CNPJ nº 36.546.728/0001.60, Lote1, no valor total de R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil reais e setecentos e cinquenta e quatro reais), Fornecedor: CLEVERSON DUARTE DE DEUS 04014680622, CNPJ nº 34.557.411/0001-02, Lote 2, no valor total de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). Homologação 11/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:1EC66246

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, Edital nº 028/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos similares, genéricos e referência de “A” a “Z” contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, bens duráveis/permanentes, material de laboratório e material odontológico constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: RD PHARMA LTDA, CNPJ nº 10.491.244/0001-78, Lote 1 – 89,00%, Lote 2 – 90,00, Lote 4 - 93,60%, Lote 5 – 40,00%. Fornecedor: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.493.494/0001-10, Lote 6 – 37,10% e Lote 7 - 42,10%. Homologação 17/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:EAC95C53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Torna-se público a Homologação do Processo nº 005/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e Edital nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Fornecedor: MAKE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.183.196/0001- 49. Valor total de R\$ 751.823,27 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). Homologação 06/03/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:27C5153E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Torna-se público o extrato do Contrato Nº 020/2024, oriundo do Processo nº 005/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e Edital nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Fornecedor: MAKE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.183.196/0001- 49. Valor total de R\$ 751.823,27 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 012/2023 e Decreto Municipal Nº 027/2023. Vigência contratual: 13/03/2024 a 12/03/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:4AA42033

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Torna-se público a Homologação do Processo nº 055/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024 e Edital nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do velório municipal, localizada na rua Modesto Justino, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Fornecedor: BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 48.861.456/0001-72. Valor total de R\$ 86.368,17 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Homologação 17/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:70D4E241

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Torna-se público o extrato do Contrato N° 058/2024, oriundo do Processo n° 055/2024, Concorrência Eletrônica n° 002/2024 e Edital n° 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do velório municipal, localizada na rua Modesto Justino, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Fornecedor: BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n° 48.861.456/0001-72. Valor total de R\$ 86.368,17 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência contratual: 17/07/2024 a 16/07/2024.

Publicado por:
 Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:0C3FB4B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO N° 021/2024

Torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preço N° 035/2024 e N° 036/2024, oriundo do Processo n° 056/2024, Pregão Eletrônico n° 021/2024, Edital n° 028/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos similares, genéricos e referência de “A” a “Z” contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, bens duráveis/permanentes, material de laboratório e material odontológico constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: RD PHARMA LTDA, CNPJ n° 10.491.244/0001-78, Lote 1 – 89,00%, Lote 2 – 90,00, Lote 4 - 93,60%, Lote 5 – 40,00%. Fornecedor: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 48.493.494/0001-10, Lote 6 – 37,10% e Lote 7 - 42,10%. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Publicado por:
 Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:B2B2E122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - Processo Licitatório N° 21/2024 – Processo de Dispensa n° 05/2024 - Fundamento Legal: Art. art. 75, – Lei 14.133/2021. - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet (lanches, coffe break, e decoração) para atender a eventos, tendo a entrega em parcela única com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura”. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, procedeu a dispensa de licitação do objeto acima. Manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com até as 12:00 hs do dia 25/07/2024 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com até as 16:00 hs do dia 25/07/2024 ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Avenida JK, 91 - centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/07/2024 -

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:21AD60FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 683

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 41/2024
 Processo Licitatório 150/2024, Edital 55/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica em prédios públicos. A sessão de disputa será realizada às **13 horas do dia 5 de agosto de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 42/2024
 Processo Licitatório 152/2024, Edital 56/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de um veículo hatch 1.0 cinco lugares para Secretaria de Esportes/Cultura/Lazer/Turismo. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 1º de agosto de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
 Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
 Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:439C7833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
639/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2023 – MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023 PARA REGISTRO DE
PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato n° 639/2023. Processo administrativo n° 221/2023 - processo licitatório n° 221/2023 – modalidade pregão eletrônico n° 171/2023 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.937.152/0001-20. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”. Fundamentação legal: art. 65, I, “b”, §1º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R\$643,65 (seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:620E6B09

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO N° 196/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO N° 90.156/2024 - UASG N° 984673.

Processo administrativo nº 196/2024 - processo licitatório nº 196/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.156/2024. **Torna público que no dia 06/08/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.156/2024**, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico (GUIA DE IPTU), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/08/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuu.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C410D40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
106/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024

Às **09:00:38 horas do dia 10 de Julho de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para Contratação de empresa especializada e licenciada para serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento			
INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	Grande Porte			
ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	09.549.508/0001-18	Grande Porte			
Propostas					
A participação na presente disputa do(s) lote(s)/item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".					
Histórico de propostas, lances e mensagens					
Propostas Iniciais do Item 1					
ID Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação Motivo
11264 INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE	36310486000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,00	Classificada --

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
1º	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	R\$ 11,00		
2º	ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	09.549.508/0001-18	R\$ 11,19		
Histórico de propostas, lances e mensagens					
Propostas Iniciais do Item 2					
ID Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação Motivo
19884 INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36310486000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada --
78608 ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	09549508000118	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,33	Classificada --
Classificação Final do Item 2					
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
1º	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	R\$ 135,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens					
Propostas Iniciais do Item 3					
ID Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação Motivo
13648 INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36310486000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	Classificada --
49523 ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	09549508000118	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,00	Classificada --
Classificação Final do Item 3					
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
1º	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	R\$ 1.200,00		
2º	ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	09.549.508/0001-18	R\$ 1.700,00		

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:55:25 horas do dia 18 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(A) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe De Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe De Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe De Apoio

Autenticação: 2F39FF4AB2C81F4F81BAA2CDAA8A5EBD

Publicado por:

Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:AAA3714

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 149/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 46.510,00 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais)
VIGÊNCIA: Será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 18 de julho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
 Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A7E7B98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente à Inexigibilidade nº 025/2024, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados”. Onde foi contrata a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 23.765.241/0001-27.** Sendo o valor total de R\$ 46.510,00 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais), e **DETERMINO** a publicação da presente no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 18 de julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:845D72D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº
032/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.228.076/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 8.702,10 (oito mil, setecentos e dois reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura.

ONDE SE LÊ: R\$ 8.702,10 (oito mil, setecentos e dois reais e dez centavos)

LEIA – SE: R\$ 8.693,10 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)

Japaraíba, 09 de julho de 2024.

QUELLI CÁSSIA DO COUTO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D9B817B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
136/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, homologar o presente procedimento com o objeto Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de reparos em luminárias LED, durante o período de garantia de fábrica, pertencentes ao parque de iluminação pública do Município de Japaraíba, e DETERMINA a publicação no Diário Oficial do Município, onde foi vencedora a empresa: **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos LTDA – CNPJ 13.348.127/0004-90** com o valor global de R\$ 476,68 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos),

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2024.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaire Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9C39E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2024

DECRETO Nº 047/2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Japaraíba – estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº004/2023 para preenchimento de diversos cargos a fim de atender as necessidades das secretarias municipais;

Considerando que a homologação do PSS foi realizada no dia 12/07/2023 com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital nº 004/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 12 de julho de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 004/2023.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Japaraíba/MG, 11 de julho de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:128B1490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 415/2024 DE 15 JULHO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 15/07/2024 a 03/08/2024.

Gislene Cristina da Silva em substituição de **Adalton Virgílio Nascimento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigorn data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 409/2024.

João Monlevade, em15 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:227C8787

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 416/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear membros para compor a Conselho de Patrimônio Cultural do Município de João Monlevade - Minas Gerais:

I - Representando a Fundação Casade Cultura:

- Nadja Lírio Furtado (Titular)
- Robert Miguel da Consolação (Suplente)

II - Representando a Câmara Municipal de João Monlevade:
Em vacância

III - Representando o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:
- Eduardo José Quaresma (Titular)
- Tales Augusto Dias Santiago (Suplente)

IV - Representando a Imprensa deJoão Monlevade:
- Erivelton Felício Braz (Titular)

- Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães (Suplente)

V - Representando a Associação Comercial e Industrial de João Monlevade:

- Tiago da Cunha Rosa (Titular)
- Ercy Eduarda Silva Barcelos Dias (Suplente)

VI - Representando a área de História e/ou Geografia da Rede de Ensino Público do Município:

- Pâmela Vasconcelos de Oliveira (Titular)
- Mauro Alcântara Quintão (Suplente)

VII - Representando o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente -

- CODEMA:
- Rafael Aldighiiei Moraes (Titular)
- Bruno Henrique Moreira Ferreira (Suplente)

VIII - Representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU:

- Scarlett Mesquita Campolina (Titular)
- Jucyara Daniela Nunes (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E7F33DE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2023 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Objeto:“*Prestação de Serviços Bancários compreendendo arrecadação de multas de trânsito, previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a Portaria Denatran, nº 95, de 28 de julho de 2015, que estabelece regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao código de trânsito brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo febraban, segmento 7 - multa de trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto Federal de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta)*”, decorrente da **Inexigibilidade nº 14/2023**, Processo nº 322/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93-**Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025 - Data:**17/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D221855C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024

GAIGHER ENGENHARIA LTDA – Objeto:“*Contratação de empresa para construção de pista poliesportiva tipo Pump Track (entre as avenidas Cândido Dias, Getúlio Vargas e Wilson Alvarenga no Bairro Belmonte), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial*

descritivo e anexo deste edital”, decorrente da Concorrência Pública nº 24/2023, Processo Licitatório nº465/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R\$ 54.610,12 - Dotação Orçamentária: 2781227011.008- 44905100000**, Ficha: 223, Fonte de Recurso: 27550000000- **Data:18/07/2024.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DBD2E09A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 108/2023 – TETRA
ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTD

Objeto: “Contratação de empresa especializada para os Serviços de Sinalização Viária no município de João Monlevade/MG, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 152/2023, do Processo Licitatório nº 102/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Dotação Orçamentária: 15.451.1501.1016 / 33903900000**, Ficha: 408, Fonte de Recurso: 27510000000 **Valor: R\$ 300.687,50- Data:16/07/2024.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7897E13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 98/2023 – DATA CONSULTORIA
LTDA

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal, Estadual, incluídos seus Departamentos, Agências, Autarquias, Secretarias e Ministérios, em atendimento ao Município de João Monlevade/MG, conforme especificações do edital e seus anexos”, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 realizado pelo CONSMEPI, Ata de Registro de Preços nº 001/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 19/07/2024 a 18/07/2025- Valor: R\$ 70.426,69- Dotação Orçamentária: 04.121.0401.2026 / 33903500000**, Ficha: 53, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data:18/07/2024.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B5118D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 64/2020 – ROCHA E ROCHA
CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: “Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, conforme especificações nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, **LOTE 1- Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município**”, decorrente da **Concorrência Pública nº 06/2019**, Processo nº 451/2019, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência: 06/08/2024 a 05/11/2024 - Data:16/07/2024.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3682B6ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES
LTD

Objeto: “Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura em diversas ruas do município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras”, decorrente da Processo Licitatório nº 193/2020, Concorrência Pública 06/2020, com fundamento no artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência: 24/08/2024 a 23/11/2024- Data:16/07/2024.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E327D4F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO
VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG –
HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021- **Valor: R\$ 18.600,00- Dotação Orçamentária: 1030210032.055 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 514 - FR. 16210000000- Data:05/07/2024.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:906312CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO
VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG –
HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: “Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021- **Valor: R\$ 700.000,00- Dotação Orçamentária: 1030210032.105- Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 514 - FR. 16000000000.- Data:08/07/2024.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07814F93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 51º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO
VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG –
HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II – OBJETO

Objeto: “Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”, decorrente do

Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021- **Valor: R\$ 100.000,00- Dotação Orçamentária: 1030210032.105- Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 514 - FR. 16000000000.- Data:09/07/2024.**

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:62727380

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO
VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG –
HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: “Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021- **Valor: R\$ 675.291,30- Dotação Orçamentária: 1030210032.105- Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 514 - FR. 16210000000.- Data:09/07/2024.**

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:7B00FDFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO
ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº
23/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR TESTE/MONITOR COM RECEPÇÃO ISDB-T 32” e Medidor de campo de sinal de TV (ISDB-T e DVB-S2), para realização de manutenções da torre de televisor do Município de João Monlevade.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 22/07/2024 às 08:00 h
Até 25/07/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 25/07/2024 às 08h00min Até 25/07/2024 às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://licitar.digital/> com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no

<https://licitar.digital/>, no www.pmjm.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 19 de julho de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:EF5E91DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4250/2024

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento
Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1553 – Construção Hemodiálise Indicação 147127
02.07.02.10.302.1003.1553.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$75.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – Excesso de arrecadação, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) proveniente da Transferência Especial, oriunda da Emenda Parlamentar Individual, indicação número 147127, conforme Resolução SEGOV nº 14, de 3 de março de 2024, depositada na conta 43.968-1, Banco do Brasil;

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Fonte de Recursos: 1.710.00 - Transferências Especial dos Estados.

CO – 3210 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º, da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 16 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2FA5C8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O MUNICÍPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2024, Processo Administrativo nº 128/2024 finalizado sexta-feira, 19 de julho de 2024 às 08:42, objeto: Aquisição de tinta de demarcação viária para sinalização horizontal no Aeroporto Municipal e nos logradouros no Município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA(50111583000104) com o lote 2 no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais) e lote 3 no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais) e ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA(51890698000107) com o lote 1 no valor de R\$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 19 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:B03ADAF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 070/2024**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 145/2024 – Pregão Eletrônico 070/2024 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 06/08/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG., e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/editais> e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 19 de julho de 2024.

NELSON MELO DA COSTA, –

Pregoeiro.

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador:3D49C8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2024 - IMPUGNANTE: IMX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**

IMPUGNANTE: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.

I - RESUMO

A empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.577.256/0001-05, com sede na cidade de São José/SC na Rua das Embaúbas, nº 601 – Fazenda Santa Antônio –

CEP: 88.104-561, promoveu a impugnação do Edital, em síntese alegou o seguinte:

“o presente certame possui itens/especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e consequentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que haverá restrição na participação das empresas concorrentes.”

E ao final fez os seguintes pedidos:

“a) O presente certame seja SUSPENSO para as devidas adequações de direito, e ato contínuo; b) Sejam sanadas as irregularidades apontadas do Edital em epígrafe, quais sejam: (i) Retificar/excluir as exigências de especificações restritivas de competição apontadas na fundamentação retro; e 2 MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição. Pg. 474. (ii) Excluir ainda qualquer cláusula que viole competitividade e a isonomia dos licitantes, conforme fundamentação. c) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;”

II - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

Foi enviado o pedido de esclarecimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal que respondeu da seguinte forma:

Justificativa Técnica: Em relação ao ponto focal do tubo de raios-X, preferimos especificações de 0,6 mm ou 1,0 mm devido aos seguintes motivos técnicos e operacionais cruciais:

- **Redução da Exposição à Radiação:** Equipamentos com menor ponto focal causam menos radiação, promovendo maior segurança para pacientes e profissionais da sala cirúrgica.
- **Menor Desgaste do Tubo:** Com um ponto focal menor, o desgaste do tubo é reduzido, o que contribui para a vida útil prolongada do equipamento.
- **Melhoria na Qualidade da Imagem:** A qualidade da imagem obtida com um ponto focal menor é superior, essencial para procedimentos ortopédicos complexos, especialmente em pacientes obesos, garantindo diagnósticos mais precisos e eficazes.

Referência aos Equipamentos Disponíveis no Mercado: Existem equipamentos no mercado que atendem a essas especificações, tais como:

- **Philips Veradius Unity:** Modelo com ponto focal de 0,6 mm.
- **Siemens Cios Alpha:** Modelo com ponto focal de 1,0 mm.
- **GE OEC Elite CFD:** Modelo com ponto focal de 0,6 mm e 1,0 mm.
- **Ziehm Vision RFD 3D:** Modelo com ponto focal de 0,6 mm.
- **IMAX ABC:** Modelo com ponto focal de 1,0 mm.

Conclusão: Portanto, solicitamos à Comissão que considere nossa justificativa técnica ao analisar a impugnação, garantindo a manutenção da segurança, qualidade e eficiência nos procedimentos realizados pelo Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O item 8.14 do Edital consta:

“Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá

ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

III - DECISÃO

Diante das razões expostas pela Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO a presente impugnação requerida pela empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por ser tempestivo, e **NEGO PROVIMENTO**, vez que a justificativa apresentada através de ofício enviado pela Secretaria solicitante, fica demonstrado suas necessidades e apresenta outras marcas, assim comprovando que não há restrições.

Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro, 19 de julho 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:544E0E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 036/2024, Processo Administrativo nº 136/2024 finalizado sexta-feira, 19 de julho de 2024 às 15:17, objeto: Aquisição de tecidos para confeccionar os uniformes dos novos funcionários e cobertores para os pacientes da nova unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal de João Pinheiro-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA(14323297000130) com o lote 1 no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), lote 2 no valor de R\$ 1.835,10 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), lote 3 no valor de R\$ 1.223,40 (um mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), lote 4 no valor de R\$ 8.106,00 (oito mil e cento e seis reais) e lote 5 no valor de R\$ 126,20 (cento e vinte e seis reais e vinte centavos). JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 19 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:ED450B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 180/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á Servidora **Maria Aparecida Neves Moreira**, matrícula nº 9112, Auxiliar de Serviço Público (Gari), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B498E2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 240/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 240/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Couto e Dias Comércio de Gás Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de gás de cozinha e afins destinados ao Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 125/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 48.894,30 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00.	ficha	094;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00.	ficha	178;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00.	ficha	252;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00.	ficha	289;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.	ficha	323;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00.	ficha	373;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.	ficha	401;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00.	ficha	427;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00.	ficha	442;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00.	ficha	468;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00.	ficha	480;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00.	ficha	599;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00.	ficha	659;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00.	ficha	682;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00.	ficha	690;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00.	ficha	704;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00.	ficha	725;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00.	ficha	742;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.	ficha	764

Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:86DF346A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS DECRETO Nº 113/2024

DECRETO Nº 113/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 595.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 595.100,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e cem reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 9.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.408.8007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.8005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.403.8011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 116.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
 07.002 - SETOR DE ESPORTES
 07.002.27.812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL
 09.002.4.123.301.4051-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1002.4057-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 94.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física R\$ 39.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 181.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 595.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 116.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4068-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4086-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4086-3.3.90.33.00.00.00.00
 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4086-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R\$ 9.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4086-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 24.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.7007-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
 07.002 - SETOR DE ESPORTES
 07.002.27.811.701.4126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
 07.002 - SETOR DE ESPORTES
 07.002.27.812.701.4031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R\$ 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
 09.001.28.843.0.0004-4.6.90.71.00.00.00.00
 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
 09.001.28.843.0.0004-4.6.90.71.00.00.00.00
 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 14.100,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 10.001.4.122.301.4098-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias/Contributivas R\$ 29.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.34.00.00.00.00
 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contribuições R\$ 39.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física R\$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 31.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contribuições R\$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 595.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AA62AC10

DECRETOS
DECRETO Nº 127/2024

DECRETO Nº 127/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.267.250,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.267.250,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 500,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 75.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 50,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 50,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física R\$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 13.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 350,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado ... R\$ 122.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 2.050,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.804.4044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 3.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.804.4044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 150,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.802.4037-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 50,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 112.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.802.4037-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 1.750,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 83.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 33.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 22.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 25.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.002 - SETOR DE EDIFICACOES

11.002.4.122.1101.4058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.100,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.002 - SETOR DE EDIFICACOES

11.002.4.122.1101.4058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8035-4.4.90.52.00.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1201.7005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 68.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Tempo Determinado R\$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8037-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Tempo Determinado R\$ 70.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.500,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 1.267.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 68.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.4.122.301.4002-3.3.90.32.00.00.00.00
 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 100,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
 01.002.6.181.302.4006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
 02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 75.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4128-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4128-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.001.8.122.401.8002-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.8005-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 122.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.050,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R\$ 1.750,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 65.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 33.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 12.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 2.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 350,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 112.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
 08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 40.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
 08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 22.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
 08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 25.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
 09.001.28.843.0.0004-4.6.90.71.00.00.00.00
 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 200.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
 11.002.4.122.1101.4058-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 1.100,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
 11.002.4.122.1101.4058-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 5.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
 11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias/Contributivas R\$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1207.8030-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
 13.001.4.122.301.4102-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
 13.001.4.122.301.4102-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 1.267.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7E3F5376

DECRETOS
DECRETO Nº 136/2024

DECRETO Nº 136/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
 20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
 2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
 3190.91 – Sentenças Judiciais
 17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 013) R\$ 4.550,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 4.550,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
 2.002 – Divulgação Oficial dos Atos Administrativos
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 17.122.1702.2002.3390.39 (Ficha R\$ 4.550,00 (008)
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 4.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:CD6AD4B3

**DECRETOS
DECRETO Nº 148/2024**

DECRETO Nº 148/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em Restos a Pagar e a solicitação da Contadoria Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 060/2024,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R\$ 1.102,00 (um mil cento e dois reais), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 14058/2023

Favorecido: H & I Distribuidora Ltda.

Motivo: RP não processado

Valor a cancelar: R\$ 1.102,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:438CE9BD

**DECRETOS
DECRETO Nº 149/2024**

DECRETO Nº 149/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa

2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

17.512.1702.2005.3390.47 (Ficha 047) R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa

2.002 – Divulgação Oficial dos Atos Administrativos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.122.1702.2002.3390.39 (Ficha 008) R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:5E5D25FC

**DECRETOS
DECRETO Nº 150/2024**

DECRETO Nº 150/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 689.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.030/2024, de 16 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins

18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 689.000,00

TOTAL R\$ 689.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 689.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:B93F17DF

**DECRETOS
DECRETO Nº 151/2024**

DECRETO Nº 151/2024

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 970.621,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.031/2024, de 16 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 970.621,05

(novecentos e setenta mil seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
 18.541.1003.4107 – Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
 449051 – Obras e Instalações R\$ 970.621,05

TOTAL R\$ 970.621,05

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 970.621,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:4873F5BB

**DECRETOS
 DECRETO Nº 152/2024**

DECRETO Nº 152/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 168/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praia Municipal “Lucas Antônio de Resende”, localizada na Rua Dr. Rômulo Amorim, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA MTB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.036.226/0001-24, com sede na Alameda dos Bem Te Vis, nº 99, Bairro Cidade Jardim, cujo uso será a título precário, nos dias 31 de agosto de 2024 e 01 de setembro de 2024, para realização do evento “COPA ATHOR ESCOLINHA MTB”, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:4ABCD68

**DECRETOS
 DECRETO Nº153/2024**

DECRETO Nº 153/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 169/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao GRUPO UAI CAMPISMO, neste ato representado por seu promotor de eventos, Sr. Daniel Breno de Castro, inscrito no CPF nº 838.084.426-20, residente na Rua Mestre Rangel, nº 84, Bairro Esplanada, em Divinópolis-MG., cujo uso será a título precário, nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, para realização do evento UAI CAMPISMO MOTORHOMES 2024 DE LAGOA DA PRATA, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:62416C19

**DECRETOS
 DECRETO Nº 154/2024**

DECRETO Nº 154/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 170/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao MOVIMENTO RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA PARÓQUIA SÃO CARLOS BORROMEU DE LAGOA DA PRATA, neste ato representado pelo Sr. Magno Igor Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 120.463.206-54, residente na Rua Otoni de Oliveira, nº 70, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 09 de AGOSTO de 2024, para realização do evento NOITE CARISMÁTICA, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7AB249B9

DECRETOS
DECRETO Nº 156/2024

DECRETO Nº 156/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 716.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.034/2024, de 18 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações R\$ 201.000,00

10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051 – Obras e Instalações R\$ 515.000,00

TOTAL R\$ 716.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3E36BF47

DECRETOS
DECRETO Nº 157/2024

DECRETO Nº 157/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.035/2024, de 18 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 12, de 19 de Abril de 2023
Deputado Mário Henrique Caixa R\$ 50.000,00

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de 01 de Abril de 2022
Deputado Antônio Carlos Arantes R\$ 50.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.14.00.00
Outras Transferências dos Estados – Indicação 140070 - Bloco Democracia e Luta
Resolução nº 14 da SEGOV, de 03 de abril de 2024
..... R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CD3BB13F

LEIS
LEI Nº 4.030/2024

LEI Nº 4.030, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 689.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 689.000,00

TOTAL R\$ 689.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 689.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:84A4DB0D

LEIS
LEI Nº 4.031/2024

LEI Nº 4.031, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 970.621,05.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 970.621,05 (novecentos e setenta mil seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.4107 – Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
449051 – Obras e Instalações R\$ 970.621,05

TOTAL R\$ 970.621,05

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 970.621,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2D66200F

LEIS
LEI Nº 4.032/2024

LEI Nº 4.032, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:87208A2F

LEIS
LEI Nº 4.033/2024

LEI Nº 4.033, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e

quatrocentos reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2CBCB58F

LEIS
LEI Nº 4.034/2024

LEI Nº 4.034, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 716.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações R\$ 201.000,00

10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051 – Obras e Instalações R\$ 515.000,00

TOTAL R\$ 716.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:963BD6D0

LEIS
LEI Nº 4.035/2024

LEI Nº 4.035, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 12, de 19 de Abril de 2023
Deputado Mário Henrique Caixa R\$ 50.000,00

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de 01 de Abril de 2022
Deputado Antônio Carlos Arantes R\$ 50.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.14.00.00
Outras Transferências dos Estados – Indicação 140070 - Bloco Democracia e Luta
Resolução nº 14 da SEGOV, de 03 de abril de 2024 R\$ 60.000,00

TOTAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:5C733626

**LEIS
LEI Nº 4.036/2024**

LEI Nº 4.036, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de Convênio com o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:AEAC90F4

**LEIS
LEI Nº 4.037/2024**

LEI Nº 4.037, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 73.999,98 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), através

de Convênio com o GRUPO ESCOTEIRO ÁGUAS DO PÂNTANO – 174º MG. DE LAGOA DA PRATA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 47.333.657/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:B42FB710

**LEIS
LEI Nº 4.038/2024**

LEI Nº 4.038, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG., instituição inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:1F7E1DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº022/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 206/2024, Dispensa Eletrônica – 022/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **A AQUISIÇÃO DE PREGO TELHEIRO PARA CERCAMENTO DA FUTURA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - GCM, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, TENDO EM VISTA CONSTANTES INVASÕES E DEPREDações DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 26/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 26/07/2024, das 09h00min às 15h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
19/07/2024

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:83F9E402

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 36.325.157/0001-34** ARP Nº 60/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18492/2023**. Em 19/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7F0ACDF7

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HODPITALARES – CNPJ: 23.312.871/0001-46** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17797/2023**. Em 19/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:417B3291

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 007/2024**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 007/2024 a seguinte empresa: Estruturar Engenharia LTDA, CNPJ: 29.568.934/0001-06, no Valor Global de: R\$ 2.542.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipê - Santos Dumont, com recursos próprios do Município vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e repasse estadual através da resolução SES/MG nº 8.202 de 2022 para a construção de unidade básica de saúde (UBS).

Em 18/07/2024

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:EF2F44C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO RP 028/2024**

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 028/2024, a seguinte empresa: Distribuidora de Águas Minerais BH LTDA, CNPJ: 00.201.182/0001-69, Valor: R\$ 161.778,50. Objeto: fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 litros

retornável, e vasilhames para água mineral 20 litros, para atendimento às demandas do Município.

Lagoa Santa, em 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:34B9722E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
096/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 07.818.722/0001-84

Objeto: Contratação de show da banda "The Fevers", artista de renome nacional, para apresentação durante o evento Festa de Agosto 2024 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R\$ 55.000,00

Vigência: 19/07/2024 a 11/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:6BBC4C4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.285, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes ns. 03, 04, 20 e 21, da quadra 34, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Eduardo Cesário de Souza e Cátia Silva Cesário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5983/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 03, 04, 20 e 21, da quadra 34, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Eduardo Cesário de Souza e Cátia Silva Cesário, registrados sob a matrícula nº 54.458, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 34	Lote nº 03, com área de 1.040,00m²	Quadra 34	Lote nº 04A, com área de

(mil e quarenta metros quadrados) Lote nº 04, com área de 1.040,00m² (mil e quarenta metros quadrados) Lote nº 20, com área de 1.040,00m² (mil e quarenta metros quadrados) Lote nº 21, com área de 1.040,00m² (mil e quarenta metros quadrados)	4.160,00m² (quatro mil, cento e sessenta metros quadrados)
--	--

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5983/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:473E91DE

SECRETARIA DE FAZENDA

**ERRATA 01/2024 AO EXTRATO DE DECISÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06926-000523/2023- RENDAS
DIVERSAS**

O Município de Lagoa Santa – MG torna pública a Errata referente ao EXTRATO DE DECISÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 06926-000523/2023 publicado em 15/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme referido abaixo:

Onde se lê:
EXTRATO DE DECISÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06926-000523/2023

NOTIFICAMOS o senhor LEONARDO ANDRADE MONTEIRO, inscrito sob o CPF nº 011.857.746-88, quanto ao DEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 177/2023 – MULTA LIMPEZA DE LOTE, decorrente do Auto de Infração nº 2022371000780, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Fiscalização.

Leia-se:
EXTRATO DE DECISÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06926-000523/2023

NOTIFICAMOS o senhor LEONARDO ANDRADE MONTEIRO, inscrito sob o CPF nº 011.857.746-88, quanto ao DEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 9/2023 – LIMPEZA DE LOTE, decorrente do Auto de Infração nº 2022371000780, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 19 de julho de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS

Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:D8CD0C58

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 03, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Regulamenta o Decreto Municipal 5.301, de 15 de julho de 2024, que dispõe procedimento especial de lançamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI nas hipóteses de arrematação de imóveis, por meio de leilão judicial e extrajudicial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, “c”, da Lei Municipal Orgânica do Município de Lagoa Santa e no art. 6º. do Decreto Municipal nº 5.301, de 15 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Na aquisição de imóveis por meio de leilões judiciais e extrajudiciais, a Administração Tributária deverá verificar a regularidade da hasta pública.

Art. 2º O processo de averiguação será realizado por meio da análise e conferência da higidez dos documentos pertinentes ao ato, tais como:

- I - carta de arrematação ou ata do leilão;
- II - edital do leilão designando o imóvel objeto da hasta pública;
- III - indicação do credor fiduciário, qualificado nos termos do art. 2º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ou legislação que a substitua.
- IV - outros documentos que a Autoridade Fiscal entender necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:B7A04E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 028/2024 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 22 DE JUNHO DE
2024**

INSTITUI A MESA DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o §5º do Art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece como objetivo do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social,

Considerando o disposto na Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS,

Considerando o disposto no Decreto 10.128, de 25 de novembro de 2019, do Ministério da Cidadania, que institui a Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS e compete-lhe, no inciso I do Art. 2, o

incentivo “à instituição, a articulação e a integração das Mesas da Gestão do Trabalho do SUAS no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

Considerando o disposto na Resolução nº 002/ 2023 - CMAS/Lagoa Santa que recomenda a instituição da Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/LS, com caráter permanente de diálogo e negociação entre os gestores e trabalhadores do SUAS/LS.

ESTABELECE

Art.1º. Fica instituída a Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa, com caráter permanente de diálogo e negociação entre gestores e trabalhadores do SUAS, no que concerne a Gestão do Trabalho, na perspectiva de qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda, da valorização dos trabalhadores e da organização institucional do trabalho no SUAS.

Art.2º. A Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS tem como objetivos, princípios e diretrizes a ética, a transparência, a legalidade, a cooperação, a responsabilidade, a valorização do servidor e o foco na eficiência e qualidade do serviço público, competindo-lhe:

I. receber, discutir e negociar as pautas de reivindicações apresentadas pelos representantes dos trabalhadores do SUAS;

II. apreciar propostas relativas a melhoria das condições de trabalho, desempenho e qualificação dos trabalhadores do SUAS, bem como da reestruturação de carreiras e políticas remuneratórias dos mesmos;

III. acompanhar a execução das ações relacionadas à Gestão do Trabalho no SUAS e propor alternativas para o seu aperfeiçoamento;

IV. propor ações para a despreciação e aperfeiçoamento dos vínculos e condições de trabalho no SUAS;

V. estabelecer diálogo e agenda conjunta com o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NEP/SUAS/LS;

VI. propor parâmetros e diretrizes para a atuação proativa, protetiva e preventiva no SUAS;

VII. propor diretrizes para a reformulação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos trabalhadores do SUAS;

VIII. propor a criação de Comissões Temáticas Temporárias, com o objetivo de esclarecer e aprofundar temas específicos, mediante a participação de convidados e assessorias técnicas.

Art.3º. A Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS poderá solicitar a participação para compor as Comissões Temáticas Temporárias, previstas no inciso VIII deste artigo, dentre outros que se fizerem necessários, de representantes de:

I. universidades públicas federais, estaduais e privadas sem fins lucrativos;

II. entidades representativas de trabalhadores do SUAS;

III. conselhos profissionais com atuação no SUAS;

IV. associações e entidades de ensino e pesquisa; e,

V. entidades representativas de usuários do SUAS;

Art.4º. A Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS será composta por:

I. 2 (dois) representantes da gestão do SUAS/LS e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 2 (dois) representantes da gestão governamental, indicados pela Diretoria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa–DMDS, sendo um coordenador e um vice coordenador;

II. 2 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS/LS e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 1 (um) representante de trabalhador dos serviços próprios do SUAS/LS, designado através de processo eleitoral;

b) 1 (um) representante de trabalhador de organizações da sociedade civil, designado através de processo eleitoral;

§ 1º. Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/04/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.

§ 2º. A eleição dos representantes dos trabalhadores será realizada através da publicação de edital de chamamento público, pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, em até 30 dias após publicação desta Portaria.

Art.5º. Caberá a Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS a formulação e aprovação do seu regimento interno.

Art.6º. A DMDS convocará, no segundo semestre de 2024, a primeira reunião da Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS.

Art.7º. A Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS se reunirá ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, mediante convocação aprovada por 2/3 dos seus membros.

Art.8º. A Secretaria Executiva da Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS será exercida pelo Departamento de Gestão, Regulação e Vigilância Socioassistencial da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº001/2024 de 21 de junho de 2024.

Lagoa Santa, 22 de junho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Claudia Jaqueline Dos Santos

Código Identificador:83D02F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 029/2024 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, 18 DE JULHO DE
2024**

Institui o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS Lagoa Santa, como instância colegiada e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lagoa Santa.

Considerando o disposto na Resolução nº 33/2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS e define no §1º, inciso III, do artigo 109 a instituição e implementação do Plano de Capacitação e Educação Permanente, com

certificação, como uma das ações relativas à valorização do trabalhador.

Considerando o disposto na Resolução nº 4 de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e orienta sobre a criação de Núcleos de Educação Permanente nas três esferas de gestão (União, Estados e Municípios).

Considerando a Resolução nº 6, de 13 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que estabelece parâmetros para implementação, desenvolvimento e certificação da Supervisão Técnica, como ação de capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS Lagoa Santa, instância colegiada, responsável por estabelecer diretrizes e estratégias para o planejamento e implementação de ações permanentes de formação e qualificação no âmbito dos serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS tem como objetivos:

Promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente do SUAS, visando à oferta de ações de formação e qualificação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, no âmbito do Município de Lagoa Santa;

Elaborar estudos para identificação das demandas por qualificação e formação para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS;

Apresentar proposições para o aprimoramento e implementação da Educação Permanente do SUAS;

Contribuir com a revisão do Programa de Educação Permanente do SUAS, agregando diretrizes no Plano Municipal de Educação Permanente;

Contribuir para formulação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, que será encaminhado para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Realizar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;

Promover a interlocução e a disseminação constante das informações e conhecimentos produzidos por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros.

Fomentar o diálogo e a interlocução constante com as Organizações da Sociedade Civil, com atuação no SUAS no município de Lagoa Santa, bem como os demais atores da rede intersetorial, envolvidos na promoção e garantia de direitos sociais.

Art. 3º - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS:

Colaborar na realização de diagnósticos sobre a necessidade de capacitação e qualificação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, no âmbito do Município de Lagoa Santa;

Participar da construção do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Lagoa Santa, com o respectivo cronograma de ações e recursos necessários para a sua execução à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Fomentar a produção de conhecimentos sobre os diversos aspectos da Educação Permanente;

Qualificar o trabalho e as práticas profissionais conforme as normativas e orientações técnicas para atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Estabelecer parcerias e diálogos com a rede municipal intersetorial para garantir a integralidade dos serviços ofertados, bem como o compartilhamento de saberes e práticas;

Promover a propagação e disseminação das informações e conhecimentos produzidos;

Validar certificados de formação e capacitação adquiridos nos cursos formativos do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS;

Contribuir com o desenvolvimento das competências e capacidades específicas necessárias para a melhoria e qualidade continuada da Gestão, do Controle Social e da oferta de provimentos dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS em Lagoa Santa/MG;

Art. 4º - O NEP/SUAS/Lagoa Santa será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Nayene Nunes Souza Batista
Suplente: Gizele Crsitina Teixeira Araujo

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social I – CRAS I:

Titular: Bruno Cezar Alves Miranda
Suplente: Jordana Elen Neves Neubert

Representante do Centro de Referência de Assistência Social II – CRAS II:

Titular: Junia Graziela Rainha Teixeira
Suplente: Isabel Cristina da Silva

Representante do Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III:

Titular: Cíntia Valéria da Silva Jacome
Suplente: Gleice Cristina dos Santos Oliveira

Representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS:

Titular: Mislaine Michelle de Freitas Batista
Suplente: Vera Izabel Mayrink Guedes

Representante Cadastro Único:

Titular: Élide Angélica Fernandes
Suplente: Jéssica Lima

Representante do Centro de Referência Especializado Atendimento à População em Situação de Rua – Centro Pop:

Titular: Jacqueline de Souza Pereira Borges
Suplente: Aline Sales da Silva

Representante do Fórum Municipal de Trabalhadores SUAS:

Titular: Gabriela Amaral Dias
Suplente: Aline Soares Martins

Representante da Organização da Sociedade Civil - OSC:

Titular: Layane Moreira Xavier
Suplente: Cristiane Silva Oliveira

Art. 5º - A atuação dos servidores junto à comissão não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Parágrafo único - É vedada a acumulação de representações.

Art. 6º - Os trabalhadores do SUAS que comporão o NEPSUAS Lagoa Santa como titulares serão liberados no horário de trabalho para participação das reuniões agendadas, na falta destes, serão liberados os suplentes.

Parágrafo único - Fica a cargo de cada setor a organização interna para garantir a participação dos trabalhadores convocados no período da reunião.

Art. 7º - O NEP/SUAS/Lagoa Santa poderá, no seu planejamento de reuniões, convidar outros profissionais gestores, trabalhadores e conselheiros para contribuir com debates específicos visando qualificar as temáticas em pauta.

Art. 8º - O NEP/SUAS/Lagoa Santa deverá encaminhar o resultado dos trabalhos e propostas elaboradas para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS, que os executará conforme planejamento e previsão orçamentária.

Art. 9º - Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de Julho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:91B72347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº794 LANÇAMENTO IPTU 2024

DECRETO Nº 794, DE 15 DE JULHO DE 2024

Regulamenta o lançamento, a notificação de lançamento e a reclamação contra o lançamento, a forma, o local e o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, incisos III, VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU terá o desconto de 5% (cinco por cento), se for pago de uma só vez, até data do vencimento;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser dividido em parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UPFM para pessoa física e 30 (trinta) UPFM para pessoa jurídica;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é o valor venal do imóvel, que será apurado com base nas Tabelas de Preços de

Construção e Terreno, aprovadas anualmente pela Câmara Municipal, até 31 de dezembro, ao ano que anteceder o lançamento, nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM);

CONSIDERANDO as nas Tabelas de Preços de Construção e Terreno vigentes foram aprovadas nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM) e que não foi aprovada lei alterando-as;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal as Tabelas de Preços de Construção e Terreno até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos das Tabelas vigentes, devidamente corrigidos, adotando-se a variação acumulada do do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos 12 (doze) meses do ano civil anterior;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou, em 10 de janeiro de 2023, o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente aos 12 (doze) meses do ano de 2023, com percentual de 3,40%;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, sujeita a reserva legal;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do disposto no §3º do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM) para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

DECRETA

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I **Do Lançamento**

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será lançado de ofício a partir da publicação deste Decreto, com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município no dia 1º de janeiro de 2024.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1º de janeiro de 2024.

§ 2º O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção II **Da Base de Cálculo**

Art. 2º A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com as Tabelas de Preços de Construção e Terreno vigentes

§ 1º Ficam reajustadas em 3,40% as Tabelas de Preços de Construção e Terreno previstas na Tabela X do Anexo Único da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM).

§ 2º O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III **Das Alíquotas**

Art. 3º As alíquotas do imposto são as seguintes:

I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;

II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Seção IV **Da Notificação do Lançamento**

Art. 5º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Fiscal Imobiliário.

Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II DO PAGAMENTO

Seção I Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6º O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá ser efetuado em moeda nacional, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias e cooperativas de crédito instaladas no Município, devidamente credenciadas.

Seção II Do Vencimento

Art. 7º O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será em 11 de outubro de 2024.

Seção III Do Pagamento com Desconto

Art. 8º O IPTU, se pago em cota única até a data do vencimento terá o desconto de 5% (cinco por cento).

Seção IV Do Pagamento Parcelado

Art. 9º Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com o desconto previsto no artigo 8º, poderão efetuar o pagamento em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:

- I** – 1ª parcela, vencimento em 11 de outubro de 2024;
- II** – 2ª parcela, vencimento em 11 de novembro de 2024; e
- III** – 3ª parcela, vencimento em 11 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R\$87,00 (oitenta e sete reais) para pessoas físicas e R\$130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) para pessoas jurídicas.

Seção V Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os acréscimos previstos no art. 73 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM).

Parágrafo único. Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o imposto poderá ser pago até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:

- I** – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.
- II** – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal.

§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que

não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.

§ 2º É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV DA REVISÃO DO LANÇAMENTO

Art. 12. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:

- I** - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;
- II** - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Seção I Da Revisão de Ofício

Art. 13. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), em especial:

- I** - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
- II** - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
- III** - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
- IV** - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;

Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.

Seção II Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 14. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2023, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.

§ 2º Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 15. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.

Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO V DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 16. Todos os contribuintes cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU ou a identificação do contribuinte deverão comunicá-las obrigatoriamente ao órgão de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R\$210,00 (duzentos e dez reais), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte a infração, quando a correção for efetuada por iniciativa da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:

I - Quanto ao terreno:

- a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
- b) a área;
- c) a forma;
- d) as dimensões;
- e) a localização;
- f) os acidentes geográficos; e
- g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

II - Quanto ao prédio:

- a) o padrão ou tipo de construção;
- b) a área construída;
- c) as melhorias no acabamento;
- d) o estado de conservação; e
- e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 17. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Fiscal Imobiliário e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao órgão de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 742 de 26 de abril de 2024.

Laranjal (MG), 15 de Julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:0951F82F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

Contratada: **GIRAFONO CATAGUASES FONOAUDIOLOGIA LTDA.**

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 127/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 19/07/2024

Vigência: 19/07/2025

Credenciamento nº 012/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, Processo Licitatório nº 037/2023

Signatários: Bruno Ribeiro e Beatriz Damasceno Avaria

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:9BC9DD54

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

**CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA
CNPJ: 04.875.146/0001-31**

Endereço: Rua Av. Doutor Passos, nº 719, Centro, Muriaé/MG, CEP:36.700-000.

Item: Grupo I, itens 03, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22; Grupo II, itens 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e Grupo III, item 13.

Pagamento: Por produção

Valor global estimado do credenciamento nº 011/2023 para o Grupo I de ATÉ: R\$4.760.477,30 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 19/07/2024.

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:87FD75AD

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 095/2024**

Contrato nº 095/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA

Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Item: Grupo I, itens 03, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22; Grupo II, itens 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e Grupo III, item 13, com preço unitário conforme Anexo II do edital.

Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.

Vigência: 17/07/2025

Data da assinatura: 17/07/2024

Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 034/2023.

Signatários: Bruno Ribeiro e Ewerton De Souza Abreu

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B75F4076

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 020/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Credenciado:
CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA.
CNPJ: 00.709.231/0001-79
Endereço: Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, 365, Cataguases, MG, CEP: 36.770-044
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 020/2023 de ATÉ: R\$ 1.246.355,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 19/07/2024.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:13907DA6

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 092/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 092/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a

demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 19/07/2025
Data da assinatura: 19/07/2024
Credenciamento nº 020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, Processo Licitatório nº 067/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro e Florisa Coutinho Aguiar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:044C5E27

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 09 de Julho de 2024, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua integralidade a participação da Entidade Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de novo ao conselho, onde o mesmo executa importantes serviços socioassistenciais, de atendimento, de assessoramento, de defesa e garantia dos direitos, desta forma o conselho entende que a entidade possui os requisitos necessários previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, se enquadrando nas regras do SUAS, podendo assim receber financiamento por meio dos fundos de assistência social.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Publique – se:
Registre – se:

Leopoldina / MG, 15 de julho de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4CC4CD81

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: OR 5513 Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JE VIDROS TEMPERADOS LTDA-ME – CNPJ 14.353.900/0001-27 Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação de porta de vidro para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Valor Total: R\$ 1.520,68 (um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Recursos: Próprio. Vigência: 30 dias. Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – nº. PRC 132/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JE VIDROS TEMPERADOS LTDA-ME– CNPJ 14.353.900/0001-27

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B59E88C3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: OR 5468 Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARIA LUIZA DE CASTRO ALVARES – CNPJ 50.394.195/0001-70 Objeto: Aquisição de pedra de mármore para acabamento na obra da delegacia da mulher, conforme solicitação. Valor Total: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Recursos: Próprio. Vigência: 30 dias. Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 139/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARIA LUIZA DE CASTRO ALVARES– CNPJ 50.394.195/0001-70

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B953D489

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: OR 5515
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA-EPP – CNPJ 11.174.805/0001-78
Objeto: Aquisição de bolsas de lona para atender ao setor de endemias, conforme solicitação da secretaria, de acordo com o termo de referência. Valor Total: R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). Recursos: Próprio. Vigência: 30 dias. Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 140/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA-EPP – CNPJ 11.174.805/0001-78

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:13D6E780

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: OR 5483
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FARAGE E FRIGO VIAGENS LTDA– CNPJ 54.147.537/0001-08
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para viagem a Brasília-DF para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme solicitação de acordo com o termo de referência. Valor Total: R\$ 3.336,44 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Recursos: Próprio. Vigência: 30 dias. Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 137/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FARAGE E FRIGO VIAGENS LTDA– CNPJ 54.147.537/0001-08

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6B22C391

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 138/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado BANCO COOPERATIVO SICCOOB S.A- BANCO SICCOOB.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 24/07/2024, em consonância com a cláusula terceira do mencionado contrato e com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 03/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Gil Marcos Saggioro e Leonardo Sousa Damasceno

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15F18D8C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 138/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado BANCO COOPERATIVO SICCOOB S.A- BANCO SICCOOB.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 2.1. Ficam alterados os valores previstos na cláusula quarta, em razão do reajuste contratual, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.551/2020, passando a vigorar:
2.1.1. R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê e correspondente bancário, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;
2.1.2. R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;
Data da assinatura do Aditivo: 03/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Gil Marcos Saggioro e Leonardo Sousa Damasceno

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A8673117

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº: 206/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a contratada LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº.08.773.745/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Anula-se a publicação do extrato de primeiro termo aditivo ao contrato nº 206/2024 feita na edição nº 3808, folha nº 120, na data de 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5EB089D2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.391 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Regulamenta o §3º, do artigo 6º e o artigo 13 da Lei nº 4.822, de 16 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89,

§7º da Lei Orgânica Municipal e devidamente autorizado pelo §3º do artigo 6º e pelo artigo 13 da Lei nº 4.822, de 16 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o §3º, do art. 6º e o art. 13 da Lei nº 4.822, de 16 de julho de 2024, que “Altera a denominação e reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, assim com o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA e dá outras providências”, com a redação dada pela Lei nº 4.822, de 16 de julho de 2024.

Art. 2º O CODEMA e a Câmara Julgadora terão composição paritária entre membros governamentais e não governamentais, na seguinte forma:

I – GOVERNAMENTAIS:

03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, incluindo o Secretário Municipal de Meio Ambiente, que exercerá a presidência;
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
03 (três) representantes de órgãos da administração pública estadual ou federal que possuam representação no Município de Leopoldina e que tenham, entre as suas atribuições, a proteção ambiental e/ou o saneamento básico, tais como: Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros Militar, Instituto Estadual de Florestas, EMATER-MG, IMA, COPASA.

II – NÃO GOVERNAMENTAIS:

07 (sete) representantes de setores organizados da sociedade civil, legalmente constituídos que se ocupam da questão ambiental e/ou do saneamento básico, tais como: organizações do setor industrial, do setor comercial, do setor do agronegócio e do setor de serviços, entidades criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, instituições de ensino, sindicatos, associações, cooperativas, conselhos de classe.

§1º Cada membro efetivo do CODEMA e da Câmara Julgadora terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

§2º O mandato dos membros do CODEMA e da Câmara Julgadora será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§3º os representantes titulares e suplentes das instituições não sujeitas a eleição será por estas indicados.

§4º As instituições sujeitas a processo eletivo indicarão seus respectivos representantes que participarão de processo de escolha por meio de assembleia convocada pelo Chefe do Poder Executivo com o prazo mínimo de 8 (oito) dias até sua realização, devendo o edital ser publicado no diário oficial do município.

§5º Havendo consenso entre os representantes das instituições não governamentais, a escolha poderá se dar por aclamação dos presentes na respectiva reunião.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2024.

17º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93D64FF4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.132/24 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.02/24**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa R & A Construção E Empreendimentos Ltda – Me - CNPJ nº. 38.074.310/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre a retomada do prazo de execução e vigência, a partir da presente data, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 129/2024), em consonância com a Lei Federal nº.14.133/2021.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Casio Pena Silva

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:EBDC1229

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.132/24 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.02/24**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa R & A Construção E Empreendimentos Ltda – Me - CNPJ nº. 38.074.310/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 08/07/2024, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.129/2024) , em consonância com o art.111 da Lei Federal nº.14.133/2021.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/07/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Casio Pena Silva

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:5BBCDD1D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO FRACASADA**

PREGÃO Nº 27/2024

PROCESSO Nº 128/2024

OBJETO: Aquisição de bancos (longarinas) de três lugares para atender a necessidade do Terminal Rodoviário Dr. Jairo salgado Gama.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da ausência de propostas válidas, em consonância com o que fora informado em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 17 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:118D5A71

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.822, de 16 de julho de 2024, combinada com o Decreto nº 5.391, de 17 de julho de 2024, convoca as entidades constituídas comprometidas com a questão ambiental, sediadas e em regular funcionamento no Município de Leopoldina, para uma assembléia para escolha dos representantes não governamentais para integrarem o CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a se realizar no próximo dia 30 de julho de 2024, às 14 horas, na sede da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 2º Andar, Sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, em Leopoldina, MG.

Informações: Telefone: (32) 98407-833 e e-mail: meioambienteleopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal de Leopoldina

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:CE87AB85

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho: OR 6925

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Claucar Veículos Ltda – CNPJ:21.285.473/0001-52

Objeto: Pagamento de franquia referente ao sinistro do veículo Renault

Sandero, placa OPQ9857 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 19/08/2024.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 19 de julho de 2024

Processo Licitatório – PRC 0185/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Claucar Veículos Ltda.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:2562E999

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho: OR 6924

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Mantiqueira Elevadores Ltda – CNPJ: 05.444.637/0001-90

Objeto: Aquisição de inversor de operador modo VVVF5 - Operador fermator para atender a Secretaria de Municipal de Saúde no Pólo de Saúde Agostinho Pestana.

Valor Total: R\$ 4.285,52 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Recursos: Próprio.

Vigência: 19/08/2024.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 19 de julho de 2024

Processo Licitatório – PRC 0184/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Mantiqueira Elevadores Ltda.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:9E60705C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho: OR 6926

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Ideal Consultoria Ambiental Ltda -ME – CNPJ: 21.106.860/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor Total: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 19 de julho de 2024

Processo Licitatório – PRC 186/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Ideal Consultoria Ambiental Ltda -ME.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:5B0C38BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e nos termos do Edital 01/2024, especialmente ao “Item 1.11” e ao “Item 8”, torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado: **ELSON MUNIZ DE OLIVEIRA**, CARGO: USB FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I – SAÚDE EM SEU LAR - PA Reserva II, por não preencher requisito essencial previsto no Edital para preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, qual seja residir no local de atuação desde a publicação do respectivo Edital.

Limeira do Oeste-MG, 15 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:B702C24E

**LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo - Edital 01/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **22/07/2024 a 24/07/2024, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2024, no item 16.10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando o pedido de exoneração de KÉTILEY SOUSA PEREIRA, aprovada em 1º lugar como Agente Comunitário de Saúde, para a vaga da USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Saúde em Seu Lar - Joamário, sendo devidamente convocada em 08 de julho de 2024.

Considerando a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado: **ELSON MUNIZ DE OLIVEIRA**, aprovado em 1º lugar, para cadastro

reserva, como Agente Comunitário de Saúde, para a vaga da USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Saúde em Seu Lar - PA Reserva II, por não preencher requisito essencial previsto no Edital para preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, cujo Edital de Desclassificação foi publicado em 15 de julho de 2024.

Considerando a ordem de classificação do final do Processo Seletivo - Edital 01/2024, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo descritos, que conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

- 1) Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- 2) Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- 3) Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 4) Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- 5) Comprovante de residência;
- 6) Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 7) Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos;
- 8) 01 (uma) foto 3x4 recente colorida;
- 9) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- 10) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 11) Registro no conselho de classe se for o caso;
- 12) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
- 13) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
- 16) Conta bancária no Banco Bradesco;
- 17) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 18) Declaração dos candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos).

A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Saúde em Seu Lar			
Nome	Bairro	Área	Classificação
Ranieri Cavalcante Francisco	Joamário	Urbana	1º
Rosilene Marques de Freitas	PA Reserva II	Zona Rural	2º

Limeira do Oeste-MG, 19 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CEC607F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Aditado a partir do dia 17/07/2024: - GASOLINA COMUM: R\$6,07 (Seis reais e sete centavos); - ÓLEO DIESEL - S10: R\$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A98F8A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 091/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 042/2024

Processo nº: 091/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 042/2024
Data: 18/07/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº426/2024** de 19 de Julho de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO LTDA** inscrita no CNPJ: **13.022.286/0001-58**, para fins de “**Prestação de Serviços de Médico Especializado em Obstetrícia para Atendimento ao Usuários do Sistema Único de Saúde no município**”, conforme Edital Credenciamento nº 006/2022 de 18/04/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R\$ 137.700,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7CC69F3B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 090/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
032/2024

Processo nº: 090/2024
Dispensa de Licitação nº: 032/2024
Data:16/07/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 425/2024**, de 18 de julho de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO DO APARELHO DIGESTIVO – PACIENTE H.L.A**" em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº **5001695-27.2024.8.13.0388**, e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa licitante:

Hospital Socor
CNPJ: 17.312.612/0001-12

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R\$ 117.790,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa reais)

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Julho de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5D164DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA POR HORAS TRABALHADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 de agosto de 2024, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 19 de julho de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7AA04B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG. **Procedimento Administrativo 32/2024 – Dispensa de Licitação 09/2024.** Objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Câmaras Frias das unidades de saúde deste município de Matutina/MG**, com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu §3º em combinação com o disposto no **art. 176** e suas disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **25/07/2024, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: <https://matutina.mg.gov.br/editais/>. Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:FD6EE75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO REFERENTE LEI 14.399/2022 - INCENTIVO À
CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público, p/ conhecimento dos interessados a publicação da Ata de Consulta Pública e Plano Anual de Aplic. dos Recursos-PAAR, em conf. parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura). O instrumento integral disponível no link: <https://minasnovas.mg.gov.br/page/leialdir-blanc-municipio-de-minas-novas>.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A1088625

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2024, objetivando o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para a eventual manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender a demanda da Administração Municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 01/08/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador: 1D1F84CB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

divisão de compras/licitação
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024. CONTRATADA: GGC DA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 55.501.528/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. TRECHOS: MORRO DO SÍTIO, MORRO TIÃO BARREIRO, MORRO COMUNIDADE MANOEL GOMES, MORRO ANTÔNIO MOREIRA, ACESSO AO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA. VALOR R\$399.086,36. DATA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador: B986A2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo a ARP nº 005/2024, Processo nº 174/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e Mirasol Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.593.319/0001-35- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTES MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.

2.1 Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens:
a) b) item 01 – **Diesel comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 1,83% passando de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) para R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).
b) item 07 – **Gasolina comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 1,93% passando de R\$ 6,25

(seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

2.2. As despesas decorrentes do presente aditivo corre por conta da dotação orçamentária do exercício corrente.

2.3 **Os novos valores irão vigorar a partir da data de 20 de julho de 2024.**

Ratificada por Mauro Lopes Gusmão - Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador: 13F33CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 102/2024, Processo nº 059/2024 – Dispensa nº 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTES MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMANS (CNPJ: 21.505.692/0001-08), no valor global de R\$42.487,20. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Mirabela, 12 de julho de 2024.

MÁRCIO COSTA AQUINO –
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária – Interino
Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador: 0CBEC6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Supressão ao Contrato nº 39/2022. Contratada: Tatiane Lúcia da Costa Eireli – CNPJ nº 33.590.631/0001-67. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do PSF Alexandre de Oliveira Filho, conforme projetos, planilhas e especificações, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R\$411.018,33 (quatrocentos e onze mil e dezoito reais, trinta e três centavos), sendo que foi SUPRIMIDO do valor original a quantia de R\$2.617,58 (dois mil, seiscentos e dezessete reais, cinquenta e oito centavos) – conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Data da assinatura 09/07/2024 com vigência até 17/08/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal
Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador: C428D713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 37/2024 – Processo nº

50/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 37/2024 – Processo nº 50/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 18/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E858A77E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), através de seu representante legal, em dia útil, ao Setor de Fiscalização Tributária, na Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro, para tomar ciência da Intimação Documental nº 108/2024, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em intimar o(s) mesmo(s). Em caso de não comparecimento, considera-se o contribuinte intimado através da publicação deste edital, iniciando-se o prazo de 30 (trinta) dias para juntada dos documentos, 05 (cinco) dias após a primeira circulação deste, conforme artigos 42, 399 e 445 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTE	CNPJ
32.807/2024	JTM Empreendimentos Ltda	42.843.883/0001-41

Muriaé, 17 de julho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5ADE4701

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.821, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de Julho de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	DE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	DE	NOME
CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES GERAIS	CH - 18		CC - 11		ARTHUR AGUIAR DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Julho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7A63F061

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 – ADESÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 – ADESÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO - CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 22/07/2024 A 21/07/2025.

MURIAÉ/MG, 19/07/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal Desauíde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DC12AA53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 034/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA Nº 034/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** a

publicação de **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 034/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2024. Edição 3813. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) Contratação de empresa para fabricação e instalação de letreiro em PVC e pintura automotiva nas cores padrão, para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (...) LEIA – SE (...) Contratação de empresa para fabricação e instalação de letreiro em PVC e pintura automotiva nas cores padrão, COMPOSTO COM A DESCRIÇÃO “REDE FARMÁCIA DE MINAS – UNIDADE NATALÂNDIA” para atender a Secretaria Municipal de Saúde (...). Fica Prorrogado o Prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste extrato para receber propostas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Natalândia/MG, 19 de Julho de 2024.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:55032B65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.406-24 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA DAVI VASCONCELLOS MONTEIRO O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr **DAVI VASCONCELLOS MONTEIRO** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 05/07/2024.

Ouro Branco, 11 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3C94ADCD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.407-24 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA KAREN DA NEIVA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar Srª **KAREN DA NEIVA SILVA** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III** e o nomeiara para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 08/07/24.

Ouro Branco, 11 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:89004749

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.408 DE 11 DE JULHO DE 2024**

NOMEIAANA CAROLINA MENDES LIANDRO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Srª **ANA CAROLINA MENDES LIANDRO**, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 08/07/2024.

Ouro Branco, 11 de JULHO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B30CFB30

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.409 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA MARLIANE SILVA MIRANDA DE AZEVEDO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar Srª **MARLIANE SILVA MIRANDA DE AZEVEDO** do exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR III** e o nomeiaparapara o exercício do cargo comissionadode **ASSESSOR IV**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 01/07/24.

Ouro Branco, 11 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:93D27FFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.410- 24 DE 11 DE JULHO DE 2024.

EXONERA ANA CRISTINA MATA DO SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar Srª **ANA CRISTINA MATA DO SANTOS** do exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR II** e o nomeiaparapara o exercício do cargo comissionadode **ASSESSOR III**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 01/07/24.

Ouro Branco, 11 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:B7BCF939

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.411-24 DE 11 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SEBASTIÃO AUGUSTO SALOMÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Sr **SEBASTIÃO AUGUSTO SALOMÃO**, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Ouro Branco, 11 de JULHO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:1C68C38F

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.412- 24 DE 11 DE JULHO DE 2024.

EXONERA LARYSSA PEREIRA DA COSTA PINTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar Srª **LARYSSA PEREIRA DA COSTA PINTO** do exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR I** e o nomeiaparapara o exercício do cargo comissionadode **ASSESSOR II**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 01/07/24.

Ouro Branco, 11 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:31509D5C

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.419, DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.827/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues – Matrícula 5174
- II- Monalisa Moraes Barbosa Chaves - Matrícula 800441

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 2º Para cada procedimento será designado um Agente de Contratação ou um Pregoeiro, o qual poderá designar uma Equipe de Apoio dentre os membros da Comissão de Contratação designados no art. 2º deste Decreto.

§ 3º Os membros da Equipe de Apoio, quando designados, atuarão apenas auxiliando na execução dos procedimentos administrativos, ressaltando os poderes próprios do Agente de Contratação ou Pregoeiro, na forma da lei.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues – Matrícula 5174
- II- Monalisa Moraes Barbosa Chaves - Matrícula 800441
- III. Ana Carolina Mendes Liandro (Matrícula 17293)
- IV. Daniel Santana Soares (Matrícula 16267)
- V. Elisa Carvalho Borges (Matrícula 15539)
- VI. Jacqueline Versiani Santos Xavier (Matrícula 15731)
- VII. Karen da Neiva Santos (Matrícula 17295)
- VIII. Marcela Cristina Vieira Pereira (Matrícula 7944)
- IX. Rafaela Cristina de Oliveira e Silva (Matrícula 7986)

§ 1º A Comissão de Contratação será responsável pelos processos licitatórios de maior complexidade, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.827/2023 e regulamentação correlata.

§ 2º A Comissão de Contratação sempre será presidida por um dos Agentes de Contratação designados no art. 1º deste Decreto.

§ 3º As decisões da Comissão de Contratação serão tomadas por maioria dos votos, resguardado o direito do membro dissidente de manifestar sua opinião contrária em ata.

§ 4º Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação, que possuem como vencimento base até o nível TV 012, farão jus à uma única gratificação de função de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, conforme §3º do art. 43 da Lei Municipal 1.522, de 02 de dezembro de 2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 10.839 de 12 de abril de 2023,este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Ouro Branco, 15 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
 Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

Publicado por:
 Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5B3C31DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.418, DE 15 DE JULHO DE 2024

ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas

pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto nos incisos XI e XII do artigo 4º, respectivamente, do Decreto Municipal nº 8.550, de 02 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

Considerando as disposições gerais insertas na Lei nº 2.085, de 06/07/2015, e no Decreto nº 7.554, de 10/02/2014, além de outros normativos disciplinares, no particular atinentes às políticas públicas no Município de Ouro Branco.

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomeação dos membros da comissão de avaliação e monitoramento de convênios vinculados a secretaria de esportes, lazer, cultura e turismo, em virtude de vacância de cargo em comissão.

Art. 2º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento de convênios vinculados a Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, órgão colegiado destinado a monitorar os convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014 firmados entre a Secretaria e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, os servidores: **Vantuir José Batista, Celma Marcia Marotta e Paulo Soares Ferreira.**

Art. 3º. As funções dos membros da supra referida comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art.4º. Fica revogado o decreto 10.797, de 09 de março de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 15 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
 Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
 Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
 Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:710F043F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.416, DE 12 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 10.063, DE 08 DE MARÇO DE 2021 PARA SUBSTITUIR MEMBRO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 4º da Lei Municipal 2.242/2009 e considerando os termos do memorando 045/2024 da Gerência de Meio Ambiente:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.063, de 08 de março de 2021, substituindo membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

Representante da Sociedade Civil:

Membro atual:

- Glauçimar Souza de Assis

Membro substituto:

•
Vasco de Natal Coelho

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais membros da Comissão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de julho de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:026F3FCE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.417, DE 12 DE JULHO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Laryssa Ranyere Pereira da Costa Pinto, matrícula 16632, a competência para liquidar as despesas da Secretaria de Planejamento, unidade 1, durante o período de férias do servidor Ricardo Alexandre Monteiro Leroy.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto vigorará durante o período de 12/07/2024 a 26/07/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4CE6CD15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.420 DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEIA VANDENILSON VICENTE DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR LOGÍSTICO DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VANDENILSON VICENTE DA SILVA**, para o exercício do cargo comissionado de COORDENADOR LOGISTICO DE SAUDE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/07/2024.

Ouro Branco, 15 de JULHO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:38144233

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.421- 24 DE 15 DE JULHO DE 2024.

EXONERA EMANUELA APARECIDA RAFAEL CUNHA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar Srª **EMANUELA APARECIDA RAFAEL CUNHA** do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II** e o nomeia para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSORA III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 13/07/24.

Ouro Branco, 15 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:618B1525

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.422 DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEIA DAIANY CRISTINA COSTA RESENDE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Srª **DAIANY CRISTINA COSTA RESENDE**, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13/07/2024.

Ouro Branco, 15 de JULHO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:B42DE1BF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.423 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA SILVANA FREITAS DE ALMEIDA LUNA DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar Srª **SILVANA FREITAS DE ALMEIDA LUNA** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I** e o nomeia para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 13/07/24.

Ouro Branco, 15 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:7C1CCFBA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO
051/2024 - PRC Nº 147/2024,**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG torna público a abertura da Consulta Pública do Pregão Eletrônico 051/2024 - PRC Nº 147/2024, tendo como objeto a futura licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line e real time, com utilização de dispositivos denominados TAGs (etiqueta) com tecnologia RFID ou tecnologia semelhante para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados ao Estado de Minas Gerais através da equipe especializada,

objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Ouro Branco/MG, conforme especificações do termo de referência e do estudo técnico preliminar. Fundamento Legal: art. 21, I, da Lei nº 14.133/2021. As minutas do Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Contrato estarão disponíveis para a consulta no site: <https://www.ourobranco.mg.gov.br/licitacoes>. Sugestões deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br, do dia 22/07/2024 ao dia 31/07/2024.

Publicado por:

Jacqueline Versiani Santos Xavier

Código Identificador:562935E1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
PMOB/218/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 011/2022 – PRC Nº 181/2022. O objeto do termo aditivo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, no montante de R\$ 95.573,71 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos, sendo R\$ 68.126,23 (sessenta e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) referente a acréscimo quantitativo e R\$ 27.447,48 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao acréscimo qualitativo conforme planilhamento anexo ao Parecer Técnico 100/2024. Visa ainda prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 16/07/2024 a 14/08/2024. Wilson da Rocha Vilela - Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data de assinatura: 15/07/2024.

Publicado por:

Jacqueline Versiani Santos Xavier

Código Identificador:4F6FBF73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2024 –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 113/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2024 – Registro de Preços nº 031/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo, kits e equipamentos na área de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 187/2024 – Signatário: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP – Valor Estimado R\$ 1.967,51 - Assinatura: 15/07/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:0D961FDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
028/2024 –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Registro de Preços nº

028/2024 – Objeto: Objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 186/2024 – Signatário: Agromax Ouro Fino Ltda ME – Valor Estimado R\$ 172.704,15 - Assinatura: 15/07/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DBA3E7D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
026/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 098/2024 – Pregão Eletrônico nº 047/2024 – Registro de Preços nº 026/2024 – Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 160/2024 – Signatário: Med Center Comercial Ltda – Valor Estimado R\$ 27.557,00 – Ata de Registro de Preços nº 161/2024 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R\$ 9.720,00 – Ata de Registro de Preços nº 162/2024 – Signatário: BH Farma Comércio Ltda - Valor Estimado R\$ 112.980,00 - Ata de Registro de Preços nº 163/2024 – Signatário: Alfalagos Ltda – Valor Estimado R\$ 142.522,00 – Ata de Registro de Preços nº 164/2024 – Signatário: Drogafonte Ltda - Valor Estimado R\$ 138.095,00 – Ata de Registro de Preços nº 165/2024 – Signatário: Centemedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Valor Estimado R\$ 66.020,00 – Ata de Registro de Preços nº 166/2024 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – Valor Estimado R\$ 357.598,30 – Ata de Registro de Preços nº 167/2024 – Signatário: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Valor Estimado R\$ 89.760,00 – Ata de Registro de Preços nº 168/2024 – Signatário: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – Valor Estimado R\$ 160.170,00 – Ata de Registro de Preços nº 169/2024 – Signatário: Ativa Medico Cirurgica Ltda - Valor Estimado R\$ 8.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 170/2024 – Signatário: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda - Valor Estimado R\$ 91.189,00 – Ata de Registro de Preços nº 171/2024 – Signatário: Prati, Donaduzzi e Cia Ltda – Valor Estimado R\$ 157.360,00 – Ata de Registro de Preços nº 172/2024 – Signatário: Sirio Pharma Ltda – Valor Estimado R\$ 40.974,00 – Ata de Registro de Preços nº 173/2024 – Signatário: Viva Farmacêutica S.A – Valor Estimado R\$ 29.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 174/2024 – Signatário: Inovamed Hospitalar Ltda – Valor Estimado R\$ 57.117,30 – Ata de Registro de Preços nº 175/2024 – Signatário: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – Valor Estimado R\$ 29.674,00 – Ata de Registro de Preços nº 176/2024 – Signatário: Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda – Valor Estimado R\$ 29.980,00 – Ata de Registro de Preços nº 177/202 – Signatário: UP Distribuidora Ltda - Valor Estimado R\$ 70.800,00 – Ata de Registro de Preços nº 178/2024 – Signatário: CM Hospitar S.A - Valor Estimado R\$ 7.200,00 – Ata de Registro de Preços nº 179/2024 – Signatário: Genética Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor Estimado R\$ 2.925,00 – Ata de Registro de Preços nº 180/2024 – Signatário: Ocian Comercial Farmacêutica Ltda ME – Valor Estimado R\$ 22.938,60 – Ata de Registro de Preços nº 181/2024 – Signatário: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – Valor Estimado R\$ 25.390,00 – Ata de Registro de Preços nº 182/2024 – Signatário: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – Valor Estimado R\$ 31.819,00 – Ata de Registro de Preços nº 183/2024 – Signatário: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor Estimado R\$ 10.228,98 – Ata de Registro de Preços nº 184/2024 – Signatário: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor Estimado R\$ 74.970,00 – Ata de Registro de Preços nº 185/2024 – Signatário: Distribem Medicamentos e Mat.

Hospitalares Ltda – Valor Estimado R\$ 16.500,00 - Assinatura: 09/07/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:96DC7274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para a finalidade que especifica ”

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “f”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a CI nº 36/2024 nº de lavra da Senhora Diretora de Educação, acompanhado de documentos que narram, em tese, o descumprimento de atribuições funcionais da Servidora Sra. XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX da Prefeitura do Município de Ouro Fino, no exercício de suas funções;

Considerando a necessidade de se apurar se a conduta do servidor caracteriza infração punível pela Lei Municipal 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando que os fatos narrados podem caracterizar, em tese, ilícitos civis, administrativos e penais;

Considerando o dever legal do gestor público de se apurar os fatos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados na CI nº 36/2024 envolvendo a Servidora Sra XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX.

Artigo 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 177/2023.

Artigo 3º - A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, MG, 19 de Julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0B4B5660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, serviço de cambagem e manutenção de ar condicionado automotivo, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, tendo em vista que os itens objeto desta licitação foram fracassados no processo 023/24., com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	23/07/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	06/08/2024 às 11h00min
Data da Sessão	06/08/2024 às 11h01min

Paineiras, 19 de julho de 2024.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:91251E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022
(PROCESSO: 10865/2022.)

Processo: 10865/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022
(PROCESSO: 10865/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA UBS JK NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIALIZAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 18/07/2024 VENCIMENTO: 18/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º, inciso I da Lei Federal 8.666 de 1993. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:93DEF9C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 8545/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8545/2024

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação nº08/2024, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE**

PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor de **R\$10.275,00 (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, junto ao **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, nos termos no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:

- a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
- b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21; e
- c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM nº441/2024.

Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 19 de julho de 2024.

MAINKON ANTÔNIO FREITAS

Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:46F0AC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA Nº. 003/2024

Retificação da materia publicada no dia 12 de julho de 2024, na edição 3809.

Onde se lê: Processo nº. 026/2024

Leia se: Processo nº. 024/2024

Pedra do Indaíá, 19 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:18E962DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2024

Matéria publicada no dia 16 de julho de 2024, edição 3811.

Onde se lê: Processo nº. 026/2024

Leia-se: Processo nº. 024/2024

Pedra do Indaíá/MG, 19 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:93704CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 044

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 044/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº	53.438.403/0001 83
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	020/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
VALOR	R\$ 2.069,00 (DOIS MIL E SESENTA E NOVE REAIS).
CONTRATO Nº	044/2024
DATA ASSINATURA DE	16/07/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8AFA4A8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 046**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 046/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA
CNPJ Nº	03.422.066.0001-68
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	020/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
VALOR	R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL, E OITENTA REAIS).
CONTRATO Nº	046/2024
DATA ASSINATURA DE	16/07/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:30733F11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 047**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 047/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
CNPJ Nº	37.810.902/0001-01
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	020/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
VALOR	R\$ 3.699,84 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
CONTRATO Nº	047/2024
DATA ASSINATURA DE	16/07/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:AA075861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 048**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 048/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ Nº	34.240.500/0001-12
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	020/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
VALOR	R\$ 4.799,98 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATO Nº	048/2024
DATA ASSINATURA DE	16/07/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:580B45BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 049**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 049/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
CNPJ Nº	37.100.285/0001-42
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	020/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
VALOR	R\$ 4.996,99 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E NOVENTA E NOVE REAIS).
CONTRATO Nº	049/2024
DATA ASSINATURA DE	16/07/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:93CCC696

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.997/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA**

PORTARIA nº 9.997/2024 de 18 de julho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 A 06/03/2022, que serão gozadas no período de 22/07/2024 A 20/08/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:43ED3A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.998/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO
RECURSOS E CONVÊNIOS, MARYANE PEREIRA
RODRIGUES.**

PORTARIA Nº 9.998/2024 de 19 de julho de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS E CONVÊNIOS, MARYANE PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo Chefe da Seção de Recursos e Convênios, a **Sra. MARYANE PEREIRA RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:EC1FD4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.999/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024. NOMEIA
CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS, ANA
CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA.**

PORTARIA Nº 9.999/2024 de 22 de julho de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS, ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Recursos e Convênios**, fica nomeada a **Sra. ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA**, a partir de 22/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:62C1D951

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada POLIANA SILVA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, resolvem com base no artigo 137, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir unilateral o contrato administrativo nº. 062/2024, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 043/2024, Credenciamento nº. 005/2024, Inexigibilidade nº. 020/2024 para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA. Valor remanescente cancelado: R\$115.434,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

Piranga/MG, 19/07/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:D0C85CB8

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 068/2022, Dispensa nº. 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SUPORTES ADMINISTRATIVA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS LIGADOS A ESTES TEMAS. Contratada: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.643.308/0001-49. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/04/2025. Valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Piranga/MG, 26/04/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:632069D5

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 130/2024, Pregão Presencial nº. 017/2024, Registro de Preços nº. 010/2024.O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro

na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 19.288.485/0001-99 no valor total de Valor Total - R\$ 22.949,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais). Prazo: 12 (doze) meses. Piranga/MG, 19/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AAF2D12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICADO (EVENTO DE ALTERAÇÃO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICADO (EVENTO DE ALTERAÇÃO)

Alteração no sistema COMPRASNET, considerando a sinalização de benefício não estabelecido no Edital.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024, COMPRASNET 90028/2024.

DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 13/08/2024.

OBJETO: Contratação de leiloeiros oficiais para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Pirapetinga-MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9D534490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2024, objetivando a aquisição de caminhão baú e triciclo baú isotérmico, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito do projeto rota do pesado. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **08/08/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua

Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/07/2024 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D0D8F1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 077/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Objeto: Contratação da empresa Plenum Gestão LTDA CNPJ 41.209.777/0001-48, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos dias 24 a 26 de julho de 2024. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Plenum Gestão LTDA CNPJ 41.209.777/0001-48, no valor global de R\$5.960,00. Pirapora/MG, 19/07/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:48EED84E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 005/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO CENTERLAB LTDA – CNPJ: 25.213.984/0001-10– Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2024. Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento nº 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

LABORATÓRIO CENTERLAB LTDA -
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CE81D4CF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 006/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO LABCENTER LTDA – CNPJ: 09.394.050/0001-75 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2024. Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento nº 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

LABORATÓRIO LABCENTER LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E5594828

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 007/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: INSTITUTO DE PATOLOGIA EDINE LTDA – CNPJ: 28.433.003/0001-38 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2024. Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento nº 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

INSTITUTO DE PATOLOGIA EDINE LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:158D6555

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 008/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO CAXITO & REMÍGIO LTDA – CNPJ: 26.142.129/0001-28 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2024. Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento nº 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

LABORATÓRIO CAXITO & REMÍGIO LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B1B04D27

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 009/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: FABRÍCIA & HUDSON LTDA – CNPJ: 03.898.288/0001-51 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2024. Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento nº 009/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

FABRÍCIA & HUDSON LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:A59F09F9

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 010/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: VIVIAN SILVEIRA DOURADO – CNPJ: 14.409.116/0001-93 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2024. Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2024. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento nº 010/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

VIVIAN SILVEIRA DOURADO –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7C7FB50B

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 011/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 011/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: MARRA FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 41.915.046/0001-84 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2024. Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento nº 011/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

MARRA FISIOTERAPIA LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:48A12018

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 012/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento nº 012/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: MGE SERVIÇOS FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 07.534.372/0001-47 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2024. Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2024. Data de assinatura: 10/07/2024. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento nº 012/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

MGE SERVIÇOS FISIOTERAPIA LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C6C52AA1

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BC Gestão de Serviços Ltda - CNPJ: 42.420.756/0001-30. Objeto: acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 515.258,58 (quinhentos

e quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, "b" §1º, da Lei n.º 8.666/1993. Data de assinatura: 19/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F529932D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BC Gestão de Serviços Ltda - CNPJ: 42.420.756/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 21/07/2024 e encerrar-se-á em 19/10/2024. Data de assinatura: 19/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D495E27D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024

Revoga gratificação por função de confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a gratificação por função de confiança concedida ao servidor **Jader Gabriel da Silva Alves** pela Portaria nº 134/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:35EAE991

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024

Substitui servidor em gratificação por função de confiança.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **Sheila Soares de Souza** pela servidora **Simone Aparecida Alves de Souza**, na gratificação por função de confiança, concedida pela Portaria 134/2024, no percentual presente no art. 6, I da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D02F3986

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174 /2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 174 /2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

Regulamenta os critérios de avaliação para comprovação de idoneidade e conduta ilibada na investigação social do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Pirapora-MG, conforme Edital 02/2023.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no item 9.3 do edital nº 02/2023 do Concurso Público, que destaca regulamento próprio a ser publicado sobre a metodologia aplicada à investigação social, Art. 1º - A investigação social poderá perdurar também durante o curso de formação dos candidatos, sendo conduzida pela Coordenadoria do Comando da Guarda Civil Municipal. Art. 2º. A análise de idoneidade e conduta ilibada para provimento dos cargos de Guarda Civil Municipal de Pirapora – Edital nº 02/2023, serão levantadas e observadas pela Comissão de investigação criada pela Portaria nº 139 de 03 de Junho de 2024, além dos fatores mencionados no item 9.5 do referido Edital, os seguintes critérios sobre o candidato:

- Prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo da segurança pública;
- Prática de ato de improbidade administrativa;
- Prática de ato de violência física ou agressão moral;
- Prática de ilícito administrativo no exercício de cargo/função pública;
- Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- Demissão de cargo público, em qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, mesmo que com base em Legislação Especial, a depender da motivação;
- Demissão, por justa causa, nos termos da Legislação Trabalhista;
- Existência de sentença penal condenatória, por crime incompatível com o exercício de cargo da segurança pública, ainda que transitada em julgado,;
- Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
- Relacionamento ou exibição, em público, com pessoas de notórios e desabonadoras pelas práticas de condutas incompatíveis com exercício da função;
- Vício de embriaguez;
- Uso de droga ilícita;

- Prática habitual de jogo de azar;
- Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- Tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia;
- Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
- Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- Envio de informação confidenciais sem autorização que viole o sigilo e a ética;
- Histórico de assédio moral e sexual;
- Fraude em exames ou concursos;
- Fraudes em documentos públicos;
- Atos de discriminação racial, de gênero, religiosa ou de orientação sexual;
- Participação em atividades subversivas contra o Estado Democrático de Direito;
- Divulgação de notícias falsas (fake News);
- Histórico de desrespeito a ordens judiciais;
- Histórico de envolvimento em atividades fraudulentas;
- Violação de normas de segurança cibernética;
- Incapacidade de trabalho em equipe e conflitos constantes, com histórico de conflitos constantes com colegas e superiores;
- Conduta antissocial ou comportamento disruptivo em ambientes profissionais ou sociais, com histórico de comportamento agressivo ou antissocial em eventos públicos ou no local de trabalho;
- Histórico de candidato com inadimplência financeira contumaz, ou seja, que deixa de cumprir repetidamente suas obrigações financeiras com a intenção de prejudicar credores e outros envolvidos;
- Violação de direitos humanos, como atos de torturas, tratamento desumano ou degradante;
- Histórico de desrespeito à preservação ambiental;
- Desrespeito às leis e regulamentos;
- Desvio de conduta profissional durante curso de formação;
- Histórico de falta de responsabilidade com cumprimento de tarefas e obrigações durante curso de formação;
- Histórico de candidato envolvido em atos de calúnia, injúria e difamação;
- Lavagem de dinheiro;
- Abuso de benefícios sociais;
- Subversão da ordem pública;
- Omissão de socorro;

- Sonegação fiscal;
- Vandalismo;
- Histórico de atos de coação ou intimidação;
- Atos de chantagem.
- Descumprimento de preceito normativo constante no Edital 02/2023 e /ou no Estatuto da Guarda Municipal de Pirapora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 17 de julho de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:0FD8D69C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2024**

Portaria Nº 173/2024

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 21ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 173/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

Valdirene Pereira Nepomuceno
karen Emanuelle Dantas Brito Duarte
Maria Lucia Pereira de Moura da Silva
Manoelina Oliveira Santos
Marinalda de Souza Pereira
Pablo Felipe dos Santos Sirqueira
Diana de Lourdes Cayres Nascimento
Silvana do Carmo Araújo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Marilene Maria Ribeiro Pereira
Kelly Farias de Souza
Adecelmara Lemos da Silva
Cláudia Costa Lima

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:D434CBAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATO 070/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização/execução do batizado da capoeira, a ser realizado, preferencialmente, no dia 27/07/2024, de 14h00min às 20h00min, na “aabb de Pitangui”, localizada na Rua José Lúcio Morato, bairro padre Libério, nº 30, Pitangui, mg.

CONTRATO: 070/2024

DATA DO CONTRATO: 19/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal

CONTRATADO ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA PITANGUI

VALOR TOTAL: 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Publicado por:

Livia Antônia Gonçalves Lobato

Código Identificador:C6650387

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/24**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 72/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TRAJETO 38) DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETO DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 05 de agosto de 2024, às 15:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:19DF09DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.939, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Altera o Decreto nº 4.348/2015 que “Aprova o loteamento “Setvillage Las Palmas – Fase II”, localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre, propriedade da Sociedade Empresária Stone Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNJP N. 15.238.909/0001-50 e da Sociedade Empresária Setpar Urbanizadora LTDA, CNPJ N. 15.309.905/0001-15.”.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos art. 15 e seguintes da Lei nº. 6.544/2021 e da Lei nº 6.476/2021 e alterações, e,

CONSIDERANDO os dispositivos legais das Leis nº 6.478, de 30 de setembro de 2021 e nº 6.907, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a aprovação das alterações foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 79148/2021, a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.544/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.476/2021 e alterações, e o disposto no Comunicado Interno nº 094/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 4.348/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de Acesso Controlado denominado SETVILLAGE LAS PALMAS - FASE II, localizado às margens da BR-459 (Km 105+340m – Pista Oeste), na Zona de Expansão Urbana, no Município de Pouso Alegre, propriedade da sociedade empresária Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 15.238.909/0001-50 e da sociedade empresária SEPTAR 62 Urbanizadora Ltda, CNPJ n. 15.309.905/0001-15, enquadrado no zoneamento urbano ZER (Zonas Exclusivamente Residenciais), de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 6.476/2021 e Lei Municipal nº 6.952/2024 que de acordo com o Anexo V, Mapa 4, tendo como objeto uma gleba com área de 135.353,00m² (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados), Matrícula n. 93.830, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

Parágrafo único. Fica condicionado para o aceite do loteamento: a execução das solicitações do Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental nº 003/2020 de 22/04/2020, a transferência ao Município dos quatro lotes aprovados como permuta das áreas institucionais no Loteamento Pitangueiras, pertencentes às Matrículas nº 71.547, 71.548, 71.655, 71.661 e ao TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), referente ao empreendimento e atualização da Matrícula nº 93.830 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG.”. (NR)

Art. 2º. O Art. 2º do Decreto nº 4.348/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A área loteada de 102.182,78m² (cento e dois mil e cento e oitenta e dois vírgula setenta e oito metros quadrados) é fracionada em 10 (dez) quadras identificadas pelas letras A2, B2, C2, D2, E2, F2, G2, I2, J2 e L2, com um total de 153 (cento e cinquenta e três) lotes.”. (NR)

Art. 3º. O Art. 3º do Decreto nº 4.348/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

IMÓVEL	ÁREA (m²)	%	
Área Total (Aprovada)	135.353,00		
Áreas Particular			
Área Verde Particular	5.448,62		
Área de Preservação Permanente 2	10.825,94		
Áreas Públicas (Afetada ao Município de Pouso Alegre)			
Área Verde 2 Afetada *1	5.517,63		
Área Remanescente ZEPAM *2	8.328,91		
Área de Preservação Permanente 1 (APP)	1.093,16		
Área Servidão CEMIG	12.991,22		
Áreas Loteada	102.182,78	100%	
Áreas Verdes *1	10.656,78	10,4%	
Área Verde 1	4.364,39		
Área Verde 2 *1	5.517,63		
Área Verde 3	774,76		
Área Institucional	5.541,33	5,4%	
Sistema Viário	34.524,67	33,8%	
Área Lotes (153 lotes)	51.185,08	50,1%	
Áreas Particulares (Sistema de Lazer)	274,92	0,3%	
Área Verde Particular 1	157,49		
Área Verde Particular 2	117,43		..”. (NR)

Art. 4º. O Art. 5º do Decreto nº 4.348/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista nos artigos 3º e 4º, ficam caucionados 19 (dezenove) lotes, como seguem:

QUADRO DE LOTES CAUCIONADOS

QUADRA	LOTE	
C2	24	
C2	26	
C2	27	
C2	28	
C2	29	
C2	30	
C2	31	
C2	32	
C2	33	
C2	34	
C2	35	
C2	36	
C2	37	
C2	38	
D2	7	
E2	11	
F2	1	
F2	20	
G2	3	
Total	19	

Parágrafo único. Ficam sendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e demais documentos constantes do Volume Único As Built – Fase I e II.”. (NR)

Art. 5º. O Art. 9º do Decreto nº 4.348/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º.** Considerando tratar-se de Loteamento aprovado como de Acesso Controlado a proprietária deverá cumprir as exigências previstas na Lei nº 6.544/2021, especialmente, nos artigos 53 a 58.”. (NR)

Art. 6º. Fica incluído o Art. 10 no Decreto nº 4.348/2015 com a seguinte redação:

“**Art. 10.** A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAL, aos termos de aprovação da COPASA e CEMIG, executadas pela CEMIG D - nº RC/RE 04.765/2019 - PN 7010105613, ao cumprimento das condicionantes contidas nos Pareceres 38/2023 de 28/03/2023 e Ofício 277/2023 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de 10/07/2023, à execução de todas as obras de infraestrutura e acessos, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Parágrafo único. O processo de “as built” não regulariza as construções existentes no Loteamento Setvillage Las Palmas Fase II. Após a regularização urbanística, e aceite do loteamento e LUAO (Licença Urbanística e Ambiental de Operação) os responsáveis devem proceder com a regularização das construções.”.(NR)

Art. 6º. Fica incluído o Art. 11 no Decreto nº 4.348/2015 com a seguinte redação:

“**Art. 11.** O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.”. (NR)

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonieile de Rezende
Código Identificador:E87325E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 0146 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Indica Servidor responsável pela fiscalização dos ônibus e outros veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre - MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor, abaixo, relacionado como responsável pela fiscalização dos ônibus e outros veículos do Transporte Escolar desta Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Servidor	Cargo efetivo	Função
19313-1	Carlos Henrique Rosa	Motorista (NI-I)	Fiscal de Linha

Art. 2º - São competências do Fiscal de Linha:

I - Organizar e fiscalizar as operações dos ônibus e outros veículos do transporte escolar como:

Condições de operação dos veículos;
Cumprimento dos horários;
Organização das linhas para melhor atendimento aos usuários.

II – Preencher relatórios.

III - Preparar escalas dos motoristas e monitores de viagem.

IV – Examinar veículos.

V – atender usuários.

VI – Agir na solução de ocorrências.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:26017AD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 0147 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Indica Servidor como Borracheiro responsável pela manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus dos ônibus e outros veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre - MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor, abaixo, relacionado como Borracheiro responsável pela manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus dos ônibus e outros veículos do Transporte Escolar desta Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Servidor	Cargo efetivo	Função
19334-1	Benedito Pereira de Sousa	Motorista (NI-I)	Borracheiro

Art. 2º - São competências do Borracheiro:

I – Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu.

II – Controlar vida útil e utilização do pneu, trocar pneus, consertar pneus.

III - Reparar câmaras de ar.

IV – Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças.

V – Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Carlos Camilo

Código Identificador:7217E475

**SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 212**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2048528

Nome: ADILSON FLORIANO DE SA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2021, 2022, 2023

Valor: R\$ 4.125,85 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2079484

Nome: AERCIO DE PAULA INACIO

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024

Valor: R\$ 10.076,06 (dez mil, setenta e seis reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1059306

Nome: ALFREDO APARECIDO DOS SANTOS

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023

Valor: R\$ 4.271,02 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2188562

Nome: ANDERSON LEAL PEREIRA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2019, 2020

Valor: R\$ 5.896,57 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2080548

Nome: ANDERSON MENDONCA DA FONSECA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2019, 2020, 2021

Valor: R\$ 5.726,05 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1024027

Nome: BENEDITO PEDROSO (ESPÓLIO)

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023

Valor: R\$ 4.123,18 (quatro mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 14575

Nome: BRUNA FERREIRA CARMELIO AMARO

Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, ISSQN EMPRESA

Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R\$ 7.705,50 (sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 1001232

Nome: CARLOS APARECIDO FERREIRA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023

Valor: R\$ 3.116,40 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 9212

Nome: CELIO ROBERTO DO PRADO

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R\$ 13.125,58 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1025802

Nome: DEBORA LOPES BRAGA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021, 2022, 2023

Valor: R\$ 4.899,23 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 11464

Nome: EDELSON SALDANHA DE SOUZA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2019, 2020, 2021

Valor: R\$ 113.596,68 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2076128

Nome: EDSON APARECIDO ALVARENGA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020, 2021, 2022

Valor: R\$ 11.409,93 (onze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 22562923

Nome: ELAINE CRISTINA DE PAULA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE T.L.L.F., TAXA DE VISTORIA

Exercício: 2019, 2020, 2021

Valor: R\$ 3.776,24 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos)

Código do contribuinte: 2249200

Nome: EVANDRO FERNANDES OLIVEIRA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020, 2021, 2022

Valor: R\$ 30.233,84 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2044502

Nome: EZEQUIAS CAETANO

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 3.360,04 (três mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2239116
 Nome: FABIANE SCODELER
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
 Valor: R\$ 84.217,72 (oitenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22582460
 Nome: FRANCIS DE OLIVEIRA E SILVA
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2020
 Valor: R\$ 4.431,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 789399
 Nome: JAQUELINE ANTONIA GOMES MARRA BATISTA
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2020
 Valor: R\$ 42.801,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2072856
 Nome: LUIZ ANTONIO MORENO RIBEIRO
 Origem da dívida: IPTU
 Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 5.586,42 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22606416
 Nome: MAIKON PORTO ALVES
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2020, 2021, 2022
 Valor: R\$ 36.558,01 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo)

Código do contribuinte: 760358
 Nome: MATHEUS GONCALVES PENAFORTE
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019, 2020, 2021
 Valor: R\$ 164.448,79 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2077997
 Nome: MATHEUS MULLER ROCHA DE SOUZA
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Exercício: 2019, 2020
 Valor: R\$ 7.639,58 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 18003
 Nome: MILLER FRANCIS GONCALVES
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019
 Valor: R\$ 3.823,36 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2055873
 Nome: MILLER FRANCIS GONCALVES
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019
 Valor: R\$ 6.020,56 (seis mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2076839
 Nome: NILTON DE PAIVA ROSA
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019, 2020, 2022
 Valor: R\$ 3.142,62 (três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1008025
 Nome: OTTO FERREIRA DA SILVA
 Origem da dívida: IPTU
 Exercício: 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 4.717,85 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2030095
 Nome: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Exercício: 2019, 2020
 Valor: R\$ 2.202,88 (dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2194937
 Nome: RAFAEL FERNANDES BARROS
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019, 2020
 Valor: R\$ 88.592,55 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 715395
 Nome: RODRIGO FREITAS GUIMARAES
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019, 2020, 2021
 Valor: R\$ 30.174,96 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 2073832
 Nome: ROSANA VIEIRA GANELLI
 Origem da dívida: IPTU, TAXA DE ALIENAÇÃO
 Exercício: 2016, 2017, 2018, 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 4.417,67 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2084912
 Nome: ROSE CARLA SILVA MENDES
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
 Exercício: 2019, 2020
 Valor: R\$ 9.442,47 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 16059
 Nome: ROSELY DE FATIMA REZENDE
 Origem da dívida: IPTU
 Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 4.036,26 (quatro mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 1049277
 Nome: WENDERSON MOREIRA FRANCISCO
 Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
 Exercício: 2020, 2023
 Valor: R\$ 8.959,74 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Pouso Alegre, 19 de Julho de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:91B4093E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3153 no dia

10/12/2021. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.254/0001-00, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02. **OBJETO:** Executar ações multiprofissionais na perspectiva de assistência social, por meio de atendimento à pessoa com Câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Associação, ofertando serviço de convivência e fortalecimento pessoal e de vínculos, orientações sociais, encaminhamentos à rede socioassistencial e de atenção à saúde, atividades grupais, como: grupos de artesanato, café social servido diariamente no setor da oncologia do HCSL e orientações jurídicas, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL REPASSADO:R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

PERÍODO ANALISADO: 06/05/2022 a 31/12/2022

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:

Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:6FA68DC0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 21/2024- Objeto: “**Contratação de serviços de troca, recarga e manutenção de extintores para todos os equipamentos da prefeitura municipal de pouso alegre. em atendimento às demandas de segurança e restrição de mão de obra**”. Detentora : NATALIA BANHOS ME. Valor: R\$ 101.848,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).Vencedora dos itens:01,02,03,04,05,06,07. Data da assinatura:18/07/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dotação orçamentária:

02.14.04.122.0038.2189.33390390 Ficha : 830

Publicado por:

Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1BC5DF65

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2024.

(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO o período de fruição de férias regulares de servidor efetivo designado para função de agente de contratação;

CONSIDERANDO que o servidor é bacharel em direito, assim como se encontra inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; e

CONSIDERANDO que o servidor designado exerceu a função de pregoeiro para esta municipalidade nos anos de 2021 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES, inscrito na matrícula funcional sob nº 22.687, para atuar como Agente de Contratação.

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.

§ 2º O servidor designado na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.

Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Pouso Alegre, 19 de julho de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS

Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:

Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DB86A8A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA**

O MUNICÍPIO DE PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.260.505/0001-50, com sede a Praça XV de novembro, nº 35 – Centro – Prata/MG neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, na forma da Lei, faz saber a todos dos dados do Plano Anual de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Plano de Ação Nº do Plano de Ação: 30882120230005-016888 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor:

MUNICÍPIO DE PRATA CNPJ 18.260.505/0001-50. Valor Total do Plano de Ação: R\$ 227.216,10. Responsável pelo preenchimento do PAAR: Mayara Passos Macedo, Secretária Municipal de Cultura. Telefone (34) 9 9682-5665. E-mail cultura@prata.mg.gov.br

Prata/MG, 17 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:363D1AA4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO
PROCESSO LICITATORIO Nº095/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 095/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 011/2024**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de **segurança do trabalho** para atualização, elaboração, avaliação química e biológica com emissão de laudo de insalubridade e laudo de periculosidade; programa de gerenciamento de riscos ambientais (PGR); laudo técnico das condições de meio ambiente de trabalho (LTCAT); elaboração do prontuário vasos de pressão – NR 13; elaboração do plano de atendimento a emergências (PAE); avaliações ambientais quantitativas e treinamentos atendendo ao disposto nas normas reguladoras do ministério do trabalho (NRS) 10,12 e 35, para atender as demandas do setor de saúde e segurança do trabalho da Prefeitura Municipal do Prata.

Nos seguintes termos: Pelo Princípio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pelas Empresas **PREVENMAIS SOLUÇÕES OCUPACIONAIS** e **META E TREINAMENTOS LTDA**, mantendo-se a decisão do Presidente da Comissão.

Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 19 de Julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2E515785

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 406/2023

Processo Licitatório nº 244/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2023

Partes: Município de Prata-MG e **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA”, SITUADA NA RUA JOÃO VICENTE DE SOUZA Nº 1.360, BAIRRO PRIMAVERA II, NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 31 (trinta e um) dias, a contar de 04/06/2024, passando a ter termo final em 05/07/2024.

Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8539A362

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2024

DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR LUCIONEI SILVA DE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, Inciso VI da Lei complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de Operador de Máquinas, matrícula 00256, o Sr. LUCIONEI SILVA DE MIRANDA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 06/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E9807524

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
042/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76.**

Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto a liberação de recurso financeiro para custear o pagamento das despesas com a folha de pagamento de Profissional da Área da Saúde para o ano de 2024 conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$44.822,18 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Prazo de vigência: de 17/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 17/07/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:83E7542E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 330/2023.

Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº 009/2023.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para os **itens: item nº 34** - passará de R\$6,04 (seis reais e quatro centavos) para R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos); o **item nº 95** - R\$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$5,44(cinco reais e quarenta e quatro centavos) o **item nº 125** - R\$0,81 (oitenta e um centavos) para R\$0,90 (noventa centavos) a partir de 28/06/2024 cujo processo licitatório tem como objeto aquisição de medicamentos para serem distribuídos à população, pela farmácia municipal.

Partes: Município de Prata e **ALFALAGOS LTDA**

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d” e §5º da Lei nº 8.666/93.

Valor global termo aditivo: R\$23.712,00 (vinte e três mil setecentos e doze reais).

Valor Global do contrato: R\$ 82.346,30 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para R\$85.019,30 (oitenta e cinco mil dezanove reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F68B1E74

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO**

Processo: nº 025/2024

Dispensa Eletrônica: nº 90007/2024

Objeto: Aquisição de camisetas visando atender ao Parlamento Jovem da Câmara

Nota de empenho: 217/2024

Valor Global: R\$616,00 seiscentos e dezesseis reais

Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	1	Camiseta, modelo BABY LOOK, gola redonda reforçada, em malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, na cor azul petróleo, com estampa personalizada, conforme documento em anexo, nos tamanhos de P ao EGG.	4	R\$ 28,00	RS112,00
	2	Camiseta, gola redonda reforçada, em malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, na cor azul petróleo, com estampa personalizada, conforme documento em anexo, nos tamanhos P ao G.	14	R\$ 28,00	RS392,00
	3	Camiseta, gola redonda reforçada, em malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, na cor azul petróleo, com estampa personalizada, conforme documento em anexo, nos tamanhos GG ao G2.	4	R\$ 28,00	RS112,00
VALOR TOTAL					RS616,00

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:

Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5D79499A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO**

Processo: nº 017/2024

Pregão Eletrônico: nº 005/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo de natureza (material de expediente, toner para impressão, limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção, áudio/ vídeo e livros)

Item	Contratada	CNPJ	Valor Total	Nota Empenho de
23	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 24.000,00	0219

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:

Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7EAF15EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº009/2024
PROCESSO: Nº 038/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA Valor R\$ 57.454,22 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA com valor R\$ 51.537,35 (cinquenta e um reais e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R\$ 211.311,10 (duzentos e onze mil e trezentos e onze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 03/05/2025

Pratinha-MG, 03 de maio 2024

CONTRATANTE:

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3B605C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

**PROCESSO:038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR: R\$ 211.311,10 (duzentos e onze mil, trezentos e onze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 03/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 04 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:3E42F75F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PROCESSO:040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DO CONTRATO: 03/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: SAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 7.347,30 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

CONTRATADO: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATADO: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

VALOR: R\$ 13.998,30 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA

VALOR: R\$ 5.897,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais)

CONTRATADO: TS FARMA DISTRIBUIDOR LTDA

VALOR: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

CONTRATADO: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 43.297,50 (quarenta e três mil, e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 24 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:32FA54F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PROCESSO:038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N 967/2017

DATA DO CONTRATO: 08/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR: R\$178.708,00 (cento e setenta e oito mil, e setecentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 09 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:834ECC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

PROCESSO: Nº 084/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: DROGARIA E DRUGSTORE RIO PARANAIBA LTDA.

CONTRATADO: A. D DAMINELLE LTDA

CONTRATADO: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADO: CIRURGICA MED PULS

CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADO: CLM FARMA CORMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADO: CIRURGICA CLARA COEMRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor DROGARIA E DRUGSTORE RIO PARANAIBA LTDA, com valor de R\$15.205,00 (quinze mil, duzentos e cinco reais). A. D DAMINELLE LTDA, com valor R\$ 33.558,50 (trinta e três, quinhentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos). RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, com valor R\$ 6.822,00 (seis mil e oitocentos e vinte dois reais). CIRURGICA MED PULS, com valor R\$ 15.379,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais). TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor R\$ 7.827,00 (sete mil, oitocentos e vinte sete reais). CLM FARMA CORMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais). CIRURGICA CLARA COEMRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte quatro reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO, R\$ 94.725,50 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta centavos)

Pratinha-MG, 19 de julho 2024

Contratante:

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6C21AE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00215/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000041/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, CARTAZES, CRACHÁS, FAIXAS, FOLDERS E PANFLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **09/08/2024 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br>. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 19/07/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E7104F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do aviso de publicação referente ao processo de nº. 0214/2024 – Pregão Eletrônico: 040/2024. **Onde se lê:** Pregão presencial 039/2024. **Leia se:** **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024**. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/07/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CDF16C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 892, DE 19 DE JULHO DE 2024

Regulamenta, no âmbito do Município de Recreio o §2º do Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração Pública Municipal, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, ou seja, aqueles que abrangem despesas que não possam se submeter ao processo habitual

de aquisição e pagamento pela Administração Pública, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no §2º do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação das contratações a que se refere o Art. 1º deste decreto:

I- O baixo valor da contratação, inferior ao limite estabelecido no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II- A necessidade de pronto pagamento;

III- A impossibilidade de submeter a contratação ao processo habitual de aquisição e de pagamento;

IV- A inexistência de Processos Licitatórios vigentes com objetos compatíveis;

§ 2º As contratações a que se refere este Decreto serão denominadas como Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento.

Art. 2º As Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento não se submetem aos critérios formais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser formalizadas através de Processos Administrativos Simplificados.

Art. 3º A formalização das Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento deverá ser realizada através de Documento de Formalização de Demanda Para Contratações Diretas de Pequeno Valor, elaborado pela Secretaria requisitante, contendo as seguintes informações:

- I- Justificativa da necessidade da contratação;
- II- Descrição do objeto;
- III- Quantidade a ser contratada;
- IV- Critérios utilizados para seleção do contratado;
- V- Indicação do local de entrega dos produtos e/ou realização dos serviços.
- VI- Comprovação de atendimento aos critérios estabelecidos no §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Requisitante deverá encaminhar em conjunto com o Documento de Formalização de Demandas os seguintes documentos para comprovar as habilitações fiscal, social e trabalhista do licitante a ser contratado:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 5º Ficam expressamente vedadas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste decreto.

§ 1º É vedada a contratação fracionada de bens e serviços por meio de pequenas compras ou prestação e serviços de pronto pagamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Recreio-MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
 Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1D6BABB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.466/2024

Dispõe sobre a criação de pipódromos no âmbito do município de Ribeirão das Neves e cria a Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação dos Pipódromos no município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º O Pipódromo tem como objetivo:

§1º Dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas.

§2º Destinar uma área aberta e segura, em cada regional de Ribeirão das Neves, de preferência parques ecológicos, campos de futebol, praças ou espaços semelhantes, para realizar a prática de soltar pipas.

§3º Realizar eventos para reunir soltadores de pipas, além de eventos educativos promovidos por escolas, e pela sociedade para incentivar a prática responsável da atividade.

§4º Todos os eventos e atividades devem atender às diretrizes de segurança e responsabilidade da legislação atual e da Associação Brasileira de Pipas – ABP.1/4s

Art. 3º Fica instituída a “Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas”, que tem como objetivo conscientizar crianças e adultos sobre o uso seguro e consciente das pipas no município de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F8591FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.468/2024

Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.369, de 19 de abril de 2011, que “Concede auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.369, de 19 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O Auxílio Alimentação será concedido com caráter indenizatório, podendo ser disponibilizado tanto em pecúnia quanto por meio de cartão eletrônico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições ao contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E00DF436

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.469/2024

Altera o artigo 2º da Lei nº 4.040, de 27 de setembro de 2019 que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio de Incentivo e valorização das Práticas Educacionais, nas condições que menciona, e dá outras providências”, alterado pela Lei nº 4.291, de 17 de agosto de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º, da Lei nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio a que se refere esta Lei, será concedido aos servidores que exercem atividades inerentes à prática educacional, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D81BCF2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.470/2024

Altera o artigo 6º, da Lei nº 4.219, de 08 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre a concessão de pagamento de Parcela Complementar Remuneratória - FUNDEB, aos profissionais da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, e autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 6º, da Lei nº 4.219, de 08 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O valor da Parcela Complementar Remuneratória - FUNDEB não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão descontos, salvo os legalmente instituídos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FBBA19E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.472/2024

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 4.197, de 23 de agosto de 2021, que “Reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município a aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências, instituído pela Lei nº 3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei nº 4.031, de 30 de agosto de 2019”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 4.197, de 23 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Abono Especial SUS constitui-se de parcela autônoma, não servindo de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições ao contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:312F8C82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.473/2024

Institui o Centro Integrado de Segurança Pública - CISP do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado de Segurança Pública - CISP - na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com o propósito de integrar as ações dos órgãos de segurança pública atuantes no Município de Ribeirão das Neves, mediante monitoramento e inteligenciamento das estratégias de prevenção e repressão à prática de atos ilegais ou violência ocorridos no território municipal.

Parágrafo Único. Para fins desta lei, considera-se:

I - Logradouro Público: denominação genérica de qualquer bem público destinado ao uso comum do povo.

II - Via Pública: avenidas, ruas, alamedas, travessas, estradas, caminhos, vielas ou similares, de uso comum do povo; e

III - Local de Interesse Público: próprios municipais, tais como edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da Administração Pública Municipal, inclusive os de suas autarquias.

Art. 2º São objetivos do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP:

I - integrar, de maneira sistêmica e com procedimentos claros e objetivos os órgãos que compõe a segurança pública, conforme previsto na Constituição Federal;

II - possibilitar a padronização de ações integradas;

III - inibir e prevenir a violência, crime e reduzir danos em acidentes;

IV- possibilitar a atuação em flagrante delito com menos risco;

V - contribuir com a sensação de segurança na cidade;

VI - contribuir para a redução do impacto decorrente de desastres naturais;

VII - contribuir com a mobilidade urbana na cidade.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

I - abrigar física e estruturalmente o Centro Integrado de Segurança Pública - CISP;

II - coordenar os trabalhos integrados do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP;

III - armazenar o conteúdo das imagens a partir das câmeras de videomonitoramento por até 30 (trinta) dias;

IV - avaliar os resultados operacionais do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP;

V - fornecer, quando solicitado oficialmente por autoridade competente e autorizado pelo Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes, as imagens arquivadas mediante Termo de Responsabilidade;

VI - coordenar o credenciamento dos operadores do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP;

VII - manter sob sua guarda, os Termos de Confidencialidade e Sigilo, assinados pelos operadores selecionados e credenciados para atuarem no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP.

Art. 4º Compete ao Superintendente do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP:

I - promover e fomentar a interação do CISP com os órgãos de segurança pública, sob a coordenação do Secretário;

II - apontar oportunidades de melhoria na atuação dos órgãos parceiros, com vistas a potencializar o desempenho ou resultado das políticas públicas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

III - promover o cumprimento das determinações e definições estratégicas do CISP de forma integrada;

IV - organizar, arquivar e sistematizar toda documentação, dados e relativos ao desenvolvimento e atividades desenvolvidas no CISP;

V - receber as demandas internas e externas acerca das imagens captadas pelos CISP;

VI - promover e coordenar a integração;

VII - coordenar e dirigir o CISP, supervisionando, sob aspecto operacional, os demais servidores atuantes no órgão;

VIII - receber dos representantes de cada instituição os relatórios de atividades e ações e, após análise, remeter o resultado Gerente do

CISP e ao Secretário Municipal de Segurança Pública para fins de planejamento operacional;

IX - gerenciar e coordenar os servidores municipais lotados no CISP;

X - coordenar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais;

XI - gerenciar o Centro Integrado de Segurança Pública, quanto a sua operacionalização, execução, gestão e fiscalização de contratos, convênios e parcerias;

XII - promover o arranjo interinstitucional sistêmico e de governança compartilhada da política de integração de segurança pública, atuando como órgão central, de forma a proporcionar o alinhamento das instituições e dos sistemas;

XII I- propor, planejar e implementar metodologias de monitoramento e ações acerca dos indicadores de incidência de crimes;

XIV - articular a participação de outros órgãos que possam contribuir com os objetivos de controle da criminalidade, contravenções, atos infracionais, atendimento a denúncias anônimas, atendimento às emergências, gestão em grandes eventos e os de interesse da segurança pública no âmbito municipal, prezando pela manutenção da ordem pública;

XV - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art.5º Poderão compor o Centro Integrado de Segurança Pública os órgãos de segurança, os quais atuarão sob regime próprio de sua instituição e nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica:

I - Polícia Militar de Minas Gerais;

II - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

III - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

IV - Polícia Penal de Minas Gerais;

V - Polícia Federal ;

VI - Polícia Rodoviária Federal.

§ 1º Poderão compor o Centro Integrado de Segurança Pública, os órgãos que integram a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à saber: Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, e Trânsito.

§ 2º Para compor o CISP, os órgãos de segurança estadual e federal, deverão celebrar junto ao município, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes convênio ou acordo de cooperação técnica.

Art. 6º É vedado o direcionamento ou utilização de câmera de vídeo para captação de imagens no interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado, ambientes de trabalho alheios, ou de qualquer espaço amparado pelos preceitos constitucionais da privacidade.

Art. 7º O Município de Ribeirão das Neves, poderá estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, para instalação de câmeras ou ampliação do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, observadas as disposições desta lei, a legislação aplicável, bem como o interesse público.

§ 1º Para a instalação de câmeras em vias públicas, a entidade pública ou privada, deverá arcar com os recursos necessários para a aquisição e instalação das mesmas, quando autorizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , em consonância com as diretrizes do Poder Público Municipal;

§ 2º O Município de Ribeirão das Neves não se responsabilizará por eventuais ocorrências não inibidas pelas câmeras instaladas por entidades públicas ou privadas.

Art. 8º As imagens produzidas pelas câmeras do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, para fins de segurança, não serão exibidas para terceiros, exceto nos casos de inquéritos policiais, processos administrativos e judiciais, cuja cessão das imagens somente ocorrerá por expressa determinação judicial ou requisição formal das autoridades policiais ou do Ministério Público, dirigidas ao poder público municipal.

Art. 9º Fica instituído o Termo de Confidencialidade e Sigilo, previsto no inciso VII, do art.3º, desta Lei, objeto do Anexo Único, que integra esta lei, a ser firmado pelos operadores do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, bem como por aqueles que tiveram acesso às imagens produzidas por razões funcionais, estando sujeitos à obrigatoriedade de guardar e manter sigilo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 10. A acessibilidade às imagens, dados e informações do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, será controlada por sistema informatizado que, obrigatoriamente, registrará todos e quaisquer acessos daqueles que estiverem credenciados para este fim, o qual evidenciará o local de acesso, a hora, a data e a senha do operador, possibilitando total controle e atribuição de responsabilidade.

Art. 11. O Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, funcionará ininterruptamente, com apoio permanente e contínuo dos demais órgãos municipais.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei são decorrentes de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____(nome), (nacionalidade)_____, (profissão) _____, (CPF)_____, (registro funcional)_____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) , a que tiver acesso nas dependências ou através da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes. Portanto, estou ciente que:

1. Não é permitido em hipótese alguma, gravar as imagens das câmeras.
2. A entrada de pessoas ou servidores que não estão credenciados no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, só será permitida pela coordenação do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP.
3. Não devem ser objeto de monitoramento, as imagens que não se relacionam com o trabalho Segurança Pública.
4. As imagens solicitadas por outros órgãos municipais, estaduais ou federais, só serão disponibilizadas após envio de ofício e autorização do Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes.
5. A sonegação, a retenção, o desvio ou a subtração de informações constantes nos bancos de dados dos sistemas implica responsabilização administrativa, junto ao órgão o qual estou vinculado, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de todas as sanções administrativas, civis e criminais que poderão advir.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

Operador (matrícula)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53529D62

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.474/2024**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	07.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	104	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE	
Ação	2833	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500.000.000	R\$ 1.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.000.000	R\$ 65.000,00
TOTAL			R\$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43 Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DESPESA (FICHA)	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	07.001.08.244.104.2833 339030 – Material de consumo	1.500.000.0000	R\$ 66.000,00
TOTAL			R\$ 66.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62E60BC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1013/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

“a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **KARINE LOPES DA SILVA**, no cargo de GERÊNCIA DO PROCON, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02502FF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1014/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MIRTES LEITE DE ANDRADE**, no cargo de SUPERINTENDENCIA DE CONTADORIA GERAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37404A03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1015/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **HELEN LUCIA MATOS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:CB708F79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1016/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ALIANE EUGENIA DE SOUSA ARAUJO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:3C5F7C01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1017/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JULIO CESAR ROCHA**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:EE7C99A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1018/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ERIKA CRISTIANE CLARINDA DOS SANTOS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO DO SINE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:D898259D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1019/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **EDNEVALDO DA SILVA SANTOS**, no cargo de PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:CE370A08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1020/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELOISIO EDSON SOARES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 22/08/2024 - 16/12/2024 A 30/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BEC97CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1021/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DIAKSON LUAN FREITAS**, no cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11B04B73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1022/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CLAUDINEI ROSA EVANGELISTA**, no cargo de PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:503A2FC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1023/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOAO EVANGELISTA MENESES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00AC49CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1024/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LIDIA ANGELA DE SOUZA FREITAS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2ED043DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1025/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0449F283

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1026/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THARSIS BASTOS DE BARROS**, no cargo de **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:450ED408

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1027/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCIANA RIBEIRO COSTA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5479327

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1028/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELCILENE LOPES CORREA MATOS**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CB10199

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1029/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KELLY LEMES MELQUIADES COSTA**, no cargo de **COORDENADORA DE DESPESAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68D1E0EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1030/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LENI PEREIRA DE MIRANDA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, da **ESCOLA MUNICIPAL MARCHEZANE GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BF8D393

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1031/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALINE CRISTINA LOPES**, no cargo de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 05 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05CE9BEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1032/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALINE CRISTINA LOPES**, no cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9296354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1033/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SANDRA CARLA DE JESUS REIS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ AVELINO DE MENEZES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E544504

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1034/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCELA BARBOSA GONÇALVES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 DE MAIO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:793837F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1035/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCELA BARBOSA GONÇALVES**, no cargo de **GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:2B2769CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1036/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DOS ANJOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 DE MAIO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:2F00B43F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1037/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DOS ANJOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:C52D6DB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1038/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTINA RODRIGUES DE CHANTAL**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:37E17648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1039/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTINA RODRIGUES DE CHANTAL**, no cargo de **ASSESSORIA DA CASA DA MULHER NEVENSE - VENEZA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEC8ECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 93 / 2024

Dispõe sobre a implantação de Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Ribeirão das Neves, de acordo com a resolução do CONANDA n. 235, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º. O Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º. São atribuições do Comitê:

I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
II - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.
 Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Art. 4º. O Conselho garantirá a participação da sociedade civil e do governo local na composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e sistematizá as suas reuniões e ações.

Art. 6º. Deverão ser indicados para a composição do Comitê representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil, respeitando-se a seguinte constituição:

- I - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;*
- II - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;*
- III - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;*
- VI - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, preferencialmente, da Guarda Municipal.*
- VII - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.*
- VIII - um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;*
- IX - um representante titular e um representante suplente do Conselho Tutelar de cada região administrativa da cidade.*

§1º Deverão ser convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, da Polícia Civil, do Ministério Público e da Defensoria Pública, onde houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil da localidade afetas à pauta do enfrentamento às violências devem ser convidadas a compor o Comitê.

§3º Os Comitês devem ter sua composição preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG
 Mandato 2024-2026

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33B6D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA CMDCA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024

Realizada reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves no dia 20 de junho de 2024, na Casa dos Conselhos. Participaram da reunião, os conselheiros de direitos: Sirlei Fernandes do Centro Cantinho Amigo; Sebastião Pereira, da FLAMBOALP; Oderval Junior da ASCOTON; Luana Carvalho da Secretaria Municipal de Educação; Otávio Batista da Sec. Mun. de Fazenda; Hilda Ribeiro da Sec. Mun. de Planejamento; Andréa Pio, Presidente do CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Rildo Nascimento da Associação Beneficente Menino Jesus; Mayra Stefane Oliveira Pinto, do Instituto Origem; Geraldo Piedade, da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição. Como convidados estiveram presentes Marcilene Oliveira, da Cidade dos Meninos; Paula Carvalho da Providens; Rosicler André e Mirian Cavalcante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC e Rafaela Rodrigues e Caroline Santos do Instituto O Grito. Da Secretaria-Executiva do CMDCA, acompanhou a plenária, Renata Bretas e Vinícius Pereira. A presidente do CMDCA, Andréa Pio, iniciou a plenária às 08h40, agradecendo a participação de todos. Realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por 6 votos a favor, 2 abstenções por não participação naquela plenária e nenhum voto contra. Dando continuidade, Andréa Pio, tratou das vacâncias da sociedade civil no Conselho e Renata Bretas complementou a fala da presidente informando que algumas Organizações da Sociedade Civil, apesar de eleitas como suplentes, não tomaram posse. Aprovado com 8 votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a publicação de edital para suprir essas vagas, considerando orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania sobre essa situação. Renata Bretas orientou sobre as justificativas de ausências dos conselheiros de direitos que deverá ser oficiada ao Conselho em até 10 dias por meio de ofício para que a ausência seja justificada. Dando prosseguimento, foi pautada a proposta de alteração da resolução CMDCA n. 17/2017, que trata da capacitação para o Conselho Tutelar e rede de atendimento. A proposta é a alteração do artigo 4º, que diz: “Será destinado anualmente, 5% do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA baseado na arrecadação total do exercício do ano anterior para esta finalidade.” Após debate dos membros do Conselho, a alteração: “Será destinado anualmente, 10% do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo o cálculo baseado nos 20% de retenção da arrecadação total, para atendimento a esta finalidade”, foi aprovada com 9 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Outro ponto de pauta debatido foi proposto por Miriam Cavalcante do Programa Criança Feliz, que está em fase de elaboração do projeto escolhido pelo Conselho para concorrer ao Edital do Itaú Social deste ano e informou a necessidade de alterar o nome do projeto para “Fortalecendo Gestantes e Mães Adolescentes para Assegurar o Direito à Educação” e ajustes em seu escopo, para melhor atendimento ao Chamamento Público em questão, o que foi aprovado por todos os conselheiros de direitos. Dando prosseguimento, o plano de aplicação de recursos para o ano de 2024 foi discutido, sendo aprovado por unanimidade. Foi informado por

Andréa Pio que a reunião plenária para apresentação do Plano Municipal para a Primeira Infância, será em 15 de agosto, não necessitando de extraordinária, como combinado anteriormente. Em seguida, falou-se das pendências das comissões temáticas do CMDCA. Outra pauta deliberada foi o envio de proposta de Edital de Chamamento Público para Captação de Recursos por Organizações da Sociedade Civil para o ano de 2024. Renata Bretas especificou algumas alterações na minuta, como dois períodos de apresentação de propostas, mudanças na pontuação dos critérios previstos no edital e possibilidade de envio de proposta por meio da internet. O envio da minuta para abertura de processo administrativo e emissão de parecer jurídico foi aprovado com 9 votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contra. Renata Bretas apresentou ofício do Conselho Municipal de Educação que tratou da representatividade do CMDCA naquele Conselho. Os conselheiros de direitos deliberaram com unanimidade, a substituição dos membros: Neide Castro e Sebastião Pereira por Mirian Cavalcante (titular) e Otávio Batista (suplente). Em sequência, membros da Comissão de Registros pautaram a solicitação da Associação Cultural Cine Teatro Popular para registro no Eixo Orientação e Apoio Sociofamiliar, projeto Nossa História nas Artes Visuais e renovação no Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, projeto Cine Clube Social. Após apresentação dos procedimentos realizados pela Comissão e esclarecimentos de Oderval Junior, a solicitação foi aprovada por 9 votos favoráveis, uma abstenção do próprio Oderval por tratar-se de pauta de seu interesse e nenhum voto contra. Seguiu-se para a apresentação da solicitação de renovação de registro do Instituto O Grito no programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, projetos Oficinas Culturais e Esportivas, Cursos Profissionalizantes, Atendimento Psicossocial, Socialização e Intervenção Comunitária. Após apresentação dos procedimentos realizados pela Comissão e esclarecimentos das representantes do instituto, a renovação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Renata Bretas divulgou o Convite para Reunião de Apresentação do Fluxograma Geral Estadual da Escuta Especializada e Depoimento Especial decorrente do Termo de Cooperação Interdisciplinar dos Sistemas de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Foram indicados para participar do evento: Sirlei Parreiras e Rildo Nascimento. Acrescentou que devemos constituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Ribeirão das Neves. Sem mais nada a tratar, a reunião plenária foi encerrada pela presidente do Conselho e a ata desta reunião após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do CMDCA.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA Presidente do CMDCA	GERALDO PIEDADE Conselheiro de Direitos do CMDCA
--	---

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B833EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 260, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 299ª (ducentésima nonagésima nona) Plenária Extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Comunidade Kolping Rainha da Paz, CNPJ 20.462.628/0001-16**, para recebimento de recurso Federal via Sistema de Transferências Voluntárias (SIGTV), modalidade GND3, emenda nº 202444390001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), programação 315460620240009.

Parágrafo único: A Comunidade Kolping Rainha da Paz é inscrita no CMAS sob o nº 10, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de julho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15D93C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 261, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 299ª (ducentésima nonagésima nona) Plenária Extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo e Atalaia – FLAMBOALP, CNPJ Nº 17.398.520/0001-05**, para recebimento de recurso Federal via Sistema de Transferências Voluntárias (SIGTV), modalidade GND3, emenda nº 202444390001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), programação 315460620240008.

Parágrafo único: A Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo e Atalaia – FLAMBOALP é inscrita no CMAS sob o nº 04, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de julho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD565C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 262, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 299ª (ducentésima nonagésima nona) Plenária Extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Instituto Cultural e Social Maranata, CNPJ Nº 03.108.751/0001-14**, para recebimento de recurso Federal via Sistema de Transferências Voluntárias (SIGTV), modalidade GND3, emenda nº 202444390001, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), programação 315460620240007.

Parágrafo único: O Instituto Cultural e Social Maranata é inscrito no CMAS sob o nº 23, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de julho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES

Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:C46EC00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
84/2023 Nº 232/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 84/2023 no Processo Nº 232/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 13 de junho de 2024 e término em 13 de junho de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 13 de junho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:FD95BC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 84/2022 – CONTRATO Nº 190/2023 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2794** - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 464** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.550.000.0000** – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:5FB3B8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves - CMPC/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves - CMPC/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº3.527, de 6 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves, conforme decisão do Conselho Municipal de Política Cultural, na reunião ordinária, realizada em 27 de Maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de Maio de 2024

RONALDO JOSÉ LEANDRO

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves, denominada terá como tema geral “**DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA**” e abordará temas ligados às políticas culturais no âmbito do município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A Conferência terá os seguintes objetivos:

§ 1º Geral: Discutir as diretrizes e os caminhos para o fortalecimento do campo cultural, garantindo os princípios de democratização e participação na construção da política cultural de Ribeirão das Neves.

§ 2º Específicos:

I - ampliar a mobilização e a participação popular em todas as etapas da Conferência;

II - garantir os direitos culturais e fortalecer a cultura de Ribeirão das Neves em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã;

III - discutir a cultura de Ribeirão das Neves nos seus aspectos de acesso, fomento, institucionalização, memória e formação;

IV - promover o debate entre cidadãos, artistas, produtores, conselheiros/as, gestores, e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

V - aprovar metas municipais para o período de 2025-2035;

VI - criar Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural;

VI - discutir das diretrizes de Políticas públicas advindas do governo federal: Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e Cultura Viva;

VII - estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura 2025-2035.

Art. 3º A Conferência será realizada em cinco etapas: Fóruns de Trabalho temáticos em preparação para a conferência Municipal, finalizando com a Conferência, plenária final para apresentação e aprovação das propostas.

Art. 4º Fóruns de Trabalho temáticos em preparação para a conferência Municipal nos dias 25/05/2024, 22/06/2024, 20/07/2024, 24/08/2024.

Art. 5º Todo o processo da Conferência será coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte de Cultura com a colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos da Lei Municipal nº3.527, de 6 de setembro de 2012.

Art. 6º As informações da Conferência serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal Ribeirão das Neves: <https://ribeiraodasneves.mg.gov>.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A Conferência será organizada por uma Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Política Cultural, com representação paritária, composta por membros da Sociedade Civil e do Governo por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural;

II - coordenar e promover as atividades da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural ;

III - elencar e solicitar encaminhamentos operacionais necessários à realização da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural para o setor técnico da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

IV - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Fóruns de Trabalho e na plenária da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural ;

V - propor aperfeiçoamentos e aprovar proposta de programação dos Fóruns de Trabalho da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural ;

VI - contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Fóruns de Trabalho da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural ;

VII - contribuir na elaboração do relatório dos Grupos de Trabalho e do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural;

VIII - encaminhar as resoluções da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

IX - deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural.

Art. 9º As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.

Art. 10. Compete ao Apoio Técnico:

I - dar suporte técnico-operacional às reuniões da Comissão Organizadora da Conferência;

II - organizar as ações logísticas para a realização das reuniões preparatórias;

III - acompanhar e dar suporte técnico-operacional às reuniões preparatórias e às etapas da Conferência.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 11. A Conferência será realizada com a participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 12. Poderão participar da Conferência cidadãos e cidadãs de Ribeirão das Neves, maiores de 16 anos, que realizarem inscrições prévias.

Art. 13. As inscrições para a participação na 4ª Conferência Municipal de Política Cultural serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves <https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/>, do dia 16 de Maio ao dia 24 de Agosto de 2024 as 09 horas e 15 minutos.

Parágrafo único. No momento da inscrição para a 4ª Conferência, o/a participante deverá indicar em qual(ais) Fóruns de trabalho temáticos participará

CAPÍTULO IV DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS

Art. 14. Os Fóruns Temáticos acontecerão nos dias 25/05/2024, 22/06/2024, 20/07/2024, com os seguintes eixos temáticos, respectivamente:

I - Fomento, Economia da Cultura e Economia Criativa;

II - Fortalecimento Institucional e Participação Social;

III - Diversidade Cultural e Territórios;

IV - Identidade, Patrimônio e Memória;

V - Política das Artes.

DATA	MANHÃ	TARDE	LOCAL
25/05/2024	I - Fomento, Economia da Cultura e Economia Criativa;	II- Fortalecimento Institucional e Participação Social;	Centro de Neves
22/06/2024	III - Diversidade Cultural e Territórios;	IV - Identidade, Patrimônio e Memória;	Justinópolis
20/07/2024	V - Política das Artes.		Veneza
24/08/2024	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL		Centro de Neves

Art. 15. Os Fóruns Temáticos em preparação tem como objetivo:

I - analisar o Plano Decenal em vigência;

II - apontar diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves 2025-2035;

III - apontar as diretrizes para se construir a Política Municipal de Patrimônio Histórico- Cultural;

IV - eleger nos Fóruns de trabalho delegados(as) para a Plenária Final da Conferência Municipal de Política Cultural.

§ 1º Todos os Fóruns de trabalho temáticos apontarão propostas de metas para a Conferência Municipal, que serão consolidadas no Fórum.

§ 2º Todos os participantes dos Fóruns de trabalho temáticos terão a possibilidade de enviar novas proposições em até 03 (três) dias após o encerramento do Fórum Temático na qual participaram.

§ 3º O envio será realizado através de formulário específico para cada eixo, encaminhado por e-mail aos participantes ao fim do Fórum Temático.

§ 4º Não há limite de propostas a serem apresentadas nesta etapa.

Art. 16. Cada Fórum Temático terá uma equipe de mediação, escolhida no âmbito da Comissão Organizadora.

Art. 17. Os Fóruns Temáticos por eixo terão a seguinte dinâmica:

I - explanação sobre a temática e a metodologia de funcionamento do Fórum Temático;

II - debate entre os/as participantes sobre os eixos e sobre o plano decenal;

III - apresentação de propostas de metas para atualização do Plano Decenal 2025 a 2035;

IV - eleição dos (as) delegados (as) para as Plenárias Finais da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural, que também comporão os Grupos de Trabalho de Sistematização;

V - discussão sobre as propostas de diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves 2025-2035.

Art. 18. Cada Fórum Temático elegerá delegados/as para as Plenárias Finais da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural, que também comporão os Grupos de Trabalho de Sistematização.

§ 1º Para os/as participantes da sociedade civil, serão eleitos/as 01 (um) delegado/a para cada 7 (sete) participantes na plenária, com o mínimo de 02 (dois/duas) delegados/as a ser eleito/a em cada Fórum Temático, independente do número de participantes, com os seguintes critérios:

I - a votação é geral, na parte final do encontro, em que todas as pessoas podem votar em qualquer candidato (a);

II - reserva de vagas para mulheres: pelo menos metade (50%) serão mulheres, se houver;

III - reservas de vagas étnico-raciais para indígenas e/ou autodeclarados negros/as: mínimo de um terço (1/3), a partir de 3 (três) delegados/as eleitas/os, se houver;

IV - caso não sejam contemplados/as dentro a tiragem exposta no § 1º, será reservada a eleição de, no mínimo, 1 (um/a) representante dos seguintes segmentos:

a) representatividade LGBTQIA+, a ser eleito/a nos Fóruns Temáticos de Diversidade Cultural e Territórios;

b) pessoa com deficiência, a ser eleito/a nos Fóruns Temáticos de Diversidade Cultural e Territórios;

c) Juventude, a ser eleito/a nos Fóruns Temáticos de Diversidade Cultural e Territórios;

d) Comunidades Tradicionais, a ser eleito/a nos Fóruns Temáticos de Identidade, Patrimônio e Memória.

§ 2º Para os participantes do poder público, serão eleitos/as 01 (um/uma) delegado/a para cada 14 (quatorze) participantes na plenária, com o mínimo de 1 (um/uma) delegado/a a ser eleito/a em cada Pré-Conferência Temática, independente do número de participantes, com os seguintes critérios:

I - a votação é geral, na parte final do encontro, em que todas as pessoas podem votar em qualquer candidato/a;

II - reserva de vagas para mulheres: mínimo de 50%, a partir de 2 (dois/duas) delegados/as eleitas/os, se houver;

III - reserva de vagas étnico-raciais para indígenas e/ou autodeclarados negros/as: mínimo de um terço (1/3), a partir de três delegados/as eleitas/os, se houver;

§ 3º Fica estabelecido que uma mesma pessoa não poderá se eleger delegado/a em mais de um dos Fóruns Temáticos.

Art. 19. Conselheiros (as) titulares e suplentes do CMPC/RN são delegados (as) natos (as), condicionados (as) à participação em, pelo menos, 03 (três) Pré-Conferências Temáticas. Esses (as) delegados (as) poderão participar de 1 (um) Grupo de Trabalho de Sistematização, à sua escolha, além das Plenárias Finais.

Art. 20. As propostas das Pré-Conferências Temáticas serão coletadas pelo apoio técnico da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 21. Os Grupos de Trabalho de Sistematização se reunirão no formato online, e serão compostos por delegados (as) eleitos(as) nas Pré-Conferências Temáticas, delegados (as) do CMPC/RN, nos termos do art. 19 deste Regimento, e pela Comissão Organizadora, de acordo com os seguintes eixos:

I - Fomento, Economia da Cultura e Economia Criativa;

II - Fortalecimento Institucional e Participação Social;
III - Diversidade Cultural e Territórios;

IV - Identidade, Patrimônio e Memória;

V - Política das Artes.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho de Sistematização terão como atribuição sistematizar e sintetizar as proposições apresentadas nas Pré-Conferências Temáticas e recebidas pela Comissão Organizadora através dos formulários, seguindo as diretrizes:

I - as proposições deverão ser específicas, bem definidas, mensuráveis, com indicadores atingíveis e realistas; relevantes, com justificativa de sua importância; e com a estimativa de tempo para ser alcançada;

II - os Grupos de Trabalho de Sistematização deverão consolidar as proposições recebidas em 06 (seis) propostas de metas municipais, por eixo, para o período de 2025-2035, a serem votadas nas Plenárias Finais;

III - os Grupos de Trabalho de Sistematização deverão consolidar pelo menos 2 (duas) propostas de metas para a etapa estadual e pelo menos 02 (duas) propostas de metas para a etapa nacional da 4ª Conferência Nacional de Cultura, por eixo, a serem lidas nas Plenárias Finais e encaminhadas para os órgãos e entidades dispostas no art. 29 deste Regimento, sem que sejam votadas nas Plenárias Finais.

Art. 23. A metodologia desenvolvida pelos Grupos de Trabalho de Sistematização por eixo temático será:

I - realizar, no mínimo, um encontro por Grupos de Trabalho de Sistematização vinculado a cada eixo temático, convocado pela Comissão Organizadora, e com prazo de trabalho definido pela Comissão Organizadora;

II - os Grupos de Trabalho de Sistematização serão coordenados por membro/a da Comissão Organizadora e/ou responsável designado pela Comissão Organizadora;

III - as proposições serão definidas por maioria simples de votos dos delegados(as) eleitos (as) nas Pré-Conferências daquele eixo temático ou suplente em exercício da titularidade.

CAPÍTULO VI DAS PLENÁRIAS FINAIS

Art. 24 As Plenárias Finais ocorrerão na conferência Municipal de Política Cultural, podendo ser presididas pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura e, na sua ausência ou impedimento, por substituto previamente designado da Comissão Organizadora.

Art. 25. São categorias de participantes:

I - delegado(a) em exercício, com direito à fala e ao voto;

II - participante convidado (a) da equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e Fundação Municipal de Cultura, com direito à fala;

III - observador (a), sem direito à fala, inscrito (a) entre o dia 16 de Maio a 24 de Agosto de 2024, por meio formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves: <https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/>

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá indicar os (as) convidados (as) previstos no inciso II para participar das Plenárias Finais da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves.

Art. 26. As Plenárias Finais terão a seguinte dinâmica:

I - breve relato dos Grupos de Trabalho de Sistematização por eixo temático;

II - leitura das proposições que constituíram o Plano de Decenal, sem votação;

III - votação, por maioria simples e sem destaque expresso, das propostas de metas e reformas por eixo temático no âmbito municipal para o período de 2025-2035, entre as propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho de Sistematização que foi construído nos fóruns preparatório;

IV - apresentação dos pedidos de destaque para as propostas de metas por eixo temático no âmbito municipal para o período de 2025-2035, durante a apresentação da proposta;

V - discussão e votação dos destaques por maioria simples;

VI - encerramento da Plenária.

§ 1º Somente poderão participar da votação das propostas e destaques de todos os eixos os delegados (as) eleitos (as) nos fóruns temáticos Temáticas, e os membros Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º A apresentação das proposições e relato dos Grupos de Trabalho de Sistematização por eixo temático terá até 05 (cinco) minutos para ser exposta para a plenária.

§ 3º Os destaques podem ser de elucidação (quando visam elucidar melhor sobre os pontos apresentados) ou propositivos (quando propõe outra redação do texto ou das prioridades).

§ 4º Os destaques de elucidação precisam conter uma pergunta clara, estar ligados diretamente ao tema e não devem conter exemplos, limitando-se a um (01) minuto cada.

§ 5º Os destaques propositivos são limitados a 01 (um) minuto por proposta.

§ 6º Para cada destaque propositivo o/a solicitante deve expor claramente identificado e preferencialmente por escrito sua proposta.

§ 7º Feitos os posicionamentos, a plenária realizará a votação nominal, nos termos do presente regimento, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples.

§ 8º Caso haja empate entre as propostas a conformar o conjunto final da Conferência, será realizada nova votação entre elas.

§9º Se persistir o empate após nova votação específica, o desempate será definido por deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 27. Serão aceitas moções durante as plenárias finais, desde que apresentadas por escrito à mesa da Plenária Final até o início da votação do último destaque.

Parágrafo Único. As moções serão levadas à votação após o término das votações da plenária do último eixo temático, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O documento final da 4ª Conferência será encaminhado para conhecimento e encaminhamentos devidos aos seguintes órgãos e entidades para se tornar projeto de lei:

I - ao Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves;

II - À Secretaria de Esportes e Cultura;

III - À Procuradoria-Geral do Município,

IV- Ao Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves;

V- À Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura disponibilizará conexão de internet por meio dos equipamentos públicos municipais previamente definidos a quem não tiver condições técnicas e/ou financeiras e fizer a declaração condizente no ato da inscrição, conforme as possibilidades técnicas.

Art. 30. É vedada manifestação político-partidária e/ou campanha político-eleitoral de qualquer natureza durante todas as etapas da Conferência.

Art. 31. Todos os/as participantes da Conferência deverão garantir e observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC57A4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE –
CMJ/RN DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O
BIÊNIO 2024 – 2026.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA** e a Comissão Organizadora, **CONVOCA** as entidades, instituições, movimentos sociais e culturais, associações ou organizações não governamentais, fóruns e redes que trabalham com a temática da juventude na faixa etária compreendida de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade – vide Estatuto da Juventude, residentes neste Município, para participarem do **processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil**, com o objetivo de comporem vagas de titulares e suplentes no Conselho Municipal da Juventude – CMJ/RN de Ribeirão das Neves, criado pela Lei Municipal nº 3.848

de 18 de dezembro de 2017 e suas respectivas alterações e Decreto Municipal nº 125 de junho de 2018, de acordo com as normas abaixo:

1. DO OBJETO

1.10 Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil nos diversos segmentos: movimento estudantil; movimento da juventude no âmbito religioso; movimento social comprometido com a luta pela promoção e defesa dos direitos da juventude; movimento esportivo e cultural juvenil; a juventude de comunidades tradicionais e do movimento da juventude LGBTQIAPN+ (Redação dada pela nº 4427/2024) que trabalham com a temática da juventude na faixa etária compreendida de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade.

2. DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.101 (um) Titular e 01 (um) Suplente Representante dos estudantes do movimento estudantil;

2.201(um) Titular e 01 (um) Suplente Representante do movimento da juventude no segmento religioso;

2.3 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante do movimento social comprometido com a luta pela promoção e defesa dos direitos da juventude;

2.4 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante do movimento esportivo e cultural juvenil;

2.5 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante da juventude de comunidades tradicionais;

2.6 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante do movimento da juventude LGTBTQIAPN+ (Redação dada pela nº 4427/2024);

2.7 O Conselho Municipal da Juventude é composto de 13 membros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária, sendo 06 (seis) de órgãos governamentais e 06 (seis) não governamentais, e 01 (um) do poder legislativo, conforme a Lei Municipal nº 3.848 de 18 de dezembro de 2017 e suas respectivas alterações e Decreto Municipal nº 125 de junho de 2018.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participar da “1ª Conferência” que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude no Biênio 2024-2026, os candidatos, que representam as entidades, instituições, movimentos sociais e culturais, associações ou organizações não governamentais, fóruns, redes, e que trabalham com os segmentos descritos acima no subitem 1.1. e que se enquadrem nos requisitos indicados neste edital deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de 23 de Julho de 2024 à 30 de Julho de 2024, das 08 horas às 17 horas, exceto no sábado, domingo, feriado e ponto facultativo.

3.2. O candidato deverá comprovar residência domiciliar por meio de documentos autenticados, contas de água, luz, telefone fixo e celular, Internet, ou contrato de aluguel. Poderá também apresentar documento comprobatório expedido pela Unidade de Saúde Local de sua região.

3.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo nome, endereço e telefone para contato, dentro do período e conforme estabelecido por este Edital.

3.3. Caso o candidato, opte por realizar a sua inscrição de forma online, a mesma deverá ser enviada para o seguinte e-mail: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br devendo ser anexados todos os documentos e os anexos deste edital com o título do assunto “Inscrição do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude”.

3.3.1 Para fins de validação da inscrição de acordo com o item 3.3, o candidato receberá em resposta ao e-mail enviado, a confirmação do recebimento da inscrição.

3.4 Representantes da sociedade civil, instituições, movimentos sociais e culturais, associações ou organizações não governamentais, fóruns e redes que trabalham com a temática da juventude na faixa etária compreendida de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade nos segmentos descritos no subitem 1.1 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser efetivadas de forma presencial e online.

4.1.1 De forma presencial nos endereços:

a)Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, Telefone: 3638-7175;

b)Arquivo Público: Rua Carmélia Loffi, nº. 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG, Telefone: 36327-283;

c)Regional Veneza: Rua Pedrolina Amâncio, 301, Veneza, Ribeirão das Neves, MG.

4.1.2. De forma online:

4.1.3. Encaminhar para o seguinte e-mail: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br devendo ser anexados todos os documentos e anexos conforme previstos nos anexos deste edital com o título do assunto “Inscrição do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude”.

4.2. No ato da entrega dos envelopes de forma presencial será emitido um protocolo de entrega pelo representante da comissão, comprovando a realização da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1. Deverão conter dentro do envelope dos seguintes documentos:

I- Cópia do Estatuto, ou Contrato Social, ou Carta de Princípios ou documento equivalente, ou Relatório de atividades contendo atuação da entidade/instituição no mínimo, nos dois últimos anos anterior à publicação deste edital, contendo a atuação da entidade/instituição no campo da juventude, com fotos das atividades; podendo descrever as atividades realizadas ou que participou de atividades em parceria com outras organizações, locais de atividades, quantidade de pessoas alcançadas, histórico e demais informações que julgar pertinentes para fins de avaliação;

II- Indicação formal, pelo representante legítimo da Entidade, Movimento, Associação ou Organização, dos Fóruns e Redes da Juventude, na forma do seu Estatuto, ou correlato, do representante/membro da organização que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação;

III- CPF e RG, ou documento de identidade de fé pública, com foto (original e cópia) do candidato(a) a conselheiro(a);

IV- Carteira de estudante ou declaração da escola/universidade, este documento é exclusivo para os representantes do movimento estudantil.

V – Anexo I

VI – Anexo II

VII – Anexo II

5.2. De forma online todos os documentos anexados no endereço de e-mail conforme subitem 4.1.3.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A Assembleia de Eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal da Juventude para o biênio 2024/2026, será realizada no dia 14 de Agosto de 2024, no período de 08 às 13 horas, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação – CAIC, situado a Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG.

6.2. Caso haja alteração no local, deverá ser publicado no site da prefeitura e comunicado aos inscritos por e-mail e telefone.

6.3. Serão consideradas pessoas aptas a votarem: jovens, bem como os candidatos a Conselheiros, com idade compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, que atuam e residem no município de Ribeirão das Neves, obrigatoriamente.

6.4. Terminada a votação passar-se-á à apuração dos votos pela comissão Organizadora;

6.5 Terminada a votação e a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata e publicará o resultado final no dia 16 de Agosto de 2024, o qual será divulgado no site oficial da Prefeitura www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e também fixado na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Rua Ari Teixeira da Costa, Nº1.100, Bairro Savassi. Ribeirão das Neves – MG.

6.6.Serão considerados eleitos:

I- Como titulares: os mais votados, por segmento;

II- Como suplentes: os mais votados após titulares, por segmento;

6.7. Caso haja empate, será considerado eleito o candidato pertencente à entidade com mais tempo de atividade, comprovado com o Registro do CNPJ ou Relatório de Atividades e, em caso persistir o empate, por quem possuir maior idade.

6.8. A Assembleia de Eleição será realizada na presença do Secretário Municipal de Esportes e Cultura ou de um representante nomeado pelo mesmo, e todas as entidades devidamente inscritas terão direito a 04 (Quatro) votos cada, sendo um diferente para cada cadeira.

I– Todas as entidades e/ou segmentos com direito a voto constarão em cédula de papel;

II– Serão considerados nulos os votos das cédulas com mais de 04 (quatro) votos;

6.9. Não será válido o voto por procuração. O voto será direto e secreto e o escrutínio dos votos será feito publicamente pela Comissão Organizadora imediatamente após o término da votação.

6.10 Em caso de empate:

6.10.1 Caso haja empate na apuração, para se considerar Entidade/Organização vencedora, serão aplicados, gradativamente ou cumulativamente, conforme o caso, os seguintes critérios de desempate:

I - Comprovação de maior tempo de atuação e/ou funcionamento no município;

II - Garantia de maior exclusividade em participação no Conselho Municipal da Juventude;

III - Cujo representante possua maior idade.

6.11. Ocuparão as cadeiras do Conselho Municipal da Juventude as 06 (seis) entidades e/ou segmentos com maior número de votos válidos.

6.12. Os conselheiros e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares ou sua respectiva classe, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

6.13. Os representantes escolhidos serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.14. Os requerimentos de inscrição apresentados no Anexo II, deste presente Edital, contempla a obrigatoriedade de informação de e-mail para contato com a entidade/candidato inscrito (a) e envio das informações que viabilizarão a participação destes nas assembleias e demais etapas do Processo Eleitoral.

6.15.O resultado do Processo eleitoral deverá ser publicado em até 03 (três) dias úteis após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia 19 de Agosto de 2024, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleita.

6.16.Todas as ocorrências e diligências da Assembleia Eleitoral deverão ser registradas em ata.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL

7.1. A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros nomeados pela Portaria Gab nº 028/2024:

I– 01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura, sendo;

Elton Braga Santos Júnior – Matrícula: 512203

II– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com cidadão, sendo;

Gislene José Eustáquio – Matrícula: 21312

III– 01 (um) representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

Rodinei Gonçalves Duarte.

7.2. A Comissão Organizadora da Conferencia e do Processo Eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Em conformidade com o §6º do artigo 4º da Lei Municipal nº3848, de 18 de dezembro de 2017, os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Ribeirão das Neves.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data limite para o e-mail: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br; ou telefone 3638-7175.

Ribeirão das Neves, 19 de Julho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Razão Social:

Nome:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	

Justificativa: (preencher abaixo os motivos pelos quais justificam atuação no conselho).

Endereço:

Bairro:

E-mail:

Telefone:

Ribeirão das Neve_, de_de 2024

Assinatura

Homologação (uso exclusivo da Comissão Eleitoral)

Parer:

[] Apto

[] Não apto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que [nome da entidade ou profissional liberal] está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Municipal nº3848, de 18 de dezembro de 2017, e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo.

Razão Social:

Nome:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria:	

Ribeirão das Neve, de_de 2024

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Declaro que_[nome da entidade ou profissional liberal] atende a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº3848, de 18 de dezembro de 2017, e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES e seus Anexos, para participação do processo eleitoral.

Razão Social
 Nome:
 Representante Legal:
 CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)
Nome:
CPF: Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria

Ribeirão das Neve,_de_de 2024

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV
 CRONOGRAMA DE AÇÃO**

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital e Divulgação	22/07/2024	-----	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Período de inscrição	23/07/2024 à 30/07/2024 Exceto sábado, domingo e feriado	08 às 17 horas	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi / Ribeirão das Neves, no horário de 08 às 17 horas Arquivo Público: Rua Carmélia Loffi, nº. 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG. Regional Veneza: Rua Pedrolina Amâncio, 301, Veneza, Ribeirão das Neves - MG.
Conferencia dos Documentos	31/07/2024	08hs às 17hs	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Resultado da habilitação	06/08/2024	-----	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Interposição de Recurso	07/08/2024 a 08/08/2024	08 às 17 horas	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi / Ribeirão das Neves, no horário de 08:00hs às 17:00hs. Arquivo Público: Rua Carmélia Loffi, nº. 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG. Regional Veneza: Rua Pedrolina Amâncio, 301, Veneza, Ribeirão das Neves - MG.
Resultado do Recurso	09/08/2024	-----	www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Contrarrecurso	12/08/2024 à 13/08/2024	-----	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Resultado Final	14/08/2024	-----	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Conferência Municipal do Conselho da Juventude	17/08/2024	08 às 17 horas	Auditorio Interno da Secretaria de Educação: R. Seicídio Jorge Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº_-, portador da Cédula de Identidade nº_, órgão expedidor_, candidato regularmente inscrito no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no interesse de compor o Conselho Municipal da Juventude do Município de Ribeirão das Neves, venho por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto a Comissão Organizadora, face à decisão da Comissão quanto à análise documental e avaliação, proferida no mencionado Processo tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Ribeirão das Neves,___de_____2024

Assinatura do Responsável

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CB75AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO**

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para a contratação de serviços de construção de escadas.

- Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Hanz Willian Lopes – Gerente de Infraestrutura Urbana
 2. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços.
 3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	SAULO DA COSTA PRATA
Superintendente Administrativo	Gerente de Projetos

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AECBA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 052/2020 PROCESSO Nº 019/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 052/2020, referente ao Processo Nº 019/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.ME** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 16 de julho de 2024 e Termino em 16 de julho de 2025, bem como reajustar o valor do contrato em 1,038293% passando o contrato ao valor de R\$ 566.772,69 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Data da assinatura do aditivo: 24 de junho de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F820A3DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
 EDITAL Nº 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO (CÓPIAS DE CHAVE, ABERTURA DE FECHADURA, TROCA DE CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/08/2024 ÀS 09H00MIN
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 MODO DE DISPUTA: ABERTO
 EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlcita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlcita.org.br e PNCP.
 Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
 Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2C419B4B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 4965/2024**

PORTARIA N. 4965/2024

Concede Adicional aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço às servidoras:
Anita Patrícia de Oliveira Nominato, matrícula nº 1312, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Norma Sueli de Oliveira, matrícula nº 1283, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 15/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7CF257B3

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 4966/2024**

PORTARIA N. 4966/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Rayanne Flores da Silva**, matrícula nº 1510, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:03BECDA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
 RERRATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Torna público a RERRATIFICAÇÃO referente ao Edital de Licitação nº 042/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, que ocorreria na data de 31/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 111/2024, do Tipo Menor Preço Por item, objetivando futuras e eventuais locações de equipamentos de construção civil, tais como: Compactador de Solo, Placa Vibratória e Betoneira, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração das condições de fornecimento. Assim sendo, onde se lê “abertura dia 31/07/2024 às 09h00min”, leia-se “abertura dia 05/08/2024, às 14h00min”.O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 19/07/2024.

ELOÍCIO ANTÔNIO DE CASTRO.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:BF42BE7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
 PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024, na data de 06/08/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 115/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança, bem como futuras e eventuais aquisições de câmeras de segurança e itens correlatos, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 19 de julho.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:03A1D961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP nº. 004/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em favor das empresas: JM Soluções Integradas Ltda, CNPJ 37.234.389/0001-40, cujo valor global da proposta é de R\$30.188,00 (Trinta mil e cento e oitenta e oito reais) pelo período de 12 meses; Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00, cujo valor global da proposta é de R\$152.639,00 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais) pelo período de 12 meses; Super Dias Ltda, CNPJ 21.646.401/0001-93, cujo valor global da proposta é de R\$730.565,85 (Setecentos e trinta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 19 de julho de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:12F89E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 176/2024

Promitente Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA,
CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Data assinatura: 18 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2024.

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C9427B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

Processo Licitatório nº 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 82/2024

Contratada: MARLON KENEDY DOS SANTOS, CNPJ nº49.765.679/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Marlon Kennedy dos Santos, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R\$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualmente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025

Data da assinatura: 18 de julho de 2024

Santa Bárbara, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1473DF66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reparo de infraestrutura no Município da Santa Bárbara/MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA:06/08/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital-www.licitardigital.com.br-Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,<https://www.gov.br/pncp/pt-bre> na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/07/2024–

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:43C03113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 165/2024

Promitente Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.858.842/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R\$68.940,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025.

Data assinatura: 19 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:2994AB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO
082/2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 082/2024

Pregão Eletrônico nº: 033/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção, reparo e adequação dos espaços em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive prédios conveniados da Administração.

Recorrente: Mega Construtora e Serviços Eireli

CNPJ: 18.769.287/0001-84

Contrarrecorrente: Edificar Empreendimentos e Construções Ltda.

CNPJ nº. 04.478.726/0001-95

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.

Também, foram apresentadas contrarrazões tempestivas pelo vencedor, rechaçando os termos recursais.

II. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa Mega Construtora e Serviços Eireli, alegando, em síntese, que os preços apresentados pela vencedora estão, a princípio, subestimados, com valor de desconto de quase 30% (trinta por cento), o que violaria a própria lei e seria o prenúncio de um possível e eventual inadimplemento contratual. Com isso, pede a desclassificação do vencedor.

Devidamente intimada, a licitante vencedora apresentou as suas devidas contrarrazões de forma tempestiva, aduzindo que cumpriu os termos editalícios, demonstrando que o desconto concedido não é ilícito e é plenamente possível, em razão de possuir infraestrutura, mão-de-obra e logística na região de Santa Bárbara, o que lhe permite diminuir as suas margens de ganho, estendendo eventual desconto nos preços em índice superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado na lei. Além disso, aduz que em outros certames em cidades vizinhas, e não própria Santa Bárbara/MG, demonstrou de forma inequívoca que possui as condições mencionadas para conceder os descontos nos preços dos certames, sem prejudicar o eventual e futuro cumprimento contratual. Em comprovação, juntou documentação probatória atestando suas contrarrazões e pugnando pela rejeição total do recurso em tela.

É o breve relato, do necessário.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Aduz a recorrente que a licitante vencedora apresentou planilha de preços inexequíveis em virtude dos descontos em relação aos preços orçados. Dessa forma, em suas razões recursais, assim manifestou:

“(…)

Após a fase de lances, foi declarado vencedor a licitante Edificar Empreendimentos e Construções Ltda.

Dessa forma, conforme relatado na plataforma eletrônica, a Recorrente, após a abertura do prazo recursal, manifestou imediatamente o interesse em recorrer da decisão que declarou a empresa citada antes vencedora do certame.

Isso porque, compulsando detalhadamente a planilha da licitante declarada vencedora foi possível identificar que essa empresa não possui preços exequíveis em virtude do desconto oferecido em relação ao preço orçado.

Nesse giro, o valor orçado da licitação foi estimado em R\$20.676.618,03 (Vinte Milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e três centavos),

O valor da proposta vencedora foi na ordem de 14.672.286,97 (quatorze milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

O percentual de desconto global dado pela empresa Edificar Empreendimentos e Construções com relação ao valor orçado pela Município de Santa Bárbara foi de 29,04%. Esse percentual já é considerado inexequível, pois está muito inferior do limite de 75% (setenta e cinco por cento) previsto no art. 59, § 4º, da Lei n. 14.133/21.

Verifica-se também que ao analisar a planilha de composição de custos da empresa vencedora é possível identificar que em alguns itens da composição o desconto chegou até a 40% do insumo.

Importa também ressaltar que essa administração no Pregão Eletrônico nº 065/2023 chegou desclassificar sumariamente empresa classificada em primeiro lugar por inexecutabilidade parecida com a do caso em tela. Naquela oportunidade a empresa que se sagrou vencedora foi justamente a Edificar Empreendimentos e Construções e agora neste certame em destaque a isonomia não está sendo a mesma, conforme foi Pregão Eletrônico nº 065/2023, uma vez que a empresa vencedora apresenta proposta inexequível com desconto próximo a 30%.

Diante o exposto, a Recorrente apresenta as suas alegações por entender que o ato administrativo deve ser reconsiderado para que a proposta da licitante vencedora seja desclassificada”.

Já a licitante vencedora, Edificar Empreendimentos e Construções Ltda., em suas contrarrazões, contrapôs os termos do recurso, aduzindo, em síntese:

“(…)

Após encerrada a disputa e encaminhamento pelo pregoeiro responsável, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SMIU, abriu diligência para verificação da proposta da primeira empresa classificada, Edificar Empreendimentos e Construções Ltda.(…).

Nesse contexto, se faz necessário aludir às previsões editalícias e normativas, quanto a permissividade legal de pedidos de esclarecimentos em diligência pela administração pública, durante o trâmite licitatório.

Ademais, este procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 59 que trata de desclassificação das propostas, estabelece a possibilidade de realização de diligência com fins à aferição da exequibilidade das propostas:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I- contiverem vícios insanáveis;

II- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1ª Verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2ª Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Entretanto, como é tido em vasta jurisprudência, fundamentada na Súmula 262 do Tribunal de Contas da União – TCU, onde tornou-se entendimento que, o critério definido no art. 48, inciso II, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/1993 (lei predecessora à lei 14.133/2021) conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta à licitante interessada.

Foi encaminhado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SMIU toda documentação esclarecendo a exequibilidade da proposta ofertada pela licitante.

Após a análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SMIU, a proposta foi aceita, habilitando assim a empresa Edificar Empreendimentos e Construções Ltda.

Conclusão:

Dadas as análises técnicas, não foram identificadas impropriedades. Foi apresentado esclarecimento sólidos quanto a proposta apresentada pela licitante, ou seja, demonstrou-se a exequibilidade de todo o objeto com o preço ofertado.

Elucidadas todas as considerações, com vistas aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, e supremacia do interesse público, foi classificada a empresa Edificar Empreendimentos e Construções Ltda.

Em anexo documentos contundentes comprovando a exequibilidade da proposta”.

Devidamente apresentadas as razões das partes envolvidas, passo a decidir.

Compulsando os autos do processo licitatório, verifico que a f. 607 consta Parecer Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara atestando que a empresa vencedora, Edificar Empreendimentos e Construções Ltda., apresentou índices compatíveis com a exigência do edital.

Da mesma forma, a f. 608 consta Parecer Técnico nº 033/2024, informando que foi aberta diligência para a análise da documentação de classificação referente ao presente certame, tendo sido constatado que, após juntada de documentação probatória pela licitante vencedora, foram feitas correções devidas, sem ônus ao erário, com o reajustamento do valor proposto pela empresa no valor total de R\$ 14.672.286,97 (quatorze milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), confirmando-se referida empresa como classificada no certame.

A documentação em questão, objeto do parecer, encontra-se acostada a f. 609/715 dos autos, estando a proposta de preços devidamente lançada a f. 613. Conforme consta da Ata de Pregão, f. 717/718, foram anexadas e publicadas aos licitantes todas as planilhas de custos apresentadas pela licitante Edificar Empreendimentos e Construções Ltda.

Ademais disso, em suas contrarrazões, a licitante vencedora procedeu à juntada dos devidos esclarecimentos prestados à Secretaria gestora, estando a vasta documentação anexa a f. 728/824 dos autos, corroborando os seus argumentos.

Dessa forma, como consta de toda a documentação dos autos, o processo licitatório transcorreu dentro dos trâmites legais, respeitando os prazos legais, publicizando os atos e documentos, bem como respeitando a isonomia, competitividade e direito amplo de participação, defesa e prova dos licitantes.

Em razão disso, analiso a questão dos custos apresentados pela licitante vencedora, objeto de questionamento pela recorrente.

A possibilidade de prestação de esclarecimentos solicitados pelo ente licitador é decorrente da própria Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe expressamente, *in verbis*:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I- contiverem vícios insanáveis;
- II- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1ª verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2ª Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Diante disso, ao se verificar a eventual inexequibilidade da proposta vencedora, pode a Administração Pública licitadora solicitar esclarecimentos e provas da licitante vencedora, buscando atestar a conformidade da proposta com a possibilidade de sua plena execução. No caso em tela, como já relatado, a Secretaria gestora, em detida análise da documentação apresentada, deu parecer favorável à manutenção da classificação da licitante vencedora, além de atestar a exequibilidade dos preços e custos apresentados pela empresa Edificar, o que afasta qualquer alegação de irregularidade e confirma a devida e estrita observância da lei no certame licitatório em questão.

Diante disso, não há que se falar em atendimento às especificações do edital, bem como de inexequibilidade da proposta orçamentária apresentada, sendo lícita a classificação da empresa Edificar Empreendimentos e Construções Ltda. como licitante vencedora do presente pregão eletrônico, haja vista a comprovação documental plena realizada, na forma da legislação de regência, razão pela qual improcedem as alegações da recorrente, em todos os seus termos.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa Mega Construtora e Serviços Eireli para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a classificação e habilitação da empresa **Edificar Empreendimentos e Construções Ltda. - CNPJ nº. 04.478.726/0001-95**, na condição de legítima vencedora do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 16 de Julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:A6367F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO
125/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 125/2024

Dispensa nº 045/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão.

Recorrentes: Focus Solutions Ltda. e MGL.COM.BR Leilões Ltda.
Recorrida: Bloom Soluções Ltda.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento aos recursos e tempestividade.

Também, foram apresentadas contrarrazões tempestivas pelo vencedor, rechaçando os termos recursais.

II. DO RELATÓRIO

Tratam-se de recursos interpostos pelas empresas MGL.COM.BR Leilões Ltda. e Focus Solutions Ltda., alegando, em síntese, a primeira, que houve ofensa por parte do licitante vencedor às disposições do item 12 do edital, aduzindo, ainda, que ela deixou de anexar vários documentos exigidos em edital, pugnando, assim, pela sua desclassificação e anulação do resultado.

A segunda recorrente, Focus Solutions Ltda., aduz que a licitante vencedora não apresentou toda a documentação exigida no edital para disputar a licitação, especialmente atestados de capacidade técnica específicos, pugnando, assim, pela intimação da empresa para apresentar notas fiscais complementares, além da necessidade de emissão de parecer jurídico e envio dos autos ao Tribunal de Contas regional para providências. Com isso, finaliza pedindo a desclassificação do vencedor.

Devidamente intimada, a licitante vencedora, Bloom Soluções Ltda., apresentou as suas devidas contrarrazões de forma tempestiva, aduzindo, em relação ao recurso da empresa Focus, que cumpriu os termos editalícios, anexando atestado de capacidade técnica de acordo com o que determina o próprio CREA, além do que dispõe a Resolução CONFEA nº 1137, de 31.03.2023.

No tocante ao recurso da empresa MGL, aduziu que juntou toda a documentação exigida pelo instrumento convocatório, esclarecendo, ainda, que eventual abertura de diligência em certame não significa inclusão de documento novo, conforme entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, não tendo ocorrido, assim, apresentação de novo documento por parte da licitante vencedora. Por fim, pugnando pela rejeição total de ambos os recursos aviados.

É o breve relato, do necessário.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Aduz a recorrente MGL.COM.BR Leilões Ltda. que a licitante vencedora não atendeu aos requisitos técnicos do edital de chamamento, assim se manifestando:

“(…)

Nada obstante, a empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA. não pode ser declarada a vencedora do certame, tendo em vista que não cumpriu todos os requisitos editalícios, sendo esse motivo suficiente para a sua inabilitação. O edital de Dispensa 045/2024 prevê, no seu item 12 – HABILITAÇÃO, os documentos que devem ser apresentados para habitação da licitante, dentre os quais destaca-se: (...)

A empresa Bloom Soluções Ltda. deixou de apresentar inúmeros documentos requeridos no edital, conforme trechos extraídos da Ata de Dispensa: (...)

E ainda, apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o edital, além de estar em nome de terceiros, e não da empresa licitante: (...)

Sendo assim, por ter apresentado documentos em desconformidade com o edital, é que a empresa Bloom Soluções deve ser considerada inabilitada.

Ora, a decisão proferida pelo r. Agente de Contratação, data maxima venia, contraria a legislação e compromete significativamente a lisura da licitação, uma vez que a habilitação da empresa Bloom Soluções sugere um tratamento diferenciado e contrário aos dispositivos legais, uma vez que os demais licitantes cumpriram todos os requisitos do edital, diferentemente do recorrido.

Importante ressaltar que a Lei de Licitações não permite a apresentação posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados pela licitante, no ato da habilitação, tampouco a atualização de documentos que já foram apresentados vencidos, conforme art. 64 da referida lei, que dispõe:

“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.” (g.n.)

O Recorrido não apresentou todos os documentos em conformidade com o edital, além de não comprovar sua capacidade técnica. Sendo assim, não pode ser considerado habilitado.

Tal ato é um desestímulo para os licitantes, uma vez que as regras do edital não foram seguidas, favorecendo, assim, um licitante específico e prejudicando aqueles que preencheram minuciosamente todas os requisitos do edital. (...)

Ante ao exposto, requer:

- a) A anulação do resultado proferido;*
- b) A inabilitação da empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA., e consequente desclassificação, uma vez que não cumpriu todos os requisitos para habilitação, estando em desconformidade com o instrumento convocatório;*
- c) A análise da documentação da empresa 2ª colocada para que seja declarada a vencedora do certame, (...).”*

Já a recorrente Focus Solutions Ltda., apresentou recurso alegando que a empresa vencedora não comprovou documentalmente, na forma do edital, a sua capacidade técnica, assim manifestando:

“(…)

O Atestado não deverá ser considerado e aceito, se não sanadas todas as dúvidas recorrentes pelos diversos motivos a seguir:

Primeiro – O atestado, ainda que parcial e equivocado, afirma que o Engº Mecânico, o Sr. José Carlos Ferreira, enquanto responsável técnico da empresa Bloom Soluções, vem realizando os serviços (...) ou seja, não afirmou que foi a empresa Bloom Soluções que vem realizando os serviços, conforme solicitado no item 12.4 do edital, cujo qual prevê atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando que a EMPRESA executou os serviços, e não que o responsável técnico pela empresa executou tais serviços, SOMENTE por estas informações o mesmo já deverá ser rejeitado.

Segundo - O Atestado de capacidade técnica é parcial, sendo assim, solicito realizar diligências para apresentar as notas fiscais referentes aos serviços parcialmente realizados, bem como também, o contrato assinado, a fim de comprovar quais serviços já foram de fato executados e se estes atendem de fato ao objeto do edital. Pois o edital no item 12.4 solicita o atestado como forma de comprovar que a empresa executou tais serviços, e não que vem executando, ou seja, ainda não está concluso em sua totalidade.

Terceiro - Além do mais, está contraditório a questão da execução de serviços, pois ou ele executou serviços de avaliações de itens de segurança, mecânicos e estruturais, ou ele avaliou valores de mercado; pois são questões distintas. Sobre o atestado de capacidade técnica, o Tribunal de Contas da União já explicou que:

“Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente.” (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010., pag. 407). (grifo nosso) Veja, o atestado serve para informar que o serviço foi executado, e não que está sendo executado.

Quarto - “Ressalvada imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.” (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 464) Sendo, assim, conforme o atestado também gerou dúvidas como um todo, o mesmo deveria ter se apresentado com firma reconhecida, ou assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil.

III – DOS PEDIDOS

1º Que seja inabilitada a empresa Bloom Soluções, pelos exatos fundamentos relacionados neste recurso,

2º Devendo ser REJEITADO o atestado apresentando, pois fica evidente que o atestado de capacidade técnica apresentado, trata-se

de um atestado de capacidade técnico profissional, e não técnico operacional.

3º - Outrossim, solicitamos que seja solicitado DILIGÊNCIA para a empresa BLOOM Soluções, a fim de que possa apresentar a respectiva nota fiscal, dos serviços parcialmente executados, para comprovar se de fato os serviços já foram e quais foram executados parcialmente.

4º Requer-se, ainda, que o pedido seja objeto de parecer jurídico, em conformidade ao art. 168, parágrafo único, da Lei 14.133/21. 5º Por fim, em caso de indeferimento de todos os pedidos acima, levar-se-á o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com a representação dos servidores responsáveis pela manutenção da habilitação da empresa Bloom Soluções.

É o que se pede”.

Em contraponto, a licitante vencedora, Bloom Soluções Ltda., em suas contrarrazões, impugnou os termos de ambos os recursos, aduzindo, em síntese, em relação ao inconformismo da empresa Focus:

“(…)

O recurso da FOCUS SOLUTIONS LTDA questiona, em síntese, a validade do atestado de capacidade técnico operacional apresentado pela recorrida.

Ocorre que as alegações apresentadas são infundadas, buscando apenas tumultuar o procedimento licitatório.

A princípio, cumpre salientar o atestado está de acordo com o modelo fornecido pelo próprio CREA em seu sítio eletrônico, bem como atende os requisitos exigidos no item 12.1.4.

Menciona-se, ainda, que conforme a Resolução CONFEA n. 1.137 de 31/03/2023, a capacidade técnico profissional de uma empresa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico e o Engenheiro Mecânico José Carlos Ferreira faz parte do quadro técnico profissional da empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA.

Como se sabe, os documentos de habilitação possuem o escopo de demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto do certame. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional serve para comprovar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Por mais que óbvio, se a empresa apresentou atestado que comprova a realização de serviço ainda vigente, isso comprova não apenas que o serviço está sendo executado, como já foi executado. Não se trata de serviço incompleto, como a recorrente tenta alegar, mas sim a realização de diversos serviços que já foram concluídos e tantos outros que ainda serão.

Destarte, o documento apresentado pela BLOOM demonstra a aptidão em executar o objeto da dispensa.

No entanto, caso a Administração entenda pela realização de diligência, a empresa possui todas as notas fiscais relativas aos serviços executados e não tem problemas em apresentá-las.

Por fim, não se teme que o processo seja levado ao Tribunal de Contas, na medida em que toda a documentação da empresa está de acordo com as exigências legais.

Ante o exposto, impõe-se a rejeição do recurso interposto pela empresa FOCUS SOLUTIONS LTDA.”.

E, em relação ao recurso da empresa MGL, assim pontuou:

“(…)

O recurso da MGL.COM.BR LEILÕES LTDA aduz, em síntese, que a BLOOM não apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com o instrumento convocatório. Novamente verifica-se alegações infundadas, visando apenas tumultuar o procedimento. Conforme Recibo de Envio de Proposta emitido pela Plataforma Licitar, é possível verificar que a BLOOM apresentou todos os documentos exigidos no aviso de dispensa: (...)

Portanto, resta-se demonstrado que a BLOOM apresentou toda a documentação exigida. Ademais, a juntada de documento para comprovar condição de habilitação já existente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência, não configura inclusão de documento novo. Neste sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. Acórdão 2443/2021-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

Por todo exposto, impõe-se a rejeição do recurso interposto pela MGL.COM.BR LEILÕES LTDA.

4. DOS PEDIDOS Por tais razões, a BLOOM SOLUÇÕES LTDA, com apoio nos argumentos de fato e de direito ora lançados, respeitosamente, requer seja negado o provimento aos recursos das empresas FOCUS SOLUTIONS LTDA e MGL.COM.BR LEILÕES LTDA, mantendo-se inalterada a decisão que sagrou a BLOOM vencedora da dispensa eletrônica”.

Assim, devidamente apresentadas as razões das partes envolvidas, passo a decidir de forma conjunta os recursos, nos seguintes termos a seguir.

Compulsando os autos do processo licitatório, verifico que a f. 70 consta declaração do representante da Secretaria Municipal de Administração Pública atestando a conformidade documental da licitante classificada em primeiro lugar, Bloom Soluções Ltda., declarando a sua aprovação por ter cumprido integralmente ao que foi solicitado no edital.

A documentação em questão, objeto da análise, encontra-se acostada a f. 58v/69, com a Ata da Dispensa anexada a f. 71/73v dos autos.

Dessa forma, como consta de toda a documentação dos autos, o processo licitatório transcorreu dentro dos trâmites legais, respeitando os prazos, publicizando os atos e documentos, bem como respeitando a isonomia, competitividade e direito amplo de participação, defesa e prova dos licitantes.

Em razão disso, tendo em vista a análise criteriosa da equipe gestora, verifico que foram afastadas todas as alegações de irregularidade documental narradas nos recursos interpostos, principalmente em relação à invalidade de atestados e inconformidades em relação ao seu teor, haja vista que, em diligência verificadora durante o certame, o setor responsável conseguiu atestar a conformidade dos documentos probantes anexados pela vencedora, não subsistindo nenhum vício ou ilicitude em relação ao cumprimento dos termos editalícios.

Na mesma senda, pertinente esclarecer que a possibilidade de prestação de esclarecimentos solicitados pelo ente licitador é decorrente da própria Lei nº 14.133/2021, e dos recentes entendimentos da Corte de Contas Federal, *in verbis*:

Acórdão 1211/2021 do TCU (Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, julgado em 26/05/2021) que preconizou:

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

Entendimentos consonantes à diversas outras decisões do TCU como Acórdãos 2.673/2021 (rel. Min. Jorge Oliveira); 2.528/2021, (rel. Min. Raimundo Carreiro); 1934/2021 (rel. Min. Raimundo Carreiro); 2443/2021 (rel. Min. Subst. Augusto Sherman Cavalcanti) e 1.636/2021 (rel. Min. Subst. Augusto Sherman).

Assim, na esteira do pacífico entendimento do Tribunal de Contas da União, os procedimentos e entendimentos adotados pela equipe de licitação vão de encontro ao melhor direito aplicado à espécie, afastando toda e qualquer alegação de ilicitude, quebra de isonomia e competitividade no presente certame, razões pelas quais não procedem os recursos aviados pelas empresas MGL e Focus.

Por fim, o pleito feito pela empresa Focus Solutions Ltda., para que seja emitido parecer jurídico, bem como seja remetido o feito ao Tribunal de Contas do Estado, não tem como prosperar, uma vez que configuraria supressão de instância administrativa, além de procedimento não previsto na legislação de regência, haja vista que o órgão jurídico municipal, apenas e tão somente, emite parecer nos casos previstos na legislação, além do que inexistente fase legal no pleito licitatório de envio de processo à Corte de Contas, visto que, por disposição constitucional, aquele tribunal exerce controle externo ao Poder Executivo, na forma constitucionalmente prevista, o que não é o caso nessa fase processual administrativa, *data venia*.

Diante disso, não há que se falar em desatendimento às especificações do edital, sendo lícita a classificação da empresa Bloom Soluções Ltda. como licitante vencedora do presente processo licitatório, haja vista a comprovação documental plena realizada, na forma da legislação de regência, razão pela qual improcedem as alegações das recorrentes, em todos os seus termos.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 14.133/2021, **CONHEÇO** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MGL.COM.BR Leilões Ltda. e Focus Solutions Ltda. para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a classificação e habilitação da empresa **Bloom Soluções Ltda. - CNPJ nº. 53.302.707/0001-81**, na condição de legítima vencedora do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 19 de Julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Edson Fernandes Júnior

Código Identificador:0A54C765

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026, 27,
28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Ata nº 000026/2024; OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa pertinente ao ramo para fornecimento de 01 veículo tipo van (16 lugares) - 0 (zero) km, primeiro emplacamento, ano 2024, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros), movida a óleo; Processo: 000021/2024 Valor Global: 259.999,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a

empresa JOSE ROBERTO BARBOSA EIRELI. Ata nº 000027/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.; Processo: 000019/2024 Valor Global: 36.800,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. Ata nº 000028/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.; Processo: 000019/2024 Valor Global: 21.400,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP. Ata nº 000029/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.; Processo: 000019/2024 Valor Global: 3.360,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA. Ata nº 000030/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.; Processo: 000019/2024 Valor Global: 335.446,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa BRUMO ESPORTES LTDA. Ata nº 000031/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 5.424,80 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa Bruna Alves de Souza - ME. Ata nº 000032/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 11.439,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda. Ata nº 000033/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 26.164,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa KOKRENUM LTDA. Ata nº 000034/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 27.800,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS -

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MARCA COMERCIO. Ata nº 000035/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 47.840,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RAMSIG LTDA. Ata nº 000036/2024; OBJETO: Registro de

Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 2.099,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Ata nº 000037/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 34.505,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP. Ata nº 000038/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 1.875,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa VB COMERCIAL LTDA - ME- DISTRIBUIDORA ARRUDA. Ata nº 000039/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 960,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISSTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Contrato nº 000040/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 11.955,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa WS UNIFORMES LTDA. Ata nº 000041/2024; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material Esportivo, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Maria do Salto-MG.; Processo: 000020/2024 Valor Global: 12.000,00 Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reinaldo Ferreira Freire

Código Identificador:CE2CD0FC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 000027/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 132.086,00 Vigência: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 15 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI. Contrato nº 000028/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 1.164.703,95 Vigência: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 15 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa BARBOSA AUTO PECAS. Contrato nº 000029/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS SEM USO, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SEM USADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO; Processo: 000056/2023 Valor Global: 501.564,00 Vigência: 18 de julho de 2024 até 16 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 18 de julho de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reinaldo Ferreira Freire

Código Identificador:0004B5C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 024, 025, 026, 027, 028, 029**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 000043/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 225.542,00 Vigência: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 15 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 000044/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 484.368,02 Vigência: 15 de julho de 2023 até 15 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 15 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 000026/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM USADOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000042/2023 Valor Global: 640.730,25 Vigência: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 15 de julho de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 107/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2023

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO** denominado **CONTRATANTE**, e **SAUDE VASCULAR SERVICOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 49.229.205/0001-32, com sede/residente à Rua Barão da Boa Esperança, nº 511, Sala 102, Bairro Catumbi, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, neste ato representada por Francisco Evangelista de Araújo, brasileiro, casado,

médico, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG xx.xxx.633, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.936-06, residente e domiciliado(a) à Rua Dez, nº 254, Bairro Eldorado II, Três Pontas/MG, CEP 37190-000 e José Augusto Nogueira Serio Miranda, brasileiro, casado, médico, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG xx.xxx.225, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.966-84, residente e domiciliado(a) à Rua Urbano Garcia Miranda, nº 80, Ap 303 Bairro Botafogo, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, habilitado na inexistência nº 53/2023, denominada apenas **CONTRATADO**.

Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 28 de Julho de 2024 para 31 de Dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 18 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	SAUDE VASCULAR SERVICOS MÉDICOS LTDA
Prefeito	Contratado
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D5D34B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 145/2023, Pregão Presencial Nº 38/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 145/2023, Pregão Presencial Nº 38/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de banheiros químicos equipados, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 394: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D131D3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO
90-2024 INEXIGIBILIDADE 47-2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 90/2024, AUTORIZO a Inexistência nº 47/2024.

Contratado: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA– UNIDIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.35.883.382/0001-23, situada na Av. Paulista, nº.1842, bairro: Bela Vista, São Paulo/SP, cep: 01.310-923

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA “LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS, CHÁCARAS DE RECREIO, TERRENOS PÚBLICOS OU PARTICULARES OCUPADOS ILEGALMENTE”.

Dotação Orçamentária: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.39.00

Ficha nº: 403 – 1.500.000.0000.000

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7482D0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 83/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: FASE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: COMO ELABORAR DFD,PCA,ETP,TR,MAPA DE RISCO,SOB A ÓTICA DA LEI 14.133/21 E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.513.859/0001-01, situada na Av. Raja Gabaglia, nº.358, bairro: Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

Valor da contratação: R\$1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 15/06/2024 a 30/08/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:35D7CB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 82/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **21/2024** – Processo Licitatório nº **82/2024**. Objeto: **Aquisição de medicamento DUPIMULABE 200mg, para atendimento de demanda judicial em favor do paciente V.P.D.S.J.** Tipo: Menor preço por item. O recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE: 10/07/2024 LEIA-SE: 23/07/2024** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE: 22/07/2024 LEIA-SE: 05/08/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE: 22/07/2024 LEIA-SE: 05/08/2024** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6B3D5869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO
92-2024 INEXIGIBILIDADE 48-2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 92/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 48/2024.

Contratado: A&R Organização de Festa Eireli - A & R PRODUCTIONS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.505.681/0001-24.

Objeto: Contratação da dupla “Duduca e Dalvan” para apresentação musical no dia 25 de julho de 2024 no município de Santana da Vargem-MG.

Dotação Orçamentária nº: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.39.00

Ficha Financeira nº: 445 – Fonte: 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6E2779CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Dispensa nº 29/2024, Chamada Pública 02/2024, cujo objeto gêneros alimentícios da agricultura familiar, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ANTONIO MARCOS DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº 927.313.336-34, Sítio São Pedro em Santana de Cataguases-MG, cadastrado na DAP sob o nº MG

032024.01.001289963CAF, versão DAP: 1.9.3, Enquadramento: V, emitido em 25/03/2024, com validade até 25/03/2026, R\$ 17.889,33 (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), **JANE APARECEDIDA MACHADO LACERDA**, inscrita na CPF sob o nº 059.112.686-98, Sítio Cágado em Santana de Cataguases-MG, cadastrada na DAP sob o nº SDW0946043126722206221151, versão DAP: 1.9.3, Enquadramento: V, emitido em 22/06/2022, com validade até 22/06/2025, R\$ 36.220,85 (trinta e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), **SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 009.860.996-35, residente Sítio Costa Sena, zona Rural, Santana de Cataguases-MG, cadastrada na DAP sob o nº SDW0033468106582806220337, versão DAP: 1.9.3, R\$ 7.399,40 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Enquadramento: V, emitida em 28/06/2022 com validade até 28/03/2025, **EDSON LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 998.378.466-15, residente a rua Maria de Castro Lobo, 434, Centro, Santana de Cataguases-MG, cadastrada na DAP sob o nº MG062024.01.001727471CAF, versão DAP: 1.9.3, Enquadramento: V, emitida em 02/07/2024 com validade até 02/07/2026, R\$ 12.510,88 (doze mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Santana de Cataguases, MG, 17 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1BCA2B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 96/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 25/2024, credenciamento 05/2024, cujo objeto é contratação de empresa para realizações de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, resolve **RATIFICAR** o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa **L M ASSESSORIA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.298.703/0001-55, estabelecida na Rua Joaquim Peixoto Ramos, 13, Centro, Cataguases- MG, representada pela senhora Luciana Marangon, Identidade M7997790, CPF: 039.013.726-01.

Santana de Cataguases, MG, 19 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D177DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG.
CONTRATADA: L M ASSESSORIA LABORATORIAL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 96/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS
VALOR TOTAL: VALORES REFERENTE TABELA SUS
CONTRATO: 123/2024
RATIFICAÇÃO: 19/07/2024 A 19/07/2025

SANTANA DE CATAGUASES, 19 DE JULHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4289E02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 APOSTILAMENTO**

1º TERMO ADITIVO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2024

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.361.676/0001-22, com endereço na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR 356, KM 270, Chácara Leblon, Muriaé – Minas Gerais, CEP 36.889-550, representada neste ato pelo SR(a) KLÉBER JOSÉ RODRIGUES, CPF 530.304.866-72, portador da cédula de identidade nº MG-3.479.525, devidamente denominado como CONTRATADO, ajustam entre si um Contrato em conformidade com o do PREGÃO ELETRONICO nº 08/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2024, regido pelo artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e concretagem, visando a manutenção do setor de obras e urbanismo do Município de Santana de Cataguases. Fica autorizada o apostilamento do processo da empresa de concretagem, licitado a substituir a entrada de bloquetes do Centro de Saúde, fica de inteira responsabilidade o pedido da senhora mariana Archangelo ferreira Fontes, Secretaria de Saúde, pedido através do Ofício SMS 147/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração / acréscimo de dotação orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.006.001.10.301.0012.1.027.4.4.90.51.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 82/2024, firmado em 13/05/2024, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário, uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 08/2024, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C243BA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**“REGULAMENTA O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR DA
 REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO Nº 203, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Regulamenta o período de Recesso Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, e da Sra. Secretária Municipal de Educação, Juliana Milani Araújo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 73/2022 e nº 91/2024;

CONSIDERANDO que o período de 22 de julho a 02 de agosto de 2024 refere-se ao período de recesso escolar da rede municipal de ensino, em cumprimento ao Calendário Letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade na área da Educação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o período de recesso escolar na rede municipal de ensino de Santana de Cataguases-MG, durante os dias 22 de julho a 02 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Os professores e demais especialistas em educação (supervisor e inspetor escolar, de acordo com o Art. 12 da LC 73/2022), estarão à disposição do órgão administrativo municipal de educação para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins promovidos por ele.

Artigo 3º - Os profissionais de apoio, nomeadamente auxiliar de serviços de creche e cuidador escolar; bem como o ocupante do cargo de

monitor de transporte escolar, nos termos do Decreto nº 177/2024, estarão à disposição do órgão administrativo municipal de educação para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins promovidos por ele.

Parágrafo único - O ocupante do cargo de secretário escolar terá sua carga horária semanal reduzida em 50%, devendo dar continuidade às suas atividades.

Artigo 4º - Os profissionais da equipe multiprofissional, nomeadamente psicólogo, assistente social e nutricionista estarão à disposição do Órgão Municipal Administrativo de Educação para participação em cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos afins.

Artigo 5º - Os profissionais não regidos pela LC nº 73/2022, nomeadamente motoristas, auxiliares de serviços gerais, jardineiros, porteiros, atendentes, auxiliares administrativos e auxiliares de secretaria poderão ter sua carga horária semanal reduzida em 50%, podendo ser remanejados para outros setores da administração, a depender do regime de trabalho a ser adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Os servidores discriminados no caput do Art. 5º poderão optar pela compensação do banco de horas proporcionalmente à carga horária de trabalho prevista, desde que não tenham sido requisitados em outros setores da administração.

Artigo 6º - Os ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar e Diretor de Creche deverão estar aptos e de prontidão ao comparecimento em reuniões, compromissos, cursos e capacitações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como para outras demandas administrativas relacionadas às suas atribuições e unidades de ensino.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período do recesso escolar, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 19 de julho de 2024.

JULIANA MILANI ARAUJO

Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B293B98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 058/2024 – Edital nº 026/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, na modalidade de Chamamento Público nº 006/2024 – Credenciamento nº 003/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao processo acima em referência. Objeto: O objeto da presente Chamamento Público é a convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão a título precário de 3 pontos fixos de quiosques de alimentos e bebidas no espaço público, no Complexo Esportivo “José Milton Martins”, na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso IV e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para o recebimento de propostas: 31.07.2024, até às 15:00h. Abertura e sorteio: 01.08.2024, às 10:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 19.07.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-

Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:533CB363

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 049/2024 – Edital nº 021/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços especializado em lavanderia hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 17.07.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-

Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANO DE CARVALHO OLIVEIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:44AEC8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2024, PROCESSO Nº 120/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024, PROCEDENTE DO CR Nº
002/2023, PL Nº 125/2023.

Extrato Contrato nº 171/2024, Processo nº 120/2024,
Inexigibilidade nº 028/2024, procedente do CR nº 002/2023, PL nº

125/2023. Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciado: Werb Lemos, CPF nº 561.270.496-87, Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades vigia patrimonial, objetivando a guarda dos prédios e espaços públicos. Valor: R\$ 30.600,00. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 796 FR 1501 Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joiceineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A0F91DA7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 214/2023

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 214/2023; PRE 054/2023 PL 184/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e BERNARDES & BASTOS LTDA CNPJ/MF nº 19.347.597/0001-73. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Data: 15/07/2024; Valor acrescido: R\$72.213,69; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:50CC51E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório nº 043/2021. Concorrência nº 003/2024. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame licitatório na data do dia 18/07/2024, para que fosse aberta diligência quanto a verificação do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa Marcos Aurélio Braga - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 34.453.733/0001-01, quando foi marcado a continuidade do julgamento para o dia 25/07/2024, às 12h00min., para dar prosseguimento ao mesmo, no entanto, foi preciso alterar a respectiva data para dar continuidade a esse julgamento para o dia 26/07/2024, no mesmo horário. 19/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –

Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –

Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7024328F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 05/08/2024** (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 19/07/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9A68770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024

PROCESSO: 066/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 10.241,00

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0FD19FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024

PROCESSO: 066/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MARCELO SIMONI (SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA)

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 5.970,00

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:669F9D64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

PROCESSO: 065/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos e fornecimento de itens, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 580.357,29

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0C126607

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 59/2024

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, PUBLICADO NO DIA 19/07/2024, EDIÇÃO 3814:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 02/08/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 02/08/2024.**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até **08:30 hs do dia 30/07/2024.**

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **13:29 hs do dia 02/08/2024.**
 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **13:30 hs do dia 02/08/2024.**
 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até **13:30 hs do dia 30/07/2024.**

Santo Antônio do Monte, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
 Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FF68F215

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
11/2024

PROCESSO 089/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 Inciso I, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ, CNPJ 73.302.879/0001-08, para prestação de serviço de Controle Externo da Qualidade – CEQ, atividade de avaliação do desempenho de sistemas analíticos através de ensaios de proficiência, análise de padrões certificados e comparações interlaboratoriais, de todos os exames laboratoriais de rotina realizados no Laboratório Municipal, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$9.629,40 (Nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), sendo que a despesa será paga na seguinte dotação: 02.12.10.302.0145.2220.33.90.39 – Ficha 1303 – Fonte 15000001002.

Santo Antônio do Monte MG, 19 de Julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3E59BDCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO:MRS SERVIÇOS RADIOÇOGICS LTDA

OBJETO:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS.

Santo Antônio do Monte, MG, 11 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:93555BE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

PROCESSO: Nº 15/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO:MRS SERVIÇOS RADIOÇOGICS LTDA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A10CA58D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

CONTRATO Nº43/2024

PROCESSO:063/2024

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA

OBJETO:aquisição de um veículo automotor tipo utilitário, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Relatório de Itens, especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$126.860,00

VIGÊNCIA:14 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5AC8A11C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATO Nº 44/2024

PROCESSO:069/2024

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A

OBJETO:aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e

Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$259.080,00

VIGÊNCIA:21 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D73C10FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 85/2024 PROCESSO 86/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 85/2024

PROCESSO 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 85/2024 tendo como ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA-CNPJ 07.343.918/0001-82, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Prestação de serviço de IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO MÓDULO DE ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, com o valor estimado registrado de R\$ R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 16/07/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FB84543D

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 86/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 vem ADJUDICAR à empresa: ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA - 07.343.918/0001-82, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO MÓDULO DE ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, à empresa: : ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA - 07.343.918/0001-82, situada na R 07 DE SETEMBRO, 109 - ***** - CRISTO REDENTOR - SAO FRANCISCO DO PARA - PA com o valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 05/07/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:22617E96

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54 / 2024
PROCESSO 96/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54 / 2024
PROCESSO 96/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 54 / 2024 tendo como DETENTORA: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. - 07.102.698/0001-03, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, ARMAÇÃO + LENTE PARA ATENDER DEMANDA QUE ESTEJA COM SOLICITAÇÃO MÉDICA, com o valor estimado registrado de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais), vigência de 16/07/2024 a 15/07/2025. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL E 16/07/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E181C2B9

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 96/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 96/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 96/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 vem ADJUDICAR à empresa: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. - 07.102.698/0001-03, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, ARMAÇÃO + LENTE PARA ATENDER DEMANDA QUE ESTEJA COM SOLICITAÇÃO MÉDICA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, à empresa: : OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. - 07.102.698/0001-03, situada na rua caetes nº530 sala 1204 - Centro - Belo Horizonte - MG com o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 16/07/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EF3719FF

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 84/2024 – PREGÃO Nº 14/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 84/2024 – PREGÃO Nº 14/2024**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 84/2024, PREGÃO PRESENCIAL 14/2024 vem ADJUDICAR à empresa: JOSÉ GABRIEL OLIVEIRA ELIZEI - 140.039.816-93, com os itens classificados, referente à licitação de

objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINARIA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024, à empresa: : JOSÉ GABRIEL OLIVEIRA ELIZEI -CPF 140.039.816-93, situada na - - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 05/07/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:836D3A39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 86/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO: Nº. 84 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14

EXTRATO DE CONTRATO 86/2024
Processo Licitatório: nº. 84 – Pregão presencial nº. 14

O Prefeito Municipal Eneias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 86/2024 tendo como DETENTORA: **JOSÉ GABRIEL OLIVEIRA ELIZEI** – CPF: 140.039.816-93, com o referente à licitação de – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINARIA, com o valor estimado registrado de R\$ 20.280,00. Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025. (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 16/07/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9795EA1C

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO POR
CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE - PROCESSO 067/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO POR
CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Modalidade: PROCESSO 067/2024 – DISPENSA 020/2024

Objeto: “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para o ICMS esportivo, turístico e Plano Municipal de Turismo para o Município de São Bento Abade - MG.”

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14133/2021;

CONSIDERANDO que não haverá a necessidade da contratação objeto deste processo;
CONSIDERANDO que não há direito tutelado antes do momento de adjudicação de homologação;
CONSIDERANDO que a administração zela pela legalidade, economicidade e eficiência de suas contratações.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse, conveniência e oportunidade da administração, o processo licitatório 067/2024, dispensa 20/2024.

São Bento Abade, 19 de julho de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Este despacho foi publicado no site e no mural da Prefeitura em 19/07/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7F0ACCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Processo Licitatório nº 068/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023

O município de São Francisco, com sede Rua Montes Claros nº 243, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu secretário de administração e finanças, **Ronaldo Alves Silva**, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-11.035.325 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 849.656.146-15, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado **até 25 (vinte e cinco) de Junho de 2025**. Justifica a prorrogação em razão de ser um serviço de grande importância para atender a demanda das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de Junho de 2024.

Município de São Francisco/MG
RONALDO ALVES SILVA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
 RG: _____

Publicado por:
 Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B1A7A054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 090/2024, Dispensa de licitação nº. 034/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto:** Fornecimento de equipamento e Material Permanente (mesas e Cadeiras), que serão utilizados durante a temporada de Praia/ 2024, em atendimento a demanda do Município de São Francisco/MG, **Junto a empresa: Aricanduva Comercio de Artigos de Plástico Ltda/EPP CNPJ nº 41.770.193/0001-47, no valor R\$ 37.698,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais),**

São Francisco, 19 de Julho de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0AC724D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2024 - PROCEDIMENTO CIRURGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 092/2024, Dispensa de licitação nº. 036/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Cirurgia Ureterorrenolitotripsia Flexível a laser, destinado a tender a requerente Ludmila Cordeiro da Silva, em caráter de Urgência em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **Junto a empresa: Fundação Hospitalar de Montes Claros, CNPJ nº 16.920.928/0001-24, no valor R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** São Francisco, 19 de Julho de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CDBA822D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 091/2024, Dispensa de licitação nº. 035/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, educação continuada e parasitologia do programa básico obrigatório e soro liofilizado para controle interno de hematologia e bioquímica, conforme exigência da vigilância sanitária de Januária no laboratório de análises clínicas da Unidade Mista Municipal DR. Brício de Castro Dourado, em atendimento a demanda do Município de São Francisco/MG, **Junto a empresa: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda CNPJ nº 73.302.879/0001-08, no valor R\$ 9.027,84 (nove mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos),**

São Francisco, 19 de Julho de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:40AE1B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
A PORTARIA DE Nº 43, DE 05 DE JULHO DE 2024,
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3.812, DE 17 DE JULHO DE 2024, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A
SEGUINTE CORREÇÃO:

ERRATA

PORTARIA N.º 43, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A Portaria de nº 43, de 05 de Julho de 2024, publicado na edição nº 3.812, de 17 de Julho de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2024.

E onde se lê:

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 05 de julho de 2024.

Leia-se:

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de Julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4FCD06C9

ASSESSORIA GABINETE
A PORTARIA DE Nº 42, DE 05 DE JULHO DE 2024,
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3.812, DE 17 DE JULHO DE 2024, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A
SEGUINTE CORREÇÃO:

ERRATA

PORTARIA N.º 42, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A Portaria de nº 42, de 05 de Julho de 2024, publicado na edição nº 3.812, de 17 de Julho de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:

PORTARIA Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2024.

E onde se lê:

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 05 de julho de 2024.

Leia-se:

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de Julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8FF35AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Processo nº 23034.038983/2023-60; do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, que tem como objeto originário o Registro de preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado (s) no (s) item (ns) 1.1 do Termo de Referência. Sendo assim, o Município de São João da Ponte – MG em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação torna publica a adesão a **01 (um) veículos Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 3, transmissão mecânica**, para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, conforme segue:

Fornecedor: **On-Highway Brasil LTDA**

Item: **03**

Quantidade: **01 (UM)**

Descrição: **veículos Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 3, transmissão mecânica.**

Valor Unitário: **R\$ 469.499,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Valor Global estimado: **R\$ 469.499,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

São João da Ponte – MG, 19 de julho de 2024.

FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº: 025, de 22.01.2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D0A11E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação do processo licitatório nº 044/2024, modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, conforme objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical para a realização de evento denominado II Festival Gastronômico de São José do Goiabal-MG, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. Adjudicado: AGN EVENTOS LTDA ME, 25.256.144/0001-34. Item único. Valor total de R\$85.050,00. (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais). Data: 17/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 17 de julho de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação do processo licitatório nº 044/2024, modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, conforme objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical para a realização de evento denominado II Festival Gastronômico de São José do Goiabal-MG, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. Homologado: AGN EVENTOS LTDA ME, 25.256.144/0001-34. Item único. Valor total de R\$85.050,00. (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais). Data: 17/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:FAC8BAD8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de CONTRATO Nº 070/2024. Processo licitatório nº 044/2024, modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, conforme objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical para a realização de evento denominado II Festival Gastronômico de São José do Goiabal-MG, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. Contratado: AGN EVENTOS LTDA ME, 25.256.144/0001-34. Item único. Valor total de R\$85.050,00. (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais). Vigência: 17/07/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E6BE5762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0252/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0084/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de esfregão lava baú com cabo e aspirador de pó e água para a limpeza da frota de ônibus do Transporte Coletivo Público, visando atender a demanda da Diretoria de Trânsito e Transporte Público. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/08/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/08/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/08/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4542F3D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 036/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE ARTIGOS DA
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 048/2023 DE
30/06/2023

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 4º, 22º, 25º, 26º, 29º, 45º, 50º, 54º e 63º da Portaria nº SAAE/PRES- 48/2023 de 30/06/2023, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, bem como sobre as contratações diretas, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenço/MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

“**Art. 4º.** Para fins de padronização dos instrumentos necessários ao adequado controle da contratação das aquisições de bens, prestação de serviços e locações contratados no âmbito da SAAE São Lourenço, também serão adotados os seguintes checklists, todos anexos deste Portaria:

- I. Checklist conferência PC
- II. Dispensa Eletrônica (art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021);
- III. Dispensa (art. 75, III e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021);
- IV. Inexigibilidade (exceto credenciamento).

Parágrafo Único: Nos PC's deverão constar os checklists acima mencionados, anexados pela Seção de Licitações, Compras e Contratos, cabendo ao respectivo titular assegurar a observância do seu conteúdo nos procedimentos sob sua responsabilidade.”

“**Art. 22.** Após a autuação do PC, a Seção de Licitações, Compras e Contratos realizará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a sua conferência, mediante servidor especialmente designado pelo titular da Diretoria Administrativa e Financeira, no tocante aos seguintes requisitos:

- Emissão da SC via sistema informatizado, dentro dos prazos previstos no art. 6º, assinado pelo ordenador de despesas;
- Portaria de nomeação de membro da equipe de compras;
- Comprovante de qualificação para a atribuição;
- Elaboração de ETP, quando obrigatório, nos termos do regulamento específico;
- Adoção das minutas padronizadas de TR, RCS e ETP, nos termos desta Portaria, com todos os elementos obrigatórios;
- Justificativa e/ou comprovação documental dos quantitativos solicitados;
- Elaboração do TR, RCS e ETP pela equipe de compras;
- CP, realizada de acordo com os arts. 9º a 16, exceto nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas nos arts. 74, I a III e V da Lei Federal n. 14.133/2021 e nas dispensas nas quais é impossível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 9º, quando então será verificada a existência de proposta de preços da futura contratada, quando cabível;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Autorização do Diretor Presidente.”

“**Art. 25.** Não serão objeto de dispensa eletrônica;

- I. As despesas realizadas sob o regime de adiantamento de que trata o art. 68 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- II. As compras diretas, assim entendidas as contratações de bens e serviços de que trata o art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, que necessitem ser realizadas de maneira mais célere e com entrega imediata e que não se enquadrem no disposto no art. 75, VIII da Lei

Federal n. 14.133/2021, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no art. 50 desta Portaria.”

“**Art. 26.** O PC da dispensa eletrônica, cujo processamento será de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos, será instruído de forma física ou eletrônica, cumprido o disposto no Capítulo II, com a seguinte documentação:

- I. SC;
 - II. ETP, TR ou RCS;
 - III. CP, documentada via MEC;
 - IV. Declaração de disponibilidade orçamentária;
 - V. Autorização do Diretor Presidente;
 - VI. Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - VII. Publicação do AD no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial do SAAE São Lourenço, de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 - VIII. as atas lavradas, atos decisórios e demais documentos produzidos durante a fase de análise de propostas e dos demais documentos enviados pelos participantes que constem a razão da escolha do contratado, de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 - IX. Documentos comprobatórios de habilitação jurídica, fiscal social e trabalhista do contratado, a serem obtidos pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 - X. Documentos comprobatórios da qualificação técnico-profissional e/ou técnico operacional da contratada, conforme exigido no TR, a serem obtidos pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 - XI. Ato de adjudicação e homologação, com a respectiva Autorização de Contratação Direta, emitido pelo Diretor Presidente, a ser publicada no PNCP e no site oficial do SAAE São Lourenço, de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos;
- Contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, a ser elaborado pela Seção de Licitações, Compras e Contratos.”

“**Art. 29.** Cumprido o disposto no artigo anterior, a Seção de Licitações, Compras e Contratos elaborará o AD, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que será assinado pelo seu titular e pelo servidor que o elaborou e encaminhará o PC para a Assessoria jurídica, se for o caso, que realizará a análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§1º. Retornando o PC da Assessoria jurídica, depois de tomadas as providências recomendadas no parecer jurídico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, a Seção de Licitações, Compras e Contratos providenciará a divulgação do AD no PNCP e no site oficial da SAAE São Lourenço.”

“**Art. 45.** Encerrado o procedimento descrito nos artigos anteriores, a Seção de Licitações, Compras e Contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, elaborará o ato de adjudicação, homologação e autorização de contratação direta e encaminhará o PC ao Diretor Presidente para assinatura, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Caso o Diretor Presidente entenda por revogar ou anular o PC, caberá ao agente de contratação notificar previamente os participantes e demais interessados, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, se manifestem, caso haja interesse, antes da decisão final.

Art. 50. Nas hipóteses de dispensa em razão de valor, qualificadas como compras diretas nos termos do art. 25, II, cujo valor não ultrapasse 25% do valor atualizado do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, o PC, cujo processamento será de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos, será instruído de forma física ou eletrônica, cumprido o disposto no Capítulo II, com a seguinte documentação:

- SC;
- Portaria de nomeação de membro da equipe de compras;
- Comprovante de qualificação para a atribuição;
- RCS;
- CP, documentada via MEC;
- Declaração de dotação orçamentária;

Autorização do Diretor Presidente, a ser publicada no PNCP e no site oficial do SAAE São Lourenço, de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Portaria de nomeação de agente de contratação;
 Comprovante de qualificação para a atribuição;
 Checklist;
 Enquadramento da modalidade de licitação;
 Prova de inscrição no CNPJ da vencedora;
 Ato de adjudicação e homologação emitido pelo Diretor Presidente;
 Documento hábil a substituir o contrato, a ser anexado ao PC pela Seção de Licitações, Compras e Contratos, nos termos do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 54. Os PC de dispensa de que trata o art. 75, III e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, cujo processamento será de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos, serão instruídos de forma física ou eletrônica, após cumprido o disposto no Capítulo II, com a seguinte documentação:
 SC, acompanhada, se for o caso, da proposta de preços do futuro contratado;
 Portaria de nomeação de membro da equipe de compras;
 Comprovante de qualificação para a atribuição;
 ETP e/ou TR;
 CP, documentada via MEC ou justificativa de preço, a ser elaborada pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Declaração de disponibilidade orçamentária;
 Autorização do Diretor Presidente;
 Portaria de nomeação de agente de contratação;
 Comprovante de qualificação para a atribuição;
 Checklist;
 Enquadramento da modalidade de licitação;
 Documentos comprobatórios de habilitação jurídica, fiscal social e trabalhista do contratado, a serem obtidos pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Documentos comprobatórios da qualificação técnico-profissional e/ou técnico operacional da contratada, conforme exigido no TR, a serem obtidos pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Documentos previstos no art. 56;
 Razão de escolha do contratado, a ser elaborada pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 Autorização de Contratação direta, emitida pelo Diretor Presidente, a ser publicada no PNCP e no site oficial do SAAE São Lourenço, de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, a ser elaborado pela Seção de Licitações, Compras e Contratos. ”

“Art. 63. Os PC de inexigibilidade de que trata o art. 74, I a III e V, da Lei Federal n. 14.133/2021, cujo processamento será de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos, serão instruídos de forma física ou eletrônica, após cumprido o disposto no Capítulo II, com a seguinte documentação:
 SC, acompanhada, se for o caso, da proposta de preços do futuro contratado;
 Portaria de nomeação de membro da equipe de compras;
 Comprovante de qualificação para a atribuição;
 ETP e/ou TR;
 CP, documentada via MEC ou justificativa de preço, a ser elaborada pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Declaração de disponibilidade orçamentária;
 Autorização do Diretor Presidente;
 Portaria de nomeação de agente de contratação;
 Comprovante de qualificação para a atribuição;
 Checklist;
 Enquadramento da modalidade de licitação;
 Documentos comprobatórios de habilitação jurídica, fiscal social e trabalhista do contratado, a serem obtidos pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Documentos comprobatórios da qualificação técnico-profissional e/ou técnico operacional da contratada, conforme exigido no TR, a serem obtidos pela Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Documentos previstos no art. 65;

Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 Autorização de Contratação direta, emitida pelo Diretor Presidente, a ser publicada no PNCP e no site oficial do SAAE São Lourenço, de responsabilidade da Seção de Licitações, Compras e Contratos;
 Contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, a ser elaborado pela Seção de Licitações, Compras e Contratos.
 Parágrafo único. O prazo para lançamento no sistema informatizado e autuação do PC será de até 03 (três) dias úteis. ”

Art. 2º - Os demais artigos da citada Portaria, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 17 de Julho de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:835125DF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 031/2024

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza urbana: capina, poda, varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar, limpeza de córregos e equipe multitarefa.

Data: 06/08/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:0677F11D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 2912**

PORTARIA Nº 2912

“ALTERA A PORTARIA Nº 2693, DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE DESIGNOU SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0462/2022, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao servidor **DIOGO JUSTINO MORALES** – Agente de Obras e Serviços Públicos I, Matrícula nº 13.167, fica nomeado o servidor **ALEX DA SILVA MAGALHÃES** – Administrador Distrital do Distrito de Termópolis, Matrícula nº 020341.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2024, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2693/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:07CAD5C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2913

PORTARIA Nº 2913

“FIXA PRAZO FINAL PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, QUE CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REVISÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N. 5.359/2019, A FIM DE CONVALIDAÇÃO DOS ATOS EM QUE O SERVIDOR DEMONSTROU O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FAZER JUS À PROMOÇÃO NA CARREIRA E/OU ANULAÇÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES QUE NÃO DEMONSTRARAM O CUMPRIMENTO DE TODOS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A FRUIÇÃO DA PROMOÇÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada a data de 15/09/2024 para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2872/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:71387F8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação** do processo licitatório nº **192/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2024** que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no elevador que dá acesso à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil e Setor de Fisioterapia, sendo realizada a manutenção por um período de 12 meses**”, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS,
 Prefeito.

Publicado por:
 Rosiely Mercedes de Souza
Código Identificador:7B73454D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO CONTRATO
053/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Dispensa de Licitação nº 001/2024. Termo de Alteração Contratual – Aditivo Quantitativo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Reforma do Prédio anexo da Prefeitura Municipal

situado na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R\$ 65.879,32 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), que representa aproximadamente 21,54% do valor do Contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
 Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso – MG. 02/07/2024.

Publicado por:
 Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:615D48CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA CONTRATO
053/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Dispensa de Licitação nº 001/2024. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Reforma do Prédio anexo da Prefeitura Municipal situado na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha. Alteração qualitativa no valor de R\$ 39.551,60 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
 Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso – MG. 02/07/2024.

Publicado por:
 Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:60F13811

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 045/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 253/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 045/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de Café em Pó 500 gramas, demais gêneros alimentícios e alguns descartáveis que ficaram fracassados no Pregão 032/2024, destinado a manutenção de todas as Secretaria e seus setores deste município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 05/08/2024 e o horário para início da sessão será às 09:00:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de julho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
 Pregoeiro(a).

Publicado por:
 Rosiely Mercedes de Souza
Código Identificador:4D51BC8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 039/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 233/2024, modalidade Pregão nº 039/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Aquisição de diversos produtos, equipamentos e acessórios, destinados ao setor da EMAP- Equipe Multipla da atenção Primária (Programa Miguilim), com entrega imediata e integral, itens exclusivos para ME, EPP, MEI.. A abertura do certame será dia 12 de agosto de 2024 às 09:00h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>;

<http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de julho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D0A2C227

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 033/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 216/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 033/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de prestador de serviços em conserto e manutenção de motores elétricos de bombas de piscina, assegurando a conservação das bombas e garantindo as atividades esportivas nas piscinas municipais, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação. A abertura do certame será dia 09 de agosto de 2024 às 09:30 h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>;

<http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de julho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:AC6147CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO PROCESSO DE INEXECUÇÃO 002/2024

Praça dos Imigrantes, nº 100 – Lagoinha

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024

PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Assunto: Recurso Administrativo

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Tratam os autos de um processo administrativo, requerido pelo Secretário de Educação e Cultura, cuja finalidade é a **“APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CGPLAN – CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI (CNPJ Nº 10.382.413/0001-31), CONTRATADA POR INTERMÉDIO DO PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 240/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023, CONTRATO Nº 35207/2023, TENDO COMO OBJETO A REFORMA DO PRÉDIO DO ANEXO MUNICIPAL, SITUADO À PRAÇA DOS IMIGRANTES, 20, BAIRRO LAGOINHA, COM A CONSEQUENTE POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS, LEGAIS E CANCELAMENTO/RESCISÃO DO CONTRATO. CONDUTAS: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUANTO AO FORNECIMENTO.”.

Autorizado pelo Prefeito, foi dado seguimento ao feito com a instauração do procedimento em 29 de fevereiro de 2024 (fls.29/34).

Realizada Notificação Extrajudicial para apresentação de defesa, conforme (fls. 36/47).

Defesa Prévia da Empresa e documentos anexos, conforme (fls. 48/89).

Apresentado Contraponto da Defesa Prévia da Fiscalização, conforme (fls. 91/100).

Decisão Administrativa, conforme (fls.101/113).

Publicação Decisão Administrativa, conforme (fls.192/196).

Recurso Administrativo e Anexos, conforme (fls. 200/234).

Em análise do recurso interposto, convertido julgamento em diligência determinando vistas dos autos para o recorrente, com o objetivo de completar seu recurso, em deferimento da preliminar de cerceamento de defesa (fls.146/150), encaminhando juntamente cópia integral dos autos da Concorrência Pública.

Publicações e comprovantes de intimação (152/155).

Complemento do recurso apresentado pelo recorrente (156/159).

Nova Decisão do Secretário mantendo as penalidades anteriormente aplicadas, ratificado a sua decisão (161/162).

Sendo assim encaminhado os autos para análise do recurso administrativo.

Eis a síntese do necessário.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Inicialmente aponto que a referida decisão abarcará como decisão esculpida do art. 109, Inciso I alínea “P”, da Lei nº 8.666/93 em face a decisão (fls. 101/113) exarada em análise do processo administrativo em tela, bom como a decisão (fls. 161/162) de análise da manifestação complementar (fls.16/159) de Natureza Sancionatório, pela inexecução parcial do Contrato nº35207/2023, advindo da Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Licitatório nº 0201/2023, com o objetivo de Reforma do Prédio Anexo Municipal, contendo o processo em tela Natureza Sancionatório.

Compulsando os autos, verifico que um dos pontos iniciais do presente recurso a Empresa CGPLAN argumenta como preliminar o cerceamento de defesa, assim transcrevendo: **“1.2 Da necessidade de fornecer cópia integral do Processo Administrativo nº 240/2023”.** Neste aspecto conforme decisão exarada de fls. 146/150, entende-se, superada a questão de ordem aventada, pois, conforme decisão de fls. 146/150, foi deferido a preliminar de cerceamento de defesa, convertido o julgamento em diligência com a abertura de vistas ao recorrente.

É dos autos de fls. 152/153 intimação do recorrente para nova manifestação/complemento ao recurso apresentado, bem como o encaminhamento de todos de cópia integral dos autos do processo em tela e do Processo Licitatório da Concorrência Pública, feitas tais considerações a questão de cerceamento de defesa e contraditório se esgotou com a concessão de vistas como solicitado.

Da tempestividade do recurso interposto bem como da manifestação de complemento após a concessão de vistas, verificamos que conforme o art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/2021, o prazo para interposição de recurso seria de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

Nesse aspecto, se faz da decisão de fls. 146/150, a tempestividade do recurso já verificada, cabendo no momento a tempestividade da manifestação complementar ao recurso apresentada, sendo da intimação da decisão de conversão do julgamento em diligência no dia 28 de maio de 2024, fls. 152/153 (comprovante de e-mail e recebimento), assim o prazo para recurso iniciou no dia 29 de maio de 2024, primeiro dia útil após a sua intimação, com a ocorrência do feriado e recesso nos dias 30 e 31, o encerramento no 06 de junho de 2024, desta feita, constata-se de fls. 156/159, o recebimento do

recurso administrativo na data da 05 de junho de 2024, portanto tempestivo a interposição do presente recurso sem mais delongas.

Feitas tais considerações iniciais, passamos a analisar ao recurso, fato que para uma maior compreensão serão abordados conjuntamente tópicos iguais do recurso e da manifestação complementar em com análise da decisão de penalização, objetivando desta forma uma sintetização dos elementos abordados e decididos.

Primeiro ponto discutido em sede de recurso transpassa em sua defesa, o recorrente da decisão do Secretário não se fez juntar dos autos suas respostas as notificações, considerando assim aos pontos somente abordados das notificações dos fiscais.

Neste aspecto, verifico dos autos que o recorrente juntou em sua defesa suas contranotificações de fls. 65/85, sendo dos autos ainda a verificação dos elementos tragos por ele nos documentos da defesa, analisados pelos fiscais a pedido do Secretário, desta forma sendo emitido o documento intitulado como “Contraponto da Defesa Prévia da Empresa CGPLAN” de fls. 91/100.

Faz-se necessário trazer a baila, a recorrente por diversas vezes acionada pelos fiscais responde tentando esvaziar de sua culpa nos atrasos, mas em certos momentos confirma que deixa a desejar no ritmo dos trabalhos, como se faz da explanação de fls. 99, comprovando que a recorrente deixou um único funcionário junto a obra, tentando se eximir afirmando que é decorrente dos pagamentos, elementos que posteriormente verificaremos atrasos por culpa da contratada também.

Outro ponto abordado pela recorrente, imputa a municipalidade a acusação de solicitar a realização dos serviços não contemplados do projeto sem a devida elaboração dos aditivos. Adentrando aos autos pode-se constatar de fls. 25 verso, *in verbis*:

Foi alegado que os aditivos foram executados, contudo, estes deveriam ter sido executados depois da celebração dos contratos dos aditivos. Ocorre que em 23/09/2023 às 17:28h nos foi enviado uma planilha para análise dos itens a serem aditivados. Tal planilha tinha itens fora do contexto e 28/09/2023 foi realizada uma reunião nas dependências da Prefeitura Municipal onde ficou acordado que seria feito um levantamento in loco de todas as áreas do prédio em reforma da forma a facilitar a elaboração das medições como também dos aditivos. Ocorre que na época, havia um preposto da empresa, o Eng. Gustavo, que se empenhou na realização de tais medições e tão logo feito o levantamento, iniciou-se a elaboração dos aditivos. Contudo, até a data do desligamento do Eng. Gustavo que ocorreu em 12/11/2023, a empresa não havia apresentado a planilha definitiva dos aditivos vindo a ocorrer os devidos ajustes e assim os mesmos foram feitos que culminaram nos contratos dos aditivos quantitativos e qualitativos datados de 04/12/2023.

Ademais, como se faz do texto citado, a empresa não cumpriu com o zelo e agilidade, demonstrando a sua desídia na execução contratual.

Aproveitando ao contexto citado dos aditivos contratuais, a recorrente defende que não houve prazo hábil para a execução dos serviços comportados por estes, mas como se repercute do trecho citado, pode-se comprovar a demora por parte da contratada na apresentação das planilhas e documentos dos aditivos, sendo o marco inicial das tratativas de 28/09/2023 (reunião após identificação das divergências dos aditivos), e com a apresentação dos ajustes solicitados somente em 04/12/2023, seja mais de dois meses após a reunião de tratativas e compromisso assumido, novamente comprovando a conduta de atrasos por parte da contratada.

Ademais, a recorrente ainda elenca da necessidade de prazo adicional, pelos serviços acrescidos, nessa linha verifica-se da decisão de fls. 101/113, foi sim considerado a questão, ao ponto que foi concedido inicialmente o prazo adicional de 60 dias, *in verbis*:

Contudo os prazos acordados pela empresa nas reuniões e no cronograma não foram cumpridos. Inicialmente foi alegado por esta, aumento de serviços adicionais pelo não cumprimento do prazo e assim foi concedido um aditivo de prazo de 60 dias onde a empresa também não concluiu os trabalhos.

Neste mesmo viés a recorrente afirma omissão da decisão ora combatida não analisou a instrução probatória especialmente na questão da demora na formalização dos aditivos, mas como citado no trecho acima, em especial citação do documento de fl.25, a recorrente deu causa na demora, pois, ao não apresentar os documentos exigidos pela fiscalização no tempo hábil conduzindo a demora da finalização

dos termos aditivos, não merecendo acolhimento na defesa da recorrente neste íterim.

Noutro giro, encontramos da manifestação complementar ao recurso as mesmas argumentações, sem debater elemento novo, tentando se eximir da sua desídia na execução contratual, neste aspecto mantida a decisão de penalidades pelo I. Secretário.

Outro ponto debatido pelo recorrente sedimenta na afirmação de proibição do Município e Prefeito em continuar a execução da obra, tal afirmação não é procedente, pois, tal ato somente foi perpetrado após a constatação da conduta do recorrente em abandonar a obra, fato que restou comprovado ainda a retirada de materiais já instalados e medidos, vejamos:

Se faz do processo de fls. 04, Memorando DGPCP nº010/2024, trazendo as informações da obra, inclusive mencionando a retirada dos materiais, bem como a apresentação da planilha de supressão do contrato:

Diante do notório abandono da obra por parte da contratada como também da remoção de materiais por esta no decorrer do início de janeiro conforme informamos nos memorandos DGPCP nº001/2024, DGPCP nº002/2024 e DGPCP nº003/2024, nos deparamos com a uma situação onde os materiais já instalados e pagos foram removidos e alguns itens da planilha orçamentária foram precariamente executados onde, nosso entendimento, os mesmos deverão ser suprimidos dos valores anteriormente medidos.

Certo, com a conduta do recorrente no descumprimento contratual quanto de prazo e de retirar materiais já medidos e pagos, conduta inaceitável, frente a essa situação foi determinado o impedimento deste em continuar frente a obra, faz-se da decisão do Secretário Municipal ratificando os cálculos apresentados pela fiscalização, determinando a retenção dos valores apresentados pela fiscalização, sendo estes decotados dos valores a serem recebidos pelo recorrente, abarcando os elementos deste tópico, documento de fls.112 transcreve:

Conforme item 20.5 (d) do edital, fixo ainda a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, no valor de R\$22.644,91 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) dos itens que foram suprimidos de acordo com o memorando 10/2024, o qual apresenta todo detalhamento.

Diante da comprovação da situação grave vivenciada da obra municipal, não haveria outra decisão a ser tomada senão o impedimento da empresa continuar a obra, pelas razões expostas e do conteúdo dos documentos de fls. 04/22, deve ser mantida a penalidade de retenção dos valores apresentados, estando em consonância com a conduta da recorrente.

Finalizando-se os argumentos da recorrente afirma que a fiscalização imputa a esta a responsabilização pelos fatos da falta de visita técnica, da demora no início das obras, das quantidades superiores solicitadas dos aditivos e que os cálculos do processo de produção forma considerados em local aberto e na obra seriam em local fechado interferindo assim no ritmo da produção.

Tais argumentos, como se verifica do documento de fls. 91/100 foram detidamente analisados, e assim considerados na decisão proferida pelo Secretário da pasta, para maior esclarecimento destacaremos alguns pontos:

Inicialmente temos de evidenciar que, na fase licitatória foi disponibilizada a possibilidade de vistoria técnica prévia no local a fim de obter maior conhecimento das características da obra e, caso considerasse pertinente, questionar projetos e orçamento. A CGPlan se eximiu desta fase, acatando, por conseguinte, a planilha orçamentária e os serviços lá apontados para a execução da obra.

Outro ponto a destacar sobre o desenvolvimento da obra reforma do Anexo é que depois de assinado o contrato, com a ordem de serviços em mãos desde o dia 04/07/23, a fiscalização se viu obrigada a convocar uma reunião com a contratada, gestor do contrato e Prefeito Municipal uma vez que a empresa, com mais de uma semana com ordem de serviço em mãos, não havia iniciado, fato este que pode ser constatado no Diário de Obra apresentado pela contratada, onde consigna o início dos serviços em 17/07/23, somando, de imediato, 13 dias de atraso no cronograma da obra.

[...]

Ao comparar a afirmativa constante da imagem 1 “execução de contrapiso com espessura medida de 8 cm em toda obra” com o item NOVO-101747-PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, constante da imagem 3, nota-se que a quantidade acrescida de que foi executado “contrapiso com espessura medida de 8 cm em toda obra”. Tal serviço foi executado apenas na área dos banheiros e alguns trechos do corredor, correspondente a 7% da área total da edificação, conforme cálculo básico de porcentagem: 84,67 m² (área de contrapiso) / 1186,10 m² (área total de edificação).

[...]

Percebe-se, portanto, que a cronologia dos fatos referente à solicitação dos aditivos em 23/09/23 e a formalização dos mesmos em 19/12/23 se deu pelo motivo de desacordo entre as partes em relação a serviços acrescidos não autorizados previamente pela fiscalização, apresentados inicialmente pela contratada, e a delonga, mesmo após reuniões realizadas, em enviar nova solicitação compatível com as reais necessidades da obra. Desta maneira, se torna evidente a contradição com a afirmativa da CGPlan em ofício de Defesa Prévia, na qual a contratada responsabiliza de forma intimidadora a fiscalização municipal, em especial a fiscal Letícia, pelos atrasos da obra e formalização dos aditivos.

Neste contexto, cabe a defesa em relação as mensagens elencadas via *whatsapp* com a referida fiscal, ressaltando que tal veículo de comunicação é de uso pessoal da mesma. Segue a data das conversas expostas e a defesa de cada uma.

Portanto diante dos elementos já delineados da citação supramencionada, a decisão ora repudiada analisou a conduta da empresa frente a execução da obra, bem como a sua defesa quanto aos pontos rebatidos, permanecendo assim a pela condenação da empresa. Ao final da presente análise encontra-se na verificação da dosimetria das penalidades aplicadas, sendo assim passo a analisar:

Com relação a penalidade de retenção dos valores, decorrentes da supressão contratual de serviços executados de forma indevida, bem como dos valores das matérias retirados já abarcado em tópico acima, mantenho o posicionamento da decisão recorrida pelas razões já expostas.

Das demais penalidades, transcreve-se a decisão:

Inicialmente, da dosimetria da penalização para empresa ora contratada, verifica-se que houve retardamento no cumprimento, mesmo após a sua notificação para adequação ao cronograma previsto e estabelecido entre as partes. A não entrega da obra causou prejuízos a municipalidade, conforme já apontado na introdução do presente, neste contexto verifica-se que a extensão da penalidade se amolda a pena de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com o Município, além de multa.

Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com o Município e multa), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.

Neste sentido, recaindo inicialmente sobre a penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com o Município, previsto no art. 87, inciso III da Lei nº 8666/93, bem como no instrumento editalício e contratual, fixo a pena em 02 (dois) anos, conforme cláusula 7.4 do contrato, haja vista que o descumprimento da detentora em prestar os serviços prejudicou e muito os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.

Ademais disso, com fulcro na cláusulas 21.10 do edital aplico a multa de 3% (três por cento) do valor inicial atualizado da contratação, a cada violação do previsto nas seguintes alíneas (a, b, d), totalizando R\$ 24458,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Tendo em vista o item 7.6 do contrato e item 21.8 do edital, aplico a multa de 3% (três por cento) do **valor inicial atualizado da contratação, visando a compensação por perdas e danos,**

decorrentes de atraso em relação à data prevista para conclusão do objeto, tendo em vista que o município teve que pagar por mais 30 dias o aluguel do prédio que estava ocupando, totalizando R\$24458,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Inicialmente das penalidades aplicadas a suspensão temporária e impedimento de licitar com o Município de São Sebastião do Paraíso-MG, pelo período de 02 anos, esta penalidade estava devidamente prevista do edital na cláusula 21.5:

21.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa, na forma prevista neste edital ou no contrato
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo de até 2 (dois) anos
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Na mesma linha encontra-se a cláusula contratual nº7.4:

7.4 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, poderão ser aplicadas juntamente a de multa, facultada a defesa ampla do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Podemos verificar do art. 87, da Lei 8.666/93, as penalidades a serem aplicadas de sanções aplicadas em contrato de licitação, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

No mesmo condão o art. 58, inciso IV, do Digesto Legal:

Art.58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Feita a citação legal, verificamos que a penalidade de suspensão e impedimento de licitar com o município detém o prazo máximo de 02 anos, sendo aplicado ao limite legal pelo Secretário.

Neste viés na instrução processual restou comprovado na conduta da recorrente sua desídia e falta de zelo com o contrato entabulado, sobressaindo um prejuízo grave ao planejamento municipal, bem como a um prejuízo financeiro, citando a exemplo o pagamento de aluguel em prazo superior ao inicialmente previsto e as mudanças da

sede da Secretaria dividida em três prédios conforme mencionado pelo Secretário em sua decisão.

Tendo em vista a gravidade da conduta da empresa a aplicação da pena de suspensão temporária e impedimento de licitar com o município, por prazo de 02 anos nos parece mais adequada. Aplicada essa penalidade, o fornecedor ficará impedido de licitar e contratar com a administração local, enquanto durarem os efeitos da sanção, produzindo assim os efeitos da sanção somente ao órgão sancionador em conformidade ao entendimento jurisprudencial.

Cumprido ressaltar que a Administração Pública não detém discricionariedade para optar entre punir ou não punir o particular faltoso com suas obrigações contratuais. Nessas hipóteses, constitui dever do gestor público instaurar procedimento administrativo para a aplicação de penalidades. A discricionariedade reside somente em fase posterior, ou seja, no momento da escolha da sanção a ser aplicada, instante em que deverá ser sopesada a gravidade da infração em cotejo com os princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade.

Em continuidade das penalidades aplicadas estão as multas culminadas das cláusulas 21.10, e 21.8 do edital, pelo descumprimento do recorrente, e assim passo a decidir em face as referidas multas.

A cláusula 21.10 do edital assim transcreve:

21.10 - Será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor inicial atualizado da contratação, a cada violação do previsto nas seguintes alíneas, não podendo-se exceder ao acumulado de 5% (cinco por cento) por alínea:

- a) prestar informações inexatas, criar embaraços ou desatender à fiscalização.
- b) desatender às determinações da fiscalização.
- c) cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- d) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

Sendo assim o mesmo texto do contrato entabulado entre as partes, na cláusula 7.10:

7.10 – Será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor inicial atualizado da contratação, a cada violação do previsto nas seguintes alíneas, não podendo-se exceder ao acumulado de 5% (cinco por cento) por alínea:

- a) prestar informações inexatas, criar embaraços ou desatender à fiscalização.
- b) desatender às determinações da fiscalização.
- c) cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- d) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

Diante da análise do Secretário de todo processado, este reconhece a aplicação das alíneas a, b, e d da cláusula contratual, deste modo diante das provas acostadas aos autos conclui-se que a conduta da recorrente se amolda as penalidades descritas, devendo assim ser mantida a aplicação de multa deste tópico por sua razoabilidade e proporcionalidade.

Ao arremate das penalidades restou aplicada a pena de multa da cláusula 7.6 do contrato que remete a cláusula 21.8 do edital, pelo retardamento na execução da obra em especial pela necessidade do município pagar aluguel por período maior.

Vejamos as cláusulas citadas:

7.6 – A contratada deverá pagar a contratante compensação por perdas e danos, fixadas no contrato, decorrentes de atraso em relação à data prevista para conclusão do objeto. Tal compensação será apurada aplicando-se ao contratado multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento).

E

21.8 – A contratada deverá pagar a contratante compensação por perdas e danos, fixadas no contrato, decorrentes de atraso em relação à data prevista para conclusão do objeto. Tal compensação será apurada aplicando-se ao contratado multa de 0,1% (um décimo por cento) do

valor inicial atualizado do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento).

A legalidade da aplicação tem lastro nas cláusulas acima citadas, sendo que aplicação se deu em percentual considerando a prazo de mais 30 dias, fixando em 3% (três por cento) estando assim dentro da proporcionalidade e razoabilidade também, razões que mantêm a pena de multa aplicada.

Assim a aplicação de penalidade administrativa não pode ser realizada de modo arbitrário, sendo imprescindível a observância do devido processo legal desde a deflagração do procedimento administrativo sancionatório até a decisão final da autoridade superior do órgão.

Nesse sentido, a Primeira Turma do STJ já decidiu que:

É condição de validade jurídica da sanção administrativa que a pessoa sancionada tenha sido convocada para integrar o processo do qual resultou o seu apenamento, em atenção à garantia do due process of Law, porquanto os atos administrativos que independem da sua observância são somente os que se referem ao exercício do poder-dever executório da Administração, não os que veiculam sanção de qualquer espécie ou natureza." (AgRg no REsp. 1287739/PE, Rel. Ministro Francisco Falcão, Rel. p/ Acórdão Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 08/05/12, Dje 31/05/2012).

Como já dito, anteriormente o processo respeitou a todos ditames legais, não se verificando qualquer ilegalidade ou vício da decisão rebatida, assim o STJ já se posicionou pela legalidade de penalização em processo administrativo como o vertente:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - INIDONEIDADE DECRETADA PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - ATO IMPUGNADO VIA MANDADO DE SEGURANÇA.

1. Empresa que, em processo administrativo regular, teve decretada a sua inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público, com base em fatos concretos.
2. Constitucionalidade da sanção aplicada com respaldo na Lei de Licitações, Lei 8.666/93 (arts. 87e 88).
3. Legalidade do ato administrativo sancionador que observou o devido processo legal, o contraditório e o princípio da proporcionalidade.
4. Inidoneidade que, como sanção, só produz efeito para o futuro (efeito ex nunc), sem interferir nos contratos já existentes e em andamento.
5. Segurança denegada.

Ante ao exposto dos argumentos apresentado pela recorrente, dos argumentos da Decisão Administrativa já exarada, e dos elementos dos autos, mantenho a decisão inalterada do Secretário, **pelos fatos e as demais argumentações, haja vista, que no processo foi devidamente respeitado o interesse público e princípios da administração pública bem como aos princípios da ampla defesa e do contraditório.**

3. DA CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conheço do recurso interposto por preencherem os requisitos de admissibilidade, cabendo no mérito:

- a) **NEGAR PROVIMENTO**, pelas razões de fato e de direitos expostas, mantendo INALTERADA a decisão do Secretário Municipal, mantendo inalterado as penalidades aplicadas na EMPRESA CGPLAN- GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI. Realizem-se os procedimentos de praxe respeitando-se os prazos legais.

Publique, Registre e Intime-se.

São Sebastião do Paraíso-MG, 16 julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

1Acórdão nº917/2011 TCU.

Publicado por:
 Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:3F22A149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º termo de Apostilamento do Contrato nº 143/2023, PAL nº 100/2023, Pregão Presencial nº 030/2023, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG. ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ Nº 20.161.464/0001-97. Valor unitário do item 237 – SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LITROS: De R\$ 11,00 para R\$ 12,86. As demais cláusulas ficam inalteradas.**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
 Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
 Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:4F4B0F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3º termo aditivo do contrato nº 075/2021, DISPENSA Nº 042/2021, PAL Nº 093/2021. Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de serviço de tecnologia digitais, disponibilizado via aplicativos móveis para sistemas “Android” e iOS e via aplicação web para navegadores de internet, doravante denominado “**Aplicativo**” ou “**Sistema**”, referente à ferramenta eletrônica que se propõe a receber, registrar e agendar as informações acadêmicas dos alunos da(s) escola(s). O valor mensal da contratação que era de R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais) passará à ser de R\$ 1.238,22 após aplicada a correção pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, objeto detalhado na **CLÁUSULA 1** do presente aditivo - O valor Total dos 12 (doze) meses de serviços prestados será R\$ 14.858,64 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **13/07/2024 à 12/07/2025**. EDUCARE DIGITAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 27.807.020/0001-25.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
 Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
 Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8D4EE4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência 005/2024. Objeto: contratação de empresa para a Execução de obra pública, construção paisagismo e pista caminhada, município de Sem Peixe/MG. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
 Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AF9A4C5C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 009/2024. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento e mobília para o anfiteatro.** Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-b, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
 Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FA05A212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2024.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que o **Aviso do Edital** do processo em referência sofreu modificações no que respeita à descrição do **objeto**, assim sendo:

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

LEIA-SE:

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL) E BOTIJA VAZIA.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
 Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
 José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C7373F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Pregão Presencial nº 14/2024. P.L. nº

57/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto às empresas vencedoras: a) Comercial Farah Ltda-ME CNPJ n.º 10.226.760/0001-07 valor R\$ 38.02,00. b) EJM Comercio E Arbitragens Esportivas Ltda CNPJ n.º 18.864.858/0001-60 valor R\$ 177.534,50. c) Lael Esporte Limitada-ME CNPJ n.º 65.322.018/0001-55 valor R\$ 176.840,00. d) TRZ Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ n.º 49.681.7892/0001-04 valor R\$ 166.578,00.

Serrania, 19 de julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.

Diretor Dep. Administração.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:CEA38883

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
166/2024 – PROCESSO 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICO
032/2023**

campanhas educativas e outras, através de jornal de circulação regional, com abrangência no município de Serro/Mg e municípios vizinhos visando atender as demandas de divulgação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Serro. **Contratada:** Vagno A. Ribeiro Prestação de Serviços - CNPJ: 26.916.918/0001-79. **Valor Contratual:** R\$ 122.544,00. **Vigência:** 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Publicado por:

Eliane Dos Santos França

Código Identificador:F40DD1B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
161/2024 A 164/2024 -PROCESSO 093/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2023**

Objeto: Fornecimento de materiais de construção em geral, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, madeiras, infraestrutura e pintura, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. **Contrato 161/2024** - ACVH Aluguel de Máquinas e Veículos Ltda ME, CNPJ: 12.492.217/0001-45, valor: R\$240.174,82; **Contrato 162/2024** - BMC CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 41.422.115/0001-51, valor: R\$ 346.516,07; **Contrato 163/2024** - Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 33.366.168/0001-74, valor: R\$ 17.864,00, **Contrato 164/2024** - Organizações M.S.L. EIRELI, CNPJ: 07.062.925/0001-06, valor: R\$ 241.013,14. **Vigência:** 11 de junho de 2024 até 11 de junho de 2025.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Publicado por:

Eliane Dos Santos França

Código Identificador:CE697D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE
ANGLO AMERICAN E MUNICÍPIO DE SERRO**

Treinamento de suporte básico de vida e suporte avançado de vida(sbv/sav), destinados a médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, bem como de treinamento de condução e operação

de veículos de emergências (cove), destinados a motoristas de ambulâncias, ambos ministrados por empresa a ser contratada diretamente pela Anglo American conforme disposto no presente instrumento e seus respectivos anexos e observadas as leis e normas da administração públicas aplicáveis.

Vigência de 12 (doze) meses a partir de 05/07/2024.

Publicado por:

Ennio Flávio Nunes Mesquita

Código Identificador:D027D5D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 – ADESÃO 04/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 – Adesão 04/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DEVA VEICULOS LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato de fornecimento de veículo: Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –

Prefeita Municipal 19/07/2024.

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:378F2D70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 07/2024 - COMDICAT**

RESOLUÇÃO 07/2024

RESOLUÇÃO 07/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA – COMDICAT, PARA O ANO DE 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1535/2023 de 08 de março de 2023 e resolução 06/2023 que aprova o Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 28 de junho de 2024.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069/1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. e suas alterações

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr a Mesa Diretora para o período de um ano de 2024/2025, alterando seu quadro, que passa a ser composta da seguinte forma:

- a) Presidente: Luzia Aparecida de Oliveira
- b) Vice-presidente: Alexandre Chaves de Almeida
- c) 1º Secretária: Renata Miriam Resende Silveira Neves

d) 2º Secretária: Tatiane Michele da Silva Rezende

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 01 de julho de 2024.

LEANDRA SOUZA GOULART Presidente Do COMDICAT
--

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA – COMDICAT, PARA O ANO DE 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1535/2023 de 08 de março de 2023 e resolução 06/2023 que aprova o Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 28 de junho de 2024.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069/1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. e suas alterações

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr a Mesa Diretora para o período de um ano de 2024/2025, alterando seu quadro, que passa a ser composta da seguinte forma:

- a) Presidente: Luzia Aparecida de Oliveira
- b) Vice-presidente: Alexandre Chaves de Almeida
- c) 1º Secretária: Renata Miriam Resende Silveira Neves
- d) 2º Secretária: Tatiane Michele da Silva Rezende

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 01 de julho de 2024.

LEANDRA SOUZA GOULART Presidente Do COMDICAT
--

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:09FFA715

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº95 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS nº 4.452, de 18 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso nº 95/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio nº 7114001/Proposta nº 36000.617875/2024-00. Deputado Federal Euclides Pettersen. Fonte de recurso: Ficha: 1576; Fonte: 1600. Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2024.

Solicitação de publicação por Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:43F2449D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 96/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS nº 4.352, de 10 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso nº96/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio nº 50410002/Proposta nº 36000.614744/2024-00. Deputado Federal Delegado Marcelo Freitas. Fonte de recurso: Ficha: 1576; Fonte: 1600. Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2024.
Solicitação de publicação por Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:99518D11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS nº 4.480, de 21 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso nº 98/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio nº 60060003/Proposta nº 36000.621748/2024-00. Senador Rodrigo Pacheco. Fonte de recurso: Ficha: 1576; Fonte: 1600. Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 11/07/2024.

Solicitação de publicação por Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:4014033E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS nº 4.693, de 01 de Julho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso nº103/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio nº 50410002/Proposta nº 36000.628033/2024-00. Deputado Federal Leonardo Monteiro. Fonte de recurso: Ficha: 1576; Fonte: 1600. Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2024.

Solicitação de publicação por Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:4AA94FE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO
012/2023**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da

Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **LOPES E ZIMERER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.336.554/0001-20** e **G BARROS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.484.336/0001-04** para prestação de serviços de **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 19/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BD7551BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2024 no dia 06/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na área rural.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/07/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C1D57493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 059/2024 no dia 05/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar para atender liminares judiciais, portadores de diabetes mellitus e renais crônicos.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/07/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AF9719FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE
ENVELOPES DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –
CREENCIAMENTO 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE
ENVELOPES DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –

CREENCIAMENTO 004/2024.Data da abertura: 19/07/2024. Horário: 16:00h:00min. (Dezesseis horas). Objeto: **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.** Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA**a empresa: **DRA. SAMARA JARDIM LTDA-CNPJ Nº 55.426.905/0001-10**, por cumprir todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 19/07/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação.

o.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F726675D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 041/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 041/2024. O Município de Teófilo Otoni/MG, através da sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Edital do Pregão nº. 041/2024, nos seguintes termos: **Onde se lê:** contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçamento em pavimento intertravado de bloco sextavado na rua Oito de Janeiro (Paul Marx), no bairro Castro Pires. **Leia-se:** contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçamento em pavimento intertravado de bloco sextavado na rua Oito de Janeiro (Paul Marx), no bairro Castro Pires por meio de operação de crédito junto a cef - programa FINISA - Contrato nº 0620799-84 de 13/09/2023. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 19/07/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D10A259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREENCIAMENTO
008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREENCIAMENTO
008/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04** para prestação de serviços de **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN.** Teófilo Otoni/MG, 19/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CCD04CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: LIMPEL ATACADO LTDA - Referência: Pregão Eletrônico n.º 134/2023. **Do Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”. Da Ata de Registro de Preços: 004/2024. Da Data de Assinatura: 16/07/2024.**

Teófilo Otoni

MARIA HELENA COSTA SALIM

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.’

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:47730792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 046/2024. PROCESSO N.º 0252/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 046/2024. Processo n.º 0252/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em arbitragem para diversas categorias esportivas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/08/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de julho de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3838DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 048/2024. PROCESSO N.º 0332/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 048/2024. Processo n.º 0332/2024. Objeto: aquisição de autocad - licença de uso do software por subscrição [autocad - including specialized toolsets ad new single-user eld 3-year subscription], pelo período de 36 meses, para o departamento de engenharia da secretaria municipal de planejamento. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/08/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do

governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de julho de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:968533BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS
DECRETO Nº 3.785/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 381/2024, datado de 04 de julho de 2024, a servidora efetiva Sra. SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO, MASP. nº 1695-4, P-28, Nível I, cargo Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº 789.567.816-72, PASEP nº 1.704.816.303-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:7917CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 086/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/08/2024 às 14:59h, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima de 8.000m3 e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO**

ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 05/08/2024 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:FFB5FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/08/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor para confecção de crachás “Cordão de Girassol (fita) com crachá” para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 05/08/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:D24876FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024 – PROCESSO Nº. 136/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 064/2024 – Processo n.º 136/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 04 de julho de 2024, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas: **47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ SOB O N.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 64.445,90 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), **Amazônia Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 182.074,00 (cento e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais), **Comercial Liz Oliveira Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.784.536/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 12.276,00 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais), **Megadec Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 595.108,19 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e oito reais e dezenove centavos), **Merceria Campose Rabelo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$

811.750,40 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **Novo Milênio Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.412.970/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais).

Três Pontas, 19 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3673072

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 – PREGÃO Nº. 064/2024 – PROCESSO Nº. 136/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** 47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ SOB O N.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 64.445,90 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **Vigência:** 19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F852EF57

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 – PREGÃO Nº. 064/2024 – PROCESSO Nº. 136/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Amazônia Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 182.074,00 (cento e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais). **Vigência:** 19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87916AD1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 – PREGÃO Nº. 064/2024 – PROCESSO Nº. 136/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Comercial Liz Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.784.536/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 12.276,00 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais). **Vigência:** 19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:717E5D60

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024 – PREGÃO Nº. 064/2024 – PROCESSO Nº. 136/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Megadec Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 595.108,19 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e oito reais e dezenove centavos). **Vigência:** 19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:42179527

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 – PREGÃO Nº. 064/2024 – PROCESSO Nº. 136/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Mercearia Campose Rabelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 811.750,40 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **Vigência:** 19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: F5985C94

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 –
PREGÃO N.º 064/2024 – PROCESSO N.º 136/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Novo Milênio Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.412.970/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais). **Vigência:** 19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 38F34EC1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 303/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
104/2023 - PROCESSO N.º 219/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Alphaville Produtos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.533.508/0001-40. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	PT	287	CAFE EM PÓ 500GR.	R\$ 10,90	R\$ 12,89

Data: 19/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 0F32766B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 068/2024 – Processo n.º 140/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 12 de julho de 2024, referente à **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ferragens em Geral**, com o objetivo de serem utilizadas na manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, em favor da empresa: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 72.920,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte reais), **Eremaster Distribuidora de Ferragens E Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 241.494,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), **Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 56.074,50 (cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **LGM Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.524.566/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 17.312,00 (dezesete mil trezentos e doze reais), **Licitale Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.790.855/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.837.120,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais), **Licitar Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 255.610,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), **Meta Comercio de Ferragens E Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.518.373/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 153.395,00 (cento e cinquenta e três mil,

trezentos e noventa e cinco reais), **Rafael Jose Maciel 06851694646**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.623.309/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 144.938,00 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais).

Três Pontas, 19 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: B981DDB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 068/2024 – Processo n.º 140/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 12 de julho de 2024, referente à **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ferragens em Geral**, com o objetivo de serem utilizadas na manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, em favor da empresa: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 72.920,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte reais), **Eremaster Distribuidora de Ferragens E Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 241.494,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), **Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 56.074,50 (cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **LGM Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.524.566/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 17.312,00 (dezesete mil trezentos e doze reais), **Licitale Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.790.855/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.837.120,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais), **Licitar Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 255.610,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), **Meta Comercio de Ferragens E Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.518.373/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 153.395,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), **Rafael Jose Maciel 06851694646**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.623.309/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 144.938,00 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais).

Três Pontas, 19 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 2A51C804

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto: Aquisição de Ferragens em Geral. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Casa 500 Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 72.920,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:** 19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 6E17724D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto:Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Eremaster Distribuidora de Ferragens E Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º37.278.673/0001-18, sendo o valor total estimado registrado:R\$ 241.494,00(duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**Vigência:**19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A7E7B9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto:Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob o n.º39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado:R\$ 56.074,50(cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Vigência:**19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A9C995E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto:Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**LGM Comercio eServiços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º26.524.566/0001-06, sendo o valor total estimado registrado:R\$ 17.312,00(dezessete mil trezentos e doze reais).**Vigência:**19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C70941E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto:Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Licitalte Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º50.790.855/0001-31,sendo o valor total estimado registrado:R\$ 1.837.120,00(um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais).**Vigência:**19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D8D8CAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto:Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Licitar Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º50.085.681/0001-06, sendo o valor total estimado registrado:R\$ 255.610,00(duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais).**Vigência:**19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7C48235

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto:Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Meta Comercio de Ferragens E Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o

n.º27.518.373/0001-05, sendo o valor total estimado registrado:R\$ 153.395,00(cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).**Vigência:**19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A5D38CE5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 –
PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º 140/2024

Objeto:Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Rafael Jose Maciel 06851694646, inscrita no CNPJ sob o n.º37.623.309/0001-48, sendo o valor total estimado registrado:R\$ 144.938,00(cento e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais).**Vigência:**19/07/2024 á 19/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0426D73

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – PROCESSO
N.º 159/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante Agente de Contratação devidamente designado pela Portaria nº 5.097, de 16 de janeiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, a fim de selecionar proposta objetivando a alienação conjunta e onerosa de um lote de terreno nº 01, da Quadra B, situado no loteamento “Quatis”, em Três Pontas - MG , com área de 1.394,40 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 26,55 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 54,47 metros com o lote nº 02; pela lateral esquerda em 56,51 metros com o patrimônio público; e aos fundos em 23,90 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.232 e um lote de terreno nº 02, da Quadra B, situado no loteamento “Quatis”, em Três Pontas - MG , com área de 1.385,25 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 25,40 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 55,67 metros com o lote nº 03; pela lateral esquerda em 54,47 metros com o lote nº 01; e aos fundos em 25,50 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.233, transformando o respectivo imóvel em bem público dominical, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, conforme Lei Municipal n.º 5.853, de 14 de maio de 2024. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 09h00min do dia 13/08/2024. Início da Sessão de Lances: 13/08/2024 a partir das 09h00min, no provedor do sistema eletrônico do Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JULHO DE 2024.

MÁRCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E5E9E361

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 PROCESSO
Nº 158/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento objetivando a contratação

de serviços advocatícios, da **MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.342.612/0001-90, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, nos termos do art. 74, inciso III, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação do Procurador-Geral do Município e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 19 de julho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:203B3AA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Em face de **AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 11.458.618/0001-16 pelos motivos expostos a seguir.

Ref.: Impugnação interposta pela empresa Autominas France Comercio de Veiculos Ltda ao Edital do Processo Licitatório 042/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº006/2024.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal segue:

Que seja revista a descrição do item de sequência de nº2, alterando-a para “motor mínimo de 1.0 Turbo”, alegando ainda que o não provimento da impugnação estaria limitando a participação não somente da empresa impugnante, mas também de demais empresas que não comercializam veículos com motor 1.8.

De modo a garantir a melhor avaliação da impugnação interposta, fora encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde o inteiro teor do procedimento licitado supra citado, para análise e formalização de ofício de modo a demonstrar embasamentos para a solicitação feita inicialmente. Sendo respondido o ofício de nº524/2024, datado em 17 de julho de 2024.

Diante disso passemos a análise desta administração.

Da Fundamentação Legal:

Conforme Art. 40 da Lei Federal 14.133/21, a Administração deve justificar a necessidade de especificações que possam restringir a competitividade, demonstrando que tais requisitos são imprescindíveis para atender ao interesse público.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 5º, estabelece os princípios que regem as licitações, incluindo a competitividade e a isonomia. No entanto, essas diretrizes devem ser equilibradas com a necessidade de atender de forma eficaz e segura as demandas da Administração Pública.

Das Especificações dos veículos:

A exigência do motor mínimo de 1.8 cilindradas, conforme especificado no Termo de Referência do edital, foi fundamentada em estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses estudos consideraram a necessidade de desempenho, robustez e durabilidade

dos veículos para atender às demandas específicas das atividades operacionais. Garantindo o atendimento adequado das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

No ato das formalizações das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, são realizadas pesquisas para garantir que suas aquisições não tragam prejuízo a Administração Pública. No processo “in casu” segue os seguintes critérios apresentados pela mencionada secretaria:

Desempenho Consistente:

O motor 1.8 oferece potência de forma consistente em uma ampla faixa de rotações, garantindo melhor aceleração e capacidade de resposta, especialmente em altas velocidades. Isso é essencial para a operação eficiente e segura do veículo nas mais diversas condições de tráfego e terreno, atendendo plenamente às necessidades previstas no objeto da licitação.

Confiabilidade e Durabilidade:

Motores aspirados naturalmente, como o 1.8, apresentam menor complexidade em comparação com motores turboalimentados. Isso resulta em menos componentes suscetíveis a falhas, aumentando a confiabilidade e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Considerando a importância da longevidade e da confiabilidade dos veículos a serem adquiridos, a escolha do motor 1.8 se justifica plenamente.

Manutenção e Custo:

Os motores 1.8, por serem aspirados naturalmente, possuem menores custos de manutenção devido à ausência de componentes adicionais como o turbocompressor, que pode ser caro para reparar ou substituir. A simplicidade de manutenção desses motores também facilita reparos, tornando-os mais acessíveis e práticos para as oficinas mecânicas, reduzindo, assim, os custos operacionais a longo prazo.

Consumo de Combustível em Certas Condições:

Em condições de condução em alta velocidade ou em rodovias, os motores 1.8 podem ser mais eficientes, pois não precisam trabalhar com tanta intensidade quanto os motores 1.0 turbo para manter a velocidade. Isso garante um desempenho mais eficiente em longos percursos, alinhando-se às necessidades operacionais esperadas para os veículos.

Experiência de Condução:

A resposta do acelerador nos motores aspirados naturalmente é mais linear e previsível, proporcionando uma experiência de condução mais suave. Além disso, os motores 1.8 demonstram melhor desempenho em subidas íngremes e quando carregados com peso extra, características essenciais para a aplicação pretendida dos veículos.

Da análise da impugnação;

A solicitação de alteração da especificação do motor mínimo de 1.8 para 1.0 turbo foi analisada. Entretanto, a especificação atual visa garantir que os veículos adquiridos atendam às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde com a devida eficiência, segurança e maior custo benefício devido aos benefícios apresentados pelo motor 1.8 ao longo do tempo de sua utilização.

A alteração proposta poderia comprometer essas necessidades operacionais e gerar despesas aos cofres municipais.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde tem embasamento e estudo para que suas aquisições sejam realizadas de forma a atender as suas necessidades, sem prejuízo ao certame licitatório.

Deste modo

RESOLVE:

Diante do exposto, a impugnação apresentada pela empresa **AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** é **indeferida**. As especificações técnicas constantes no edital serão mantidas, pois estão fundamentadas em estudos que comprovam sua necessidade para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e aos cofres municipais.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:88CB059B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO 056/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato contrato 056/2024, Processo Licitatório nº 060/2024, Inexigibilidade de Licitação 023/2024 Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EDMILSON BATISTA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, INICIANDO 00:00 E FINDANDO 02:00, NA COMUNIDADE RURAL DE GAMELEIRAS EM UBAÍ/MG, PARA APRESENTAÇÃO EM RODEIO**”; Contratada; Valor Cachê ;R\$ 15.000,00 vigência 19/07/2024 a 19/09/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4F79A1BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA Nº 003/2024

ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 19/04/2024, sob o Id contratação PNCP: 25223850000180-1-000008/2024

ONDE SE LÊ:
“Valor Global de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)”

LEIA-SE:
“Valor Global de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais)”

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuia-MG, 19 de julho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:62FC0EE8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 177/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **49.501.040 AFONSO HENRIQUE MESQUITA DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº **49.501.040/0001-06**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Vigência: de 17/07/2024 até 16/08/2024.

Urucuia-MG, 17 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DCDC8F95

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 178/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PAULO CESAR ALVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **30.168.031/0001-17**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência: de 17/07/2024 até 16/08/2024. Urucuia-MG, 17 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:158372D5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 179/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **W2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.387.008/0001-64**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Vigência: de 17/07/2024 até 16/08/2024. Urucuia-MG, 17 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:004B829C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 180/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE CARLOS CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº **33.369.843/0001-19**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Vigência: de 17/07/2024 até 16/08/2024. Urucuia-MG, 17 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:595F3697

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 181/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUCIANO ANTONIO DE ANDRADE 57296812168**, inscrita no CNPJ nº **34.121.589/0001-06**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo

Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Vigência: de 17/07/2024 até 16/08/2024. Uruçuia-MG, 17 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3B144302

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 182/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **RIAN KLINTON DURAES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **49.768.695/0001-45**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) Vigência: de 17/07/2024 até 16/08/2024. Uruçuia-MG, 17 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B8FEE082

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 183/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ nº **43.478.837/0001-53**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) Vigência: de 18/07/2024 até 17/08/2024.

Uruçuia-MG, 18 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C7FAF19E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 184/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Credenciamento 008/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **35.215.692/0001-70**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Dj, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência: de 18/07/2024 até 17/08/2024. Uruçuia-MG, 18 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2D8D7695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 01 – CONTR. Nº 076/2023 – P.L. 049/2023 – C.P. 006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 076/2023, visando a continuidade das contenções em gabiões em diversos logradouros do município, com aplicação de reajuste de 3,74% (índice INCC-DI - 04/2024) previsto em sua cláusula nona, conforme a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras nº 197/2024. **VLR:** R\$ 117.234,24. **FDO:** 531.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:75F2A085

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 02 – TERMO CRED. Nº 012/2022 – P.L. 158/2022 – INEX. 017/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COBT - SOCIEDADE MÉDICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de prestação de serviços especializados no aparelho de visão, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:88CD6067

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 111/2022 – P.L. 137/2022 – P.E. 034/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade da manutenção do contrato de prestação de serviço contínuo e essencial visando a REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA HbA1c (Hemoglobina A1c), com aplicação de reajuste de preços, previsto em contrato, no percentual de 3,60% (índice INPC-IBGE de 06/2024). **REAJUSTE:** De R\$ 3,94/teste, Para R\$ 4,08/teste. **FDO:** 373.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:82333B16

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 108/2022 – P.L. 177/2021 – P.P. 031/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SERMETEC SERVIÇOS MECÂNICOS, TECNOLOGIA, INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de realização de serviço de estrutura metálica, vidraçaria e desobstrução de calhas, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos através da Comunicação Interna nº 029/2024. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145, 247, 284, 516, 531, 534, 577, 587, 594.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:58FC5DC8

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 02 – CONTR. Nº 087/2022 – P.L. 145/2022 – DISP. 047/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **OBJETO:** Prorrogação de vigência, reajuste do preço dos serviços continuados em 3,40% (índice INPC) conforme a cláusula 3ª do contrato, e

inclusão e/ou alteração das cláusula terceira - do valor, do pagamento e do reajuste, sexta - das obrigações e sétima - da rescisão do contrato de lançamento, processamento e gerenciamento de multas de trânsito junto ao DETRAN/MG. **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R\$ 6,87/Serv; Para R\$ 7,10/Serv. **FDO:** 623.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60C031C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. -AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0947.0.000002866/2024-3 (PRC INTERNO 1705/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/2024, no SRP 00022/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mecanização agrícola sob o regime de horas de tratadores para atender o Programa de Mecanização Agrícola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Econômico. A data de início e abertura será 06/08/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosamg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 19 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0947.0.000002863/2024-0 (PRC INTERNO 1707/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90023/2024, no SRP 00023/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em locação de Caminhão Pipa e Caminhão Basculante tipo Toco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural. A data de início e abertura será 07/08/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosamg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 19 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:027738FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório Nº 074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Tipo: Menor Preço por

Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR. Processo homologado e adjudicado nesta data. OXIGÊNIO FÁCIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.047/0001-75 no valor total de R\$ 65.500,00; e, DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14 no valor total de R\$ 2.722,00.

Volta Grande, 19 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5B7B0B44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$455.872,00**

DECRETO Nº 263, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$455.872,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$455.872,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.07.02 - Departamento de Engenharia	
25.752.0045.2063 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00193	
Fonte: 1.710.000.3210 (Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados)	R\$455.872,00
TOTAL GERAL	R\$455.872,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inc. II e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$455.872,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 263, de 16 de julho de 2024)
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

- Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).

- Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R\$455.872,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Departamento de Infraestrutura

Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas que visa atender à necessidade premente de manutenção e modernização da iluminação pública no município de Abaeté/MG. A troca das lâmpadas atuais por lâmpadas LED trará benefícios significativos, como a redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e maior durabilidade dos equipamentos, além de contribuir para a melhoria da segurança pública e qualidade de vida dos munícipes. A implementação desta medida está alinhada com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética, promovendo um ambiente mais seguro e economicamente viável para toda a comunidade.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D9270CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/24
CONTRATADO: DONIZETTI TAVARES PEDRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM CARRINHO DE PIPOCA COM DONIZETTI TAVARES PEDRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 19/07/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/24
CONTRATADO: DIAGNOSTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO EXAMES DE JAK2 (MUTAÇÃO V617F) E ERITROPOETINA PARA O PACIENTE DANIEL DIONÍSIO, NASCIDO EM 04/10/1995, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ DIONÍSIO OLIVEIRA, Nº 72 , CASA - JARDIM BELA VISTA, ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R\$ 286,17 (duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 19/07/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/24
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/24
CONTRATADO: M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 691.088,00 (seiscentos e noventa e um mil e oitenta e oito reais)
DATA: 19/07/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/24

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/24
CONTRATADO: WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.743.827,50 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/07/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/24
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/24
CONTRATADO: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais)
DATA: 19/07/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/24
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/24
CONTRATADO: ALLINE A OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 101.200,00 (cento e um mil duzentos reais)
DATA: 19/07/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0C2E58B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO**

Contrato Nº.: 153/2024
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CARMO
Valor.....: 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 15/07/2024 Término: 15/07/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 62/2024
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (78)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 19 de Julho de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D31D7B20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 38/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 01/2023

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses das obras de construção de ponte no Município de Astolfo Dutra, MG, Astolfo Dutra, MG.

Assinatura: 31/05/2024

Vigência: 01/06/2024 a 31/07/2024

Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 21/2023 – Tomada de Preços: nº 01/2023, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:29ADE176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Inexigibilidade 12/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: George Sales Sociedade Individual de Advocacia

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações, contratos e afins por mais 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.00.04.122.003.2.0009 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 09/07/2024

Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 78/2023 – Inexigibilidade: nº 12/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

George Heleno Sales - George Sales Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9A7C7A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 06/2019

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do contrato de prestação de serviços.

Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.02.04.123.0003.2.0018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.

Assinatura: 09/07/2024

Vigência: 10/07/2024 a 09/01/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 71/2019, Tomada de Preços nº 06/2019, art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Edson de Carvalho Cardozo – Planejar Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CA58E904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 63/2024 - Pregão Eletrônico nº 13/2024. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso pela empresa Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda - CNPJ 01.739.520/0001-83, intimando aos outros licitantes para os fins do disposto do artigo 165 da lei 14.133/2021. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

Bela Vista de Minas, 19 de julho de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6DDBC926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 123/2024. Modalidade Pregão Presencial nº 29/2024, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de tacos de ipê tabaco para reforma do Clube Biquense. A sessão será realizada no **dia 01/08/2024, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:EDCEBD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000046 / 2024 Processo Licitatório nº 00081 / 2024, Dispensa 000057 / 2024 que objetiva a a delegação do município de Biquinhas ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, dos seguintes serviços: serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas e cirurgias . Contratada: CIMGEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE GESTAO PUBL DOS MUNIC DO CENTRO

OESTE MINEIRO, Associação Pública estabelecida à Rua FREI ORLANDO, nº 281, CENTRO, Abaeté de MG, CEP: 35.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.255.914/0001-60. Valor global de R\$ 550.000,0000 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2028.33903900Vigência: 05 de Julho de 2024 até 04 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:71B08F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.608/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.608/2024

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiuva – MG – PREVIBOC.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, e Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como, com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, e 47, despacho exarado em **Processo Administrativo nº 120/2024 da Previdência Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de “APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO” a servidora **GERALDA PEREIRA TAVARES**, brasileira, casada, auxiliar de serviços da educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 114.373.448-36, titular do RG nº MG- 16.509.099, residente e domiciliada na Rua R, nº 93, Bairro Zumbi, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 12.119 (doze mil cento e dezenove) dias de contribuição, correspondendo a 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias. Deferido nos termos do 6º da EC 41/2003 e artigo 34 A da Lei Municipal nº 3.225/2007, contados da data de sua publicação, com vencimento integral somado aos seus 25 (vinte e cinco) anuênios.

Art. 2º O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá a expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA – MG.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva/MG, 17 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito de Bocaiúva-MG

WALLISON VINÍCIUS MEIRA

Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiúva- MG (PREVIBOC)

Publicado por:

Lidiane Gomes Costa

Código Identificador:B4399238

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2024**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

BIDDEN COMERCIAL LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 146/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA DOSADORA DE CLORO EM PASTILHAS.**

Borda da Mata/MG, 19 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 146/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:73B2C21B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA DOSADORA DE CLORO EM PASTILHAS. **EMPRESA REGISTRADA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2024 a 19/07/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:66EE77FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 170/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº
031/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, iniciando-se em 23/07/2024, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata – MG, na Praça Antônio Megale, nº 86 – Bairro Centro.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:FD9B345B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE
CONTRATO Nº 032/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o Extrato de Rescisão do Contrato nº 032/2019 – Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, com a com a empresa WCT INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.697.559/0001-90, onde consta como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE DE REDE, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE WEB DESING E SUPORTE TÉCNICO CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS E TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL". Fica rescindido o Contrato nº 032/2019 a partir de 20 de julho de 2024.

Brazópolis, 19/07/2024.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

Comissão de Licitação.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:C7A781E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE O PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 121/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao Processo nº 121/2023. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – AMM, proveniente do Processo Licitatório nº 121/2023 Dispensa nº 039/2023 e em função do memorando de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração, na qual passa a ter a seguinte redação: DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá o início em 19/07/2024 a 19/07/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93". Assinado em 19/07/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:35EA182F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 309/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 291/2024, que dá progressão a servidora municipal Aparecida D. da Silva Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:90C3185E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 310/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora *Aparecida D. da Silva Andrade* ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-B**, para o Nível **IX-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:5D7AC67A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 233/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – PRC 421/2024.

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MAINAS LTDA – SICOOB CREDVASS**. Inscrita no CNPJ: 01.604.998/0001-04. Com o valor anual estimado global de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa aos autos do processo em epígrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 10 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa

Código Identificador:D84863C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 234/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – PRC 421/2024.

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO.**, inscrita no CNPJ: 87.733.770/0001-21. Com o valor anual estimado global de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa aos autos do processo em epígrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 10 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B6D61696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 235/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – PRC 421/2024.

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0001-91. Com o valor anual estimado global de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa aos autos do processo em epígrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 18 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:D79ED10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 431/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ZONÓSES, em conformidade com o edital e seus anexos. A abertura do certame será às 08h30 do dia 01 de agosto de 2024. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura> e para eventuais dúvidas (35) 3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº. 430/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE, em conformidade com o edital e seus anexos. A abertura do certame será às 08h30 do dia 02 de agosto de 2024. O edital encontra-se no site: <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura> e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODA, MOTOSERRA E SOPRADOR, em conformidade com o edital e seus anexos. A abertura será às 08h30 do dia 05 de agosto de 2024. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/> e para eventuais dúvidas mandar um e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6568E391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I. Data da realização do certame: 05/08/2024 às 10h00hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Consolação, 19 de julho de 2024.

VALMIR GUTIERREZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6575AD5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE ADITIVO

II Termo Aditivo ao contrato nº 056/2024 – PAL nº 071/2024 – Dispensa Eletrônica nº 033/2024 – Objeto: Adição de dois pontos de internet na Clínica da Mulher/ Centro de Especialidades Médicas. **Empresa:** Fast Internet e Informática. **Valor Total:** R\$ 2.208,00 (Dois mil duzentos e oito reais). **Prazo de vigência:** 19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025. Secretária Responsável: Luanna Freire Félix.

CAMBUQUIRA - MG, 19 de julho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:253B7B43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
Processo Adm: Nº 162/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, incluindo montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus, conforme a necessidade, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, garantindo a segurança e eficiência dos serviços prestados

Empresas vencedoras valor total: R\$ 209.061,20(duzentos e nove mil e sessenta e um reais e vinte centavos):**ANTONIO GERALDO CARNEIRO**(23285307000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R\$ 209.061,20 (duzentos e nove mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 19 de julho de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0DF3788D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2024**, Processo Licitatório Nº 071/2024, Pregão Eletrônico Nº 029/2024. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de Materiais de oficina, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para uso nas secretarias municipais, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ: 54.913.711/0001-86, pelo valor de **R\$13.651,85 (treze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); RIHAN EDUARDO SANTANA**

CABELLO, CNPJ: 48.466.658/0001-10, no valor de **R\$7.345,15 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos); J & BITTA COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA**, CNPJ: 47.335.960/0001-76, no valor de **R\$2.206,00 (dois mil e duzentos e seis reais); BRASIL MEDSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.716.848/0001-00, no valor de **R\$72.545,68 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: 08.422.075/0001-72, no valor de **R\$5.492,30 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**. **Data da assinatura: 17 de julho de 2024**. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C5926EF0

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**, Processo Licitatório Nº 072/2024, Pregão Eletrônico Nº 030/2024. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de serviços de caminhão tipo prancha de grande porte (por km), para deslocamento de máquina (escavadeira hidráulica sobre esteiras - 22 ton.). **FORNECEDOR REGISTRADO: LUIS CARLOS DO PRADO**, CNPJ: 36.849.455/0001-23, pelo valor de **R\$ 113.750,00 (cento e treze mil e setecentos e cinquenta reais)**. **Data da assinatura: 19 de julho de 2024**. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 19 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9A8129B1

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO
DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - Torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao
Contrato n.º 144/2022.Processo Licitatório n.º 148/2022, Tomada
de Preços n.º 020/2022.OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos.**CONTRATADA:PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ sob o n.º03.691.134/0001-94.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **21/07/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.619/2024,sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:17/05/2024**.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 17 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:51080946

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 –
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 –
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Contratação por Credenciamento, de pessoa física e/ou jurídica para serviços de Artistas solo, Banda, Dupla e apresentação Teatral, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 22 de Julho de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do início do credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
 Prefeito.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A9107D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA/MG LEILÃO Nº 002/2024 PRC 055/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Leilão cujo objeto é Leilão de Praça de Alimentação para Festa do Catasaltense 2024. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/07/2024 às 09h00min.

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br/>

Catas Altas da Noruega, 19 de julho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1675C93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 026/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA. Recebimento**

das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 22/07/2024, às 13:00 hs do dia 02/08/2024; **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 13:01 hs do dia 02/08/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
 Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9F8A6CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 076/2024

Chamada Pública: nº: 007/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para a elaboração dos cardápios balanceados e nutricionalmente adequados para os escolares matriculados na rede municipal de ensino de Coimbra/MG, tanto no tempo regular quanto no tempo integral. sendo necessário também a aquisição desses gêneros para elaboração de cardápios especiais conforme as datas comemorativas do calendário escolar e lanches e cafés disponibilizados no decorrer do ano em cursos e capacitações.

Valor Estimado:R\$ 134.018,50(Cento e trinta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0008.2.0021-FONTE1.552.000-DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ValorR\$ 78.711,34;
 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR-R\$ 29.841,71;
 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE-R\$ 25.465,45

PERÍODO DE PROPOSTAS
 De: 26/07/2024 às 08H:00h
 Até: 20/08/2024 às 07H:30MIN

Abertura da proposta: Às 08h:00, do dia 20/08/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **20 de agosto de 2024 às 08:00h**, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste Município.

Publicado por:
 Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:D31D5DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº:023/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.3.90.32.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-1.500.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 117.120,00 (cento e dezessete mil, cento e vinte reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
 DE: 23/07/2024, ÀS 08:00h
 ATÉ: 02/08/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 02/08/2024 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
 O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>

Publicado por:
 Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:16849DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

CONTRATADA: CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ:19.543.678-0001-49.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA “ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE” DA FAMÍLIA, LOCALIZADA À RUA GAMELEIRA, BAIRRO GAMELEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REPLANILHAMENTO DA PLANILHA
ORÇAMENTÁRIAS EM REFLEXO FINANCEIRO

É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária do Contrato nº 001/2023, para fins de promover o acréscimo qualitativo (inclusão de novos itens), no valor total de R\$

120.503,14 (cento e vinte mil, quinhentos e três reais e quatorze reais) que correspondem a, aproximadamente, 12,60% do valor atualizado do contrato, bem como promover ao mesmo tempo a supressão dos quantitativos dos itens 4.1 ao 4.7 da Planilha orçamentária que resultará num montante de R\$ 120.503,14 (cento e vinte mil, quinhentos e três reais e quatorze reais). **PERMANECENDO INALTERADO O VALOR CONSOLIDADO DO CONTRATO Nº 001/2023 de R\$ 955.743,58.**

O acréscimo qualitativo e a supressão de quantitativos encontram-se previstos na Planilha Orçamentária constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.

Para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de **03/07/2024**, data da solicitação de alteração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 955.743,58 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. **Helton Wanderson Lino de Souzae** pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos**.

CONTRATADA: Sr. **Charles Pereira Andrade**, CPF:558.868.336-68 e Carteira de Identidade nº MG-5289445 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/07/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
 Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:D9DD2F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
057/2024, DISPENSA Nº 018/2024, CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo nº 057/2024, Dispensa nº 018/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Ronaldo Teodoro dos Santos ME CNPJ 27.492.754/0001-62**. Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de fogos de artifício, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificado em 17/07/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9B516E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024
PREGÃO LETRÔNICO N.º 004/2024

OBJETO: Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do sus atendidos nas unidades municipais de saúde de Franciscópolis/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.700.884/0001-50
VALOR: R\$111.491,00 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 48.683.237/0001-40
VALOR: R\$150.020,00 (Cento e cinquenta mil, vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024
CONTRATADA: MG2 NUTRICAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.935.073/0001-00
VALOR: R\$42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024
CONTRATADA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99
VALOR: R\$7.400,00 (sete mil quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
CONTRATADA: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
VALOR: R\$71.000,00 (setenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F7344337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE MUDANÇA DE DATA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que a data do certame referente ao Processo Licitatório nº 52/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e higiene no âmbito da Administração Municipal", sofreu uma alteração devido a falta de sinal de internet na data e horário marcados. A data limite para apresentação de propostas e lances foi alterada, a saber: **22/07/2024 às 07:30 h.** Gonçalves, 19 de julho de 2024.

A) MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:663A42BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 18 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3813, página 233, em sua redação, **onde se lê:**Recebimento de proposta 22/07/2024 às 08:00hrs**Leia-se:** “19/07/2024 às 08:00hrs.

Jequitinhonha/MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
 Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:83E4F889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 077/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pintura asfáltica e concreto betuminoso para manutenção das vias do município de Lagoa formosa-MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 077/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 793 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 31 de julho de 2024, às 08h30min no site <https://licitanet.com.br/>.
 Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de julho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:D42CDFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 – ADESÃO ARP-
004/2024

CONVÊNIO 126002347/2022/SEE

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2023, Processo nº 59540.001256/2023-74-e,** da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noArtigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 016/2023, Processo nº. 59540.001256/2023-74-e,** Convênio **126002347/2022/SEE,** da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF,** tendo como objeto**Eventual fornecimento, transporte, carga e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de veículos tipo Van, caminhonete cabine dupla 4x4, caminhonete flex, caminhão com carroceria de madeira e caminhão baú, destinados ao apoio a grupos formados**

por agricultores familiares de baixa renda, organizados em associações e cooperativas, bem como outros órgãos da administração pública que apoiem a pequena produção familiar, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 18 de Julho de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:719F8285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP
Nº 005/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

Modalidade: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 005/2024.**

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 214/2024.

CONTRATADO: ALL CAR PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.308.623/0001-76, situada na Rua 18 nº 145, Quadra 9, Lote 24, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.435-050.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 079/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 005/2024.

Vigência: 19/06/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E11D5243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP
Nº 007/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024**

Modalidade: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 007/2024.**

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 213/2024.

CONTRATADO: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, estabelecida na Rua Mendel nº 587 – Centro – Montalvânia/MG.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo Administrativo nº 088/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 007/2024.

Vigência: 19/06/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: R\$129.999,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:85BB68A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO 023/2024
ADESÃO 003/2024**

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: ARTES GRAFICAS MODELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.330.477/0001-05

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preço nº 029/2023 referente ao Processo Licitatório nº 180/2023, Pregão Presencial nº 26/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTOS DOS VOLANTES-MG, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :071/2024**

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$1.810.563,20 (Um Milhão, Oitocentos e Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Tres Reais e Vinte Centavos).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2024

MALACACHETA, 19/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9C47460C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos sextavados de concreto e em Rua do Cemitério Municipal de Maria da Fé, Zona Urbana, tudo em conformidade com Projetos, Planilhas Orçamentárias da Obra, Memorial Descritivo, etc. totalizando a área de 1.740,44 m2, em atendimento Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a qual será custeada com recursos da Transferência Especial Estadual junto a SEGOV de indicação nº113620 e nº113622, Bloco Minas São Muitas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº304/2024

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ sob o nº 47.077.061/0001-10

Valor Total de R\$ 242.537,92 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024

Processo Licitatório Nº 068/2024, Concorrência Eletrônica Nº 007/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4AF59BAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2024**

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023, SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 .

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41232069000128.

Objeto Contratual: ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 19/07/2024 à 18/07/2025.

Valor: R\$ 18.264,58 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:83C185A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2023**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 165/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS; INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO BANCO DE DADOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EFEITO INTERNO; E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICIPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA, COM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS DISPONIBILIZADAS.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do referido contrato, considerando que o contrato anterior tem vigência até 22/08/2024, conforme CI nº 358/2024 da Procuradora, anexada aos autos. Altera-se a vigência para 23/08/2024 até 22/08/2025.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 105, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BB87BCDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento 04/2024, cujo objeto é Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central, visando a concessão de empréstimos consignados e/ou renovação aos servidores públicos municipais. O período de inscrições será a partir de 26/07/2024, no

horário de 08:00 às 17:00 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, localizado à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Mateus Leme/MG. Cópias do Edital poderão ser adquiridas, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 09:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:607D7AA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO–
PROCESSO 050/2024**

**RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO–
PROCESSO 050/2024. Pregão Eletrônico 026/2024. PUBLICADA
NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA
DATA DE 18 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO 3813.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção de evento, para organização e gestão de shows do evento da AGROFEST 2024 na data de 01 á 04 de agosto de 2024. com fornecimento de estrutura física, equipamentos, na produção para realização de shows.

Sendo retirada a empresa **COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA, CNPJ: nº 07.671.455/0001-88**, com endereço a Rua Doutor Milton Farias, 47, Apto. 101, bairro Alencar, CEP: 36.580-000, Teixeira, Minas Gerais. Sendo adicionada a empresa **SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA. CNPJ: 30.938.794/0001-08**, com endereço a rua vinte e dois,401,0Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG., com valor global de R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais).

Retificando no valor a empresa **RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. CNPJ: nº 45.461.091/0001-09**, com endereço a Avenida João Alves da Costa, 756, Bairro Dom Pedro I, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, com o valor global de R\$ 114.250,00 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.

Data de homologação/Adjudicação: 19/07/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4E55CD3C

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 050/2024**

**RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024.
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS, NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO
3813.**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTO, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SHOWS DO EVENTO DA AGROFEST 2024 NA DATA DE 01 Á 04 DE AGOSTO DE 2024. COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, NA PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS.**

Sendo retirada a empresa **COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA, CNPJ: nº 07.671.455/0001-88**, com endereço a Rua Doutor Milton Farias, 47, Apto. 101, bairro Alencar, CEP: 36.580-000, Teixeira, Minas Gerais. Sendo adicionada no contrato de nº 111/2024 a empresa: **SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA. CNPJ: 30.938.794/0001-08**, com endereço a rua vinte e dois,401,0Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. CEP: 35.020-580, representada pelo Sr. Adriana Conceição da Silva Lucas, CPF:101.924.456-93, com valor global de R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais).

Retificando no valor a empresa de contrato de nº 113: RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. CNPJ: nº 45.461.091/0001-09, com endereço a Avenida João Alves da Costa, 756, Bairro Dom Pedro I, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, representada pelo Sr. Isaac Adriano Santana Viana, CPF: 028.719.656-92, Sócio Proprietário, com o valor global de R\$ 114.250,00 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.

Data do Contrato:**22 de julho de 2024.**
Vigência:**05 de agosto de 2024**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:139DBE99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 091/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM MÓDULO TEÓRICO E PRÁTICO.**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE JULHO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA
SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR -
DIGITAL – <https://licitar.digital/>**

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:76FB4C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 043/2024**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTE HOJE COM TECNOLOGIA A VAPOR DE SÓDIO, PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA A LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ), PARA A MODERNIZAÇÃO, REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”

Motivo: Altera a data de abertura do certame para o dia 23 de julho de 2024 as 08:00 horas

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:FE8E7F5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº:29/2024
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 8/2024**

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo nº:29/2024
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 8/2024
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANEJAMENTO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DA SAÍDA DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA – SÃO JUDAS.**

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 29/2024 a favor da empresa: **QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.976/0001-29, no valor global de R\$81.082,26 (**Oitenta um mil oitenta dois reais vinte seis centavos**), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de Julho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:319783DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 343/2023 EDITAL Nº: 22/2023**

ERRATA

*Processo nº 343/2023
Edital nº: 22/2023*

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002336/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO erro material na transcrição da dotação orçamentária da Cláusula **3.1** do Primeiro Termo Aditivo.

Onde se lê:

“**3.1** - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

**02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.020015710000000 -
Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.”**

Leia-se:

“**3.1** - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

**02.01.06.02.12.361.0002.2236.4.4.90.51.00001500 Obras e
Instalações.”**

Publique-se

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2024.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E0F89F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 78/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 45/2024**

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

**Processo nº: 78/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 45/2024
Tipo: Menor Preço Por Lote**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E COBERTURA METÁLICA PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de agosto de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocínio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1762F14B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 021/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para o fornecimento da merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 02/08/2024. Início da Sessão: 02/08/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 23/07/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:27B44E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o contrato Nº **101/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE PAES PARA ENTREGAS PARCELADAS E ATENDIMENTO DAS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** empresa: **PADARIA CHUCHU LTDA, CNPJ nº 16.702.072/0001-10**, valor do contrato **R\$ 19.096,27 (dezenove mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:F9F2920E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.639/2024**

DECRETO Nº 13.639/2024

Designa membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA – de Ponte Nova/MG.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 4.562/2022, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA – de Ponte Nova/MG:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM:
 1. Titular: Maria Alice Pereira Silva;
 2. Suplente: Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique
- b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
 1. Titular: Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva;
 2. Suplente: Henrique Moreira Sigiliano;
- c) Secretaria Municipal de Obras – SEMOB (Setor de Fiscalização e Posturas):
 1. Titular: Rodrigo Bento Coelho
 2. Suplente: Ricardo de Almeida Mezzine
- d) Câmara Municipal de Ponte Nova:
 1. Titular: Suellenn Christina Nascimento Monteiro;
 2. Suplente: José Roberto Lourenço Júnior.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos protetores independentes de Ponte Nova:

1. Titular: Edson Brandão de Oliveira;
2. Suplente: Jarilet Vitoria de Souza;

Representante indicado por entidades devidamente constituídas no Município de Ponte Nova, cujo objetivo seja cuidado e proteção dos animais:

1. Titular: Fernanda do Nascimento Reale;
2. Suplente: Eduardo Corrêa Duarte;

- c) Médico Veterinário da iniciativa privada:
 - 1 – Paulo César de Oliveira Júnior;
 - 2 – Heloísio Marcio Mendes Castro;

- d) Representante de Associação de Moradores:
 - 1 – Márcia Regina de Souza;
 - 2 – Nelson Martins dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:50665730

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.578**

Concede Afastamento para Atividade Político- Partidária a servidor que especifica.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com as resoluções do TSE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ao servidor **Guilherme de Oliveira Neto**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Afastamento para Atividade Político-Partidária no período de 01.07.2024 a 06.10.2024, conforme requerimento apresentado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de junho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AF1693C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.581**

Concede Afastamento para Atividade Político-Partidária a servidor que especifica.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com as resoluções do TSE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ao servidor **Juarez de Amaral Matos**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento para Atividade Político-Partidária no período de 03.07.2024 a 06.10.2024, conforme requerimento apresentado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de julho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:868B5C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PORTARIA N º 9.582

Exonera Coordenador de Serviços Urbanos

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I, IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Paulo Afonso Lopes**, do cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, a partir de 03/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de julho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:6B796C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PORTARIA N º 9.583

Concede Afastamento para Atividade Político-Partidária a servidora que especifica.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com as resoluções do TSE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, à servidora **Gabriela Conceição Castro Abreu**, Professor Municipal I Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento para Atividade Político-Partidária no período de 06.07.2024 a 06.10.2024, conforme requerimento apresentado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de julho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:960B83E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PORTARIA N º 9.585

Concede Afastamento para Atividade Político- Partidária a servidor que especifica.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com as resoluções do TSE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ao servidor **José Carlos de Oliveira**, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Afastamento para Atividade Político-Partidária no período de 06.07.2024 a 06.10.2024, conforme requerimento apresentado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de julho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:F0D677B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PORTARIA N º 9.586

Concede Afastamento para Atividade Político- Partidária a servidor que especifica.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com as resoluções do TSE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ao servidor **André Luiz das Neves Silva**, Agente de Combate a Endemia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento para Atividade Político- Partidária no período de 06.07.2024 a 06.10.2024, conforme requerimento apresentado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de julho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:DC2A9E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO N º 3.464/2024

PUBLICAÇÃO – DECRETO N º 3.464/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.464/2024, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:

http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?ssearch=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B50FE674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.466/2024

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.466/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.466/2024, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?ssearch=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:467D52CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.672/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.672/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.672/2024, que “DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 09 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D620B2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 58/2024, Pregão Eletrônico nº. 19/2024, torna público que celebrou termo para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais com as empresas ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 39.303.304/0001-63, LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA SUPERMERCADO, CNPJ nº. 34.749.813/0001-09, ANA RODRIGUES PINTO 70044058691, CNPJ nº. 14.343.207/0001-73, LUZIA DOS REIS SILVA DUARTE, CNPJ nº. 39.717.410/0001-93.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9FA92101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 73/2024 – Credenciamento 17/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 22 de julho de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de melhorias em todo o prédio da creche municipal conforme memorial de serviços. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DA8F4503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024, oriundo do Processo licitatório nº 98/2024, Inexigibilidade nº 18/2024 - Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação do cantor gospel renomado Eli Soares para apresentar-se na semana cultural do município de Prudente de Morais/MG no dia 09/08/2024 - Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no08.648.622/0001-32 - Valor Global: em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EA90814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024, oriundo do Processo licitatório nº 91/2024, Dispensa nº 35/2024 - Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de plano de telefonia móvel - Contratada: FACILITA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 13.045.960/0001-10 - Valor Global: em R\$20.364,00 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:7B9BF107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2914 - DE 26 DE JUNHO DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto Nº 2914 - de 26 de Junho de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 1.874,93 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei nº 1960, 23 de Maio de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.874,93 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de RIO POMBA.

Órgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.1302 - VALORIZAÇÃO E INCENTIVO A CULTURA	
13.392.1302.2.0906 - Custo Operacional	
3.3.90.35.00-1.719.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - - - - - R\$	1.874,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	1.874,93
Total da Unidade 10 - - - - - R\$	1.874,93
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	1.874,93
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	1.874,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
-----------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:24262150

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2915 - DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto Nº 2915 - de 27 de Junho de 2024	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1965, 24 de Junho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.812.2701.2.0857-1.710.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-AMERICA ATLETICO CLUBE - - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	150.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$	150.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	150.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	150.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
-----------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 27 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1528C3CF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2917 - DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto Nº 2917 - de 27 de Junho de 2024	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1967, 24 de Junho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0864-2.706.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO - - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
-----------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 27 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:177D89F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA**

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso de Licitação do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA:**

Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Leia-se:
AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – MG

Rio Pomba-MG, 19 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EB252EBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 06/2024 - Tipo de regime de menor preço e empreitada global - visando a contratação de empresa para execução de obra de Recapeamento Asfáltico A Frio (P.M.F) na Avenida Minas Gerais. Horário, data e local para início da sessão pública eletrônica: Às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 08/08/2024, na plataforma: <http://bnc.org.br/>. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.rubim.mg.gov.br, <http://bnc.org.br> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:E232AC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 079/2023 – Pregão Presencial n.012/2023 - Foi firmado em 25.06.2024, o 1º termo aditivo para reprogramação/acréscimo de valor. Contratada: Moacir Rodrigues de Moraes-515.503.001-30

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1DEDEA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022, Processo Licitatório Nº 118/2022 na modalidade Tomada de preços nº 004/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o acréscimo de 25%, e a prorrogação de prazo do contrato nº083/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ARLINDO PEREIRA DIAS EPP-CONSTRUTORA DA SERRA**, inscrita sob o nº CNPJ: 12.230.313/0001-15. A partir de 11 julho de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E627283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2022, Processo Licitatório Nº 186/2022 na modalidade Tomada de preço nº 006/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o acréscimo de 25%, e a prorrogação de prazo do contrato nº113/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ARLINDO PEREIRA DIAS EPP-CONSTRUTORA DA SERRA**, inscrita sob o nº CNPJ: 12.230.313/0001-15.

A partir de 19 julho de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DFBF0241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO
ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 090/2024 Processo Nº 161/2024 Pregão Eletrônico Adesão Nº 025/2024. Objeto: **Aquisição De Peças, Componentes E Acessórios Originais E/Ou Genuínos Para Reposição E Trocas Em Reparos De Veículos Da Linha Leve, Média E Pesada Pelo Sistema De Maior Desconto Na Tabela Traz-Valor, No Sistema De Registro De Preços, Visando Atender As Demandas Da Administração Municipal E Demais Secretarias.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 090/2024, Contratada: **METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.194.237/0001-14. Prazo de vigência: 19/07/2024 à 10/04/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BF5F385E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 71

AVISO DE DISPENSA nº 071/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 027/2024, Processo 071/2024 para “Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de marmitas, para a Secretaria de Municipal de Administração, Agricultura Meio Ambiente, Obras e Saúde Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 25/07/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraslicitaçãograma@gmail.com Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 25 de julho de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 19 de julho de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BB98F565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024 Processo Licitatório nº 61/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.licitardigital.com.br>
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 de Agosto de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 06/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP E SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS.

Retirada do Edital no Site: <http://www.licitardigital.com.br>
Portal: www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:59690A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Miguel do Anta torna público o Processo Licitatório nº 088/2024. Dispensa nº 029/2024. Chamamento Público nº 002/2024.

Objeto: Chamada Pública Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Destinado Ao Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar Do Município De São Miguel do Anta – MG.

Entrega Dos Envelopes: até dia 22/07/2024 às 7h00min. Abertura: 12/08/2024 às 07h30min.

Edital Disponível em: <https://saomigueldoanta.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e afixado no paço municipal.

Mais informações: (31) 3897-1310.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:405A17BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônica Registro nº 006/2024 – termo nº 061/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado através de reequilíbrio econômico financeiro os itens diesel s500 em 1,7% passando R\$ 6,09 para R\$ 6,19 e diesel s10 em 1,7% passando de R\$ 6,19 para R\$ 6,29. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:141F2E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE EDITAL –
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL – Inexigibilidade/Credenciamento nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 071/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, MG, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. “Onde se lê: O período do credenciamento de dará entre os dias 16 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, passa a leia-se: O período do credenciamento de dará entre os dias 06 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024”, as demais informações se mantem as mesmas.

São Pedro dos Ferros-MG, 18 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82A4B1AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- Concorrência Eletrônica nº 001/2024, processo Licitatório nº 054/2024 - OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO I, NA RUA JOÃO AMARAL NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS /MG, CONFORME PROPOSTA MS 23411.9970001/24-005. “Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024, passa a leia-se; EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024”.

São Pedro dos Ferros-MG, 19 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C2631EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 do Processo licitatório nº 072/2024, Dispensa Eletrônica: 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 6 kg tipo ABC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Lucimar Aparecida de Souza Oliveira, CNPJ Nº 09 619 002/0001-38, perfazendo Valor global de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais). São Pedro dos Ferros/MG, 19 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:570BB7FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
LEI 1877 DE 15 DE JULHO DE 2024**

DECLARA AREA DE EXPANSÃO URBANA A AREA RURAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada como Área de Expansão Urbana, a área rural para parcelamento do solo para fins urbanos, constante de uma área de 3.942,54m² (três mil novecentos e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), na Fazenda Esmeril Fundão – Gleba 01, lugar denominado Pasto do Muinho e pasto dos Bambus, no distrito de Serra da Canastra, município de São Roque de Minas-MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de

Minas sob o nº. 038646.2.0014831-40, de propriedade de TEMPO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas -MG, 15 de julho de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:D030FFE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
LEI 1878 DE 15 DE JULHO DE 2024**

DECLARA AREA DE EXPANSÃO URBANA A AREA RURAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada como Área de Expansão Urbana, a área rural para parcelamento do solo para fins urbanos, constante de uma área de **50,4575 hectares**, na da Fazenda São Gerônimo, lugar denominado lugar denominado **RETIRO-PARTE 1**, no município de São Roque de Minas-MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas sob o nº. 038646.2.0014757-68, de propriedade de propriedade de Edilson da Costa Bernardes e outros.

Art. 2º Com a expansão a que se refere o Art. 1º desta Lei fica a parte descrita a desmembrar do referido imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas -MG, 15 de julho de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:29571104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
LEI 1879 DE 15 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aprovada a extensão da Av. Vicente Picardi no trecho compreendido entre o entroncamento com a Estrada Municipal da Embira, localizada no Bairro Expansão do Bairro Bela Vista até a esquina com a Rua Francisco de Melo, localizada no Bairro Jardim das Acácias.

Art.2º Os imóveis localizados na extensão especificada no artigo anterior serão enquadrados na planta cadastral da sede do Município de São Roque de Minas, conforme art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 145 de 29.12.2017.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas -MG, 15 de julho de 2024.

ÓNÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:48782A2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO 891/2024 REGULAMENTA O COMERCIO,
TRANSPORTE, CONDUÇÃO E PORTE EM RECIPIENTES
DE VIDRO NO ENTORNO DA PRAÇA ALIBENIDES DA
COSTA FARIA DURANTE FESTIVIDADES**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Art. 89 da Lei nº.966/86, Código de Posturas Municipal;

Considerando a atribuição legal preventiva e repressiva do município no sentido de garantir a ordem, a moralidade e em especial a segurança pública;

Considerando a diminuição dos transtornos causados pela transformação de embalagens de vidro em objetos cortantes que, por sua vez, possam ser utilizados em brigas e/ou agressões corporais.

Considerando o alto índice de atendimento na rede municipal de saúde em decorrência de ferimentos causados por manuseio de embalagens de vidro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização, o transporte, a condução e porte de bebidas em recipientes de vidro, nos logradouros públicos próximos e no entorno da Praça Alibenedes da Costa Faria durante todas as festividades realizadas no local.

Art. 2º - Serão tomadas as providências administrativas e legais, cabíveis aos infratores das normas previstas neste Decreto.

Art. 3º - Cabe aos estabelecimentos como bares, restaurantes e lanchonetes, a responsabilidade de comercializarem bebidas em garrafas de vidro, apenas para consumo interno em seus estabelecimentos. Para consumo em espaços externos deverão ser utilizados latas e/ou copos descartáveis.

Art. 4º As pessoas físicas flagradas agindo em desconformidade com a presente Norma terão as embalagens apreendidas.

Art. 5º - Os Comércio flagrados comercializando embalagens de vidro fora do recinto terão seu alvará de funcionamento suspenso temporariamente e serão autuados na forma da legislação.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 18 de julho de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Arantes

Código Identificador:721A7880

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa n.º 053/2024, cujo objeto é a **“Prestação de Serviço de Manutenção e Revisão Programada no Gerador do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **RIBEIRAO PRETO GERADORES E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 17.620.831/0001-69**, pelo valor total de **R\$ 3.940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais)**. Em, 19 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:007F5307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Processo n.º. 104/2024. Dispensa n.º 053/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Prestação de Serviço de Manutenção e Revisão Programada no Gerador do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração”**. Contratadas: **RIBEIRAO PRETO GERADORES E MANUTENCAO LTDA,**

CNPJ 17.620.831/0001-69, pelo valor total de **R\$ 3.940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais)**. Dotações: **020401.103 021 0042.083 339039**. Em 19/07/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:ECCF93D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO**

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2024, **EXCLUSIVA PARA ME E EPPS DE AMBITO REGIONAL, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE**. Objeto: **“Registro de preços para futuras Aquisições De Fios, Cabos e Demais Materiais Elétricos para Prefeitura Municipal De São Tomás De Aquino**. A abertura, será dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 107/2024, modalidade: DISPENSA de compra direta n.º 054/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NAS PLATAFORMAS DA AREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO**. Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 2.143,74. Solicita propostas/documentos até 25/07/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 106/2024, modalidade: DISPENSA ELETRONICA de compra direta n.º 022/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS INFANTO/JUVENIL DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG**. Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 7.233,00. Solicita propostas e documentos até 25/07/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 108/2024, modalidade: DISPENSA ELETRONICA de compra direta n.º 023/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE DA SILVEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG**. Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 739,00. Solicita propostas e documentos até 25/07/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 109/2024, modalidade: DISPENSA ELETRONICA de compra direta n.º 024/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE POSTE/LUMINARIA FINAL FOTOVOLTAICO PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**. Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 14.610,00. Solicita propostas e documentos até 25/07/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 19 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7FC3DBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do Agente de Contratação, faz saber que estará realizando no dia **25 de Julho de 2024, às 09h:30** (nove horas e trinta minutos), na plataforma licitar digital (www.licitardigital.com.br), Dispensa Eletrônica nº 001/2024, do Processo Administrativo nº 021/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM RUAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. o edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – MG – 18/07/2024

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação -

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E88EE991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde torna público para os interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS . Justificativa: Vícios no Termo de Referência.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76066543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0096/2024

EDITAL 0062/2024
PROCESSO 0096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0056/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK (bombeável ou não bombeável e para piso polido) e demais itens discriminados no Termo de Referência, para atender às demandas do Poder Público Municipal de Tiradentes MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 13.732.740,00 (treze milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 01/08/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
<https://app.ammllicita.org.br/>

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E3CF5E58

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0097/2024

EDITAL 0063/2024
PROCESSO 0097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0057/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural

OBJETO:
Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil de artefatos em concreto e demais itens discriminados no Termo de Referência, para atender às demandas do Poder Público Municipal de Tiradentes MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 2.945.598,33 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 02/08/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
<https://app.ammllicita.org.br/>

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2BB4D8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 036/2024 – Inexigibilidade n.º 008/2024 - Objeto: Contratação da empresa REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.378.067/0001-460, representante exclusiva da dupla RELBER & ALLAN, que se apresentará na XXXV Festa do Café com Leite, no Distrito de Catuné - Tombos/MG, no dia 31/08/2024, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 12 de julho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:4FC8F94A

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS**

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 036/2024 – Inexigibilidade n.º 008/2024 - Objeto: Contratação da empresa REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.378.067/0001-460, representante exclusiva da dupla RELBER & ALLAN, que se apresentará na XXXV Festa do Café com Leite, no Distrito de Catuné - Tombos/MG, no dia 31/08/2024, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 16 de julho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:DA2E4843

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

**MUNICÍPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

TORNA PÚBLICO a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, com abertura para credenciamento dia **22/07/2024**, perdurando até o dia **22/07/2025**. Objeto: Credenciamento de empresas de prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de Unidade de Saúde, realizar consultas especializadas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, neurologia pediátrica, ginecologia e obstetrícia, procedimentos ambulatoriais de pequenas cirurgias e exames de ultrassonografia, bem como, gerenciamento da demanda de cirurgias eletivas e de urgência. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo tel. (32) 3751 – 1595. Tombos, 19/07/2024 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F48AE3C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 176/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SELMO VIEIRA DA SILVA– OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 22/07/2024 – **Vigência:** 21/07/2025

CONTRATO Nº 177/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WESLEY DA SILVA PACHECO– OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 22/07/2024 – **Vigência:** 21/07/2025

CONTRATO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GERALDO CUSTODIO MOREIRA– OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 22/07/2024 – **Vigência:** 21/07/2025

CONTRATO Nº 179/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA APARECIDA QUIRINO DE ANDRADE – OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 22/07/2024 – **Vigência:** 21/07/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:869AA698

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 CONTRATO Nº 128/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - OBJETO: O objeto social deste contrato é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica/concreto armado), Ponte Cachoeirinha, no Bairro Colônia, do município de Visconde do Rio Branco/MG conforme Portaria 3.033/2020 – SINPDEC – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Prestação de contas, cadastro e gerenciamento de convênios, por um período de 12 meses. – MG. **Data:** 19/06/2024 – **Vigência:** 18/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D4B2C49A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 CONTRATO Nº 132/2023 - PROCESSO Nº 125/2023 - PREGÃO Nº. 034/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 132/2023, cujo objeto é seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 01/07/2024 - Vigência: 01/08/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A8C648AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 CONTRATO Nº 133/2023 - PROCESSO Nº 168/2023 - DISPENSA Nº. 081/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADO: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A- OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 133/2023. É objeto deste presente contrato a locação do imóvel na Avenida Prefeito José Barreto Mesquita, nº 1.569 - ÁREA 5, Bairro Cidade Nova, Visconde do Rio Branco - MG, CEP: 36.520-000, para a instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município. Data: 01/07/2024 - Vigência: 01/07/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FB7807C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - (PAAR)**

Dados do Plano de Ação - N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017256. UF Ente Recebedor: MG. Ente Recebedor: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. CNPJ Ente Recebedor: 18.137.927/0001-33 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 308.184,01
Processo de Participação Social: Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): ocorreram duas audiências públicas, sendo a primeira no dia 02/05/2024, as 18 horas, de forma presencial, com participação de 41 pessoas, sendo profissionais do audiovisual, artesanato, bandas de músicas e demais membros da sociedade civil. O convite para a audiência pública se deu por meio de redes sociais como WhatsApp e publicação nas redes sociais oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. durante essa primeira audiência pública Foi ainda informado que o valor total recebido é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), e sugerida a divisão da seguinte forma: 5 projetos de LIVES MUSICAIS: R\$ 4.000,00 (cada); 4 projetos de PEÇAS TEATRAIS OU CONCERTOS MUSICAIS R\$10.000,00 (cada); 30 projetos de OFICINAS DE ARTESANATO R\$2.500,00 (cada) com mínimo de 5 aulas/encontro; 5 projetos de OFICINAS CULTURAIS PÚBLICAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS R\$4.000,00 (cada) - público mínimo de 30 pessoas e 5hrs aula. Reforma telhado do Novo Centro Cultural Bairro Filipinho, valor total R\$61.636,80; Contemplação de 5 associações para receber repasse mensal, sendo 03 parcelas de Valor 5.136,40. R\$15.409,20, a ser repassado à associação que realizar em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Após a leitura da proposta, foi aberto o debate para ouvir a todos os presentes, e ficou estipulado que a divisão será da seguinte forma: 5 grandes projetos e/ou apresentações em grupos, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) cada; 5 pequenos projetos no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada; 30 micros projetos, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada; 5 projetos em áreas periféricas, no valor de

R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada; Construção do telhado, reforma da antiga construção e aquisição de materiais permanentes do Novo Centro Cultural Bairro Filipinho, valor total R\$61.636,80; os materiais permanentes serão os que se fizerem necessários para estruturação do ambiente. Contemplação de 5 associações para receber repasse mensal em três parcelas iguais e sucessivas, dividido da seguinte forma: 03 associações receberão R\$10.454,60 - 03 parcelas de R\$3.515,20; 02 associações receberão R\$15.000,00 - 03 parcelas de R\$5.000,00; Contemplação de 1 associação para receber R\$15.409,20, à associação que realizar em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Na sequência foi informado sobre as cotas obrigatórias previstas em edital, sendo 25% para negros e 10% para indígenas, e 5% para PCD, salientado que a porcentagem se aplica a todos as metas. Foi informado que do valor total do recurso recebido pelo município 5% foi reservado para contratação de assessoria, conforme previsto em lei. já na segunda audiência pública, realizada no dia 21/05/2024 em formato presencial, com a presença de profissionais do audiovisual, artesanato, bandas de músicas e demais membros da sociedade civil, foi questionado se poderiam ser aprovados 10 associações para receber subvenção mensal, com valores menores, assim foi realizada votação, sendo que foram contabilizados 04 votos para manter em 06 projetos e 27 votos para alterar para 10 associações a receber o repasse. Sendo assim, o plano de aplicação anual será cadastrado para constar: Na Meta A1.3, Contemplação de 10 associações para receber repasse mensal em três parcelas iguais e sucessivas, dividido da seguinte forma: 10 associações a receber Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais valor total R\$7.704,601 cada, em tres parcelas mensais e sucessivas, sendo que 20% do valor se refere à reserva de 20% para a associação que realizar em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Em relação à Meta A1.5 - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais valor total R\$61.636,80: ficou definido que será realizada a Construção do telhado, reforma da antiga construção e aquisição de materiais permanentes do Novo Centro Cultural Bairro Filipinho, valor total R\$61.636,80; os materiais permanentes serão os que se fizerem necessários para estruturação do ambiente. Após teve votação para definir se as inscrições seriam online ou presencial, sendo que os presentes foram unânimes em votar em inscrição online e nenhum voto para inscrição presencial. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: <https://www.viscondedorio Branco.mg.gov.br/chamamento.php?getLink=20>

Metas: META - Ações Gerais
Ação: Fomento Cultural; Atividade: grandes projetos e/ou apresentações em grupos; Valor Estimado (R\$) 40.000,00; Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado; Quantidade: 5; A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não.
Ação: Fomento Cultural; Atividade: pequenos projetos; Valor Estimado (R\$) 20.000,00; Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado; Quantidade: 5; A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não.
Ação: Fomento Cultural; Atividade: micros projetos; Valor Estimado (R\$)75.000,00; Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023); Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado; Quantidade: 30; A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não
Ação: Fomento Cultural; Atividade: projetos em áreas periféricas; Valor Estimado (R\$): 20.000,00; Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado; Quantidade: 5; A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais; Atividade: Construção do telhado, reforma da antiga construção e aquisição de materiais permanentes do Novo Centro Cultural Bairro Filipinho; Valor Estimado (R\$) 61.636,80; Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Produto/Entrada: Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado; Quantidade: 1; A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais; Atividade: repasse mensal em três parcelas iguais e sucessivas; Valor Estimado (R\$) 77.046,00; Forma de Execução: Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023); Produto/Entrada: Instituição Cultural subsidiada; Quantidade: 10; A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim,

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade: contratação de assessoria e Comissão de Seleção em Editais de Fomento; Valor Estimado (R\$): 15.409,20; Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021); Serviço ou profissional contratado; Quantidade: 1 Áreas periféricas e Ações afirmativas: Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): ficou definido na Meta A1.5 - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais valor total R\$61.636,80, que será realizada a Construção do telhado, reforma da antiga construção e aquisição de materiais permanentes do Novo Centro Cultural Bairro Filipinho, valor total R\$61.636,80; os materiais permanentes serão os que se fizerem necessários para estruturação do ambiente.

Na Meta A1.3, Contemplação de 10 associações para receber repasse mensal em três parcelas iguais e sucessivas, dividido da seguinte forma: 10 associações a receber Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais valor total R\$7.704,601 cada, em três parcelas mensais e sucessivas, sendo que 20% do valor se refere à reserva de 20% para a associação que realizar em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): políticas de cotas ou reservas de vagas, sendo 25% para negros e 10% para indígenas, 5% para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local: Possui Conselho de Cultura? Sim; Possui Plano de Cultura? Em elaboração; Possui Fundo de Cultura? Não; Termos e Condições: aceito; Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito; PAAR: JL4XO5QY.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:48F27B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada no ramo, para a aquisição de um carro e 2 motos para a promoção “Ganha Mais”, veículo de 7 lugares conforme plano de serviço nº 4251001364/2024 e ambulância do tipo A, a ser adquirida através da resolução SES nº 9.428, 24 de abril de 2024. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Dia: 22/07/2024 FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Até as 08:29h do dia: 01/08/2024. Data da sessão Pública: 01/08/2024 as 09h.** Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. E <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario>, Informações: licitacaopmvr@gmail.com. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D8D2C04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 072/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Registro de Preços nº 014/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS.**

Data de Julgamento: 01/08/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: <https://www.licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e site oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:284ACD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PL Nº 018/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PL Nº 018/2024 -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de limpeza convencional e higienização interna de reservatórios metálicos, de concreto e de fibra. A empresa deve fornecer mão de obra qualificada, materiais, produtos químicos, insumos, equipamentos, veículos, equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, para a execução perfeita dos serviços, em conformidade com as regulamentações da vigilância ambiental e as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **07/08/2024**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4E365986

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0009-10, situada à Rua Levindo Lopes, nº. 258, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30140-170.

OBJETO: Prestação de serviços em telefonia fixa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.479,04 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 11/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.

DATA: 11/06/2024

CONTRATO Nº. 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Belquímica Produtos Químicos LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.130.198/0001-00 , situada à Rua Marly Pinheiro dos Santos , nº 112 , Condomínio Bella Citta na cidade Ribeirão Preto-SP, CEP: 14098592.

OBJETO: Aquisição de 15.000 quilos de ácido fluossilícico H2SIF6 para fluoretação de água, para consumo humano.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.

DATA: 27/06/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE

Diretor do SAAE

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:825331F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO 043/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no **dia 08/08/2024 às 08h00min** no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> o Pregão Eletrônico n.º 015/2024, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de varetas e acessórios para desobstrução de redes e ramais de esgoto, visando atender a demanda da Seção de Redes e Ramais de Água e Esgoto (SRRAE)**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais>.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 19 de julho de 2024.

Publicado por:

Fábio Gilberto de Lima Rodrigues

Código Identificador:43053450

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024. Processo nº 239/2024 – Dispensa nº 025/2024. **CONTRATANTE:** SEMASA. **CONTRATADO:** Gente Seguradora SA. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para cobertura de danos materiais, corporais, despesas médicas e hospitalares, morte e invalidez causadas a terceiros pelos veículos do SEMASA. **FORMA DE PAGAMENTO:** até 10 dias após a apresentação da apólice. **Valor total:** R\$ 4.245,00. **VIGÊNCIA:** de 27/07/2024 a 26/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0021.6001-3.3.90.39.00. **Assinatura do Contrato:** 15/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:22ACA688

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo nº 221/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação de conjunto de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do sistema de abastecimento de água do SEMASA de Carangola-MG, incluindo automação, telecontrole, telessupervisão e telemetria realizado em 18/07/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Tasc Telecomunicações Ltda no item único com o valor mensal de R\$ 9.182,65.**

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:175EBB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a jornada de trabalho e o controle de frequência do servidor da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º– Esta Resolução estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos efetivos e temporários da Câmara Municipal de Capitólio

Art. 2º– Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – jornada de trabalho: período no qual o servidor deve permanecer à disposição da Câmara Municipal de Capitólio;

II – regime de trabalho: forma de cumprimento da jornada de trabalho definida conforme a natureza e a necessidade das atribuições desempenhadas pelo servidor e o horário de funcionamento do respectivo órgão ou entidade;
 III - jornada extraordinária de trabalho é o período trabalhado além da jornada ordinária prevista;
 IV – controle de frequência: aferição do trabalho realizado pelo servidor que ocorrerá por meio do ponto;
 V – ponto: registro de todas as entradas e saídas do servidor, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência, realizada nas seguintes modalidades:

- a) marcação eletrônica de ponto: modalidade de apuração da frequência do servidor, cujo registro das marcações de ponto se dá de forma digital, por intermédio de hardware de controle de frequência, tais como relógio eletrônico ou catraca eletrônica;
- b) marcação web de ponto: modalidade de apuração da frequência do servidor, cujo registro das marcações de ponto se dá de forma digital, por meio de acesso do servidor a softwares de controle de frequência vinculados a computadores específicos;
- c) marcação manual de ponto: modalidade de apuração da frequência do servidor, cujo registro das marcações se dá de forma manual, por meio do fornecimento da informação dos horários de entrada e saída pelo servidor de forma direta e pessoal, na folha impressa ou eletrônica de frequência;

Art. 3º– Os regimes de cumprimento da jornada de trabalho que podem ser praticados no âmbito da Câmara Municipal são:

- I – controle diário;
- II – plantão, na modalidade de escala variável;

Parágrafo único:Salvo disposição regulamentar em sentido contrário, o regime de cumprimento da jornada de trabalho aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Capitólio será o controle diário.

Art. 4º– O regime de cumprimento da jornada de trabalho de controle diário caracteriza-se por:

- I – regularidade e previsibilidade dos dias e horários definidos para o cumprimento da jornada de trabalho ao longo da semana;
- II – prestação de serviço presencial;
- III – cumprimento da jornada entre segunda-feira e sexta-feira;
- IV – jornada de trabalho de até oito horas diárias;
- V – possibilidade de compensação das horas dentro do mês, desde que autorizada pela chefia imediata;
- VI – folga em dias de feriado e ponto facultativo, ressalvada a hipótese de funcionamento da Câmara Municipal de Capitólio, assegurado o mínimo de dois dias de descanso semanal remunerado.

Art. 5º– Em caso de omissão na presente Resolução, aplicar-se-á a Consolidação das Leis Trabalhistas;

DA FREQUÊNCIA

Art. 6º– A apuração e o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal serão feitos, preferencialmente, por meio do registro eletrônico de ponto.

Art. 7º– Ficam os servidores obrigados a registrar seu ponto para fins de apuração de frequência.

§ 1º – O servidor que vier a ser nomeado para cargo de provimento em comissão, com a função de dirigir unidade administrativa, poderá ter apuração diferenciada de frequência, sujeita à regulamentação por portaria.

§ 2º – Fica autorizada a apuração de frequência diferenciada, em razão de especial necessidade de interesse público, devidamente justificado.

Art. 8º– É vedado o abono injustificado de faltas.

Parágrafo único:Somente as justificativas devidamente comprovadas serão consideradas aptas a desconsiderar as ausências.

DOS PONTOS FACULTATIVOS, FERIADOS E INTERVALOS

Art. 9º– Ponto facultativo é o dia útil no qual o cumprimento da jornada de trabalho é dispensado pelo Presidente da Câmara, conforme calendário publicado pelo Legislativo.

§ 1º O dirigente máximo pode determinar o funcionamento, no todo ou em parte, do respectivo órgão ou entidade que dirigir, quando imprescindível ao interesse público.

§ 2º O dirigente máximo poderá designar servidores para cumprimento de jornada ainda que em dias de ponto facultativo desde que:

I – seja autorizado, formal e previamente, mediante justificativa devidamente motivada em interesse público;

II – sejam tomadas todas as providências necessárias para que o servidor designado possa desempenhar regularmente suas funções.

§3º A convocação de servidor para trabalhar em dia considerado como ponto facultativo, sem a devida comprovação do interesse público envolvido, pode gerar responsabilização administrativa.

§4º O servidor que for designado para desempenhar suas atividades e não comparecer terá descontados de seu salário os valores referentes à falta integral, nos termos da legislação aplicável.

DO INTERVALO INTRAJORNADA

Art. 10– Na prestação de serviço cuja jornada diária exceda seis horas, é obrigatória a concessão e o cumprimento de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual deve ser de, no mínimo, uma hora e máximo de duas horas.

Parágrafo único: Na prestação de serviço cuja jornada diária seja de até seis horas, é obrigatória a concessão e o cumprimento de um intervalo para repouso ou alimentação de quinze minutos.

DO EXPEDIENTE ORDINÁRIO

Art. 11– O expediente ordinário da Câmara Municipal de Capitólio será realizado no horário-núcleo compreendido entre as 8h e as 17 horas, de segunda a sexta-feira, com carga diária máxima de 8 horas.

Parágrafo único: O cumprimento da jornada de trabalho ocorrerá no horário previsto no caput, ressalvadas escalas de trabalho, plantões noturnos e atendimento a eventuais necessidades específicas da Câmara Municipal, hipóteses em que o servidor poderá cumprir sua jornada de trabalho em horários e dias diversos, mediante prévia autorização do Secretário Geral, conforme modelo (anexo 1) e observado o disposto nesta deliberação.

DO BANCO DE HORAS E COMPENSAÇÃO DA JORNADA

Art. 12- Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio o sistema de banco de horas a crédito a fim de possibilitar a compensação das horas de trabalho excedentes ou inferiores à jornada de trabalho regularmente cumprida.

§1º Considera-se jornada extraordinária de trabalho o período trabalhado além da jornada ordinária prevista, não se incluindo nesse período o intervalo intrajornada na forma do disposto no art. 10.

§2º A jornada extraordinária de trabalho realizada em dia útil, mediante validação do titular e convocação, não sendo possível a compensação no banco de horas, terá sua remuneração acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a hora ordinária trabalhada.

§3º Ressalvado o disposto no § 2º, as horas extraordinárias sem convocação e autorização prévias serão desconsideradas.

Art. 13- A jornada extraordinária de trabalho realizada pelo servidor na forma do disposto no art. 12 desta resolução, poderá ser lançada no banco de horas para fins de compensação de jornada, com seguintes limites totais de crédito no banco de horas:

§1º Aos servidores que cumprem a carga horária de 8 (oito) horas diárias, as horas extraordinárias que excedam o limite de 40 (quarenta) horas mensais ingressarão de forma automática no sistema de banco de horas;

§2º Aos servidores que cumprem a carga horária de 7 (sete) horas diárias, as horas extraordinárias que excedam o limite de 35 (trinta e cinco) horas mensais ingressarão de forma automática no sistema de banco de horas;

§3º Aos servidores que cumprem a carga horária de 6 (seis) horas diárias, as horas extraordinárias que excedam o limite de 30 (trinta) horas mensais ingressarão de forma automática no sistema de banco de horas;

§4º Aos servidores que cumprem a carga horária de 4 (quatro) horas diárias, as horas extraordinárias que excedam o limite de 20 (vinte) horas mensais ingressarão de forma automática no sistema de banco de horas;

§5º Para fins de contagem das horas de trabalho excedentes, deve o setor responsável realizar o controle de horas de trabalho para cada servidor, considerando sua respectiva jornada, o qual conterá demonstrativo claro e preciso que aponte todas as horas laboradas em excesso, indicando minuciosamente os créditos, bem como todas as horas de ausência de labor, as quais indicarão débito;

§6º Ao final de cada ciclo mensal de trabalho o setor responsável entregará a cada servidor extrato constando as horas de crédito ou de débito do respectivo mês, mediante recibo, com a indicação precisa do saldo total existente até o momento da entrega do documento.

Art. 14- Os servidores convocados para participar das sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, ou qualquer ato que implique na realização de horas que excedam os limites da jornada de trabalho terão a faculdade de incluir estas horas no banco de horas.

§1º As horas excedentes decorrentes de expediente realizado em situações que não se encaixem no disposto no caput deste artigo deverão ser justificadas por escrito, conforme termo anexo 2, e abonadas pelo Secretário Geral da Câmara para serem incluídas no banco de horas;

§2º Em caso de deferimento, as horas excedentes serão incluídas no banco de horas ou pagas em pecúnia, e em caso de indeferimento, as horas não serão incluídas nem pagas em pecúnia;

§3º A análise das horas excedentes pelo Secretário Geral da Câmara levará em conta a necessidade de serviço exposta na justificativa.

Art. 15- O cálculo de horas extras para compensação em gozo será feito nos seguintes termos:

I - As horas excedentes à jornada de trabalho, trabalhadas de segunda a sexta das 5h00 às 22h00, serão compensadas em gozo à razão de uma por uma (uma hora trabalhada por uma hora de descanso);

II - As horas trabalhadas em domingos e feriados serão compensadas em gozo à razão de uma por duas (uma hora trabalhada por duas horas de descanso).

Art. 16- O banco de horas funcionará nos seguintes termos:

I – Até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, o setor responsável da Câmara expedirá a relação de horas excedentes e informará o servidor da necessidade de justificação da jornada extraordinária, que será submetida ao crivo e deliberação do Secretário Geral da Câmara.

II - O saldo positivo do banco de horas, apurado ao final do mês, deverá ser compensado em até 6 (seis) meses;

III - Decorrido o prazo de cinco meses, o setor responsável notificará o funcionário (anexo 3) com horas acumuladas, para compensá-las;

IV - A compensação de horas deverá ser solicitada em requerimento próprio, conforme termo anexo 4, direcionado ao Secretário Geral Câmara com antecedência mínima de dois dias da data/período de descanso;

V - A compensação de horas deverá ocorrer por meio de descanso por dias inteiros de trabalho ou por meio período de trabalho;

VI - A compensação de horas de servidores alocados em um mesmo setor deverá ocorrer na forma de escala evitando assim que o setor fique desguarnecido;

VII - Não realizada a compensação do saldo positivo no período de 6 (seis) meses, a Câmara Municipal deverá efetuar o pagamento da gratificação por serviços extraordinários, nos termos legais, no mês subsequente;

VIII - A compensação de carga horária negativa deverá ocorrer no mesmo mês, salvo na hipótese de o servidor estar em gozo de férias ou licença no período, caso em que a compensação deverá ocorrer imediatamente ao seu retorno;

IX - Não realizada a compensação do saldo negativo nos termos do inciso VIII, o débito de carga horária será objeto de desconto em folha de pagamento, no mês subsequente.

Art. 17- Na hipótese de desligamento do servidor, as horas débito constantes do banco de horas serão descontadas e as horas crédito serão pagas nas proporções previstas em lei.

Art. 18- É vedado o sistema de Banco de Horas e o pagamento de horas extras à estagiários e ocupantes de cargos públicos em comissão.

Art. 19- É vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 20- As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Art. 21– As faltas deverão ser abonadas, sem a necessidade de validação do Secretário Geral da Câmara, mediante apresentação de comprovante no setor responsável, nas seguintes hipóteses:

I- II- III- IV- V- VI- VII-Demais hipóteses previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 22- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 18 de julho de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I-AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO	
NOME DO SERVIDOR <i>NOME DE SERVIDOR</i>	MATRÍCULA 92 - Felipe
CARGO <i>INFORMAR CARGO</i>	
HORÁRIO ATUAL DE TRABALHO <i>INFORMAR HORÁRIO ATUAL</i>	
HORÁRIO DESEJADO DE TRABALHO <i>INFORMAR HORÁRIO DESEJADO</i>	
JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO <i>INFORMAR JUSTIFICATIVA</i>	
Capitólio, XXdeMarçode XXXX.	
<i>NOME DO SERVIDOR</i>	
USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	
OBSERVAÇÕES <i>INFORMAR OBSERVAÇÕES – SECRETÁRIO GERAL</i>	
A alteração do horário <u>indeferida/deferida</u> . Capitólio ____ de _____ de _____.	
<i>NOME DO SECRETÁRIO</i> Secretário Geral da Câmara Municipal de Capitólio	

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS NO BANCO DE HORAS	
NOME DO SERVIDOR <i>NOME DE SERVIDOR</i>	MATRÍCULA 92 - Felipe
CARGO <i>INFORMAR CARGO</i>	
DIA E CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM EXCESSO <i>INFORMAR HORÁRIO ATUAL</i>	
JUSTIFICATIVA DO TRABALHO REALIZADO <i>INFORMAR JUSTIFICATIVA</i>	
Capitólio, XXdeMarçode XXXX.	
<i>NOME DO SERVIDOR</i>	
USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	
OBSERVAÇÕES <i>INFORMAR OBSERVAÇÕES – SECRETÁRIO GERAL</i>	
Autorizo/rejeito a inclusão das horas trabalhadas no banco de horas do servidor. Capitólio ____ de _____ de _____.	
<i>NOME DO SECRETÁRIO</i> Secretário Geral da Câmara Municipal de Capitólio	

ANEXO III – TERMO DE NOTIFICAÇÃO SALDO DE HORAS EXTRAS	
NOME DO SERVIDOR <i>NOME DE SERVIDOR</i>	MATRÍCULA 92 - Felipe
CARGO <i>INFORMAR CARGO</i>	
SALDO DE HORAS ATUAL <i>INFORMAR SALDO HORAS ATUAL</i>	
SALDO DE HORAS A VENCER, QUE PRECISAM DE COMPENSAÇÃO <i>INFORMAR SALDO PARA COMPENSAÇÃO</i>	
Capitólio, XXdeMarçode XXXX.	
<i>NOME DO SECRETÁRIO</i> Secretário Geral da Câmara Municipal de Capitólio	
PROTOCOLO SERVIDOR	
OBSERVAÇÕES <i>INFORMAR OBSERVAÇÕES – SE POSSÍVEL COM PREVISÃO DE DATA PARA COMPENSAR</i>	
Estou ciente de saldo de horas a vencer. Capitólio ____ de _____ de _____.	
<i>NOME DO SERVIDOR</i>	

ANEXO IV - TERMO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE BANCO DE HORAS	
NOME DO SERVIDOR <i>NOME DE SERVIDOR</i>	MATRÍCULA 92 - Felipe
CARGO <i>INFORMAR CARGO</i>	
SALDO DE HORAS A COMPENSAR <i>INFORMAR SALDO A COMPENSAR</i>	
DIA DA COMPENSAÇÃO E OBSERVAÇÕES <i>INFORMAR DIA COMPENSAÇÃO E OBSERVAÇÕES</i>	
Capitólio, XXdeMarçode XXXX.	
<i>NOME DO SERVIDOR</i>	
USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	
OBSERVAÇÕES <i>INFORMAR OBSERVAÇÕES – SECRETÁRIO GERAL</i>	
Autorizo/rejeito a compensação das horas trabalhadas da data informada. Capitólio ____ de _____ de _____.	
<i>NOME DO SECRETÁRIO</i> Secretário Geral da Câmara Municipal de Capitólio	

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2024**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 17/07/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 01 de julho de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 022/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Item Fracassado:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	Balança digital - Balança digital com capacidade de 150 Kg. Plataforma em vidro temperado, visor de cristal líquido (LCD) e graduação de 100 g. Acionamento por toque, função de zeragem e desligamento automáticos. Alimentação: bateria interna. Peso máximo da balança: 02 Kg. Garantia: 12 meses.	UN	8	107,31	858,48

Vencedores:

Fornecedor: H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.351.983/0001-74								
Representante: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS								
Telefone: (32) 3531-4367								
E-mail: hidistribuidora@outlook.com								
Endereço: VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, 51 - SANTA BERNADETE, Ubá - Minas Gerais - 36502-162								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
1	5,00	UN	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELO SPLIT INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO – FRIO - AR CONDICIONADO - SPLIT – 30.000 BTU'S - CICLO SOMENTE FRIO - CLASSE A - VOLTAGEM 220 VOLTS.	HQ CFHQ30PIS2AX	HQ CFHQ30PIS2AX	R\$ 5.766,87	R\$ 28.834,35	
Total R\$ 28.834,35								

Fornecedor: JZ MERCANTIL LTDA CNPJ: 50.979.093/0001-16								
Representante: Zilda de Fátima Arruda								
Telefone: (24) 9928-0642								
E-mail: jzmercantiltlda@gmail.com								
Endereço: R A, 107 - COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27351-570								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
2	20,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, HI WALL, 03 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A.	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00	
3	135,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 2.740,00	R\$ 369.900,00	
Total R\$ 411.900,00								

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 48.803.785/0001-67								
Representante: ELTON MENEZES DA SILVA								
Telefone: (22) 9791-1840								
E-mail: msilva.elton@gmail.com								
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
5	5,00	UN	CARRINHO - CARRO ARMAZÉM PARA CARGAS 150 KG - 105 CM X 35 CM	UNICAR	UNICAR	R\$ 180,00	R\$ 900,00	
8	3,00	UN	Fritadeira Industrial elétrica - Potência 1000 watts - 6 L 2 Cubas Master 4000W Inox Tipo: Profissional/Industrial Modelo: MASTER 6L- Material: Aço Inoxidável e Aço Carbono com tratamento (cesto) Utilização: 2 a 3 Litros de óleo (cada cuba) Capacidade máxima: 6 Litros de óleo Cuba gastronômica GN 1/3 x 100 mm de 0,7mm de espessura- Cesto para Até 500 g - Dimensões C x L x A = 23x 12 x 8,5 cm Termostato de até 300°C com Luz Indicativa de Acionamento Automático Disponível nas voltagens: 110V ou 220V Potência :2000W (Cada Cabeçote) Tomada: 20A (Cada Cabeçote) Comprimento do cabo - 80cm. Frequência: 50-60Hz.	CENTRAL	CENTRAL	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00	
Total R\$ 2.205,00								

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97								
Representante: Cleito Pitz dos Santos								
Telefone: (47) 3057-3941								
E-mail: cleito@sulaguaequipamentos.com.br								
Endereço: R PEDRO MEES, 330 - TRIBESS, Blumenau - Santa Catarina - 89055-440								

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	33,00	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS BRANCO - FORNO DE MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS; COR: BRANCO; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATS; MODELO CONVENCIONAL; GARANTIA 12 MESES	AGRATTO	AMIC	R\$ 530,00	R\$ 17.490,00
Total R\$ 17.490,00							
Fornecedor: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRACNPJ: 28.823.781/0001-33							
Representante: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA							
Telefone: (32) 3721-2015							
E-mail: comercial@vitoris.com.br							
Endereço: R CUSTODIO DORNELAS SODRE, 230 - SANTO ANTONIO, Muriaé - Minas Gerais - 36881-114							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	27,00	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS - FREEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCEL; GARANTIA 12 MESES	FRICON	HCED503	R\$ 3.425,00	R\$ 92.475,00
Total R\$ 92.475,00							
Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.753.718/0001-07							
Representante: PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO							
Telefone: (65) 8123-0072							
E-mail: castroequipamentos4@gmail.com							
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348 - JARDIM CUIABA, Cuiabá - Mato Grosso - 78043-138							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
9	47,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.	MIDEA	411L	R\$ 2.901,28	R\$ 136.360,16
13	11,00	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA 340 LITROS 1 PORTA BRANCO - REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS; 1 PORTA; FROST FREE; VOLTAGEM: 110V; COR: BRANCO; SELO PROCEL; COM CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETA; GARANTIA: 12 MESES	MIDEA	347L	R\$ 2.490,00	R\$ 27.390,00
Total R\$ 163.750,16							
Fornecedor: DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDA CNPJ: 18.777.355/0001-57							
Representante: VITOR PAIVA BASTOS							
Telefone: (27) 3268-2600							
E-mail: distribrinq@outlook.com							
Endereço: R JOAO BATISTA WERNERSBACH, 141 - CENTRO, Domingos Martins - Espírito Santo - 29260-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
10	5,00	UN	INFLADOR ELÉTRICO - BALÃO BEXIGA BOMBA 2 BICOS - FESTA ROSA 127V 110V	IMPORTADO	IMPORTADO	R\$ 82,00	R\$ 410,00
Total R\$ 410,00							
Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00							
Representante: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM							
Telefone: (47) 3232-1221							
E-mail: front@frontcomercial.com.br							
Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000 - ITOUPAVA NORTE, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
11	9,00	UN	Lavadora de Piso Profissional CT45 Elétrica 500mm 400W 220V - Lavadora de pisos profissional CT45 C50 com excelente produtividade e com sistema de recolhimento do guidão. Pode lavar sob mesas e balcões. Lava pequenas áreas de forma profunda e rápida. Possui rodo em formato V com borrachas que podem ser usadas dos 4 lados. - Indicação de USO: :: Hotéis :: Escolas :: Universidades :: Restaurantes :: Condomínios :: Centros comerciais - Especificações Técnicas: :: Produtividade máxima teórica: 1750 m7/h :: Largura da limpeza: 500mm :: Tanque (solução / recolhimento): 55 / 60l; Tensão: 220V - 50/60 Hz :: Potência: 400W :: Pressão da escova: 25Kg :: Largura do rodo: 730mm:: Velocidade máxima: 3,5 km/h :: Peso: 65Kg :: Dimensões (L x C x A): 821 x 576 x 1220 mm - Garantia: 1 Ano	IPC	CT50C-R	R\$ 18.609,99	R\$ 167.489,91
Total R\$ 167.489,91							
Fornecedor: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 31.737.518/0001-36							
Representante: LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO							
Telefone: (41) 3388-3420							
E-mail: cadastro@comercialomega.com.br							
Endereço: R GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241 - GUABIROTUBA, Curitiba - Paraná - 81510-040							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
12	1,00	UN	Máquina de Fraldas Geriátricas Motorizada •Consumo de energia: 1,824 KW/h •Potência (Watts): 1,824W •Corrente (Ampere): 15A •Peso: 160,0Kg •Comprimento: 1,30cm •Largura: 1,01cm •Altura: 1,70cm •Frequência: 50/60Hz	CENTRALMAQ	GERIÁTRICA MOTORIZADA	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Total R\$ 10.800,00							
Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81							
Representante: LUCAS GRIEBELER SANDI							
Telefone: (49) 9101-6626							
E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com							
Endereço: AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, Serra - Espírito Santo - 29161-414							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
14	21,00	UN	TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO - TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40; VOLTAGEM 110 VOLTS; GARANTIA 12 MESES.	MULTILASER	TL066M	R\$ 1.312,00	R\$ 27.552,00
Total R\$ 27.552,00							
Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51							
Representante: PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR							
Telefone: (31) 3047-4990							
E-mail: paulojr@repremig.com.br							
Endereço: ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOEIRO, Serra - Espírito Santo - 29164-140							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
15	76,00	UN	TV SMART LED 50 ANDROID - TV SMART LED 50" ANDROID. RECURSOS DE VÍDEOS - MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, CINEMA, JOGOS E PC. AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO - 120 HZ MOTION RATE. RECURSOS/FUNCIONALIDADES: ANDROID TV, GOOGLE ASSISTANT, CHROMECAST BUILT-IN, BLUETOOTH, 4K ULTRA HD. PROCESSADOR QUAD CORE. CONSUMO (KW/H): CONSUMO STAND BY < 0,5 W. CONSUMO MÁXIMO 120 W. RECURSO DE ÁUDIO - MODO SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA E JOGOS. TIPO DE TV: SMART TV ANDROID. TECNOLOGIA DA TELA: LED. POLEGADAS: 50". MONITOR: ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 120 HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60 HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 02. HDMI: 03. OUTRAS CONEXÕES: 01 PORTA LAN, 01 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 01 ENTRADA ANT/CABLE E 1 ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA). WI-FI INTEGRADO: SIM. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM. SLEEP TIMER: SIM. CLOSED CAPTION: SIM. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 2X8 = 16W. COM CONTROLE REMOTO. - DIMENSÕES APROXIMADAS - CM (AXLXP): 66 X 112,7 X 7,7. GARANTIA 12 MESES.	PHILIPS	50PUG7408/78	R\$ 1.799,00	R\$ 136.724,00
Total R\$ 136.724,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EE7ADDC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: Andre Luiz Thomaz de Souza

Telefone:(32) 2010-1754

E-mail:andrethomaz1712@gmail.com

Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
52	3,00	UN	CINTO COLETE DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA	MEGHI	R\$ 40,00	R\$ 120,00
56	22,00	UN	CONE EM PVC DE 75 CM - CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA; RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	PLASTCOR	R\$ 40,40	R\$ 888,80
R\$ 1.008,80						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D80DBB11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA CNPJ: 21.151.275/0001-04						
Representante: Leopoldo Átila Santiago de Paula						
Telefone: (31) 3082-6970						
E-mail: bhsoldasepi@gmail.com						
Endereço: AV DOM PEDRO II, 2828 - CAICARAS, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30770-162						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	200,00	UN	AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO GOLFADO, INDICADO PARA USO NA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 70 CM.	KELU	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
11	28,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	INNPRO	R\$ 35,00	R\$ 980,00
12	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	CARTOM	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
13	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	CARTOM	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
14	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	CARTOM	R\$ 39,80	R\$ 2.626,80
15	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	CARTOM	R\$ 39,80	R\$ 2.626,80
16	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38	CARTOM	R\$ 39,80	R\$ 2.626,80
17	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39	CARTOM	R\$ 39,80	R\$ 2.626,80

18	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40	CARTOM	RS 39,80	RS 2.626,80
19	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41	CARTOM	RS 39,80	RS 1.194,00
20	38,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42	CARTOM	RS 39,80	RS 1.512,40
21	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43	CARTOM	RS 39,80	RS 1.194,00
22	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44	CARTOM	RS 39,80	RS 1.194,00
48	13,00	UN	CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL - CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPensa POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	LIBUS	RS 14,00	RS 182,00
49	40,00	UN	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRASCAMP	RS 16,00	RS 640,00
54	2,00	UN	COLETE COR LARANJA - COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100% POLIESTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX, NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	MAICOL	RS 16,00	RS 32,00
55	2,00	UN	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM BOLSO E ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS - CONFECCIONADO EM POLIESTER DE FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM - NA COR AMARELO. TAMANHO XG - 64 CM LARG X 72 CM COMPRIMENTO	IMPULSE	RS 20,00	RS 40,00
61	70,00	UN	FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM - FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	EPI 360	RS 8,40	RS 588,00
71	3,00	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA - ULTRA VINIL - TAMANHO 45 CM	VOLK	RS 18,50	RS 55,50
74	15,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	JUNDTX	RS 3,00	RS 45,00
75	100,00	PAR	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG	VOLK	RS 2,95	RS 295,00
79	2,00	PARES	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 05KV 1.000V. PAR.	ELSA	RS 290,00	RS 580,00
80	50,00	PARES	LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL - LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	IMBAT	RS 7,17	RS 358,50
81	23,00	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO - MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	ALLTEC	RS 1,00	RS 23,00
86	40,00	UN	PESCA LARVAS - DENGUE - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, e nylon branco nas seguintes dimensões: REDONDO: com cabo de 28 cm, e puçã no seguinte tamanho 9,5 cm x 9,5 cm largura x 10 cm fundo.	SANTAL	RS 23,00	RS 920,00
88	23,00	UN	PROTETOR AURICULAR CONCHA - PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	DELTA	RS 9,00	RS 207,00
92	880,00	UN	REPELENTE AEROSOL - REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	NUTRIEX	RS 11,00	RS 9.680,00
94	10,00	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 - RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 COM FILTROS DUPLS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHO MÉDIO, NA COR CINZA MÉDIO. REFERÊNCIA 6200. IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	DESTRA	RS 36,40	RS 364,00
Total R\$ 37.826,40						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EA281B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDACNPJ: 38.259.349/0001-15

Representante: Eduardo Haruo Ribeiro Kobayashi

Telefone: (22) 2050-4127

E-mail:casadescartaveiscarmo@gmail.com

Endereço:PRACA ALEXANDRE DE MELLO, 32 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	132,00	UN	AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL - AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	AVP	RS 12,00	RS 1.584,00
23	55,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	RS 44,50	RS 2.447,50
24	69,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	RS 44,00	RS 3.036,00
25	67,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	RS 44,00	RS 2.948,00
26	74,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	RS 44,00	RS 3.256,00
27	85,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	RS 44,50	RS 3.782,50
28	80,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	RS 44,50	RS 3.560,00
29	69,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	RS 44,75	RS 3.087,75
30	78,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM	ZB	RS 44,75	RS 3.490,50

			CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.			
31	55,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	R\$ 44,00	R\$ 2.420,00
Total R\$ 29.612,25						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:764B3107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06						
Representante: Leticia Zamboni						
Telefone: (32) 9990-9250						
E-mail: comercialpelttda@gmail.com						
Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
68	582,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 8.730,00
69	560,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
70	252,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 3.780,00
Total R\$ 20.910,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78AB2E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPPCNPJ: 16.864.240/0001-74
Representante:Tatieli Cristina Motyl
Telefone:(13) 3456-9100
E-mail:jcv@jcvcomercial.com.br

Endereço:RUA JOÃO SABINO, 577 - SÃO JOÃO BATISTA, Peruíbe - São Paulo - 11770-806

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
50	500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimoho, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm , com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, que permita a cobertura de caixas d'água de formato redondo, quadrado ou retangular de cubagens de 1,000L, com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corredeira com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa. Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão de: caixa d'água, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VR	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
51	500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo,500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimoho, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, que permita a cobertura de caixas d'água de formato caixa quadrada de amianto, fibra de vidro e polietileno de cubagens de 1000L, tamanho: 1,45m x 1,25m; com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corredeira com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa. Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão da caixa d'água, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VR	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
Total R\$ 22.000,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E20FBC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JZ MERCANTIL LTDA CNPJ: 50.979.093/0001-16						
Representante: Zilda de Fátima Arruda						
Telefone: (24) 9928-0642						
E-mail: jzmercantilltda@gmail.com						
Endereço: R A, 107 - COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27351-570						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
39	170,00	UN	CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	land	R\$ 15,90	R\$ 2.703,00
73	150,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR - LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	zanel	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
90	730,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML - PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML.	algsun	R\$ 14,00	R\$ 10.220,00
Total R\$ 15.008,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0F183DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05
--

Representante: Christopher Narciso da Paz						
Telefone: (21) 2434-7764						
E-mail: comercial@lifeclean.rio.br						
Endereço: AV DAS AMERICAS, 1368 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 22790-701						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
62	60,00	ROLOS	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	NG	R\$ 688,00	R\$ 41.280,00
96	800,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalérgica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	PREVEMAX	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
Total R\$ 45.280,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FB7E6BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.291.912/0001-58					
Representante: Izabel Cristina de Aquino Ferreira					
Telefone: (32) 3216-1904					
E-mail: financeiro@multisegjf.com.br					
Endereço: R PADRE MATIAS, 60 - MORRO DA GLORIA, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36035-140					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R\$	Total R\$
41	152,00	UN	CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	R\$ 30,00	R\$ 4.560,00
42	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 44 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 44	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
43	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 46 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 46.	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
44	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 48 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 48.	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
45	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 50 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 50.	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
Total R\$ 9.040,00					

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F38FF981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57						
Representante: Ademir Pizani						
Telefone: (44) 3123-2264						
E-mail: comercial@pizanilda.com						
Endereço: AVENIDA TUIUTI, 4640 - JARDIM COLINA VERDE, Maringá - Paraná - 87043-720						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$

3	730,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU - 5% DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	PREVEMAX CA 30361	R\$ 33,60	R\$ 24.528,00
6	10,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 39 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA: POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 39	INNPRO CA 36026	R\$ 39,00	R\$ 390,00
7	12,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	INNPRO CA 36026	R\$ 39,00	R\$ 468,00
8	25,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA: POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	INNPRO CA 36026	R\$ 39,00	R\$ 975,00
9	23,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	INNPRO CA 36026	R\$ 39,00	R\$ 897,00
10	17,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA: POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	INNPRO CA 36026	R\$ 39,00	R\$ 663,00
32	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 39 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 39	CARTOM CA 41335	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
33	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 41 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 41	CARTOM CA 41335	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
34	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 42 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 42	CARTOM CA 41335	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
35	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 43 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 43	CARTOM CA 41335	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
57	1.000,00	M	CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM. - CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM.	RIOMAR -	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
72	102,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS, - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS: LUVA DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURA ATÉ 250° EM ATIVIDADES INTERMITENTES. SUPORTA ATÉ 250° EM OPERAÇÕES INTERMITENTES, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR.	VOLK CA 44583	R\$ 51,50	R\$ 5.253,00
76	780,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	KALIPSO CA 38090	R\$ 2,95	R\$ 2.301,00
77	780,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	KALIPSO CA 38090	R\$ 2,95	R\$ 2.301,00
78	360,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	KALIPSO CA 38090	R\$ 2,95	R\$ 1.062,00
91	100,00	UN	REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITTE C.A 702	CARBOGRAFITTE -	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
93	300,00	UN	REPELENTE LOÇÃO 200 ML - Loção repelente de insetos. Ação repelente: borrachudos, mosquitos da dengue, mosquitos pernileiros; indicação de uso acima 12 anos. Prazo de validade no mínimo 12 meses após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou Anvisa. O produto deve ter qualidade. Embalagem com 200 ml.	NUTRIEX ANVISA 291200038	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
Total R\$ 54.552,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5AB8B15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ: 35.159.991/0001-34

Representante: Andre Pereira

Telefone:(24) 3328-0666

E-mail:plasticos.vp@gmail.com

Endereço:Rua João Afonso Borges, 772 - VILA INDEPENDENCIA, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27347-090

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
83	540,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais	VALEPLAST	R\$ 2,95	R\$ 1.593,00

			internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.			
84	225,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	ALEPLAST	R\$ 7,50	R\$ 1.687,50
Total R\$ 3.280,50						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5A3D7EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.324.021/0001-01						
Representante: Rogenaldo da Silva Oliveira						
Telefone: (21) 2756-9491						
E-mail: rosrio@bol.com.br						
Endereço: R RUA ANTONIO JOSE DE MORAES, 0500 - CENTRO, São João de Meriti - Rio de Janeiro - 25515-140						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
36	123,00	UN	CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	GLORY	R\$ 10,00	R\$ 1.230,00
37	155,00	UN	CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	GLORY	R\$ 10,00	R\$ 1.550,00
38	165,00	UN	CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO; COM CHAVE	ROMI	R\$ 12,00	R\$ 1.980,00
40	152,00	UN	CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	GLORY	R\$ 21,00	R\$ 3.192,00
58	100,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2.038(KGF); CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM, MÍNIMO 150,00 METROS.	RIOMAR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
59	50,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2.038(KGF); CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM, MÍNIMO 150,00 METROS.	RIOMAR	R\$ 10,00	R\$ 500,00
95	232,00	M	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA - TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA.	ROMA	R\$ 8,00	R\$ 1.856,00
Total R\$ 10.708,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EFDE7205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 15 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43

Representante: Nathalia Fonseca Gonçalves

Telefone: (31) 3786-7322

E-mail: vendas@wtradebrasil.com

Endereço: RUA JACSON PASSOS, 88 - GOIANIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31960-400

I. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
66	380,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	VOLK	R\$ 6,95	R\$ 2.641,00
67	430,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	VOLK	R\$ 6,95	R\$ 2.988,50
82	3,00	UN	MÁSCARA DE SOLDA	LEDAN	R\$ 19,90	R\$ 59,70
85	11,00	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA - PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	MS	R\$ 22,42	R\$ 246,62
89	225,00	UN	PROTECTOR AURICULAR PLUG SILICONE - PROTECTOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100% RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	PLAST	R\$ 1,46	R\$ 328,50
97	3,00	UN	VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 - VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	LEDAN	R\$ 3,55	R\$ 10,65
Total R\$ 6.274,97						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:417C9767

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 108/2024 - PREGAÇÃO ELETRÔNICO 038/2024**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0038/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00382024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	18/07/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -RECARGA DE GÁS GLP	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	112,7900	18/07/2024
2	Item -VASILHAME DE GÁS GPL	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	274,9900	18/07/2024
3	Item -RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	11,4900	18/07/2024
4	Item -VASILHAME DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	33,6500	18/07/2024
5	Item -RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	436,9900	18/07/2024

18 de julho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9B91AAD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 PROC. Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG - CNPJ Nº 18.457.267/0001-78 EMPRESA:
VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	2	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 5 ML)	HIPOLABOR	400	5,46	2184,00
6	6	AMINOFLINA 24MG/ML C/ 10ML INJETAVEL	TEUTO	600	5,20	3120,00
8	8	AMPICILINA 1G - FRASCO - AMPOLA DILUENTE	TEUTO	400	5,87	2348,00
9	9	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	BLAU	200	4,82	964,00
12	12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI , PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	TEUTO	400	10,15	4060,00
14	16	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/TV , AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	600	1,64	984,00
18	21	CETAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10 ML	CRISTÁLIA	100	65,64	6564,00
19	22	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	1500	5,11	7665,00
20	27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML	FARMACE	400	0,55	220,00
21	28	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	400	0,69	276,00
22	29	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	200	27,24	5448,00
23	31	DESLANOSIDEO 0.2MG/ML AMPOLA C/ 2ML	UNIÃO QUÍMICA	200	2,55	510,00
24	32	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	PRATIDONADUZZI	200	2,85	570,00
25	35	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	TEUTO	800	1,86	1488,00
26	36	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	3000	1,41	4230,00
27	37	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 mg/g, GEL - BISNAGA 60 G	BRAINFARMA/N.Q.	200	6,01	1202,00
28	38	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE - 3MG+ 5MG + 100MG + 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	COSMED	1500	8,20	12300,00
36	46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	3000	2,00	6000,00
40	55	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	200	12,53	2506,00
41	58	FUROSEMIDA, 10 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	800	2,13	1704,00
42	59	GENTAMICINA 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	FRESENIUS	600	3,41	2046,00
43	60	GENTAMICINA 40 MG/ML - AMPOLA 1 ML	SANTISA	800	2,90	2320,00
44	61	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	SANTISA	1200	3,40	4080,00
45	62	Gliconato de Cálcio, 10%, solução injetável	HALEX ISTAR	200	2,13	426,00
46	63	GLICOSE 25% C/ 10 ML INJETAVEL	HALEX ISTAR	800	0,94	752,00
47	64	GLICOSE 5% FRASCO 500 ML	HALEX ISTAR	1000	5,04	5040,00
48	65	GLICOSE 50% C/ 10 ML INJETAVEL	HALEX ISTAR	800	0,93	744,00
49	67	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETAVEL	BLAU	100	17,49	1749,00
50	68	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	CRISTÁ • LIA	200	7,20	1440,00
51	69	Hydrocortisona, sal succinato sódico, 100 mg, pó liófilo p/ injetável	TEUTO	1500	4,23	6345,00
52	70	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	1500	6,18	9270,00
54	73	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL COM VASO	HIPOLABOR	100	7,61	761,00
55	74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30 G	PHARLAB	200	6,90	1380,00
56	75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20ML	HIPOLABOR	1000	7,71	7710,00
57	77	METILPREDNISOLONA SUCCINATO, 500 MG - PÓ PARA INJETÁVEIS	BLAU	100	19,65	1965,00
58	78	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/mL, solução injetável	HALEX ISTAR	2000	1,04	2080,00
60	82	NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	200	8,04	1608,00
63	86	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁ • LIA	100	36,49	3649,00
64	87	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, 50MG, PÓ PARA INJETÁVEIS	HYPOFARMA	100	35,35	3535,00
65	88	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML	HIPOLABOR	120	4,23	507,60
66	89	OMEPRAZOL SÓDICO, 40 MG/ML, PÓ LIÓFILO PARA INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	1200	9,24	11088,00
67	90	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1500	3,44	5160,00
68	92	Prometazina cloridrato, 25 mg/mL, solução injetável	HIPOLABOR	1000	2,79	2790,00
69	93	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20 ML	NATULAB	200	8,99	1798,00
77	101	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 50G	NATIVITA	200	5,76	1152,00
78	102	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	HALEX ISTAR	100	7,33	733,00
79	103	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG - GOTAS - FRASCO 10 ML	TEUTO	20	18,94	378,80
80	104	TENOXCAM 20 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	2000	9,10	18200,00
81	105	TERBUTALINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	200	2,65	530,00
82	107	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	TEUTO	3000	3,92	11760,00
83	108	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO	TEUTO	200	5,88	1176,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 17/07/2024 a 17/07/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 17 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2BD75C41

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 PROC. Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG - CNPJ Nº 18.457.267/0001-78 EMPRESA:
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.990.23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000ui + 25 MG + 5 MG.5MG	CRISTALIA	30	19,71	591,30
3	3	ADENOSINA, 3 mg/ml, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	200	12,96	2592,00
4	4	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL E APIROGENICA (AMPOLA 10 ML)	FARMARIN	10000	0,38	3800,00
5	5	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML (AMPOLA 2 ML)	TEUTO	600	4,79	2874,00
7	7	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	200	4,07	814,00
10	10	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	200	1,11	222,00
11	11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	TEUTO	1200	8,48	10176,00
13	14	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL	CRISTÃ • LIA	1500	7,80	11700,00
15	17	CARVÃO ATIVADO PÓ EMBALAGEM 250 G	ACS CIENTIFICA	6	51,01	306,06
16	18	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOQUIMICO	300	5,99	1797,00
17	19	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL IM/EV	ABL	2500	5,89	14725,00
29	39	DIMENDRATO ASSOC. C/ PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG +50 MG/ ML SOLUÇÕES INJETAVEL	COSMED	1500	11,97	17955,00
30	40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	FARMACE	6000	1,29	7740,00
31	41	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Ampola 20 mL	TEUTO	200	6,87	1374,00
32	42	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	200	5,27	1054,00
33	43	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ- ENCHIDA	BIOMM	600	17,99	10794,00
34	44	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL - Ampola 1 mL	HYPOFARMA	400	1,65	660,00
35	45	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 1 mL	HYPOFARMA	800	1,65	1320,00
37	47	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 ML INJETAVEL (AMP 1 ML)	UNIAO QUIMICA	60	2,41	144,60
38	48	ETOMIDATO 2MG/ ML INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	CRISTALIA	100	18,29	1829,00
39	49	FENTOINA SÓDICA, 50 mg/ml, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	200	2,55	510,00
53	71	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALHAÇÃO	JP FARMA	200	1,64	328,00
59	79	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100 ML	JP FARMA	200	5,79	1158,00
61	83	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G BISNAGA 10 G	PRATI	200	3,01	602,00
62	85	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI/G + 200 MG/G - BISNAGA 60 G	PRATI	100	10,56	1056,00
70	94	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	JP FARMA	1200	9,82	11784,00
71	95	Ringer, Simples, Solução injetável, SISTEMA FECHADO	JP FARMA	600	8,12	4872,00
72	96	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000ML	JP FARMA	1000	9,77	9770,00
73	97	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 5%, INJETAVEL	JP FARMA	1200	5,24	6288,00
74	98	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ 250 ML	JP FARMA	3000	4,99	14970,00
75	99	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ 500 ML	JP FARMA	3000	5,29	15870,00
76	100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ 100 ML	JP FARMA	5000	3,99	19950,00
84	109	VITAMINA C- ÁCIDO ASCÓRBICO - 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	1500	1,15	1725,00
85	110	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+ B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	3000	1,32	3960,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 17/07/2024 a 17/07/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 17 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E4382676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641/2024

DECRETO Nº 641/2024

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS CUSTEADOS COM RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL E DO RPPS EM FUNÇÃO DO INICIO DA VIGENCIA LEI MUNICIPAL 1.121/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no Capítulo X e seus artigos da Lei 1.121/2024 de 10 de abril de 2024 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.121/2024 instituiu a reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campos Altos com a criação de novos cargos, unificação e transformação de níveis de cargos para reclassificação, atualização das atribuições e dos níveis de escolaridade e, ainda aprovou uma nova tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que a reestruturação exigiu o reenquadramento dos servidores da ativa em seus novos cargos correlacionados e atualizações dos vencimentos;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos dispositivos constitucionais (Artigo 37, XI da CF) que garantem aos Servidores Inativos ingressos por meio de concurso público até a data de 31/12/2003 ou que já tivessem cumprido todas a premissas de tempo nesta data, o mesmo tratamento administrativo dispensado aos servidores ativos visando garantir a Paridade e Isonomia de seus proventos e pensões aos do pessoal ativo, conforme disposto nos a Artigos 55, 56 e 57 da Lei Municipal 129/2004 de 21/12/2004;

CONSIDERANDO que para garantir o princípio da isonomia entre os servidores de mesmos cargos reclassificados, unificados e ou transformados, aplicam-se o mesmo índice de reajuste apurado para cada cargo, DECRETA:

Art. 1º: Os Servidores Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos, terão seus proventos e pensões atualizados de acordo com os índices apurados no Anexo I, preservado os princípios da paridade e da isonomia dos servidores aposentados em mesmos cargos reclassificados, unificados ou transformados pela Lei Municipal 1121/2024

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2.024

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de Junho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO _____/2024 DE _____ DE _____ DE 2024

ORDEM	CARGO RECLASSIFICADO, TRANSFORMADO OU UNIFICADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE PARA APLICAÇÃO GRADUAÇÃO (%) CONSIDERANDO
ADELINA SILVA E SILVA	PROFESSOR	3,16
ADEMILDE GARCIA DE AZEVEDO	ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRACAO	36,90
ALBA VICENTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	27,48
ALVARO EURIPEDES DE DEUS	FISCAL DE OBRAS	41,64
ANALICIA XAVIER MENDES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO III	15,54
ANTONIO BATISTA MATEUS	OFICIAL ESPECIALIZADO	28,37
ARCENZIA MARIA DE JESUS	TELEFONISTA	27,48
BALBINA MORAES	AUXILIAR ADMIISTRATIVO I	27,48
BERNARDO VILAS BOAS	OPERADOR DE MAQUINAS II	27,48
CARLOS ROBERTO CARDOSO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO II	27,48
CLARA MARIZE DE SOUZA OLIVEIRA	REGENTE P1	3,16
DIONI JOSE BORGES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	28,37
EDSON EUSTAQUIO SILVA	MOTORISTA	47,57
ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRACAO	15,50
ELIZETE FERNANDES	PROFESSORA	3,16
EUNICE MARILENE PEREIRA FARIA	PROFESSOR	3,16
HELIO OLIMPIO DA PAIXAO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRACAO III	5,00
JAQUELINE OSMARINDA B. LOPES DE PAULA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	27,48
JOAO APARECIDO CORREIA	FISCAL DISTRITAL	27,48
JOAO PIRES DOS REIS	OFICIAL ESPECIALIZADO II	41,64
JOSE LUIZ LEANDRO	MOTORISTA	41,64
JUSSARA EUSTAQUIA GUIMARAES DE CARVALHO	PROFESSOR	3,16
LANDER ALVARENGA DE SOUZA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	27,48
LAURICI OLIMPIO DE OLIVEIRA	SECRETARIO DA CAMARA MUNICIPAL	13,31
MAGELA DE FATIMA GUIMARAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	27,48
MARIA AUXILIADORA ANDRADE E REIS	PROFESSOR I	3,16
MARIA DO CARMO DE SOUZA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO II	27,48
MARIA HELENA DA SILVA	PENSIONISTA	27,48
MARIA ISABEL DOS SANTOS DE MORAES	AUXILIAR EM SAUDE II	13,31
MARIA IZABEL DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	13,31
MARIANA NERY ANDRADE RIBEIRO	ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRACAO	36,90
MARILENE RIBEIRO DE SENNA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	13,31
MOIZES JUNIOR DA COSTA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRAÇÃO III	15,50
NAIRA AMELIA PEREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SAUDE II	13,31
PEDRO AILTON DE SA	TECNICO SUPERIOR SERVICO PUBLICO III	37,01
ROSELENE CORREA	TELEFONISTA	27,48
SILVANIA MARIA MADJAR	TECNICO SUPERIOR DE SERVICO PUBLICO III	37,01
TEREZINHA MARIA CUNHA	PENSIONISTA	13,31
VALDIVINO ELIAS DE DEUS	ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRACAO	5,00
VERANA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE II	13,31
WILMA VITORIA DOMINGOS SANTIROCCHI	PROFESSOR I	3,16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: 1- INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
2- MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
3- VICTOR HUGO DAIA LORENZATO

OBJETO: CONSIDERANDO QUE O FORNECEDOR BISINOTO & BISINOTO DESISTIU DOS ITENS EM QUE HAVIA GANHADO POR TER ENCERRADO SUA EMPRESA, SERÃO REPASSADOS AOS PRÓXIMOS FORNECEDORES:

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
11	828	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRAOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.	R\$ 29,49	R\$ 24.417,72
19	345	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÊN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.	R\$ 1,58	R\$ 545,10
27	190	KG	POLVILHO DOCE 1KG -PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTEM GLUTÊN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.	R\$ 10,49	R\$ 1.993,10
29	942	PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G -VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.	R\$ 3,29	R\$ 3.099,18
30	922	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.	R\$ 3,14	R\$ 2.858,08
31	157	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500GVITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTEM GLUTÊN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).	R\$ 3,14	R\$ 492,98
32	1.024	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS), PARÂMETRO DE QUALIDADE CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	R\$ 5,34	R\$5.468,16

MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
8	707	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTEM GLUTÊN.	R\$ 19,55	R\$ 13.821,85

			EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	
--	--	--	---	--

VICTOR HUGO DAIA LORENZATO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
18	304	KG	ALHO -BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 * QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)	R\$ 21,35	R\$ 6.490,40

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

CONQUISTA/MG,12 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
 Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
 Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de __/__/__ conforme Lei Orgânica do Município.

 Responsável Pelo Setor

Publicado por:
 Laura Aparecida Batista
Código Identificador:4E83CADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 136/2024, JULHO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	-	99036459	LEONARDO VIEIRA RODRIGUES DA SILVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento	19/03/2024

Art. 2º Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC490FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 862/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
(Republicado por incorreção)

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor CARLOS ROBERTO GOMES, matrícula 2013900, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de faltas do servidor, o que alterou este enquadramento “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	A	03	01/01/1998
09	A	06	01/01/2001
09	A	09	01/01/2004
09	A	12	01/01/2010 (NR)
09	A	15	01/01/2013 (NR)
09	A	18	01/01/2016
09	A	21	01/01/2019
09	A	24	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	A	03	01/07/1998
09	A	06	01/01/2002
09	A	09	01/01/2005
09	A	12	01/01/2011 (NR)
09	A	15	01/01/2014 (NR)
09	A	18	01/01/2017
09	A	21	01/01/2020
09	A	24	01/01/2023

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB8748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO
ADMINISTRATIVO Nº 855/2024

PROMOÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, o Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concedem promoção horizontal, a partir de 01/07/2024, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

Número	Matrícula	Nome	Secretaria	Admissão	Cargo	Padrão C	Padrão F
1	99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	SEMUSA	17/03/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
4	99018112	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
6	99026141	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	SEMAS	27/03/2012	ASSISTENTE SOCIAL	AD	AE
7	99026151	ALAENE MARCIAL AMARAL MILAGRE	SEMED	09/04/2012	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BD	BE
9	99026138	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ CANDIDO	PROCURADORIA	02/04/2012	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AD	AE
10	99014643	ALESSANDRA GONZAGA DA COSTA	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
11	99014644	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	SEMAS	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
12	99018338	ALEXANDRE LACERDA GUIMARAES	SEMSUR	06/04/2006	ENGENHEIRO CIVIL	BF	BG
13	99022089	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVEIRA	SEMC	01/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
14	99014707	ALINE FLOR COIMBRA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
15	99037205	ALINE NUNES SILVA	SEMAS	21/06/2021	PSICOLOGO	BA	BB
16	98014721	ALNEN RODRIGUES DA SILVA	SEMUSA	28/01/2003	TECNICO DE LABORATORIO	BG	BH
17	99018242	ALZERINA DA SILVA VARGAS	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
18	99014770	AMANDA TEIXEIRA GIANI	SEMED	13/03/2003	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BF	BG
19	99026142	ANA CARLA DA MATA SILVA LACERDA	SETTRANS	09/04/2012	ENGENHEIRO CIVIL	BD	BE
20	99014645	ANA CAROLINA GUIMARAES DIAS	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
21	99026300	ANA CECILIA GONCALVES	SEMUSA	10/05/2012	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO (200 HS)	CD	CE

23	99022093	ANA MARIA DA SILVA	SEMED	01/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	AE	AF
24	99018318	ANA PAULA DE OLIVEIRA	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
25	99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	SEMUSA	05/06/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CG	CH
26	99026182	ANDREA CRISTOVAM DO CARMO FABRINI	SEMAS	09/04/2012	ASSISTENTE SOCIAL	AD	AE
27	99014734	ANDREA GONTIJO AVELAR	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
28	99014852	ANDRE ALVES RIBEIRO	SEMSUR	28/05/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
30	99025882	ANDREA FLAVIA DE ALMEIDA	SEMAS	29/02/2012	ENGENHEIRO CIVIL	BD	BE
31	99014931	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMED	30/06/2003	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
32	99014706	ANE CAROLINE FONSECA MELO OLIVEIRA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BG	BH
33	99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	SEMUSA	01/02/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	AA	AB
34	99014671	ANGELITA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	CG	CH
35	99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	SEMUSA	26/06/2003	AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	AG	AH
36	99026139	ANNA CLAUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA	SEMUSA	09/04/2012	ARQUITETO	BD	BE
37	2031518	ANTONIO JOSE LEOPOLDO	SEMEJ	05/05/1997	INSTRUTOR DE ESPORTES	BG	BH
38	99014763	APARECIDA DE FATIMA MESSIAS	SEMED	11/03/2003	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	AE	AF
39	99014735	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	SEMAS	10/03/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AG	AH
40	99014932	APARECIDA MENDES BATISTA E SILVA	SEMED	30/06/2003	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BG	BH
41	99026169	APARECIDA TEIXEIRA	SEMC	12/04/2012	BIBLIOTECARIO	AD	AE
43	99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	SEMUSA	14/05/2012	ENFERMEIRO (P.S.F.)	BD	BE
45	99014646	CASSIA PETRONIA DE CASTRO MOURA SOARES	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
46	99026299	CATIA APARECIDA FAUSTINO	SEMUSA	10/05/2012	AGENTE DE ADMINISTRACAO	BD	BE
47	97031712	CELIO CAMPOS GOMES	SEMUSA	12/05/1997	AUXILIAR DE SERVICOS	AI	AJ
49	99014647	CHRISTIANE MELLO DE SOUSA	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
50	99014709	CHRISTIANE MELLO DE SOUSA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
51	98014795	CHRISTIANNE DE ASSIS MUNIZ BROILO REZENDE	SEMUSA	13/03/2003	BIOQUIMICO	CC	CD
52	99014736	CLAUDIA CASTRO CORREA CUNHA	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS	BG	BH
53	99026267	CLAUDIA MARIA GONCALVES	SEMED	07/05/2012	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BD	BE
54	99026216	CLAUDIA MOREIRA GUIMARAES ROCHA	SEMED	19/04/2012	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BD	BE
55	99014710	CLAUDIANE ANTONIA DE MELO BOLINO	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
56	99014648	CLAUDIANE MARTINS GOMES	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
57	99014689	CLAUDIANE REZENDE TEIXEIRA	SEMED	18/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AG	AH
58	2034380	CLAUDIO GONCALVES GUADALUPE	SEMC	12/05/2000	EDUCADOR II 1º GRAU HISTORIA	BH	BI
59	99022081	CLEUDINIS APARECIDA LIMA	SEMED	23/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	AE	AF
60	99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	SEMUSA	23/05/2003	AGENTE DE SAUDE	BG	BH
61	2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	SEMUSA	14/02/2000	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CH	CI
62	2034274	CRISTINA APARECIDA DE MOURA LOPES	SEMED	24/04/2000	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AH	AI
63	99018116	DAIANA CRISTINA COUTINHO TAVARES	SEMED	06/03/2006	SECRETARIO ESCOLAR	BF	BG
64	99022082	DANIELA APARECIDA FERREIRA I	SEMED	23/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
65	99014711	DANIELA CAROLINA LOBO FERREIRA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BG	BH
66	99014712	DANIELA CRISTINA ARAUJO	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS	BG	BH
67	99018319	DANIELA MARTA MELO SOUZA	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
68	99014672	DANIELI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
69	99014860	DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA	SEMSUR	02/06/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
71	99014861	DEVISON KILDER DOS SANTOS	SEMSUR	02/06/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
72	99014862	DENILSON JOSE ASSUNCAO	SEMAP	02/06/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	AG	AH
73	99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	SEMUSA	04/05/2021	AGENTE DE SAUDE	BA	BB
74	99014863	DIOGO ALEXANDRINO FONSECA GUIMARAES	SEMAP	02/06/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
75	99036769	DIRELCELIA ROSA DO CARMO	SEMUSA	07/01/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	AA	AB
76	99014738	DIVA APARECIDA PEREIRA	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
77	99026171	EDINEIA MENDES	SEMAS	09/04/2012	SOCIOLOGO	AD	AE
78	99014774	EDSON WANDER DALDEGAN	SEMAS	17/03/2003	OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO	CF	CG
79	99014673	ELENICE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
80	99022095	ELENICE FERREIRA DINIZ CUNHA	SEMED	01/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
81	99014649	ELIANA APARECIDA ELOI	SEMED	10/02/2003	EDUCADOR I	BG	BH
82	99018118	ELIANA EMILIANO DA SILVA	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
83	99014739	ELIANA TAVARES CORTEZ	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
84	99018119	ELIANE MARIA ALVES	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
85	16034355	ELIANE REGINA ARAUJO RIBEIRO	SEMED	02/05/2000	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	AG	AH
86	99014740	ELIANE SANTOS	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BG	BH
87	99026177	ELISANA ROSA DA SILVA	SEMAS	09/04/2012	ASSISTENTE SOCIAL	BD	BE
88	2034169	ELIZABETH TELES VAZ	SEMED	14/02/2000	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
89	99014765	ELOISA HELENA RABELO	SEMED	11/03/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
90	98014855	ENIO MORAIS SILOS	SEMUSA	21/05/2003	AGENTE DE SAUDE	AG	AH
91	99018336	ERIKA CAMARGOS FERREIRA DA SILVA	SEMUSA	03/04/2006	AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	BF	BG
93	97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	SEMUSA	01/02/1988	AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	AL	AM
94	99014650	EVANDA MIRANDA PEREIRA	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
95	99014834	FABIO HENRIQUE CAMPOS	SEMSUR	15/05/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
96	99018378	FABIOLA APARECIDA TORQUATO LOPES	SEMSUR	10/04/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
97	98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS	SEMUSA	10/03/2003	ENFERMEIRO (P.S.F.)	BG	BH

98	99018120	FERNANDA DE MOURA CARLOS	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99	97031542	FERNANDA MARIA FRANCISCHETTO DA ROCHA AMARAL	SEMUSA	05/05/1997	FISIOTERAPEUTA	CI	CJ
100	99014880	FERNANDO ALVES COELHO	SEMUSA	09/06/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CG	CH
101	2011681	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	SEMPAZ	30/06/1988	FISCAL DE RENDAS	BL	BM
104	99017732	FLAVIA MATEUS GONTIJO ALESSANDRO	SETTRANS	02/01/2006	ENGENHEIRO CIVIL	BF	BG
106	99014692	GEANE DE FARIA MACIEL	SEMED	18/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
107	99014934	GENECI MARTINS DE MOURA	CONTROLADORIA	30/06/2003	CONTADOR	BG	BH
108	99014864	GEOVANI COSTA SILVA	SEMUSA	02/06/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CG	CH
109	99014652	GLAIDIANY DE CASSIA ALVARENGA RESENDE	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
110	99014741	GLAUCIA EDILENE SANTOS DIMAS	SEMED	10/03/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
111	99014935	GLEUCIMAR DIAS GONCALVES LIMA	SEMED	30/06/2003	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BG	BH
112	99026165	HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO	SEMAS	09/04/2012	SOCIOLOGO	BD	BE
113	2034185	HELICIA NUNES DE GODOI	SEMED	14/02/2000	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BH	BI
114	99017733	HELENA MARIA DE MIRANDA	SEMAP	02/01/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
115	99021736	HELENA MARIA DOS SANTOS JESUS	SEMUSA	26/01/2009	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AE	AF
117	99014936	HELVEA SANJA DOS SANTOS ALVES	SEMED	30/06/2003	SECRETARIO ESCOLAR	BG	BH
118	99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	SEMUSA	02/06/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CG	CH
119	99014715	HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	CE	CF
120	99025483	ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA	SEMAP	25/01/2012	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CD	CE
121	99014768	ISABEL CRISTINA DE PAULA XAVIER	SEMED	12/03/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
122	99017734	IVANI APARECIDA DE MELO RODRIGUES	SEMAP	02/01/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
123	99014675	IZABEL CRISTINA GONTIJO	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
124	99014716	IZABEL MARIA PEREIRA OLIVEIRA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BG	BH
125	99014844	JACKSON MARCONI FERRAZ LACERDA	SEMC	22/05/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
126	99014881	JEAN CARLO GONTIJO	SEMED	09/06/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
127	99037036	JESSICA FERNANDES CAMPOS	SEMED	15/04/2021	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	AA	AB
128	2034398	JOAQUIM DE PAULA OLIVEIRA	SEMED	12/05/2000	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	AH	AI
129	99026156	JOMAR SILVA E OLIVEIRA	SEMAS	09/04/2012	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AD	AE
130	2034290	JOSE GERALDO ESTEVES	SEMSUR	24/04/2000	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	CH	CI
131	99014746	JOSELITO JOSE ROSA	SEMUSA	10/03/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	BG	BH
133	99014717	JOSE RAIMUNDO FERREIRA	SEMAP	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AG	AH
134	2034363	JOSE VIEIRA FILHO	SEMSUR	02/05/2000	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	CH	CI
135	99014718	JULIANA CLAUDIA ROCHA SILVA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
137	99018337	JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO	SEMUSA	03/04/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BE	BF
138	99014730	JULIANA SILVA OLIVEIRA	SEMED	28/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
140	99026143	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	SEMSUR	09/04/2012	ENGENHEIRO CIVIL	BD	BE
141	99014654	JULIENE FERREIRA MANOEL	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
142	99014769	JUSSARA ALVES RAPOSO MARTINS	SEMED	12/03/2003	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BG	BH
143	99014677	JUSSARA PEREIRA BARROS DE SOUZA	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
144	99026147	KARINY RESENDE FERREIRA	SEMED	09/04/2012	TECNICO ESCOLAR	BD	BE
145	99014679	KARLA APARECIDA MENDONCA	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
146	99022244	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	SEMED	04/05/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
147	99026149	KATIA GONCALVES DE SOUSA	SEMUSA	09/04/2012	ENFERMEIRO (P.S.F.)	BD	BE
148	99014656	KEILA ALMEIDA FARIA GUIMARAES	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
149	99026166	KENIA GOMES DE OLIVEIRA	SEMAS	09/04/2012	ASSISTENTE SOCIAL	AD	AE
150	99026175	LEILA CRISTINA TAVARES MORAES	SEMED	12/04/2012	NUTRICIONISTA	BD	BE
151	99014680	LENE GOMES DA SILVA	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
152	2032034	LEOMAR LUIZ DOS SANTOS	SETTRANS	16/06/1997	FISCAL DE TRANSPORTES	AI	AJ
153	99037167	LEONARDO JERONIMO FERREIRA	SEMUSA	16/06/2021	AGENTE DE SAUDE	CA	CB
155	99017806	LEZIR APARECIDA ANICETO AMARAL	SEMED	06/02/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
156	99018136	LILIAN MARCELINA FRANCISCANI	SEMED	07/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
157	99014658	LUCIENE APARECIDA TAVARES PEREIRA	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
158	99014729	LUCIENE CASSIANO VENTURA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
159	97031606	LUCIENE MARIA DA CUNHA	SEMED	05/05/1997	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BI	BJ
160	99014659	LUCIENE MIRANDA	SEMC	10/02/2003	BIBLIOTECARIO	AG	AH
163	99014830	MAGDA REGINA ESTEVAM PACHECO	SEMED	28/04/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
166	99014833	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	SEMED	07/05/2003	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BF	BG
167	2019925	MARCOS DOMINGOS MARCAL	SEMED	01/06/1988	INSTRUTOR DE ARTES GRAFICAS	CL	CM
168	99014693	MARIA ADELIA FERNANDES	SEMED	18/02/2003	SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
169	99014682	MARIA ANGELICA GUIMARAES SILVA	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
170	99014719	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AE	AF
171	99014817	MARIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	SEMED	14/04/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
172	99014848	MARIA APARECIDA GONCALVES DE FREITAS	SEMUSA	26/05/2003	AGENTE DE SAUDE	CG	CH
173	97031658	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	SEMUSA	05/05/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BI	BJ
174	99014749	MARIA BARRETO PIMENTA	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	AG	AH
175	2034410	MARIA BERNADETE DE FARIA	SEMED	12/05/2000	EDUCADOR II 1º GRAU HISTORIA	BH	BI
177	99014940	MARIA DE CASSIA SILVEIRA SOUSA	SEMED	30/06/2003	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BG	BH
178	2034193	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	SEMED	14/02/2000	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
180	99014751	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BE	BF
181	99014752	MARIA JOSE FERREIRA	SEMED	10/03/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH

182	99036791	MARIA LUZIA APARECIDA JACINTO	SEMUSA	01/02/2021	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F.	BA	BB
183	99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	SEMUSA	09/04/2012	ENFERMEIRO (P.S.F.)	CD	CE
184	99026307	MARIANA LEAL LIMA	SEMUSA	14/05/2012	ENFERMEIRO (P.S.F.)	BD	BE
185	99026167	MARIANA SILVEIRA TEODORO PINTO	SEMAS	09/04/2012	ASSISTENTE SOCIAL	BD	BE
186	99026075	MARIA NILCE TAVARES	SEMUSA	27/03/2012	TECNICO DE ENFERMAGEM	AD	AE
187	99014753	MARIA RENATA DA SILVA	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
188	99014731	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	28/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
189	99022085	MARILUCE ARAUJO DE OLIVEIRA	SEMAS	23/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
190	99014721	MARIO LUCIO DE SOUZA	SEMAD	26/02/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
191	99014875	MARLENE LEAL SILVA DINIS	SEMUSA	04/06/2003	AGENTE DE SAUDE	BF	BG
192	99014704	MATEUS RICARDO DE OLIVEIRA	SETTRANS	24/02/2003	FISCAL DE TRANSPORTES	AG	AH
193	99026407	MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS	SEMUSA	18/06/2012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CD	CE
194	99014723	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS	SEMED	26/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
195	99026078	MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	SEMUSA	02/04/2012	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AD	AE
196	99014754	MEIRE TEREZINHA BORGES	SEMED	10/03/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AG	AH
197	99026215	MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO	SEMED	09/04/2012	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BD	BE
198	99014685	MICHELE TEIXEIRA LOPES	SEGOV	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
199	99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	SETTRANS	16/06/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
200	99018123	MICHELLY APARECIDA ANDRADE	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
201	98014697	MIGUEL LAUDARES COELHO	SEMUSA	09/01/2003	TECNICO DE RADIOLOGIA	CG	CH
203	99026181	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	SEMUSA	12/04/2012	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	AD	AE
204	99014694	MONICA CURCINI CALDEIRA	SEMED	18/02/2003	SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
205	99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	SEMUSA	02/06/2003	AGENTE DE SAUDE	BG	BH
206	99018124	MYSLENE REGINA DE QUEIROZ BARTHOLOMEU	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
207	99014855	NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	SEMUSA	28/05/2003	AGENTE DE SAUDE	BG	BH
208	99036923	NAIARA MARTINS DE MORAES	SEMAD	24/02/2021	TELEFONISTA	CA	CB
209	99018125	NARA DIAS DE ANDRADE FONSECA	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
210	99018126	NATALY SOUSA MEDEIROS GAIPO	SEMED	06/03/2006	TECNICO ESCOLAR	BF	BG
211	99022369	NAYARA CRISTIANE FERREIRA	SEMED	22/06/2009	NUTRICIONISTA	AE	AF
212	99026160	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	SEMUSA	09/04/2012	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	AD	AE
213	2031283	NEIDE CAMARGOS GONTIJO MOREIRA	SEMED	03/03/1997	EDUCADOR II 1º GRAU CIENCIAS	BH	BI
214	14002208	NEIDE DA CONSSOLACAO SILVA	SEMC	03/03/1997	SOCIOLOGO	AI	AJ
215	99022367	NIZE RENE FERREIRA	SEMUSA	24/06/2009	NUTRICIONISTA	CE	CF
216	99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	SEMUSA	24/06/2003	ENFERMEIRO (P.S.F.)	BG	BH
217	99021734	PATRICIA DE FIGUEIREDO	SEMAS	26/01/2009	SOCIOLOGO	AE	AF
218	99021735	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	SEMUSA	26/01/2009	AUXILIAR DE SERVICOS I	AE	AF
219	97031836	PAULO RODRIGUES	SEMUSA	12/05/1997	AUXILIAR DE SERVICOS	BI	BJ
222	99026162	RAQUEL ONOFRA RODRIGUES DE FARIA	SEMUSA	09/04/2012	TECNICO DE ENFERMAGEM	AD	AE
223	97031844	REGINA CELIA GOMIDES AUGUSTO	SEMUSA	12/05/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BI	BJ
224	99018043	REGINA DE FATIMA PRESTES	SEMED	09/02/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
225	2015318	REISTAUBER ALVES DE LIMA	SEMUSA	21/02/1985	AUXILIAR DE SERVICOS	BM	BN
226	99037040	RENATA CONCEICAO GOMES GONTIJO	SEMUSA	28/04/2021	PSICOLOGO	AA	AB
228	99014871	RENATO CORGOSINHO	SEMAD	02/06/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
229	99018323	RENILDA MARIA BATISTA COSTA BARRETO	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
230	99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	SEMUSA	02/06/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	BG	BH
231	99014725	RICARDO SEBASTIAO DA SILVA	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
232	99026076	RICARDO SOARES	SEMUSA	27/03/2012	FISCAL DE SAUDE ENFERMEIRO	BC	BD
233	99014758	RITA DE CASSIA ANDALECIO SOARES	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AG	AH
234	2031291	RITA HELOISA TELES MELO NOGUEIRA	SEMED	03/03/1997	SECRETARIO ESCOLAR	BI	BJ
235	99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	SEMUSA	04/06/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CG	CH
237	99036924	RODRIGO LUIZ PEREIRA	SEMSUR	01/03/2021	OFICIAL DE SERVICOS ELETRICISTA	BA	BB
238	99014850	ROGERIO VINICIUS DA SILVA	SEMUSA	26/05/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
241	99014846	RONALDO JOSE COELHO	SEMUSA	23/05/2003	AGENTE DE SAUDE	CG	CH
242	99014759	RONEI LEANDER GONCALVES	SEMED	10/03/2003	EDUCADOR II 1º GRAU MATEMATICA	BG	BH
243	97031682	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	SEMUSA	05/05/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CI	CJ
245	99018324	ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
246	99026148	ROSEMEIRY FERREIRA DA CUNHA SILVA	SEMED	09/04/2012	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BD	BE
247	99014687	ROSILENE APARECIDA DA LUZ	SEMED	14/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
248	99037038	ROSILENE APARECIDA DA LUZ	SEMED	19/04/2021	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	AA	AB
249	99018394	SANDRA MERENCIANO GONCALVES	SEMUSA	17/04/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
250	2019992	SANDRA REZENDE DE ASSIS	SEMED	05/05/1985	EDUCADOR II 1º GRAU HISTORIA	AM	AN
251	99037185	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA	SEMUSA	21/06/2021	AGENTE DE SAUDE	CA	CB
252	99014670	SELMA APARECIDA MOTA CAMARGO	SEMED	11/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AG	AH
253	99037084	SILAS CIRILO DA SILVA	SEMUSA	04/05/2021	TECNICO DE RADIOLOGIA	AA	AB
254	99014665	SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	10/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
255	99022101	SIMONE NUNES ROSA	SEMUSA	01/04/2009	TECNICO DE LABORATORIO	AE	AF
256	99026168	SIMONE TAVARES RESENDE	SEMAS	09/04/2012	ASSISTENTE SOCIAL	BD	BE
257	99014727	SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
258	99014697	SONIA MARIA CANTO	SEMED	18/02/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AG	AH
259	97034452	SORAIA DE FREITAS TAVARES DAMASO	SEMUSA	12/05/2000	FISIOTERAPEUTA	CH	CI
260	97031690	SORAYA TEODORO DE FARIA	SEMEJ	05/05/1997	INSTRUTOR DE ESPORTES	CI	CJ
261	99018128	SUELI PARDINI CORREA	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
262	99036792	SUSANA DE SOUZA SILVA	SEMUSA	01/02/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	AA	AB

263	99014873	TACIANA APARECIDA DA COSTA	SEMUSA	03/06/2003	AGENTE DE SAUDE	CG	CH
264	99026155	TANIA EULALIA SOARES	SEMUSA	09/04/2012	TECNICO DE ENFERMAGEM	BD	BE
265	99036925	THAISA RESENDE DE FARIA	SEMUSA	24/02/2021	MEDICO PEDIATRA	AA	AB
266	2015474	VALDECI LOPES DOS REIS	SEMAS	19/05/1988	AUXILIAR DE SERVICOS	CL	CM
267	2034460	VALERIA DA SILVA PINTO CLEMENTINO PEREIRA	SEMED	12/05/2000	EDUCADOR II 1º GRAU MATEMATICA	BH	BI
268	99014728	VALERIA DUARTE CAMARGOS RESENDE	SEMED	26/02/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BG	BH
269	99014882	VALERIA ZAMBALDE FONSECA	SEMED	09/06/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
270	98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	SEMUSA	13/03/2003	ENFERMEIRO (P.S.F.)	BF	BG
271	99018130	VANESSA LISLIE RIBEIRO	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
272	98014786	VANESSA REGINA ROCHA	SEMUSA	11/02/2003	CITOTECNICO	DG	DH
273	99037022	VANESSA SENA DE PAULA	SEMED	15/04/2021	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BA	BB
274	97034320	VANILDO PINTO DA SILVA DE AZEVEDO	SEMUSA	24/04/2000	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	BH	BI
275	99014766	VANTUIL APARECIDO ALVES	SEMC	16/02/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	BF	BG
276	99026411	VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO	SEMUSA	25/06/2012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BD	BE
278	99026304	VIANEY DE CARVALHO DA SILVA	SEMUSA	10/05/2012	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CD	CE
281	99018247	VIRGINIA LOPES DA SILVA	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
282	99018443	VIVIANE BRESCIA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	SEMUSA	15/05/2006	AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	CF	CG
283	99018111	WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA	PROCURADORIA	02/03/2006	PROCURADOR DO MUNICIPIO	BF	BG
284	99014669	WILSON AFONSO VILELA	SEMED	10/02/2003	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	CG	CH
285	99018325	WILZA PESSOA MEDEIROS	SEMED	06/03/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
286	99014700	ZELIA MARTINS AMORIM	SEMED	21/02/2003	SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
287	99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS	SEMUSA	09/04/2012	ENFERMEIRO (P.S.F.)	BD	BE
288	99018134	ZILMA MARTINS DE SOUSA	SEMED	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG

As alterações dos vencimentos dos servidores acima relacionados vigorarão a partir de 01/07/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal de Divinópolis

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8850DFD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 103-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 103/2024, Processo Licitatório n.º 42/2024, Pregão nº 19/2024. **CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA.** Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão dos artigos 124, II, “d”; artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R\$)	Preço Unitário Novo (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrada média e moído, TIPO SUPERIOR, arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma adocicado, acidez baixa a moderada, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo: encorpado. Possuir laudo de avaliação do café, emitido por	UN	2.060	9,24	11,23

laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. - Marca: coliseu			
--	--	--	--

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6646718F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 referente à *Registro de preço para Contratação de empresa especializada e licenciada para serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	20.800,00	km	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,00	R\$ 228.800,00	R\$ 16,07	R\$ 334.256,00	31,5494 %	R\$ 5,07	
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos classe II.											
2	1.040,00	TONELADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 140.400,00	R\$ 149,33	R\$ 155.303,20	9,5961 %	R\$ 14,33	
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe II.											
3	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	29,4117 %	R\$ 500,00	
Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caçamba do tipo rollon/rolloff, para disposição de resíduos com capacidade mínima de 20 toneladas.											
Subtotal Adjudicado:						R\$ 383.600,00	Subtotal Orçado:		R\$ 509.959,20	24,7782 %	R\$ 126.359,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 383.600,00					R\$ 509.959,20		24,7782 %		126.359,20		

Japaraíba - Minas Gerais, 18 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:8EDBA84D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para Contratação de empresa especializada e licenciada para serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	20.800,00	km	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,00	R\$ 228.800,00	R\$ 16,07	R\$ 334.256,00	31,54	R\$ 5,07	
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos classe II.											
2	1.040,00	TONELADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 140.400,00	R\$ 149,33	R\$ 155.303,20	9,59	R\$ 14,33	
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe II.											
3	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	29,41	R\$ 500,00	
Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caçamba do tipo rollon/rolloff, para disposição de resíduos com capacidade mínima de 20 toneladas.											
						Subtotal Adjudicado	R\$ 383.600,00	Subtotal Orçado: R\$	509.959,20	24,7782 %	R\$ 126.359,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 383.600,00					R\$ 509.959,20		24,7782 %		126.359,20		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 18 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS
(ARISB-MG)

P R E Â M B U L O

Considerando que, segundo a Lei federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, os titulares dos serviços públicos de saneamento básico devem formular a respectiva política pública de saneamento básico; e ainda, no cumprimento do dever de formulação da respectiva política, devem definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, podendo os serviços de saneamento básico serem prestados diretamente pelo titular ou indiretamente, autorizada a delegação;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 241, e a Lei federal nº 11.445/2007, por meio de seu artigo 8º, autorizam os Municípios a promoverem, por Consórcios Públicos legalmente constituídos, a gestão associada de serviços públicos.

Considerando que as normas gerais de contratação de consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum entre Entes da Federação estão previstas na Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos);

Considerando ainda as normas constitucionais sobre o tema, a Lei nº 11.107/2005 que trata dos consórcios públicos, com as alterações dadas pela Lei federal nº 14.662/2023, o Decreto Federal nº 6.017/2007 que a regulamenta, a Lei federal nº 13.089/2015 que institui o estatuto da metrópole, a Lei federal nº 11.445/2007 com as alterações dadas pela Lei federal nº 14.026/2020 que institui o novo marco regulatório do saneamento básico;

Considerando que os seguintes Municípios reunidos em Assembleia, no dia 15 de julho de 2014, em Belo Horizonte, constituíram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL (CISAB-RC), à época denominado CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO “CISAB REGIÃO CENTRAL” (CONSÓRCIO CISAB REGIÃO

CENTRAL): Caeté, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Itabirito, Itaguara, Itaúna e Oliveira;

Considerando que, com a 2ª Alteração do Protocolo de Intenções, adotou-se a denominação de AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG), em substituição ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL (CISAB-RC) passando a se adotar a nova designação de nomenclatura que passa a ser utilizada a partir de então;

Considerando que aos Municípios fundadores, Caeté, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Itabirito, Itaguara, Itaúna e Oliveira foram acrescidos na 2ª Alteração do Protocolo de Intenções os municípios de Bocaiúva, Buritizeiro, João Monlevade, Machado, Nova Era e Pirapora que optaram por integrar, ao lado dos Municípios fundadores, a ARISB-MG, consórcio público com personalidade de direito público e com o objetivo de atuar, mediante delegação das competências municipais, no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico,

Considerando que os Municípios mencionados neste Protocolo de Intenções entendem que o atendimento às exigências da Lei Nacional de Saneamento Básico deve ser de forma integrada e que os Municípios mencionados neste Protocolo de Intenções entendem que a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, para terem custos reduzidos, necessitam de escala;

Considerando que os Municípios mencionados neste Protocolo de Intenções entendem que a integração intermunicipal, por meio de consórcio público, pode ser a solução mais adequada, principalmente com a possibilidade de sua área de atuação ser ampliada para outros Municípios;

Os Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções optam por integrar o consórcio público AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG), associação pública com personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

Para tanto, o consorciamento será autorizado mediante ratificação, por lei, a ser editada por cada um dos Municípios participantes do presente Protocolo de Intenções, convertendo-o, dessa forma, em Contrato de Consórcio Público, visando a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico dos Municípios consorciados e não consorciados.

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG) terá atuação no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei federal nº 11.107/2005, bem como no âmbito dos territórios de outros municípios não consorciados, e com finalidades, inclusive, de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento.

Por todo o exposto, os Municípios elencados na cláusula primeira, que subscreverem e ratificarem este Protocolo de Intenções, optam por integrar o consórcio público AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG), que se regerá pelo disposto na Lei federal nº 11.107/2005, pelo Decreto nº 6.017/2007, pela Lei federal nº 11.445/2007, pelo Contrato de Consórcio Público, por seu Estatuto e pelos demais atos que adotar.

Ademais, com exceção de Bocaiúva, Buritizeiro, Caeté, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Itabirito, Itaguara, Itaúna, João Monlevade, Machado, Nova Era, Oliveira e Pirapora, que constituíram e integram a ARISB-MG, os representantes legais dos demais entes federativos, para integrarem o presente Consórcio Público, deverão efetuar a ratificação deste Protocolo de Intenções por meio de lei, observando-se os demais requisitos previstos neste protocolo, ou ainda em

PROTOCOLO DE INTENÇÕES (3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO) TÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I – CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA (Dos municípios subscritores e da ratificação). Subscrevem o presente Protocolo de Intenções os municípios consorciados, a saber, Bocaiúva, Buritizeiro, Caeté, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Itabirito, Itaguara, Itaúna, João Monlevade, Machado, Nova Era, Oliveira e Pirapora.

§ 1º. Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 2º. Será admitido no Consórcio, o Município que efetuar a ratificação deste Protocolo de Intenções por meio de lei.

§ 3º. A ratificação realizada nos termos do § 2º será válida após homologação da Assembleia Geral do Consórcio.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo de cada Município.

§ 5º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas ou condições do Protocolo de Intenções. Nessa hipótese, as reservas ao consorciamento pleno dependerão de aceitação da maioria absoluta dos demais entes da Federação subscritores do Protocolo.
 § 6º. A delegação ao consórcio público das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico dar-se-á por meio da subscrição do presente Protocolo de Intenções (mediante lei de ratificação) ou de Convênio de Cooperação firmado com Municípios não subscritores do Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO II – CONCEITOS

CLÁUSULA SEGUNDA (Dos conceitos). Para os efeitos deste Protocolo de Intenções e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio Público ou por Município consorciado, consideram-se:

I– consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da federação, na forma da Lei federal nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica;

II– gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos nos termos do artigo 241 da Constituição Federal.

III– entidade de regulação, entidade reguladora ou ente regulador: entidade de direito público e natureza autárquica que possua competências próprias de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dotada de independência decisória e que não acumule funções de prestador dos serviços regulados;

IV– fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, exercidas pelo titular do serviço público, inclusive por entidades de sua administração indireta ou por entidades conveniadas, e pelos cidadãos e usuários, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público e o cumprimento das normas e regulamentos editados pelo poder público;

V– serviços públicos de saneamento básico: conjunto de serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos, de limpeza urbana, de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como infraestruturas destinadas exclusivamente a cada um desses serviços:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

VI– planejamento: atividade indelegável do titular dos serviços públicos (Município) com a finalidade de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

VII– contrato de rateio: contrato por meio do qual os Municípios consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização de despesas específicas do Consórcio Público; e

VIII– taxa de regulação e fiscalização (TRF): é a remuneração devida à ARISB-MG pelo exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico (fato gerador), sendo sujeitos passivos da TRF as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de saneamento básico e que se submetam à regulação e à fiscalização da agência reguladora.

IX– contrato de programa: Instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

X– termo de parceria: o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o externo e a execução de atividades de interesse público, previstas em lei.

XI– convênio de cooperação: instrumento legal firmado entre a ARISB-MG e município não subscritor deste Protocolo de Intenções, através do qual o município delega suas competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora;

XII– município consorciado: município subscritor deste Protocolo de Intenções, com lei de ratificação e admissão homologada pela Assembleia Geral;

XIII– município conveniado: município com Convênio de Cooperação firmado com a ARISB-MG que delegou a esta as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

CAPÍTULO III - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA (Da denominação e natureza jurídica). A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG) é pessoa

jurídica de direito público, do tipo associação pública, que integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, dotado de autonomia e independência decisória, administrativa, orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA (Do prazo de duração). A ARISB-MG terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA (Da sede e área de atuação). A sede da ARISB-MG é o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo constituir e desenvolver atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros municípios, para melhor atingir seus objetivos.

§1º. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de dois terços dos consorciados, poderá alterar o município sede do Consórcio, para localidade que melhor atender aos interesses dos consorciados.

§2º. A área de atuação da ARISB-MG corresponderá à soma dos territórios dos Municípios consorciados, podendo, entretanto, na forma da lei, a ARISB-MG atuar em área de Municípios não consorciados, mediante Convênio de Cooperação.

CAPÍTULO IV - FINALIDADES E OBJETIVOS

CLÁUSULA SEXTA (Das finalidades). A ARISB-MG tem como finalidade a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, em sua área de atuação, na forma da Lei federal 11.445/2007 e legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA (Dos objetivos específicos). São objetivos da ARISB-MG:

I– realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, mediante delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;

II– estabelecer padrões e normas por meio da atividade de Regulação, para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

III– verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos serviços públicos de saneamento, o cumprimento das metas dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;

- IV- fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas outros preços públicos e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das taxas e tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
- V- homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados;
- VI- representar os Municípios consorciados em assuntos de interesses comuns do saneamento básico, em especial relacionados à regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais
- VII- o acompanhamento integrado da execução das atividades de regulação, da fiscalização e, nos termos de delegação específica de cada consorciado, a prestação de apoio aos serviços públicos de saneamento básico;
- VIII- a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados;
- IX- o apoio a atividades científicas e tecnológicas, inclusive podendo celebrar convênios e outros instrumentos com universidades públicas ou privadas, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento científico ou tecnológico, bem como poderá realizar a contratação de estagiários para atuarem em todas as áreas dos serviços abrangidos pelo Consórcio.
- X- estabelecer relações cooperativas com outros consórcios e entidades de regulação que possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas;

TÍTULO II - GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO CAPÍTULO I - GESTÃO ASSOCIADA DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA (Da autorização da gestão associada dos serviços de saneamento básico de regulação e fiscalização). Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, exclusivamente no que se refere à regulação e à fiscalização, pela ARISB-MG, quando:

- I- prestados diretamente por órgão ou entidade do titular, vinculado à administração direta ou ao qual a lei específica tenha atribuído competência para prestar os serviços públicos, incluindo os serviços autônomos, autarquias e empresas do titular;
- II- prestados por órgão ou entidade da Administração Indireta de um dos Municípios consorciados, quer seja autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- III- prestados por meio de contrato de programa firmado por Município consorciado;
- IV- prestados por meio de contrato de concessão firmado por Município consorciado, nos termos da Lei federal nº 8.987/1995 ou da Lei federal nº 11.079/2004;
- V- prestados por meio dos convênios e de outros atos de delegação.

CLÁUSULA NONA (Da área da gestão associada de regulação e fiscalização). A gestão associada abrangerá a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico prestados no âmbito dos territórios dos Municípios consorciados bem como no âmbito dos territórios de municípios não consorciados.

§ 1º. Exclui-se do previsto no caput o território do Município em que a lei de ratificação tenha apostado reserva para excluí-lo total ou parcialmente da gestão associada de serviços públicos de saneamento básico.

§ 2º. O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico far-se-á segundo os dispositivos deste Protocolo de Intenções e dos seus regulamentos, das demais normas legais e técnicas pertinentes, e, em especial, dos instrumentos de delegação dos serviços públicos, visando ao cumprimento das obrigações de universalização, equidade, continuidade, modicidade das tarifas e qualidade atribuídas às operadoras dos serviços públicos de saneamento básico.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da uniformidade das normas). Mediante a ratificação por lei do presente Protocolo de Intenções, o Município consorciado reconhece a aplicabilidade de normas e procedimentos de disciplina de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, editadas pela ARISB-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Da transferência de competências). Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados transferem à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. As competências dos Municípios consorciados, mencionadas no caput desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARISB-MG incluem, dentre outras atividades:

- I- a edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o artigo 23 da Lei federal nº 11.445/2007;
- II- o exercício de fiscalização e do poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, conforme condições previstas em leis e em documentos contratuais;
- III- a análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;
- IV- a fixação, e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos relativos aos serviços públicos de saneamento básico prestados nos Municípios consorciados;
- V- o estabelecimento e a operação de sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, em articulação com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e outros congêneres;

TÍTULO III - ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Dos estatutos). A ARISB-MG será organizada por seu Estatuto cujas disposições deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público e as normas legais que regem a espécie.

Parágrafo único. O Estatuto disciplinará, dentre outros pontos, o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes à estruturação administrativa, funcionamento e organização da ARISB-MG.

CAPÍTULO II - ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Dos órgãos). A ARISB será composta pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Presidência;
- III- Agência Reguladora, constituída por
- A) Diretoria Colegiada
- B) Controladoria
- C) Ouvidoria

§ 1º - O estatuto da ARISB-MG definirá a estrutura interna da Diretoria Geral, Diretoria Econômica e Diretoria Técnico Operacional, referidos no caput desta Cláusula, bem como dispor sobre o seu funcionamento e atribuições.

§ 2º - Os membros da Assembleia Geral e da Presidência não serão remunerados no exercício de suas funções.

§ 3º - O número, as formas de provimento e a remuneração dos dirigentes e dos empregados da ARISB-MG encontram-se descritos nos Anexos I, II, III, IV, V e IV deste Protocolo de Intenções.

§ 4º - É vedada a criação de novos cargos, empregos e funções remunerados, além dos constantes nos Anexos I e II.

§ 5º - Ficam criados, no âmbito do consórcio público ARISB-MG, os cargos em comissão, de livre provimento e integrantes da Diretoria Colegiada, de Diretor Geral, Diretor Econômico e Diretor Técnico Operacional, constantes do Anexo I deste Protocolo de Intenções.

§ 6º - Integram, ainda, o quadro de cargos em comissão de livre provimento da ARISB-MG os cargos constantes do Anexo II deste Protocolo de Intenções.

§ 7º - Caso um empregado público da ARISB-MG ou do Município consorciado ou um servidor público de Município consorciado seja nomeado para cargo integrante da Diretoria Colegiada da ARISB-MG, ele será automaticamente afastado de suas funções originais e passará a exercer as funções de Diretor.

§ 8º - O valor da remuneração salarial devida pelos ocupantes de função de Diretor, nas hipóteses do §7º desta Cláusula, somente será percebida enquanto o empregado estiver no exercício da função de direção, não podendo ser incorporada nem utilizada para cálculo ou concessão de qualquer outro benefício.

§ 9º É facultado ao servidor investido em cargos em comissão, previstos nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de cinquenta por cento (50%) do vencimento fixado para o cargo em comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (Da nomeação e mandato) – O Diretor Geral, o Diretor Econômico e o Diretor Técnico Operacional serão indicados pelo Presidente da ARISB-MG para mandatos fixos, não coincidentes, sendo sua nomeação condicionada à aprovação da Assembleia Geral por maioria simples, nos termos do Estatuto.

§ 1º - Os critérios técnicos para investidura, prazo de duração dos mandatos, vacância e quarentena dos Diretores serão disciplinados no Estatuto da ARISB-MG.

§2º - Os Diretores serão remunerados conforme dispõe os Anexos I e IV deste Protocolo de Intenções, sendo permitido ao empregado da ARISB-MG, investido na função de Diretor, optar por sua remuneração ou por manter aquela do seu cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (Da exoneração) – Os membros da Diretoria Colegiada

somente perderão o cargo em caso de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou condenação em processo disciplinar, que assim determinar.

§1º - Sem prejuízo do que preveem as legislações penais e relativas à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Diretor Geral, Diretor Técnico Operacional, Diretor Econômico da ARISB-MG, dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa.

§2º - Para os fins do disposto no § 1º, cabe ao Presidente da ARISB-MG instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo-lhe determinar o afastamento preventivo, quando for o caso.

§3º - O julgamento do processo administrativo disciplinar instaurado contra um dos membros da Diretoria Colegiada da ARISB-MG será realizado pela Assembleia Geral, sendo necessária a decisão de 3/5 (três quintos) dos consorciados para que seja determinada a perda da função.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Funcionamento

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (Da natureza e composição). A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima da ARISB-MG, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1º - No caso de ausência do Prefeito Municipal, o respectivo Vice-Prefeito assumirá a representação do Município consorciado na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 2º - O disposto no § 1º desta Cláusula não se aplica caso o Prefeito Municipal tenha designado um representante especialmente para a Assembleia Geral, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

3º - Ninguém poderá representar dois ou mais Municípios consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (Das reuniões). A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano, nos períodos designados no Estatuto, e de forma extraordinária, sempre que convocada.

§ 1º - As convocações da Assembleia Geral serão publicadas no sítio eletrônico da ARISB-MG, órgão oficial de publicações e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - A Assembleia Geral será instaurada:

I- Em primeira convocação, com a presença mínima de 3/5 (três quintos) dos consorciados;

II- Em segunda convocação, com a presença mínima de 1/2 (metade) dos consorciados.

§ 1º - O estatuto poderá deliberar sobre outros meios de convocações para as Assembleias.

§ 2º - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas, preferencialmente, pelo Presidente da ARISB-MG.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma virtual, pela rede mundial de computadores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (Dos votos). Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 1º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a membros da Diretoria Colegiada da ARISB-MG ou a Município consorciado sujeito a sanções.

§ 2º - O Presidente da ARISB-MG, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas em caso de desempate.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (Do quórum para deliberações). Salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Protocolo de Intenções, no Estatuto e nos regulamentos, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples dos consorciados.

Seção II – Competências

CLÁUSULA VIGÉSIMA (Das competências). Compete à Assembleia Geral:

I- Homologar o ingresso, no consórcio público ARISB-MG, de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções por meio de lei;

II- Deliberar sobre alteração no Contrato de Consórcio Público;

III- Deliberar sobre a exclusão de Municípios consorciados;

IV- Deliberar sobre a mudança do município sede da ARISB-MG;

V- Deliberar sobre a destituição de membro da Diretoria Colegiada da ARISB-MG, quando instaurado procedimento disciplinar, e este acompanhado de parecer favorável ao desligamento;

VI- Elaborar e deliberar sobre propostas de alteração do Estatuto;

VII- eleger o Presidente e o Vice-Presidente da ARISB-MG, para mandato de 2 (dois) anos, permitida sua reeleição para um único período subsequente, bem como destituí- los;

VIII- Ratificar ou recusar a indicação da Diretoria Colegiada da ARISB-MG;

IX- Aprovar:

- a) plano plurianual de investimentos;
- b) programa anual de trabalho;
- c) o orçamento anual da ARISB-MG, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventual contrato de rateio;
- d) a realização de operações de crédito;
- e) a alienação e a oneração de bens da ARISB-MG;
- f) os planos e Estatuto da ARISB-MG;
- g) alteração do quadro de empregados da ARISB-MG e a concessão de reajustes e a respectiva revisão de salários;

X- apreciar e sugerir medidas sobre:

- a) a melhoria dos serviços prestados pela ARISB-MG;
- b) o aperfeiçoamento das relações da ARISB-MG com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XI- deliberar sobre aquisição de bens imóveis, alienação, cessão ou doação de bens, móveis e equipamentos integrantes do patrimônio da ARISB-MG;

XII- elaborar e deliberar sobre propostas de Regimento Interno da Assembleia Geral e de suas alterações;

XIII- deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas e tarifas e outros preços públicos, inclusive taxas de regulação e fiscalização, referentes aos serviços prestados pela ARISB-MG;

XIV- deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais da ARISB-MG;

XV- deliberar sobre a hipótese prevista no §6º, da Cláusula Primeira, que trata de reservas para condicionar a vigência de cláusulas ou condições do Protocolo de Intenções.

§1º. - As competências arroladas nesta Cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

§2º. - A aprovação de deliberações sobre as matérias previstas nos incisos I, II, III, IV e V exige o voto de 3/5 (três quintos) dos consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DAS ATAS) Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I- por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

II- de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III- a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (Da publicação). Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 15 (quinze) dias úteis, afixada na sede do Consórcio e publicada no sítio que o Consórcio mantiver na internet por pelo menos quatro anos.

§1º Nos casos de municípios em que o acesso público à internet seja limitado ou dificultado por qualquer razão, cópia impressa da ata deverá ficar disponível para consulta por qualquer do povo na sede das Prefeituras Municipais.

§ 2o. Mediante o pagamento das despesas de reprodução da ata será fornecida para qualquer representação do povo.

CAPÍTULO IV – PRESIDÊNCIA

Seção I – Composição

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA (Da natureza e composição). A Presidência do consórcio público ARISB-MG é órgão deliberativo composto por 1 (um) Presidente e por 1 (um) Vice-Presidente, sendo eles, necessariamente, Chefes do Poder Executivo de Municípios consorciados.

Seção II – Eleição

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA (Da eleição). O Presidente e o Vice-Presidente do consórcio público ARISB-MG serão eleitos e empossados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a ser realizada até o mês de março dos anos ímpares.

§1º. - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal dos representantes dos Municípios consorciados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida sua reeleição para um único período subsequente.

§2º. - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos presentes com direito a voto, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de, pelo menos, representantes da metade dos Municípios consorciados.

§3º. - O mandato do Presidente do consórcio público ARISB-MG encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de anos pares e este terá seu mandato prorrogado pro tempore até a posse do Presidente sucessor.

§4º. - Findado o mandato de Presidente da ARISB-MG em ano de sucessão municipal, responderá legalmente pelo Consórcio Público e conduzirá o processo de eleição e posse do novo Presidente aquele que estiver apto, dentro da seguinte linha sucessória: Presidente, Vice-Presidente e o Prefeito mais idoso de Município consorciado.

Seção III – Competências

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA (Do Presidente). Compete ao Presidente do consórcio público ARISB-MG:

I- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e dar voto de qualidade;

II- Representar a ARISB-MG ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III- Nomear o Diretor Geral, o Diretor Econômico e o Diretor Técnico Operacional.

IV- Firmar convênios, contratos, parcerias e acordos de qualquer natureza em nome da ARISB-MG, podendo estas competências serem delegadas ao Diretor Geral;

V- Movimentar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio Público, admitindo a delegação do Presidente para o Diretor Geral e para o Superintendente Administrativo Financeiro, que o farão em conjunto, podendo haver subdelegação aos Diretores que integram a Diretoria Colegiada.

VI- Ordenar as despesas da ARISB-MG e responsabilizar-se pelas prestações de contas, podendo estas competências serem delegadas ao Diretor Geral;

VII- exercer outras competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções, e visam a zelar pelos interesses da ARISB-MG;

IV- receber e dar encaminhamento para denúncias de irregularidades apontadas pela controladoria.- Cumprir e fazer cumprir este Protocolo de Intenções, Estatuto, resoluções e outros atos da ARISB-MG.

§1º. - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa o Presidente da ARISB-MG poderá praticar atos ad referendum da Assembleia Geral.

§2º. - O Estatuto da ARISB-MG poderá deliberar sobre outras competências ao Presidente da ARISB-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA (Do Vice-Presidente). Compete ao Vice-Presidente do consórcio público ARISB-MG:

I- Substituir e exercer todas as competências do Presidente em caso de ausência ou

II- Zelar pelos interesses da ARISB-MG, exercendo as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único. O Estatuto da ARISB-MG poderá deliberar sobre outras competências ao Vice-Presidente do consórcio público.

CAPÍTULO V – DIRETORIA COLEGIADA

Seção I - Diretoria Colegiada

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA (Da competência). Compete à Diretoria Colegiada executar atividades relativas, à regulação e à fiscalização, dos serviços públicos de saneamento básico, bem como desenvolver as ações necessárias para cumprir as finalidades e objetivos do consórcio público ARISB-MG, descritos nas Cláusulas sexta e sétima deste Protocolo de Intenções.

§1º. As reuniões deliberativas da diretoria colegiada da agência reguladora serão públicas e gravadas em meio eletrônico.

§ 2º A gravação de cada reunião deliberativa deve ser disponibilizada aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento da reunião.

§ 3º Não se aplica o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo às matérias urgentes e relevantes, a critério do presidente ou diretor-geral, cuja deliberação não possa submeter-se aos prazos neles estabelecidos.

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo às deliberações da diretoria colegiada que envolvam:

I- documentos classificados como sigilosos;

II- matéria de natureza administrativa.

§ 5º O Estatuto da ARISB-MG poderá deliberar sobre outras competências à Diretoria Colegiada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA (Da natureza). A Diretoria Colegiada é responsável pela coordenação e administração de todas as atividades e ações da ARISB-MG, sendo composta por três Diretorias:

I- Diretoria Geral;

II- Diretoria Técnico Operacional;

III- Diretoria Econômica

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA (Das atribuições). Compete à Diretoria Colegiada da ARISB- MG:

I.Estabelecer as diretrizes funcionais, estratégicas, executivas e administrativas a serem seguidas pela ARISB-MG, zelando por seu efetivo cumprimento;

II.cumprir e fazer cumprir o Estatuto e outros atos da ARISB-MG;

III.Fixar, para cada novo exercício, os projetos prioritários para o ano respectivo, orientando a gestão técnica e administrativa quanto ao plano de trabalho e utilização de recursos;

IV.Cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social e demais normas e atos da Agência;

V.Aprovar a cessão de funcionários, com ou sem ônus para a ARISB-MG, por Municípios consorciados ou conveniados e por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;

VI.Encaminhar os demonstrativos contábeis da Agência aos órgãos competentes;

VII.Deliberar sobre a proposta orçamentária anual;

VIII.Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre atividades e gestão da ARISB-MG, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral;

IX.Deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos serviçosde saneamento básico, delegados ou não pelos Municípios consorciados e conveniados;

X.Analisar, deliberar e editar normas e regulamentos sobre as matérias de competência da Agência, que devem ser acompanhadas de justificativas técnicas e, sempre que possível, de estudos de impacto econômico e técnico dos serviços implicados;

XI.Deliberar sobre homologação, anulação ou revogação dos procedimentos licitatórios da Agência;

XII.Ratificar a aquisição, a alienação e a oneração de bem imóvel da ARISB-MG, mediante prévia autorização aprovação da Assembleia Geral;

XIII.Deliberar sobre os relatórios de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), bem como sobre a realização ou dispensa de consultas ou audiências públicas;

XIV.Deliberar sobre matéria tarifária;

XV.Deliberar sobre realização de consulta pública ou audiência pública, definindo

XVI.Julgar, em último grau de recurso, as decisões administrativas em geral, mediante provocação dos interessados;

XVII.Julgar, em último grau de recurso, questões relativas a estudos econômicos;

XVIII.Decidir, em grau de recurso, contra ato dos diretores que compõem a Diretoria Colegiada da ARISB-MG;

XIX.Exercer a última instância administrativa quanto a penalidades aplicadas pela fiscalização a regulados e quanto a recursos sobre matérias de natureza interna, inclusive sanções disciplinares a empregados da ARISB-MG;

XX.Deliberar sobre as manifestações da Assembleia Geral, quando necessário;

XXI.Arbitrar, caso solicitado, conflito que envolva prestador de serviço regulado, poder concedente ou órgãos e entidades de defesa do consumidor;

XXII.Aprovar e celebrar Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) com o prestador de serviço;

XXIII.Decidir sobre políticas administrativas internas e de recursos humanos, bem como dar posse, exoneração, demissão e contratações temporárias, nos termos da legislação específica;

XXIV.Autorizar viagens nacionais e internacionais dos agentes públicos da Agência para representação institucional, desempenho de atividades técnicas e de capacitação profissional relacionadas às atividades e competências da ARISB- MG;

XXV.Decidir sobre planejamento estratégico da ARISB-MG e políticas administrativas internas e de recursos humanos, nomeação, exoneração, demissão e contratação, nos termos da legislação específica, e propor seu plano de carreira, cargos e vencimentos;

XXVI.Autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;

XXVII.Aprovar a cessão, requisição, promoção e afastamento de funcionários públicos para participação em eventos de capacitação lato sensu e stricto sensu, na forma da legislação em vigor;

XXVIII.Fazer com que seja disponibilizado, em seus sítios eletrônicos, a relação das taxas e dos preços públicos praticados, com a indicação do valor arrecadado;

XXIX.Aprovar e elaborar medidas técnicas, normas e políticas que contemplem os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§1º - O Estatuto deliberará sobre outras eventuais competências da Diretoria Colegiada da ARISB-MG, incluindo a forma de convocação e periodicidade de suas reuniões.

§2º - A Diretoria Colegiada da ARISB-MG deliberará de forma colegiada, exigido maioria simples dos votos para a aprovação de qualquer matéria.

TÍTULO IV - AGENTES PÚBLICOS CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA (Do exercício de funções remuneradas). Poderão prestar serviços remunerados à ARISB-MG os contratados para os empregos públicos previstos neste Protocolo de Intenções ou os servidores cedidos de Municípios consorciados, e conveniados, ou de órgãos públicos que celebrem convênio de cooperação técnica com a agência.

Parágrafo único. As atividades de Presidente, Vice-Presidente, bem como a participação dos representantes dos Municípios consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades da ARISB-MG não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO II - DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (Do regime jurídico). Os agentes públicos da ARISB-MG são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA (Do regulamento de pessoal). A jornada de trabalho, a remuneração, os requisitos para nomeação e exercício e os critérios e condições de contratação dos agentes públicos da ARISB-MG encontram-se arrolados nos Anexos I, II, III e IV deste Protocolo de Intenções.

§1º. A descrição de funções e atribuições dos cargos dos agentes públicos arrolados na Cláusula anterior serão definidos pelo Estatuto da ARISB-MG.

§2º. As formas de exercício da jornada de trabalho e a previsão de teletrabalho serão objeto de normativo a ser editado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA (Da jornada de trabalho). A jornada de trabalho, verificação de frequência, jornada extra e outros assuntos congêneres serão tratados por norma específica.

Parágrafo único. A alteração, definitiva ou provisória, do número de horas da jornada de trabalho será decidida pela Diretoria Geral da ARISB-MG, de ofício, em razão do interesse público, especialmente de adequação financeira ou orçamentária, ou, caso demonstrado que não haverá prejuízos à ARISB-MG, a pedido do empregado público.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal da ARISB-MG é composto por cargos comissionados, funções gratificadas e cargos de provimento efetivo conforme descritos no Anexo I a VI deste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA (Da admissão). Os empregos da ARISB-MG serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos em comissão previstos no Anexo I e II, que serão de livre nomeação do Presidente do consórcio público ARISB-MG.

§1º. Os editais de concurso público da Agência Reguladora, após aprovados pela Diretoria Geral, deverão ser subscritos pelo Presidente da ARISB-MG.

§2º. Cópia do extrato do edital será entregue a todos os Municípios consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio eletrônico mantido pela ARISB-MG, bem como, na forma de extrato, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA (Da cessão de pessoal). Os agentes públicos da ARISB-MG poderão ser cedidos nos termos do Estatuto.

CAPÍTULO III - CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA (Da hipótese de contratação por tempo determinado). Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal.

§1º. As contratações por tempo determinado serão realizadas mediante processo seletivo simplificado que deverá atender ao seguinte procedimento:
I- edital de chamamento, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico mantido pela ARISB-MG, em que se defira aos candidatos no mínimo cinco dias úteis para a inscrição;

II- a seleção mediante prova, com critérios objetivos, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida na ARISB-MG, previamente estabelecidos no edital de chamamento;

§1º. Os contratados por tempo determinado exercerão as funções do emprego público vago e terão assegurados a remuneração para ele prevista.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA (Da condição de validade e do prazo máximo de contratação). As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único: Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

TÍTULO V - DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA (Da natureza). Os Conselhos de Regulação e Controle Social são órgãos consultivos, vinculados aos Municípios integrantes da ARISB-MG e serão criados em cada Município consorciado ou conveniado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA (Da composição). Cada um dos Conselhos Municipais de Regulação e Controle Social será composto, no que couber, por 1 (um) representante:

I- do titular dos serviços de saneamento básico;

II- de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III- dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV- dos usuários de serviços de saneamento básico;

V- de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (Das competências). Compete aos Conselhos Municipais de Regulação e Controle Social:

I- avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;

II- encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;

III- elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.

§1º. As competências do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social são limitadas às matérias relativas ao Município em que se encontra instalado.

§2º. Cada Município consorciado fornecerá ao seu Conselho Municipal de Regulação e Controle Social a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA (Das reuniões). Os Conselhos Municipais de Regulação e Controle Social reunir-se-ão ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§1º. Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§2º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social.

§3º. As formas de convocação e de funcionamento do Conselho de Regulação e Controle Social serão definidas em seu regimento interno e, em sua ausência, por normativo da ARISB-MG.

TÍTULO VI - DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA (Das atividades). As atividades relativas à regulação e fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico serão realizadas de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, bem como com os Planos Municipais de Saneamento Básico e com os instrumentos de concessão, delegação ou permissão de serviço público.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA (Da responsabilidade). A ARISB-MG é o órgão responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios delegatários.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA (Das sanções). Pelo descumprimento de dispositivo legal ou normativo, a ARISB-MG poderá aplicar sanções aos prestadores e titulares dos serviços públicos de saneamento básico dos Municípios consorciados ou conveniados vinculados à Agência Reguladora.

§ 1º - São cabíveis as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa; e

III- demais sanções estabelecidas no Estatuto Social e resoluções da ARISB-MG.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA (Das normas regulamentares). O Protocolo de Intenções autoriza, de forma expressa, e para dar guarida ao princípio da reserva legal, que sejam promovidos estudos e emitido normativo da ARISB-MG com o detalhamento de enquadramento, valores e hipóteses de incidência de penalidades decorrentes do poder de polícia concedido à Agência Reguladora.

TÍTULO VII - DAS RECEITAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA (Dos recursos financeiros). As atividades da agência reguladora ARISB-MG serão custeadas por recursos financeiros provenientes de:

I- taxa de Regulação e Fiscalização;

II- contrato de rateio;

III- subvenções recebidas de entes públicos não consorciados;

IV- repasses financeiros dos Municípios consorciados;

V- doações de origens diversas.

VI- Outras Receitas Próprias.

Parágrafo Único – O valor arrecadado, proveniente de sanções pecuniárias aplicadas aos prestadores de serviços será revertido ao Município regulado sempre que existir fundo municipal específico, devidamente regularizado, para que delibere pela sua aplicação em programas de educação ambiental ou de melhorias do saneamento básico.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA (Da taxa de regulação e fiscalização). Fica instituída a Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF) sobre serviços públicos de saneamento básico, a ser cobrada mensalmente.

§1º. A Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF) tem como fato gerador o desempenho das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, mediante exercício do poder de polícia.

§2º. São sujeitos passivos da Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF) as entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de saneamento básico (água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais) e que se submetam, na forma deste Protocolo de Intenções, à regulação e à fiscalização da ARISB-MG.

§3º. O valor, a fórmula de cálculo e a forma de atualização monetária da Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF) para os serviços de água e esgotamento sanitário, e do manejo de resíduos sólidos, são os constantes do Anexo VIII.

§4º. A ARISB-MG poderá revisar o valor, a fórmula de cálculo, e a forma de atualização monetária da Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF) para os serviços de água e esgotamento sanitário, e do manejo de resíduos sólidos, hipótese na qual substituirá o Anexo VIII.

§5º. Em relação à Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF) dos serviços públicos de limpeza urbana, de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, fica autorizada expressamente, em atenção ao princípio da reserva legal, a emissão futura de normativo próprio da ARISB-MG contendo o valor, fórmula de cálculo, atualização e formas e períodos de repasse.

§6º. A ARISB-MG estabelecerá em normativo próprio as formas e períodos dos repasses dos valores referentes à Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF).

§7º. O Presidente da ARISB-MG poderá submeter à aprovação da Assembleia Geral proposta de critérios e valores diferenciados entre os municípios consorciados e os não- consorciados, bem como estabelecer valores mínimos e máximos de cobrança.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA (Da aplicação das receitas). As receitas auferidas pela ARISB-MG serão utilizadas para o financiamento das despesas relacionadas com o exercício de suas atividades, para cumprimento das finalidades e objetivos descritos nesse Protocolo de Intenções, e em atividades e ações em apoio aos Municípios e aos prestadores dos serviços de saneamento básicos desses Municípios.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA (Do regime tributário). A ARISB-MG observará a legislação tributária de cada Município em seus respectivos limites territoriais, inclusive no caso de cobrança judicial de débitos tributários.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA (Da inadimplência). Os valores não recolhidos nos prazos fixados serão cobrados com os acréscimos legais e contratuais e demais encargos previstos na legislação tributária de cada ente consorciado, após sua inclusão na dívida ativa da ARISB-MG.

TÍTULO VIII - DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (Das contratações). Todas as contratações da ARISB-MG obedecerão aos ditames da Lei Federal 14.133/2021, observadas as regras de transição previstas, a legislação que vier a substituí-la ou completá-la, do prescrito no presente Protocolo de Intenções e das normas que a ARISB-MG vier a adotar.

§1º. As contratações diretas, com fundamento no artigo 72 da Lei federal 14.133/2021, ou no §1º do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/1993, deverão ser autorizadas pelo Diretor Geral da ARISB-MG.

§2º. Todos os editais de licitação deverão ser publicados no sítio eletrônico mantido pela ARISB-MG e, quando couber, em outros órgãos de imprensa.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (Do regime da atividade financeira). A execução das receitas e das despesas da ARISB-MG obedecerá às normas de direito financeiro e contábeis aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA (Da fiscalização das contas). A ARISB-MG estará sujeita à fiscalização contábil, operacional e patrimonial, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que é competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal da ARISB-MG, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA (Da responsabilidade). Todos os Municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio Público ARISB-MG, conforme definido na Lei federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (Da publicidade). Todas as demonstrações financeiras, bem como a relação de taxas e valores arrecadados, serão publicadas no sítio eletrônico que a ARISB-MG mantiver na internet, bem como em outros órgãos da imprensa oficial, quando couber.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA (Dos convênios). Fica autorizado à ARISB-MG firmar convênios, contratos, parcerias, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, junto a entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§1º. A ARISB-MG poderá comparecer como interveniente em convênios celebrados por Municípios consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, inclusive para os fins do parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 6.017/2007.

§2º. A ARISB-MG, quando couber, poderá firmar contratos de gestão e termos de parceria com objetivo de alcançar as finalidades e objetivos previstos nas Cláusulas sexta e sétima deste Protocolo de Intenções, observadas a Lei federal nº 9.649/1998 e a Lei federal nº 9.790/1999.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA (Dos fundos) – A ARISB-MG fica autorizada a constituir e gerir fundos formados por recursos financeiros próprios ou recebidos através de repasses e transferências voluntárias de natureza financeira de entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único. O estatuto definirá regras para formação e gestão dos fundos.

TÍTULO IX - DA SAÍDA DO CONSORCIADO CAPÍTULO I - DA RETIRADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA (Da retirada). A retirada de Município do Consórcio Público ARISB-MG dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA (Dos efeitos). A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Município consorciado que se retira e a ARISB-MG.

§1º. Os bens destinados ao consórcio público ARISB-MG pelo Município consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios consorciados, manifestadas em Assembleia Geral.

§2º. Os bens destinados ao consórcio público ARISB-MG pelo Município consorciado que se retira, e não revertidos ou retrocedidos, como previsto no § 1º, ficarão automaticamente incorporados ao patrimônio da agência reguladora.

CAPÍTULO II - DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA (Das hipóteses). São hipóteses de exclusão do Município consorciado:

I- a não inclusão, pelo Município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II- a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais, assemelhadas ou incompatíveis sem a prévia autorização da Assembleia Geral;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§1º. A exclusão prevista no inciso I do caput desta Cláusula somente ocorrerá após prévia suspensão, pelo período de noventa dias, período em que o Município consorciado poderá se reabilitar.

§2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a serem aplicadas a Município consorciado que vier a incorrer em atos que prejudiquem ou desabonem o Consórcio.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA (Do procedimento). O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido 3/5 (três quintos) dos votos da totalidade dos membros do consórcio.

§2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 14.184/2002, ou as disposições da Lei que vier a substituí-la.

Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.

TÍTULO X - DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA (Da alteração e extinção). A alteração e extinção de Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os Municípios consorciados.

§1º. A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação dos bens, podendo ser doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes à ARISB-MG ou, ainda, alienados onerosamente para rateio de seu valor entre os Municípios consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral.

§2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§3º. Com a extinção, o pessoal cedido à ARISB-MG retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com a agência reguladora.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA (Do regime jurídico). A ARISB-MG será regida pelo disposto nas Leis federais nº 11.107/2005, nº 11.445/2007 e seus decretos regulamentares, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do presente Protocolo de Intenções e suas alterações e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA (Da exigibilidade). Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA (Dos mandatos do primeiro Presidente e Vice- Presidente). Os mandatos do Presidente e Vice-Presidente da ARISB-MG encerrar-se-ão no dia 31 de dezembro, dos anos pares, porém, caso estes tenham sido reeleitos Prefeitos, terão seus mandatos prorrogados pro tempore até as eleições e posses do Presidente e Vice- Presidente sucessores.

§1º. Caso o Presidente da ARISB-MG não seja reeleito, será sucedido pelo Vice- Presidente, caso este tenha sido reeleito Prefeito, que responderá legalmente pela ARISB-MG até a eleição e posse do novo Presidente.

§2º. Caso o Vice-Presidente da ARISB-MG não seja reeleito, será sucedido pelo Prefeito mais idoso de Município consorciado, que responderá legalmente pela ARISB-MG até a eleição e posse do novo Presidente.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA (Da regra de transição de mandatos). Os mandatos serão executados nos termos do protocolo de intenções vigente à época.

§1º Os novos mandatos a partir da vigência deste protocolo seguirão a regra de não coincidência conforme regras previstas no Estatuto Social.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA (Da Assembleia estatuinte). Será convocada Assembleia Geral para a aprovação do estatuto da ARISB-MG em vigor, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente instrumento.

§1º. Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, em ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I- o texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;

II- o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado, exigida sempre assinatura de, no mínimo, três representantes de Municípios consorciados com direito a voto;

III- o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§2º. Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§3º. Da nova sessão poderão comparecer os Municípios que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§4º. O estatuto preverá as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§5º. O estatuto da ARISB-MG e suas alterações entrarão em vigor após publicação do seu extrato na imprensa oficial.

§6º. A ARISB-MG disponibilizará seu estatuto, em sua íntegra, em sítio que manterá na internet.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA (Dos novos municípios). Os Municípios criados por meio de desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do caput da Cláusula primeira deste Protocolo de Intenções somente poderão integrar o Consórcio Público ARISB-MG mediante ratificação do Protocolo de Intenções por sua Câmara Municipal e aprovação da Assembleia Geral do Consórcio.

TÍTULO XIII - DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

E por estarem justos e acordados, subscrevem o presente Protocolo de Intenções: Belo Horizonte/MG, aos 28 de maio de 2024.

CARGO:	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL
Diretor Geral	01	40horas	140
Diretor Econômico	01	40horas	135
Diretor Técnico-Operacional	01	40 horas	135
Ouvidor	01	40 horas	115

ANEXO II

RELAÇÃO DE EMPREGOS COMISSIONADOS SEM MANDATO

Os empregos comissionados relacionados neste quadro serão providos por livre nomeação pelo Presidente da ARISB-MG.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL
Gerência de Regulação e Normatização	01	40horas	125
Gerência de Fiscalização	01	40horas	125
Gerência Econômica e Ativos Regulatórios	01	40horas	125
Superintendência de Planejamento e Gestão	01	40horas	125
Controladoria	01	40horas	115
Procuradoria	01	40horas	115
Assessoria de Comunicação Social	01	40horas	105
Assessoria de Relações Institucionais	01	40horas	105

* obs: É facultado ao servidor investido em cargos em comissão, previstos neste protocolo, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de cinquenta por cento (50%) do vencimento fixado para o cargo em comissão, conforme estabelecido no art. 13.

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Os empregos públicos relacionados neste quadro serão providos por mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL	REQUISITOS
Assistente Administrativo	12	40horas	55	Curso de nível médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Agente Administrativo	04	40horas	75	Curso superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito, reconhecido pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Contador	01	40horas	85	Curso superior em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Advogado	03	40horas	95	Curso superior em Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Técnico de Informática	02	40horas	65	Comprovante de conclusão de curso de ensino médio com formação técnica em informática. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Civil)	18	40horas	105	Curso superior em Engenharia Civil, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Ambiental)	09	40 horas	105	Curso superior em Engenharia Ambiental, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Química)	02	40 horas	105	Curso superior em Engenharia Química, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Economista)	04	40 horas	105	Curso superior em Economia, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Contador)	09	40 horas	105	Curso superior em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Administrador)	03	40 horas	105	Curso superior em Administração, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)	02	40 horas	105	Curso superior em Geografia, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Ciências Biológicas)	02	40 horas	105	Curso superior em Ciências Biológicas, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia de Produção)	02	40 horas	105	Curso superior em Engenharia de Produção, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Administrativo	I Auxiliar no disciplinamento e planejamento dos serviços administrativos internos e externos; II Auxiliar nos trabalhos da folha de pagamento dos funcionários; III Auxiliar no acompanhamento dos bens patrimoniais; IV Auxiliar no registro de documentos; V Auxiliar em processos licitatórios e contratos administrativos; VI Secretariar a Diretoria Executiva; VII Digitar documentos como ofícios, memorandos, circulares, e-mail, relatórios e outros semelhantes; VIII Controlar a agenda de reuniões internas e externas; IX Expedir e receber correspondências e e-mails; X Receber e cadastrar Protocolos; XI Cadastrar, acompanhar e arquivar processos administrativos; XII Cadastrar, acompanhar e arquivar processos licitatórios; XIII Colaborar com as Diretorias dentro das competências que lhe forem delegadas; XIV Controlar o acervo técnico-bibliográfico da ARISB-MG; XV Auxiliar no controle e acompanhamento dos convênios de cooperação e de delegação de atividades firmados pela ARISB-MG; XVI Auxiliar nos eventos da ARISB-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; XVII Atendimento telefônico; XVIII Atendimento ao público na recepção da ARISB-MG; XIX Reservar passagens aéreas e hospedagem junto à agência de viagem XX Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG XXI Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.
Agente Administrativo	I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Assessorar as atividades administrativas e financeiras da ARISB-MG; III. Apoiar ações administrativas para atendimento às demais Diretorias, dentro das competências que lhes forem delegadas; IV. Acompanhar rotinas administrativas e financeiras dos setores para implantação de atividades; V. Acompanhar e monitorar o Planejamento Estratégico da ARISB-MG; VI. Auxiliar na elaboração das prestações de contas dos exercícios encerrados tanto administrativo como financeiro; VII. Elaborar e emitir relatórios financeiros; VIII. Zelar pela confidencialidade das informações sobre a entidade; IX. Manter atualizadas todas as informações administrativas pertinentes aos diversos setores da entidade; X. Auxiliar no atendimento a todas as Resoluções, Portarias, Instruções, Ordens de Serviços e demais normativos da ARISB-MG; XI. Acompanhar a elaboração de demonstrativos financeiros das contribuições mensais de custeio e investimento; XII. Auxiliar no disciplinamento e planejamento dos serviços administrativos externos; XIII. Auxiliar no acompanhamento dos bens patrimoniais; XIV. Auxiliar no registro de documentos e sistema de protocolo; XV. Coordenar e acompanhar em processos licitatórios e contratos administrativos; XVI. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG; XVII. Controle de processo de viagens interestaduais e internacionais; XVIII. Arquivar documentações diversas; XIX. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG XX. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XXI. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.
Contador	I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas ao controle financeiro e orçamentário; III. Desenvolver e acompanhar o orçamento anual, analisando receitas e despesas; IV. Propor ações para otimização de recursos financeiros; V. Elaborar, analisar e interpretar demonstrações contábeis e financeiras; VI. Manter atualizados os registros contábeis de acordo com as normas vigentes; VII. Preparar balanços, balancetes e relatórios contábeis mensais, trimestrais e anuais; VIII. Controlar e registrar os bens patrimoniais do órgão; IX. Acompanhar a depreciação, alienação e aquisição de ativos; X. Gerenciar e conciliar contas a pagar e a receber; XI. Implementar e monitorar políticas e procedimentos contábeis e financeiros; XII. Realizar auditorias internas e prestar suporte a auditorias externas; XIII. Elaborar e apresentar relatórios de prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo; XIV. Fornecer informações gerenciais para suporte à tomada de decisão; XV. Desenvolver e aplicar indicadores de desempenho financeiro; XVI. Supervisionar a elaboração da folha de pagamento, assegurando a correta aplicação de encargos trabalhistas e previdenciários; XVII. Realizar conciliações e auditorias na folha de pagamento; XVIII. Participar de comissões de licitação e análise de contratos; XIX. Controlar e acompanhar a execução financeira de contratos e convênios; XX. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG XXI. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XXII. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.
Advogado	I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Representar judicial e extrajudicialmente a ARISB-MG, mediante delegação de poderes; III. Emitir parecer em processo administrativo e responder a consulta sobre matéria de sua competência; IV. Participar de comissão e grupo de trabalho; V. Sugerir declaração de nulidade ou revogação de ato administrativo; VI. Subsidiar a orientação normativa e a supervisão técnica nas assessorias da ARISB-MG; VII. Sugerir alteração de lei ou de outro ato normativo; VIII. Interpretar as decisões judiciais, especificando a força executória do julgado e fixando os parâmetros para cumprimento da decisão; IX. Participar de audiências e sessões de julgamentos, proferindo sustentação oral sempre que necessário; X. Despachar com autoridades judiciais e administrativas assuntos de interesse da ARISB-MG; XI. Propor, celebrar e analisar o cabimento de acordos e de transações judiciais e extrajudiciais, nas hipóteses previstas em lei; XII. Manifestar-se quanto à legalidade e à constitucionalidade de minutas de atos normativos; XIII. Realizar estudos para o aprofundamento de questões jurídicas ou para fins de uniformização de entendimentos; XIV. Participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado; XV. Requisitar elementos de fato e de direito e informações necessárias à defesa judicial ou extrajudicial dos direitos ou dos interesses da ARISB-MG; XVI. Comunicar-se com outros órgãos e entidades pelos meios necessários ao atendimento de demandas jurídicas; XVII. Atuar na defesa de dirigentes e de servidores da ARISB-MG quando os atos tenham sido praticados dentro das atribuições institucionais e nos limites da legalidade, havendo solicitação do interessado; XVIII. Utilizar os sistemas eletrônicos existentes e atualizar as informações sobre sua produção jurídica e demais atividades; XIX. Conferir acompanhamento prioritário ou especial aos processos classificados como relevantes ou estratégicos; XX. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG XXI. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XXII. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades jurídicas e demais atividades; XXIII. Conferir acompanhamento prioritário ou especial aos processos classificados como relevantes ou estratégicos; XXIV. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG XXV. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XXVI. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.
Técnico de Informática	I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Montar e modelar estrutura de banco de dados; III. Prover sistemas de rotinas de segurança; IV. Codificar, compilar e testar programas; V. Fornecer suporte técnico; VI. Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; VII. Instalar programas; VIII. Treinar usuários; IX. Coletar dados; X. Compor equipe técnica; XI. Solicitar consultoria técnica; XII. Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; XIII. Definir padronizações de sistemas e aplicações; XIV. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG XV. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XVI. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.

<p>Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Civil)</p>	<p>I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da ARISB-MG; III. Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços regulados; IV. Instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos no âmbito de competência da ARISB-MG; V. Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços no âmbito de competência da ARISB-MG; VI. Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor regulado e entre consumidores e estes agentes; VII. Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica; VIII. Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade; IX. Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento; VX. Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à ARISB-MG; XXI. Realizar demais estudos de apoio à regulação; XXII. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG; XXIII. Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica; XXIV. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XXV. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
<p>Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Ambiental)</p>	<p>I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da ARISB-MG; III. Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços regulados; IV. Instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos no âmbito de competência da ARISB-MG; V. Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços no âmbito de competência da ARISB-MG; VI. Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor regulado e entre consumidores e estes agentes; VII. Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica; VIII. Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade; IX. Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento; X. Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à ARISB-MG; XI. Realizar demais estudos de apoio à regulação; XII. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG; XIII. Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica; XIV. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XV. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
<p>Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Química)</p>	<p>I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da ARISB-MG; III. Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços regulados; IV. Instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos no âmbito de competência da ARISB-MG; V. Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços no âmbito de competência da ARISB-MG; VI. Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor regulado e entre consumidores e estes agentes; VII. Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica; VIII. Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade; IX. Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento; X. Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à ARISB-MG; XI. Realizar demais estudos de apoio à regulação; XII. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG; XIII. Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica; XIV. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XV. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
<p>Analista de Fiscalização e Regulação (Economista)</p>	<p>I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico – financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARISB-MG, a legislação vigente e os instrumentos de delegação; III. Instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos no âmbito de competência da ARISB-MG; IV. Produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços; V. Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos de saneamento básico; VI. Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias; VII. Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados; VIII. Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência; IX. Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos e desempenho da prestação dos serviços; X. Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros; XI. Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação; XII. Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços; XIII. Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômicos e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções da ARISB-MG e a legislação vigente; XIV. Auxiliar no desenvolvimento e fiscalização do plano de contas para a contabilidade regulatória; XV. Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação; XVI. Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros; XVII. Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico -financeiros; XVIII. Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados; XIX. Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras; XX. Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras; XXI. Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira; XXII. Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas cometidas pelos agentes; XXIII. Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes regulados e fiscalizados; XXIV. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB-MG; XXV. Auxiliar nos eventos da ARISB-MG, tais como: receber, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; XXVI. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado; XXVII. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
<p>Analista de Fiscalização e Regulação (Contador)</p>	<p>I. Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; II. Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico- financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARISB-MG, a legislação vigente e os instrumentos de delegação; III. Desenvolver e fiscalizar plano de contas para a contabilidade regulatória; IV. Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação; V. Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros; VI. Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico -financeiros; VII. Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados; VIII. Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras; IX. Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras; X. Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira; XI. Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas ou financeiras cometidas pelos agentes. XII. Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos de saneamento básico; XIII. Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias; XIV. Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados; XV. Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência; XVI. Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos da prestação dos serviços; XVII. Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros; XVIII. Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação; XIX. Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços; XX. Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções da ARISB-MG e a legislação vigente; XXI. Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações administrativas e contábeis cometidas pelos agentes; XXII. Desenvolver metodologia visando à padronização das informações prestadas pelos entes regulados, com relação a custos dos serviços, controle patrimonial, controle do faturamento, controle contábil e controle operacional;</p>

	<p>XXIII Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes regulado e fiscalizado;</p> <p>XXIV Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB- MG;</p> <p>XXV Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>XXVI Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
	<p>Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
Analista de Fiscalização e Regulação (Administrador)	<p>Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico- financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARISB-MG, a legislação vigente e os instrumentos de delegação;</p> <p>Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos regulados no âmbito de competência da ARISB-MG;</p> <p>Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias;</p> <p>Realizar estudos sobre práticas de subsídios nos serviços regulados;</p> <p>Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência;</p> <p>Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento do custo e desempenho da prestação dos serviços;</p> <p>Executar atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros;</p> <p>Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação;</p> <p>Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômicos e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções da ARISB-MG e a legislação vigente;</p> <p>Auxiliar no desenvolvimento e fiscalização do plano de contas para a contabilidade regulatória;</p> <p>Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação;</p> <p>Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros;</p> <p>Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico-financeiros;</p> <p>Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados;</p> <p>Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras;</p> <p>Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras;</p> <p>Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira;</p> <p>Instituir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações administrativas cometidas pelos agentes;</p>
	<p>Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes consorciados;</p> <p>Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB- MG;</p> <p>Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)	<p>I Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;</p> <p>II Realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da ARISB-MG;</p> <p>III Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços regulados;</p> <p>IV Instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos no âmbito de competência da ARISB-MG;</p> <p>V Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços no âmbito de competência da ARISB- MG;</p> <p>VI Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor regulado e entre consumidores e estes agentes;</p> <p>VII Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica;</p> <p>VIII Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;</p> <p>IX Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento;</p> <p>X Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à ARISB-MG;</p> <p>XI Realizar demais estudos de apoio à regulação;</p> <p>XII Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB- MG;</p> <p>XIII Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica;</p> <p>XIV Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>XV. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
Analista de Fiscalização e Regulação (Ciências Biológicas)	<p>I Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;</p> <p>II Realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da ARISB-MG;</p> <p>III Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços regulados;</p> <p>IV Instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos no âmbito de competência da ARISB-MG;</p> <p>V Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços no âmbito de competência da ARISB- MG;</p> <p>VI Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor regulado e entre consumidores e estes agentes;</p> <p>VII Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica;</p> <p>VIII Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;</p> <p>IX Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento;</p> <p>X Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à ARISB-MG;</p> <p>XI Realizar demais estudos de apoio à regulação;</p> <p>XII Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB- MG;</p> <p>XIII Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica;</p> <p>XIV Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>XV Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>
Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia de Produção)	<p>I Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;</p> <p>II Realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da ARISB-MG;</p> <p>III Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços regulados;</p> <p>IV Instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos no âmbito de competência da ARISB-MG;</p> <p>V Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços no âmbito de competência da ARISB- MG;</p> <p>VI Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor regulado e entre consumidores e estes agentes;</p> <p>VII Desenvolver estudos de apoio à regulação técnica;</p> <p>VIII Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;</p> <p>IX Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento;</p> <p>X Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à ARISB-MG;</p> <p>XI Realizar demais estudos de apoio à regulação;</p> <p>XII Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARISB- MG;</p> <p>XIII Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica;</p> <p>XIV Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISB-MG sempre que solicitado;</p> <p>XV Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISB-MG, destinados ao exercício de suas atividades.</p>

ANEXO V

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

As Funções gratificadas relacionados neste quadro serão providos mediante recrutamento restrito.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coord. Atos Normativos	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. Regulação Operacional	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. Auditoria e Certificação de Qualidade	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. Fiscalização de Águas	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. Fiscalização de Resíduos Sólidos	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. Fiscalização Comercial	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. Estudos Econômicos	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. Contabilidade e Ativos Regulatórios	01	40 horas	25% do nível 105.
Coord. de Planejamento e Execução Orçamentária	01	40 horas	25% do nível 105.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR)**

**EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
(Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar)**

chamada pública nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020 alterada pelas RESOLUÇÕES Nºs 20/2020 E 21/2021, e Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, 153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor Agostinho Carlos Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2024,

para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na “**Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar durante o exercício de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes da Prefeitura de Luz**”. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para **HABILITAÇÃO (envelope 01) e PROJETO DE VENDA (envelope 02)** no período de **18-07-24 até o dia 07-08-2024**, às 08h00min – Horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo Municipal de Luz/ MG, localizada á na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG - no setor da Secretaria Municipal de Educação.

1 – DA ABERTURA

- A comissão especial, realizará a ABERTURA DOS ENVELOPES em sessão pública a ser realizada, registrada em ATA, conforme abaixo indicado:

LOCAL	Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153.
DATA	08-08-24
HORÁRIO	ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h01min – Horário de Brasília.

1.2 - Ocorrendo decretação de FERIADO ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça realização deste evento na data acima mencionada, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

– DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é, “**Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar durante o exercício de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes da Prefeitura de Luz**”, conforme especificações dos gêneros alimentícios no quadro abaixo;

Item	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
			Preço unitário	Valor total
Abacaxi				
Abacaxi	Unid	250	10,50	RS2.625,00
Abobora moranga	kg	400	3,80	RS1.520,00
Alface	pés	400	4,00	RS1.600,00
Arroz tipo 1	Kg	3500	6,60	RS23.100,00
Banana prata	Kg	800	6,90	RS5.520,00
Cebolinha, salsinha (cheiro verde)	Molho	2000	3,50	RS7.000,00
Couve	Molho	200	3,50	RS700,00
Farinha de mandioca torrada	kg	100	12,00	RS1.200,00
Feijão cariquinho, tipo 1	Kg	2000	7,00	RS14.000,00
Laranja pêra	kg	500	4,60	RS2.300,00
Mandioca descascada	kg	700	8,40	RS5.880,00
Mexerica ponkan	Kg	400	4,60	RS1.840,00
Milho verde (in natura) espiga	unid	300	2,10	RS630,00
Polpa de fruta- sabor abacaxi , 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1 kg	Kg	200	21,00	RS4.200,00
Polpa de fruta- sabor goiaba , 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1kg	Kg	200	21,00	RS4.200,00
Pitaya vermelha	Kg	300	18,00	RS5.400,00
Queijo branco in natura	kg	200	32,00	RS6.400,00
Quiabo	kg	80	13,00	RS1.040,00
Total				RS89.155,00

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE/FNDE**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA – 303 0404.12.306.0008.2.118.339030

3.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de (**Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**), de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Pessoa Física)

(**Não organizado em grupo**).

A) O **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) e seu cônjuge se tiver;
- II. o extrato físico da DAP “vigente”, ou CAF do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias**;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e Anexo VI
- V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Grupo de Pessoas Físicas)

O **GRUPO INFORMAL** deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) e seu cônjuge se tiver;
- II. o extrato da DAP “vigente”, ou CAF Física de cada Agricultor Familiar participante, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias**;
- III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; **Anexo VI**
- V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal; e
- VI. A declaração de cumprimento do limite de venda; **Anexo IV**

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Pessoa Jurídica)

O **GRUPO FORMAL**, deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- II. o extrato da DAP “vigente”, ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias**;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados/ cooperados; **ANEXO V**
- VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; **Anexo IV**
- VIII. Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; e **Anexo VIII**
- XI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo para Contratação Junto a Administração Pública. **Anexo XI**

4. ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA

NO ENVELOPE Nº 02, os (**Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais**) deverão apresentar o PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme **Anexo III, III.I, III.II** (modelo da resolução nº 06, de 08 de maio 2020), com os preços publicados nesta chamada e anexo II

- a) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura do agricultor participante e do cônjuge se tiver**;
- b) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes e do cônjuge se tiver**;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **assinado pelo seu representante legal**.

4.1- Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.

4.2 - No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.

4.3 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 20 (vinte) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Luz (www.luz.mg.gov.br), 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os **PROJETOS DE VENDA HABILITADAS**, serão divididos em:

grupos de projetos de fornecedores locais; grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes;
- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de

associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), conforme identificação na(s) DAP(s) e CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 - Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1 e 5.2**

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

6.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

6.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Responsável pelo gerenciamento do Programa Agricultura Familiar.

6.4. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, a responsável pelo processo da Chamada Pública emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

6.5. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas repartições de ensino bem como escolas e creches, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar no período de agosto a dezembro de 2024, onde se atestará o seu recebimento.

Os gêneros alimentícios **perceíveis**: entrega semanal e parceladas e os **não perceíveis** entregas mensal.

8. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de Referência constante neste Edital.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido através do site do município: **www.luz.mg.gov.br**, e também será publicada no quadro de Aviso localizado no hall de entrada no Centro Administrativo Municipal de Luz/ MG, na Avenida Laerton Paulinelli, 153.

9.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.

9.3 - De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores **individuais e grupos informais**, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP “vigente”, ou CAF/Ano/ Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP “vigente”, ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP “vigente”, ou CAF Jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4 - Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso, e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.5 - Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, e com anuência da nutricionista.

9.6 - **Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.**

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato, conforme MINUTA (**ANEXO II**), do presente Edital de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21.

9.5 A execução do contrato oriundo da presente Chamada Pública, será

acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/21, através da servidora Claudia Alves Santos, FUNÇÃO (Nutricionista), de acordo com o CRN9 nº 6485.

10 - DOS ANEXOS

10.1 – Faz parte integrante deste edital os Anexos **I, II, II.I, II.II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI**

ANEXO I – Especificações dos gêneros alimentícios e preços de aquisição;

ANEXO II – Minuta do contrato;

ANEXO III – Modelo de Projeto de Venda (Grupos Formais);

ANEXO III.I – Modelo de Projeto de Venda (Grupos Informais);

ANEXO III.II – Modelo de Projeto de Venda (Fornecedores Individuais);

ANEXO IV – Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda do Cooperados/Associados (Grupos Formais);

ANEXO V – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria (Grupos Formais);

ANEXO VI – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para (Grupos Informais ou Fornecedores Individuais);

ANEXO VII – Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo para Contratação Junto a Administração Pública.

Luz/MG, aos 16 dias do mês de JULHO de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	PRODUTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	UNIT. R\$
01	250	UNID	Abacaxi	10,50	R\$2.625,00
02	400	KG	Abóbora Moranga	3,80	R\$1.520,00
03	400	PÉS	Alface lisa	4,00	R\$1.600,00
04	3500	KG	Arroz tipo I	6,60	R\$23.100,00
05	800	KG	Banana Prata	6,90	R\$5.520,00
06	2000	MOLHO	Cebolinha/ salsa(cheiro verde)	3,50	R\$7.000,00
07	200	MOLHO	Couve	3,50	R\$700,00
08	100	KG	Farinha de mandioca	12,00	R\$1.200,00
09	2000	KG	Feijão Cariquinha, tipo I	7,00	R\$14.000,00
10	500	KG	Laranja Pera	4,60	R\$2.300,00
11	700	KG	Mandioca descascada	8,40	R\$5.880,00
12	400	KG	Mexerica ponkan	4,60	R\$1.840,00
13	300	UNID	Milho verde(in natura)	2,10	R\$630,00
14	200	KG	Polpa de fruta- sabor abacaxi, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1 kg	21,00	R\$4.200,00
15	200	KG	Polpa de fruta- sabor goiaba, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1 kg	21,00	R\$4.200,00
16	300	KG	Pitaya vermelha	18,00	R\$5.400,00
17	200	KG	Queijo branco IN NATURA	32,00	R\$6.400,00
18	80	KG	Quiabo	13,00	R\$1.040,00
					R\$89.155,00

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º /20XX

DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PARTES:

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, inscrita no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agostinho Carlos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**. E Por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**. **OBS:** Para grupos informais e individuais, informar CPF Cômputo se tiver.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando as exigências legais instituídas pela Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/07/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020 alterada pelas RESOLUÇÕES Nºs 20/2020 E 21/2021, e Lei Federal nº 14.133/21, que tratam das obrigações de se adquirir gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE justifica-se a presente contratação. Fundamentos: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/21 e Lei 14660/2023, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública Nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 - É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar durante o exercício de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes da Prefeitura de Luz”, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e os ditames da Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, e em observância às prerrogativas da Lei Federal de Licitação nº 14.133/21 e Lei 14.660/2023 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Conforme descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2024, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. **001/2024**, que integra o presente contrato, independente de anexação ou de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE NORMATIVO AO CONTRATO

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP “vigente” ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme art. 39 da resolução nº06/2020, com redação dada pela Resolução 21/2021-FNDE.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO ESPECÍFICO E VALOR DO CONTRATO

4.1 - Pelo efetivo fornecimento referente à “**Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para complementar a alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, com entrega de forma parcelada, durante o exercício de 2024**”, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o Município pagará ao Contratado o valor total de R\$ _____ (_____).

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R\$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R\$
Valor Total do Contrato R\$					

4.1.1 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de vigência limitado ao término da quantidade adquirida ou até 31/12/2024.

4.1.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas repartições públicas bem como escolas e creches, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar. Os gêneros alimentícios **perceíveis**: entrega semanal e parcelada e os **não perceíveis** entrega mensal.

4.1.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.1.4 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, previdenciários e de qualquer outra natureza, ou ainda quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA – 303 0404.12.306.0008.2.118.339030 - **PROGAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.

CLÁUSULA SEXTA: PROCESSO DE PAGAMENTO

6.1 O CONTRATANTE, após receber os produtos descritos na Cláusula Quarta, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, através de depósito bancário na conta do favorecido e de sua cônjuge se tiver, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado à antecipação de pagamento.

6.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA AO CONTRATANTE

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil

CLÁUSULA OITAVA: GUARDA DE DOCUMENTOS

8.1 - O CONTRATADO fornecedor deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: RESSARCIMENTO POR DANOS

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: REGIME JURÍDICO

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá, de acordo com o disposto no artigo 104 da Lei 14.133/21:

10.1.1 - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2024, pela Lei federal nº 11.947/2009, Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 alterada pelas RESOLUÇÕES Nºs 20/2020 E 21/2021, e Lei Federal nº 14.133, Lei nº 14660/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÕES CONTRATUAL

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMUNICAÇÕES

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofício, e-mail, mensagens de whatsapp ou outro meio idôneo, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

16.1 - Os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, onde está necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT (NUTRICIONISTA), que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: RESCISÃO

17.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

17.1.1 - por acordo entre as partes;

17.1.2 - pela inobservância de qualquer de suas condições;

17.1.3 - por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: VIGÊNCIA

18.1 - O presente Contrato Administrativo, de acordo com o art.111 da Lei 14.133/21, **terá vigência a partir da sua assinatura** até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO

19.1 - É competente o Foro da Comarca de Luz para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luz, _____ de _____ de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Nome Do Produtor(A)(Formal) E Cônjuge Se Tiver

(Grupo Informais E Individuais)

Contratada(Os)

Testemunhas:

1. _____

Nome e CPF

2. _____

Nome e CP

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA

(Fornecedores INDIVIDUAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
Nome Agricultor/Fornecedor:					CPF Fornecedor:	
Nome cônjuge:					CPF Cônjuge:	
3. Endereço:				4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº DAP/CAP Pessoa Física			7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco Fornecedor e Cônjuge			10. Nº da Agência Fornecedor e Cônjuge:		11. Nº da conta corrente Fornecedor e Cônjuge:	
12. Nº de Associados:			13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1				RS 0,00	RS 0,00	
2				RS 0,00	RS 0,00	
3				RS 0,00	RS 0,00	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Luz			2. CNPJ: 18.301.036/0001-70		3. Município/UF: Luz/MG	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153					5. DDD/Fone: (37) 34213030	
6. Nome do representante Agostinho Carlos Oliveira - Prefeito Municipal					7. CPF: 477.***.*** 87	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:			Nome dos Agricultor/Fornecedor Individual:		Fone	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 02” (Projeto de Venda)

ANEXO III.I – MODELO DE PROJETO DE VENDA (Grupos INFORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome Agricultor/Fornecedor: Nome cônjuge:				2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:			
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:		
8. Nº DAP/CAP Pessoa Jurídica:		9. Banco:		10. Agência:		11. Nº da conta:
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
15. Nome do representante legal:			16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:				19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Luz			2. CNPJ: 8.301.036/0001-70		3. Município/UF: Luz- MG	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153				5. DDD/Fone: : (37) 34213030		
6. Nome do representante Agostinho Carlos Oliveira - Prefeito Municipal				7. CPF: 477.***.*** 87		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1				RS 0,00	RS 0,00	
2				RS 0,00	RS 0,00	
3				RS 0,00	RS 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Nome dos Agricultores do Grupo Informal:		Fone/E-mail:		Assinatura:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 02” (Projeto de Venda)

ANEXO III.II – MODELO DE PROJETO DE VENDA (Grupos FORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome Agricultor/Fornecedor: Nome cônjuge:				2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:			
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:		
8. Nº DAP/CAP Pessoa Jurídica:		9. Banco:		10. Agência:		11. Nº da conta:
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
15. Nome do representante legal:			16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:				19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Luz			2. CNPJ: 8.301.036/0001-70		3. Município/UF: Luz- MG	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153				5. DDD/Fone: : (37) 34213030		
6. Nome do representante Agostinho Carlos Oliveira - Prefeito Municipal				7. CPF: 477.***.*** 87		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1				RS 0,00	RS 0,00	
2				RS 0,00	RS 0,00	
3				RS 0,00	RS 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Nome dos Agricultores do Grupo Informal:		Fone/E-mail:		Assinatura:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 02” (Projeto de Venda)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DO COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, inscrito no CNPJ nº _____, **DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) “vigente”, OU CAF Pessoa Jurídica nº _____**, com sede na Rua/Av.: _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) Sr(a). _____, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.: _____, – CEP: _____ na cidade de _____/_____, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) “vigente” ou CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua

produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber. Declara ainda que na aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, em cumprimento do disposto no artigo 14, § 3º da lei 11.947/2009, conforme inclusão feita pela lei 14660, de 2023.

Local/Data; _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

CPF nº: _____

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 01” (Documentação de Habilitação)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Sr(a). _____, brasileiro(a), produtor(a) rural inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.: _____, – CEP: _____-____ na cidade de _____/____, representante da Cooperativa/Associação _____, inscrito no CNPJ nº _____, DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) “vigente” ou CAF Pessoa Jurídica nº _____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) “vigente”, ou CAF e compõem esta cooperativa/associação.

Local/Data; _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

CPF nº: _____

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 01” (Documentação de Habilitação)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Sr(a). _____ e cônjuge se tiver _____, brasileiro(a), produtor(a) rural inscrito(a) sob o CPF nº _____ e CPF cônjuge _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.: _____, – CEP: _____-____ na cidade de _____/____, e DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) “vigente” ou CAF Pessoa Física nº _____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local/Data; _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

CPF nº: _____

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 01” (Documentação de Habilitação)

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua/Av.: _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____ e cônjuge _____, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº _____, CPF do cônjuge nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.: _____, CEP: _____-____ na cidade de _____/____, RECEBEU na data de ____/____/____, durante o período de ____/____/____, a ____/____/____, do(s) fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados;

item	1.Produto	2. unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição	
				4.1 Unitário	4.2 Total
1				RS0,00	RS0,00
2				RS0,00	RS0,00
3				RS0,00	RS0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					RS

(*). Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____). **DECLARO** ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os

padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Local/Data;, de de

Representante da ENTIDADE EXECUTORA

Representante do GRUPO FORNECEDOR

CPF nº: CPF nº:

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADOR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de LUZ/MG

DECLARAÇÃO

Eu, (.....qualificação.....), brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Rua/Av., na cidade de **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()SIM

Local/Data;, de de

Nome e assinatura do declarante

CPF nº:

OBSERVAÇÃO:

1. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
2. Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 01” (Documentação de Habilitação

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA CONTRATAÇÃO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Prefeitura Municipal de LUZ/MG

DECLARAÇÃO

Eu, (.....qualificação.....), brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Rua/Av., na cidade de **DECLARA**, que até a presente data, inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação junto a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Não obstante, “DECLARA” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Pôr ser verdade, firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data;, de de

Nome e assinatura do declarante

CPF nº:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no “envelope nº 01” (Documentação de Habilitação

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9D7B913C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0045/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0020/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor Registrado: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 37673034000157. Vigência: 19/07/2024até 18/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89974 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER - INSTALAÇÃO INCLUSA (TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS); -SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); - UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; -TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL. CATMAT:458192	Unidade	PHILCO	9,00	2.474,00	22.266,00
2	89979 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 127/220V, TIPO: SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO - INSTALAÇÃO INCLUSA (TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS); -SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); - UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; - TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL. CATMAT:448818	Unidade	PHILCO	59,00	8.374,45	494.092,55
Valor Total: 516.358,55						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado argas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DD5C9E5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0046/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0021/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO

Fornecedor Registrado: GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS 09389000645 - CNPJ: 27.240.398/0001-90. Vigência: 19/07/2024até 18/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89732 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 LUGARES COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO 2.000. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA REGIÃO DA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO.	KM		5.000,00	8,18	40.900,00
Valor Total: 40.900,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C441ABF4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0046/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0021/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO

Fornecedor Registrado: SERGIO REIS SILVA SANTOS 12137135604 - CNPJ: 27.179.272/0001-57. Vigência: 19/07/2024até 18/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89736 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO 2.000. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM VIAS PAVIMENTADAS	KM		5.000,00	5,27	26.350,00
Valor Total: 26.350,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C857C190

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0046/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0021/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO

Fornecedor Registrado: VIACAO NOVA ESPERANCA LTDA. - CNPJ: 10.207.716/0001-18. Vigência: 19/07/2024até 18/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89733 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 LUGARES COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO 2.000. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA REGIÃO DA COMUNIDADE DE IMBIRUÇU	KM		5.000,00	8,16	40.800,00
2	89730 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 LUGARES COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO 2.000. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA REGIÃO DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE	KM		5.000,00	8,16	40.800,00
3	89731 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 LUGARES COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO 2.000. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA REGIÃO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE	KM		5.000,00	8,16	40.800,00
Valor Total: 122.400,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:297F5040

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-SRP TONNER, CARTUCHO E REFIS DE TINTA (ME OU EPP)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 19/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº15/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de cartuchos, refis de tinta e toners a serem utilizados em impressoras para atender as necessidades da Autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

CARTUCHO.COM LTDA ME - 13.609.673/0001-95, situada na MAJOR JERONIMO - CENTRO - PATOS DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 696,36 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
8	54636	TONER 390A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 600M - .	UN	CARTRIDGE/PREMIUM	6	76,1600	456,96
11	56512	TONER D1111/D111S - PARA SAMSUNG XPRESS M2020W - .	UN	CARTRIDGE/PREMIUM	6	39,9000	239,40

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86, situada na RUA MARIA DE LOURDES LEITE, 11 - SENADOR VALADARES - PARÁ DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 1.322,24 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	50162	Refil tinta EPSON T6641 ORIGINAL 70ML - .	UN	EPSON	8,0000	42,6000	340,80
4	50161	Refil tinta EPSON T6642 ORIGINAL 70ML - .	UN	EPSON	8,0000	39,9000	319,20
5	50160	Refil tinta EPSON T6643 ORIGINAL 70ML - .	UN	EPSON	8,0000	42,8000	342,40
6	50159	Refil tinta EPSON T6644 ORIGINAL 70ML - .	UN	EPSON	8,0000	39,9800	319,84

J & K COMERCIAL LTDA - 04.338.231/0001-60, situada na RUA SERRA DE JAIRE, 512 - QUARTA PARADA - SÃO PAULO - SP com o valor total de R\$ 1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	54635	TONER 435A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005/ HP LASR M1132 MFP / HP LASERJET P1102W - .	UN	J&K Compativel	60,0000	23,4000	1.404,00

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 23.496.174/0001-92, situada na RUA SANTA MARIA, Nº 668 - VILA AURORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP com o valor total de R\$ 1.510,80 (um mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54641	CARTUCHO 60A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESKJET F4400 - .	UN	DSI	6,0000	72,0000	432,00
2	54642	CARTUCHO 60B COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESKJET F4400 - .	UN	DSI	6,0000	76,0000	456,00
7	54639	TONER 2612A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP	UN	DSI	10,0000	23,8800	238,80

		LASERJET 1022N - .					
10	54640	TONER 650N05408 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX 3260 PHASER - .	UN	DSI	8,0000	48,0000	384,00

Sem mais para o momento,

Muriae (MG), 18/07/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:430F1FBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7790/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.**

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 5007479-98.2022.8.13.0470, Nº 1001719-83.2023.4.06.3817 E Nº 5002232-68.2024.8.13.0470**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica ao fornecedores, abaixo relacionados:

Vencedores (Valores expressos em R\$)

Código: 1141255
Nome: 05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA
Valor: R\$ 6.368,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFAEPOETINA 10.000UIAMPOLA 1 ML	BLAU	AMPO	64	R\$ 99,50	R\$ 6.368,00

Código: 1148388
Nome: 26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 50.400,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	SUN PHARMA	COMP	240	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00

Paracatu - MG, 19 de Julho de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FE7B712E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 045**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 045/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ Nº	28.843.702/0001-56
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	020/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
VALOR	R\$ 2.089,99 (DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
CONTRATO Nº	045/2024
DATA DE ASSINATURA	16/07/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C69BE5B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.938, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Altera o Decreto nº 4.010/2013 que “Aprova o loteamento “Setvillage Las Palmas”, localizado no perímetro urbano de POUSO ALEGRE, propriedade da Sociedade Empresária Stone Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ N. 15.238.909/0001-50.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos art. 15 e seguintes da Lei nº. 6.544/2021 e da Lei nº 6.476/2021 e alterações, e,

CONSIDERANDO os dispositivos legais das Leis nº 6.478, de 30 de setembro de 2021 e nº 6.907, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a aprovação das alterações foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 79148/2021, a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.544/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.476/2021 e alterações, e o disposto no Comunicado Interno nº 093/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 4.010/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de Acesso Controlado SETVILLAGE LAS PALMAS, localizado às margens da BR-459, aos fundos do Clube de Campo Fernão Dias, divisa com o Bairro Belo Horizonte, no Município de Pouso Alegre, propriedade da Sociedade Empresária Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 15.238.909/0001-50, enquadrado no zoneamento urbano ZER (Zonas Exclusivamente Residenciais), de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 6.476/2021 e Lei Municipal nº 6.952/2024 que de acordo com o Anexo V, Mapa 4, tendo como objeto uma gleba com área de 232.153,00m² (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), Matrícula n. 83.367, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

***Parágrafo único.** Fica condicionado para o aceite do loteamento: a execução das solicitações do Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental nº 003/2020 de 22/04/2020, a transferência ao Município dos quatro lotes aprovados como permuta das áreas institucionais no Loteamento Pitangueiras, pertencentes às Matrículas nº 71.547, 71.548, 71.655, 71.661 e ao TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), referente ao empreendimento e atualização da Matrícula nº 83.367 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre /MG.”. (NR)*

Art. 2º. O Art. 2º do Decreto nº 4.010/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A área loteada de 162.002,30m² (cento e sessenta e dois mil e dois vírgula trinta metros quadrados) é fracionada em 15 (quinze) quadras identificadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e P, com um total de 263 (duzentos e sessenta e três) lotes.”. (NR)

Art. 3º. O Art. 3º do Decreto nº 4.010/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

IMÓVEL	ÁREA (m²)	%	
Área Total	232.153,00		
Área de Preservação Permanente 2 (aprovada)	21.679,00		
Área de Preservação Permanente 2 Retificada (Matrícula 114.052)	3.014,06		
Área Total (AS BUILT)	213.488,06		
Áreas remanescentes afetadas ao Município de Pouso Alegre	50.494,91		
Área de Preservação Permanente 1	31.969,42		
Área de Preservação Permanente 2-1	1.037,49		
Área de Preservação Permanente 3*	1.070,24		
Área de Preservação Permanente 4	548,15		
Área Remanescente Faixa Servidão CEMIG	10.351,98		
Área Verde 2 (Fase II)	5.517,63		
Áreas remanescentes particulares	990,85		
Área de Preservação Permanente 2-2	990,85		
Área Loteada (AS BUILT)	162.002,30	100,0%	
Áreas Verdes	19.373,26	12,0%	

Área Verde 1	4.898,10		
Área Verde 2	11.132,76		
Área Verde 3	3.342,40		
Sistema Viário	43.295,78	26,8%	
Área Lotes (263 lotes)	85.532,34	52,7%	
Áreas Particulares	7.132,02	4,4%	
Área Verde Particular 1	6.979,24		
Área Verde Particular 2	152,78		
Áreas Institucionais	6.668,90	4,3%	
Área Institucional 1	5.414,91		
Área Institucional 2	1.253,99		
Área externas ao empreendimento (AS BUILT)	2.335,00		
Área afetada ao Município de Pouso Alegre como Sistema Viário	959,00		
Acesso de Interligação Bairro Santa Efigênia e Setvillage Las Palmas	959,00		
Áreas afetadas ao Município de Pouso Alegre como Área Institucional	1.376,00	0,8%	
Lote 19, Quadra A do Loteamento Pitangueiras	311,00		
Lote 20, Quadra A do Loteamento Pitangueiras	307,00		
Lote 9, Quadra F do Loteamento Pitangueiras	370,00		
Lote 15, Quadra F do Loteamento Pitangueiras	388,00		.. (NR)

Art. 4º. O Art. 5º do Decreto nº 4.010/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista nos artigos 3º e 4º, ficam caucionados 25 (vinte e cinco) lotes, como seguem:

QUADRO DE LOTES CAUCIONADOS

QUADRA	LOTE		
D	7		
E	5		
G	8		
G	13		
G	20		
G	26		
H	6		
H	7		
H	23		
H	24		
K	13		
K	14		
K	17		
K	19		
L	3		
L	11		
L	12		
L	13		
L	14		
L	15		
L	16		
L	17		
L	18		
L	20		
M	5		
Total	25		

Parágrafo único. Ficam sendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e demais documentos constantes do Volume Único As Built – Fase I e II. (NR)

Art. 5º. O Art. 9º do Decreto nº 4.010/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Considerando tratar-se de Loteamento aprovado como de Acesso Controlado a proprietária deverá cumprir as exigências previstas na Lei nº 6.544/2021, especialmente, nos artigos 53 a 58.” (NR)

Art. 6º. Fica incluído o Art. 10 no Decreto nº 4.010/2013 com a seguinte redação:

“Art. 10. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI, aos termos de aprovação da COPASA e CEMIG, executadas pela CEMIG D - nº RC/RE 04.765/2019 - PN 7010105613, ao cumprimento das condicionantes contidas nos Pareceres 38/2023 de 28/03/2023 e Ofício 277/2023 da SMIT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de 10/07/2023, à execução de todas as obras de infraestrutura e acessos, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Parágrafo único. O processo de “as built” não regulariza as construções existentes no Loteamento Setvillage Las Palmas Fase I. Após a regularização urbanística, e aceite do loteamento e LUAO (Licença Urbanística e Ambiental de Operação) os responsáveis devem proceder com a regularização das construções. (NR)

Art. 6º. Fica incluído o Art. 11 no Decreto nº 4.010/2013 com a seguinte redação:

“Art. 11. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.” (NR)

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BEF37BCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PROGRAMA CARTÃO DA FAMÍLIA – 2024**

A Equipe Técnica do Programa Cartão da Família, vem tornar público a lista das Famílias contempladas pelo Programa Cartão da Família de acordo com a Lei Nº 2.877, de Dezembro de 2022.

NÚMERO	NOME
1	Adriana Rodrigues dos Santos
2	Adriana Santana dos Santos
3	Alenice Silva de Jesus
4	Alexsandra Silva de Oliveira Cardoso
5	Ana Carolina Nogueira Paniagua
6	Andreia de Souza Arantes
7	Ane Carla de Souza Novais
8	Angela Maria dos Santos
9	Antonia Bruna Almeida de Souza
10	Carla Alves
11	Carleane Carneiro Barros
12	Carliane de Sousa Carneiro
13	Claudio de Jesus
14	Cleine Aparecida dos Santos Silva
15	Carolainy Rodrigues Bernardes
16	Cris Natielly Oliveira Martins
17	Daiane da Silva Ribeiro
18	Doralice Fonseca Lima
19	Durculina Pereira de Sena Silva
20	Edivania Jesus da Silva
21	Efigenia Tunica Souza Lourenço
22	Elaine de Jesus
23	Elisangela da Silva Ferreira
24	Elisangela Fiuza
25	Elizangela Dias da Silva
26	Erika Aparecida Silva Caxambu
27	Euripa Maria Afonso
28	Fabiana Ferreira Sousa Paladim
29	Flavio Soares
30	Franciely Aparecida Fernandes Caxambu
31	Gabriel Borges Inacio
32	Geraldo Delfino
33	Gilcelia Aparecida Silva
34	Helena Aparecida Rosa
35	Ismael Hilarindo Camilo
36	Ivanilda Carvalho da Costa
37	Jaira dos Santos Alves
38	Jessica Candido Vilela
39	João de Deus Ferreira Lima
40	João Maria da Silva
41	João Paulo Damasceno
42	Juvaldina dos Santos Silva
43	Kenia Aparecida Brasileiro
44	Laudenira Silva da Cruz
45	Laura Aparecida Lima Barbosa
46	Leonilda Alves Ferreira
47	Lidia Lima Fonseca
48	Luana Aparecida Basilio
49	Luana do Carmo Jesus Costa
50	Lucia de Fatima Alves Pereira
51	Luciene da Costa Silva
52	Luciene de Jesus
53	Maira de Jesus Alves
54	Mariana Freitas
55	Maria Aparecida Batista
56	Maria Creuza Trindade Barros
57	Maria de Fatima Batista
58	Maria de Fatima Silva
59	Maria Helena Afonso
60	Maria Izabel da Silva
61	Maria Luiza Nogueira Ferreira
62	Maria Madalena Moreira Barbosa
63	Maria Suely Ferreira da Silva

64	Meurilly Isabela Ribeiro Esteves
65	Miria Santos Silva
66	Noemi da Silva
67	Nubia Maria Silva
68	Patricia Fagundes Nascimento
69	Renaide de Oliveira
70	Renata de Fatima Martins
71	Ronicleia Fernandes da Conceição
72	Rosângela Alves Fernandes
73	Rosângela Miguel dos Santos
74	Rosemary de Oliveira Costa
75	Rosenir de Jesus Alves
76	Rosenita Gonçalves da Silva
77	Simone Moraes da Silva
78	Talita de Lima Pereira
79	Tatiana de Lima Duarte
80	Thayara Cristina Alves de Paula

Prata-MG, 19 de julho de 2024

Equipe Técnica do Programa Cartão da Família

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FE3CD697

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 06/2024 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsidio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Dif. CONSIGNA- UNIODONTO, SINDICATO	Descontos: INSS, IR, ÇÃO,	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	1º Secretário	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 3.971,53		R\$ 1.854,02	R\$ 10.060,56
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 3.971,53		R\$ 3.935,21	R\$ 7.979,37
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.906,15	R\$ 6.036,90
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.780,42	R\$ 4.162,63
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.958,29	R\$ 5.984,76
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 3.971,53		R\$ 4.700,56	R\$ 7.214,02
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 3.971,53		R\$ 4.441,15	R\$ 7.473,43
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 3.971,53		R\$ 3.675,44	R\$ 8.239,14
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.958,29	R\$ 5.984,76
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	2º Secretário	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 3.971,53		R\$ 2.768,28	R\$ 9.146,30
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Presidente	R\$ 7.943,05	R\$ 0,00	R\$ 3.971,53		R\$ 3.392,20	R\$ 8.522,38
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R\$ 2.802,50	R\$ 300,00	R\$ 2.094,34		R\$ 393,01	R\$ 4.803,83
CHARLES MENDES LIMA (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R\$ 3.964,23	R\$ 520,23	R\$ 5.268,80		R\$ 1.070,30	R\$ 8.682,96
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R\$ 4.366,21	R\$ 3.123,97	R\$ 2.876,20		R\$ 3.763,10	R\$ 6.603,28
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R\$ 7.277,04	R\$ 5.454,88	R\$ 5.024,70		R\$ 4.651,74	R\$ 13.104,88
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R\$ 3.103,46	R\$ 2.510,70	R\$ 7.448,31		R\$ 3.916,22	R\$ 9.146,25
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (24 dias trabalhados + 06 dias de férias)	Concursado	Advogado	R\$ 8.649,25	R\$ 876,62	R\$ 4.324,63		R\$ 4.055,70	R\$ 9.794,80
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Procurador Geral	R\$ 6.997,79	R\$ 300,00	R\$ 0,00		R\$ 1.618,34	R\$ 5.679,45
GEOVANNA FERREIRA SILVA (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente de Comunicação	R\$ 6.078,49	R\$ 637,69	R\$ 3.732,34		R\$ 1.515,11	R\$ 8.933,41
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R\$ 3.538,53	R\$ 300,00	R\$ 0,00		R\$ 404,61	R\$ 3.433,92
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R\$ 4.955,30	R\$ 300,00	R\$ 3.863,83		R\$ 1.396,32	R\$ 7.722,81
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R\$ 5.972,12	R\$ 300,00	R\$ 3.679,15		R\$ 1.496,85	R\$ 8.454,42
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R\$ 3.964,24	R\$ 300,00	R\$ 3.506,92		R\$ 1.054,02	R\$ 6.717,14
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R\$ 5.729,57	R\$ 300,00	R\$ 4.250,97		R\$ 3.038,88	R\$ 7.241,66
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R\$ 5.972,12	R\$ 300,00	R\$ 3.679,15		R\$ 1.537,35	R\$ 8.413,92
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R\$ 4.748,83	R\$ 300,00	R\$ 3.067,51		R\$ 1.061,62	R\$ 7.054,72
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R\$ 5.972,12	R\$ 300,00	R\$ 3.679,15		R\$ 1.570,34	R\$ 8.380,93
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R\$ 6.086,26	R\$ 300,00	R\$ 4.429,31		R\$ 1.826,10	R\$ 8.989,47
RAFAEL SOUZA VILELA	Comissionado	Secretário Geral	R\$ 8.492,47	R\$ 300,00	R\$ 1.386,18		R\$ 2.490,58	R\$ 7.688,07
RODOLFO MARQUES SILVA (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R\$ 6.078,49	R\$ 637,69	R\$ 4.425,43		R\$ 2.839,54	R\$ 8.302,07
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R\$ 3.121,84	R\$ 300,00	R\$ 2.947,10		R\$ 1.531,21	R\$ 4.837,73
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R\$ 3.633,89	R\$ 300,00	R\$ 0,00		R\$ 459,42	R\$ 3.474,47
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Controlador Interno	R\$ 6.078,50	R\$ 1.313,08	R\$ 4.425,43		R\$ 2.014,54	R\$ 9.802,47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS
LEI Nº 1.555 DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.977.914,03 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.977.914,03
02 03 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 37 27.812.0010.2095.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPORTO E LAZER 10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 37 27.812.0010.2095.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPORTO E LAZER 10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01 EDUCACAO BASICA	
Ficha: 58 12.361.0002.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA 81.531,75 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 Recursos do Exercício Corrente 569 Outras Transferências de Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 046 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
Ficha: 70 12.361.0002.2007.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO – FUNDEB 168.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da e 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
02 04 02 EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Ficha: 98 12.365.0003.2078.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE 125.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
02 04 03 EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 5.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educ 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 10.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educ 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 10.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 20.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 20.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
02 04 03 EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 30.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 30.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
Ficha: 113 12.365.0003.2086.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 56.500,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 Não se Aplica 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educa 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%	
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 133 10.301.0004.2019.0000 MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE 35.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 002 SAÚDE 15% 000 SAÚDE 15%	
Ficha: 134 10.301.0004.2019.0000 MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE 200.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 135 10.301.0004.2019.0000 MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE 65.532,28 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 002 SAÚDE 15% 000 SAÚDE 15%	
Ficha: 135 10.301.0004.2019.0000 MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE 200.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 002 SAÚDE 15% 000 SAÚDE 15%	
02 05 02 ATENCAO BASICA EM SAUDE	
02 05 02 ATENCAO BASICA EM SAUDE	
Ficha: 166 10.301.0004.2088.0000 MANUT. DAS EQUIPES DE EST. DE SAUDE DA FAMILIA ESF 50.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 175 10.301.0004.2090.0000 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL ESB 3.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 175 10.301.0004.2090.0000 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL ESB 8.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Ficha: 359 10.301.0004.2089.0000 MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS 46.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes co 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 032 Transf. Governo Federal dest. 000 Transf. Governo Federal dest.	
02 05 03 VIGILANCIA EM SAUDE	
Ficha: 379 10.304.0004.2024.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA 15.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 002 SAÚDE 15% 000 SAÚDE 15%	
Ficha: 380 10.304.0004.2024.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA 2.500,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 002 SAÚDE 15% 000 SAÚDE 15%	
Ficha: 385 10.304.0004.2024.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA 250,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 002 SAÚDE 15% 000 SAÚDE 15%	
Ficha: 388 10.305.0004.2077.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIG. EPIDEMIOLOGICA 20.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 2 Recursos de Exercícios Anteriores 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes co 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 032 Transf. Governo Federal dest. 000 Transf. Governo Federal dest.	
02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Ficha: 248 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 30.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 248 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 30.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 249 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 20.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Ficha: 249 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 40.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 250 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 20.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 250 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 30.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 250 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 60.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 389 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 389 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 389 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 50.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 389 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 109.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 390 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 45.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 391 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 1.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 391 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 12.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 391 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 14.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 391 15.452.0006.2035.0000 MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANO 50.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 000 Não se Aplica 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO		R\$ 331.531,75		
Fontes de Recurso				
569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 15.531,75	
600.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo – Bloco de manutenção		R\$ 250.000,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO		R\$ 20.000,00		
Fontes de Recurso				
604.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS		R\$ 20.000,00	
ANULAÇÃO				
02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
Ficha: 34 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -10.000,00 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02 03 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Ficha:	35	27.812.0010.1046.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-30.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	36	27.812.0010.2095.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPORTO E LAZER	-10.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	43	27.812.0010.2095.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPORTO E LAZER	-20.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	44	27.812.0010.2096.0000	MANUTENCAO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS	-40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	45	27.812.0010.2096.0000	MANUTENCAO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS	-20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01 EDUCACAO BASICA				
Ficha: 48 12.361.0002.1002.0000 AQUISICAO VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS -30.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 0 Não se Aplica 019 FUNDEB 30% 000 FUNDEB 30%				
Ficha: 72 12.361.0002.2007.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB -168.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%				
Ficha: 75 12.361.0002.2007.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB -10.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 0 Não se Aplica 019 FUNDEB 30% 000 FUNDEB 30%				
Ficha: 77 12.361.0002.2007.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB -30.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 0 Não se Aplica 019 FUNDEB 30% 000 FUNDEB 30%				
Ficha: 78 12.361.0002.2007.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB -40.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 0 Não se Aplica 019 FUNDEB 30% 000 FUNDEB 30%				
Ficha: 93 12.367.0002.2094.0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL -21.500,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do				

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%			
Ficha: 94 12.367.0002.2094.0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL -10.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%			
Ficha: 95 12.367.0002.2094.0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL -5.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%			
02 04 02 EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE			
Ficha: 99 12.365.0003.2078.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE -125.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu 018 FUNDEB 70% 000 FUNDEB 70%			
02 04 03 EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA			
Ficha:	114	12.365.0003.2086.0000	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA -56.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		1	Recursos do Exercício Corrente
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da edu
		018	FUNDEB 70%
		000	FUNDEB 70%
Ficha:	115	12.365.0003.2086.0000	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA -20.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		1	Recursos do Exercício Corrente
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos
		018	FUNDEB 70%
		000	FUNDEB 70%
Ficha: 147 10.301.0004.2019.0000 MANUTENCAO ATENDIMENTO BASICO SAUDE -35.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 002 SAÚDE 15% 000 SAÚDE 15%			
02 05 02 ATENCAO BASICA EM SAUDE			
Ficha: 174 10.301.0004.2090.0000 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL ESB -8.000,00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Recursos do Exercício Corrente 600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 0 Não se Aplica 059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO			
02 05 03 VIGILANCIA EM SAUDE			
Ficha:	185	10.304.0004.2024.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA -3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		1	Recursos do Exercício Corrente
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		0	Não se aplica
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
		000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
Ficha:	189	10.305.0004.2077.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIG. EPIDEMIOLOGICA -46.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		1	Recursos do Exercício Corrente
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes com
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes com
		0	Não se aplica
		032	Transf. Governo Federal dest.
		000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
02 06 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha:	197	13.391.0005.1005.0000	REFORMA DE BENS PROTEGIDOS PATRIMON. CULTURAL -30.000,00
		4.4.90.30.00	Material de Consumo
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha:	198	13.391.0005.1005.0000	REFORMA DE BENS PROTEGIDOS PATRIMON. CULTURAL -15.000,00
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se Aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha:	198	13.391.0005.1005.0000	REFORMA DE BENS PROTEGIDOS PATRIMON. CULTURAL -2.500,00
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha:	198	13.391.0005.1005.0000	REFORMA DE BENS PROTEGIDOS PATRIMON. CULTURAL -250,00
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha:	202	13.391.0005.2017.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTUR -34.100,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos

		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	203	13.391.0005.2017.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTUR	-20.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	217	13.695.0005.2018.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESPACOS TURISTICOS	-10.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	223	13.695.0005.2018.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESPACOS TURISTICOS	-65.532,28
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Ficha: 234 15.451.0006.1009.0000 CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E MEIO FIO -200.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Ficha: 239 15.451.0006.2027.0000 MANUTENCAO SERVICOS ILUMINACAO PUBLICA -60.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Ficha: 240 15.452.0006.1015.0000 AMPLIACAO CEMITERIO MUNICIPAL -10.000,00 4.4.90.30.00 Material de Consumo 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Ficha: 241 15.452.0006.1015.0000 AMPLIACAO CEMITERIO MUNICIPAL -10.000,00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 0 Não se Aplica 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Ficha: 263 15.452.0006.2075.0000 MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS -50.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 501 Outros Recursos não Vinculados 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ficha: 263 15.452.0006.2075.0000 MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS -50.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 501 Outros Recursos não Vinculados 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ficha: 266 17.512.0006.1010.0000 AMPLIACAO SISTEMA FORNECIM. AGUA E ESGOTO -109.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 501 Outros Recursos não Vinculados 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ficha:	277	26.782.0006.0017.0000	CONTRIBUICAO CIMESMI	-30.000,00
		3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha:	281	26.782.0006.1012.0000	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS	-100.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS ECONOMICO				
Ficha: 299 20.606.0007.1040.0000 AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA -12.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 501 Outros Recursos não Vinculados 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ficha: 300 20.606.0007.2031.0000 MANUTENCAO DAS ATIV. AGRIC./PEC. E ABASTECIMENTO -45.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 501 Outros Recursos não Vinculados 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ficha: 302 20.606.0007.2031.0000 MANUTENCAO DAS ATIV. AGRIC./PEC. E ABASTECIMENTO -1.000,00 3.3.32.14.00 Diárias – Civil 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 501 Outros Recursos não Vinculados 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ficha: 303 20.606.0007.2031.0000 MANUTENCAO DAS ATIV. AGRIC./PEC. E ABASTECIMENTO -10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 501 Outros Recursos não Vinculados 0 Não se Aplica 070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ficha:	304	20.606.0007.2031.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. AGRIC./PEC. E ABASTECIMENTO	-14.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
		000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha:	305	20.606.0007.2031.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. AGRIC./PEC. E ABASTECIMENTO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
		000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
ANULAÇÃO				R\$ -1.626.382,28

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 18 de julho de 2024.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA

- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:E0F919DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL - 20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JKK4145	AG07187494	21/05/2024	5541-1
OLI5669	AG07187406	21/05/2024	5185-1
GQJ2070	AG07187408	21/05/2024	5185-1
HCE9545	AG02054346	22/05/2024	5541-1
HCU3A49	AG02062678	23/05/2024	7633-2
HCR9F33	AG02061943	23/05/2024	5207-0
HEJ2A16	AG02062677	23/05/2024	5185-1
PAP6G71	AG02062676	23/05/2024	5185-1
OQT9I05	AG02062675	23/05/2024	5185-1
FFE3640	AG02062670	23/05/2024	5185-1
HFU8J99	AG02062668	23/05/2024	5185-1
NKI6I30	AG02062666	23/05/2024	5185-1
HOA6I38	AG02062665	23/05/2024	5185-1
GVR0I24	AG02062664	23/05/2024	5185-1
HOC2H52	AG02062669	23/05/2024	5185-1
PUI7998	AG09249401	24/05/2024	7633-1
SIZ5G54	AG02060251	24/05/2024	5738-0

HMN4392	AG07187411	25/05/2024	6050-1
QNR0127	AG07187410	25/05/2024	5738-0
HHN6226	AG07187409	25/05/2024	5738-0
RFH3G81	AG02061942	26/05/2024	5207-0
QXP8F26	AG07187596	26/05/2024	7633-2
HKE9220	AG07187540	26/05/2024	5185-1
CSM2592	AG07187549	26/05/2024	5185-1
RFH3G81	AG07187594	26/05/2024	6050-2
HOF6D82	AG09248107	27/05/2024	7625-2
PUM2149	AG09248108	27/05/2024	5991-0
JGE2057	AG07187495	27/05/2024	5452-5
GPY9704	AG07186974	28/05/2024	5185-1
GRX2070	AG07187497	30/05/2024	5525-0
JGK0E81	AG07187498	30/05/2024	5452-5
ECL2787	AG07187026	01/06/2024	7056-1
JOB9I26	AG09249916	02/06/2024	5185-1
HLY8275	AG09249306	03/06/2024	7633-1
QPU2358	AG09248112	03/06/2024	7625-1
JIL5574	AG09248113	03/06/2024	7625-2
NHT4G98	AG09248613	03/06/2024	7625-2
JAI3A60	AG09248614	03/06/2024	7625-1
PVU3374	AG09249106	03/06/2024	7633-1
HCW8681	AG09249529	03/06/2024	5568-0
PWF0702	AG09248838	03/06/2024	5819-1
EMV9D32	AG09248615	03/06/2024	5541-3

QPP7H08	AG09249107	03/06/2024	7633-1
HHN6015	AG09249108	03/06/2024	7030-1
GSR6939	AG09249918	03/06/2024	7633-2
SYR8D70	AG09248585	03/06/2024	5185-1
PYW1204	AG09248616	03/06/2024	5541-3
JGU6038	AG09249919	03/06/2024	5185-1
PUS1F78	AG09248618	03/06/2024	5452-6
FIK9C30	AG09249920	03/06/2024	5185-1
QUB3A42	AG09249530	03/06/2024	5185-1
QPA7681	AG09248619	03/06/2024	5541-3

CIU0088	AG09248406	03/06/2024	5541-1
JII4082	AG09248407	03/06/2024	7633-1
GKK8197	AG02060254	03/06/2024	5541-1
HEL2218	AG02063208	03/06/2024	5380-0
DKQ0394	AG09249925	04/06/2024	5541-4
HKP0993	AG09248621	04/06/2024	7633-2
HIG2206	AG09248622	04/06/2024	5541-1
FUS8D22	AG09249531	04/06/2024	7633-1
RMH7B26	AG09248623	04/06/2024	7633-1
RSU1B30	AG09249533	04/06/2024	7633-1
HAZ0F55	AG09248625	04/06/2024	5452-6
PYV9C05	AG09249409	04/06/2024	7633-1
SHG7B37	AG09249243	04/06/2024	7633-1
GTK5551	AG09249410	04/06/2024	7633-1
HDO3601	AG09249246	04/06/2024	5185-1
BJQ9972	AG09248626	04/06/2024	7625-2
GOQ4B94	AG09249412	04/06/2024	7633-2
OPS2331	AG09248627	04/06/2024	7625-1
AIB6186	AG09249109	04/06/2024	7633-1
MIJ5C80	AG09248628	04/06/2024	7625-2
SIG1E39	AG09249535	04/06/2024	7633-1
OGK0D30	AG09248842	04/06/2024	5185-1
CY08222	AG09249536	04/06/2024	5185-1
JIE0195	AG09248843	04/06/2024	5185-1
JIH1211	AG09249926	04/06/2024	7633-1
HBQ0686	AG09248846	04/06/2024	5193-0
PYA8639	AG09248847	04/06/2024	5185-1
QOC2E61	AG09248631	04/06/2024	7625-2
EEX8425	AG09248632	04/06/2024	6050-1
JSI5454	AG09248633	04/06/2024	6050-1
QQT2A76	AG09248411	04/06/2024	5819-1
QOT2G18	AG09248413	04/06/2024	7633-1
PZB0C38	AG09248414	04/06/2024	7633-1
SYU7E80	AG09248003	04/06/2024	6122-0
AQV8B91	AG09249110	04/06/2024	7056-1

HHN6015	AG02059000	04/06/2024	5541-1
RUB8G38	AG07187139	04/06/2024	5541-1
SHX1D89	AG02058998	04/06/2024	5541-1
OOZ1178	AG09249251	05/06/2024	5185-1
PBQ6B00	AG09248635	05/06/2024	7625-2
QXO8D38	AG09249253	05/06/2024	7633-1
HHX1270	AG09249927	05/06/2024	5509-0
QQU2596	AG09248636	05/06/2024	5185-1
PUW1945	AG09249928	05/06/2024	5738-0
OFU8A88	AG09248638	05/06/2024	7633-1
BAM1665	AG09249929	05/06/2024	5568-0
JKU5384	AG09248640	05/06/2024	5541-3
PWJ7528	AG09248641	05/06/2024	7625-2
RMQ4B12	AG09248850	05/06/2024	7633-2
HDB2H67	AG09248643	05/06/2024	7625-2
RVN1I40	AG09249931	05/06/2024	7625-1
EYG2886	AG09248644	05/06/2024	7625-2
JGR1B35	AG09248645	05/06/2024	7625-1
EZJ5790	AG09248851	05/06/2024	5738-0
HNY8638	AG09248327	05/06/2024	5738-0
RUF3H02	AG09248646	05/06/2024	7625-2
OPM2407	AG09248647	05/06/2024	7625-2
JIT5H33	AG09248415	05/06/2024	5193-0
HDT6630	AG09249307	05/06/2024	5193-0
QYU0A50	AG02062879	05/06/2024	5541-1
RUG1C67	AG02060255	05/06/2024	6050-1
QXW3J94	AG09248328	06/06/2024	7633-1
OZZ3E46	AG09249934	06/06/2024	7625-1
PWJ7F30	AG09248650	06/06/2024	7625-2
HHE3908	AG09248651	06/06/2024	5541-1
HHS1747	AG09248329	06/06/2024	5185-1
KDV7081	AG09248330	06/06/2024	5193-0
KOB9H98	AG09249309	06/06/2024	7633-1
OLW2955	AG09248652	06/06/2024	5185-2
HAZ1036	AG09248853	06/06/2024	6068-1

HQC7F52	AG09248653	06/06/2024	7625-2
RBW3D97	AG09248654	06/06/2024	7625-1
RNE6E24	AG09249540	06/06/2024	6050-1
QPW8F12	AG09248655	06/06/2024	7625-1

QRL8184	AG09249541	06/06/2024	6050-1
HEX5228	AG09248656	06/06/2024	5541-1
HIS5E32	AG09249542	06/06/2024	6050-1
OZZ0I35	AG09248657	06/06/2024	5541-1
QXA7977	AG09248658	06/06/2024	5541-1
PAM1C35	AG09248659	06/06/2024	7625-1
BLZ2A14	AG09248331	06/06/2024	6564-0
HJW6202	AG09248004	06/06/2024	5452-1
KDS3476	AG09248660	06/06/2024	5541-4
OME0186	AG09248661	06/06/2024	5185-1
SIW1A52	AG09248854	06/06/2024	6050-3
RTJ4B69	AG09248416	06/06/2024	7633-1
RTR7C17	AG09248417	06/06/2024	7633-1
HEU1A06	AG09248418	06/06/2024	7633-1
GYI6243	AB04768248	06/06/2024	5568-0
HCW8E07	AG09249935	07/06/2024	5185-1
SIM7I36	AG09249936	07/06/2024	5185-1
OPG0E64	AG09249937	07/06/2024	5185-1
RNX3B52	AG09249938	07/06/2024	5185-1
GMI7773	AG09249940	07/06/2024	5185-1
HHS6707	AG09249941	07/06/2024	5185-1
HNJ9C01	AG09249942	07/06/2024	7633-2
JID2782	AG09249943	07/06/2024	5185-1
JIJ3512	AG09249944	07/06/2024	7633-1
GRF1223	AG09249111	07/06/2024	7633-1
BAT5381	AG09249945	07/06/2024	7633-2
JLX5885	AG09249946	07/06/2024	5568-0
PWU0B46	AG09249947	07/06/2024	5568-0
GRS9300	AG09249948	07/06/2024	5185-1
DJI1127	AG09248855	07/06/2024	6068-1
DJN6785	AG09248663	07/06/2024	5185-1

HLL2525	AG09248856	07/06/2024	5185-1
JJW2388	AG09248664	07/06/2024	7633-1
QPX6036	AG09249543	07/06/2024	5819-1
OAI2A56	AG09248665	07/06/2024	7625-2
SYN3I84	AG09249950	07/06/2024	5568-0
RMO4G97	AG09249951	07/06/2024	5568-0
JKM6F95	AG09248666	07/06/2024	6050-1
QQN0138	AG07187259	07/06/2024	7366-2
JGA5787	AB04768250	07/06/2024	6050-1
JGA5787	AB04760291	07/06/2024	6050-1
JHL1123	AG09248586	08/06/2024	5185-1
HAD4872	AG09248587	08/06/2024	5185-1
PYQ2A44	AG09248588	08/06/2024	5185-1
GZM1534	AG09248589	08/06/2024	5185-1
QMU9793	AG09248590	08/06/2024	5185-1
PXH8027	AG09248591	08/06/2024	5185-1
JIR3643	AG09248592	08/06/2024	5185-1
CLF8688	AG09248593	08/06/2024	5185-1
NNH6B82	AG09248116	08/06/2024	5541-4
HAN5175	AG09249544	08/06/2024	7633-1
PYC5625	AG09249116	10/06/2024	5185-1
QUA3759	AG09249117	10/06/2024	7633-1
HMR1E53	AG09249118	10/06/2024	7633-1
NYF4883	AG09249119	10/06/2024	7633-1
GVF7G08	AG09248595	10/06/2024	5185-1
GZQ5998	AG09248596	10/06/2024	5185-1
DZH5151	AG09248597	10/06/2024	5185-1
PZV4512	AG09248667	10/06/2024	6050-1
HDS8B13	AG09248600	10/06/2024	5185-1
IAH2H95	AG09249954	10/06/2024	5185-1
QOI4I46	AG09248668	10/06/2024	5193-0
HLC4I01	AG09248669	10/06/2024	7625-1
CIE0257	AG09248670	10/06/2024	7625-2
MWI3512	AG09248857	10/06/2024	5738-0
SYI8E08	AG09248671	10/06/2024	5452-6

HHS6122	AG09248672	10/06/2024	5452-6
GPI8905	AG09248332	10/06/2024	5185-1
KDV7081	AG09248333	10/06/2024	5185-1
RUI8A21	AG09248673	10/06/2024	5541-3
OWO1313	AG09248335	10/06/2024	5185-1
QOV7H31	AG09248336	10/06/2024	5622-2
RNW4E94	AG09248860	10/06/2024	5738-0
HCM0628	AG09249547	10/06/2024	5185-1
JIJ3512	AG09248674	10/06/2024	7633-2
NYA8J57	AG09249548	10/06/2024	5185-1
RUG1C66	AG09248864	10/06/2024	5738-0
AZU5I44	AG09248676	10/06/2024	6050-1
EVW2A44	AG09248865	10/06/2024	7633-1
PZA0C40	AG09249120	10/06/2024	7633-1
RBO9F37	AG09248677	10/06/2024	7625-1
JJO0941	AG09248678	10/06/2024	7625-1
HHS6D14	AG09250302	10/06/2024	5185-1
GZQ4B24	AG09250303	10/06/2024	5185-1
GPR6030	AG09250304	10/06/2024	5185-1
GPY9566	AG09250305	10/06/2024	5185-1

HOF6F16	AG09250307	10/06/2024	5185-1
HNX2090	AG09250308	10/06/2024	5185-1
SCB6H85	AG09250310	10/06/2024	5185-1
JFS1574	AG09250312	10/06/2024	5185-1
QMZ1J42	AG09250315	10/06/2024	7633-1
FJI1470	AG09249958	10/06/2024	5991-0
HHN7790	AG09249549	10/06/2024	5738-0
FHW3C17	AG09249959	10/06/2024	5991-0
PWE3730	AG09249550	10/06/2024	5738-0
RBZ1F32	AG09249960	10/06/2024	7633-1
JHU5525	AG09249313	10/06/2024	5738-0
HFK4A20	AG09249552	10/06/2024	5185-1
HAO1F00	AG09249553	10/06/2024	5738-0
GME3911	AG09248680	10/06/2024	7625-2
RVW9B76	AG09248681	10/06/2024	7625-1

GMK3718	AG09248682	10/06/2024	7625-2
PUF1A55	AG09248419	10/06/2024	7633-1
RNI5F74	AG09248420	10/06/2024	7633-1
SSF6J73	AG09248421	10/06/2024	7633-1
PZI3581	AG09248422	10/06/2024	7633-1
QPF0E20	AG09248423	10/06/2024	7633-1
SYJ1B10	AG09249609	10/06/2024	7072-1
SYJ1B10	AG09249610	10/06/2024	7048-1
LKR9484	AG09250316	11/06/2024	5185-1
GOR9E27	AG09250317	11/06/2024	5185-1
OQJ8B93	AG09250319	11/06/2024	5185-1
GXU1304	AG09250321	11/06/2024	5185-1
HLI0502	AG09250323	11/06/2024	5185-1
NLB9431	AG09250325	11/06/2024	5185-1
SIG1A04	AG09249961	11/06/2024	7633-1
HEY9B61	AG09250327	11/06/2024	7684-1
CWB1H65	AG09249124	11/06/2024	5185-1
EUS0J90	AG09249962	11/06/2024	5185-1
RFW8I08	AG09249964	11/06/2024	5460-0
PAZ9H31	AG09248869	11/06/2024	5185-1
GTL8338	AG09248871	11/06/2024	5738-0
KEZ3D33	AG09248685	11/06/2024	5541-3
HHH4849	AG09248872	11/06/2024	5185-1
NLE9324	AG09248873	11/06/2024	5738-0
JRT3068	AG09248686	11/06/2024	7625-1
PWG7I02	AG09248874	11/06/2024	5185-1
QXV6H92	AG09248687	11/06/2024	7625-1
PBX9B31	AG09248876	11/06/2024	5738-0
HHQ2C92	AG09248877	11/06/2024	5738-0
SIM9J82	AG09248337	11/06/2024	5622-2
REF2B88	AG09248689	11/06/2024	7625-2
RUP3B59	AG09248690	11/06/2024	7625-1
PVB0D35	AG09249125	11/06/2024	7633-1
JIV4715	AG09249126	11/06/2024	5193-0
NSW2A99	AG09249127	11/06/2024	5185-1

KDB3E42	AG09249130	11/06/2024	5185-1
JTN7J16	AG09249131	11/06/2024	5185-1
JWB7030	AG09249133	11/06/2024	5185-1
GYB1A62	AG09249134	11/06/2024	5185-1
QLL6F43	AG09248878	11/06/2024	5185-1
QTO1G89	AG09249554	11/06/2024	5991-0
GRE5173	AG09248691	11/06/2024	7625-1
QRC3E29	AG09249555	11/06/2024	5738-0
GPT1F56	AG09249556	11/06/2024	5738-0
SYO0G50	AG09248692	11/06/2024	7625-1
RUK3J84	AG09249557	11/06/2024	7633-1
PRI3433	AG09248339	11/06/2024	7625-1
HAD7254	AG09248879	11/06/2024	5738-0
OXH4246	AG09249558	11/06/2024	5738-0
SYL9F94	AG09248693	11/06/2024	5541-4
JHW6612	AG09248694	11/06/2024	6050-1
PUQ2996	AG09248695	11/06/2024	7625-1
GMK8699	AG09248340	11/06/2024	5568-0
JKD8727	AG09248696	11/06/2024	7625-2
OMV5139	AG09248880	11/06/2024	5185-1
CZM2F41	AG09249965	11/06/2024	7633-1
HJR3C46	AG09248698	11/06/2024	5541-3
PXG8A04	AG09248699	11/06/2024	5541-3
HCO6426	AG09248700	11/06/2024	5185-1
RPG8I99	AG09248424	11/06/2024	5819-1
PBF9J81	AG09248425	11/06/2024	5452-2
QMR1181	AG09248426	11/06/2024	7633-1
HDZ2050	AG09248427	11/06/2024	5193-0
RNZ3I05	AG09248428	11/06/2024	5193-0
PZO8349	AG09248005	11/06/2024	6050-1
HNX4676	AG09248006	11/06/2024	6050-1
HNX4676	AG09248208	11/06/2024	6050-1
HNX4676	AG09248209	11/06/2024	6050-1
SGU7A16	AG09248344	11/06/2024	5568-0
JHA8293	AG09248345	11/06/2024	5568-0

OPY0482	AG09248346	11/06/2024	7633-2
EFW7B23	AG07187753	11/06/2024	6823-1
GWFF9G48	AG09248341	12/06/2024	5568-0
HFB6I58	AG09248342	12/06/2024	5568-0
JGM8880	AG09250401	12/06/2024	7625-2
HLU4F59	AG09250328	12/06/2024	5185-1
JFS2184	AG09250402	12/06/2024	7625-1
GFJ9F72	AG09249137	12/06/2024	5185-1
OQM0081	AG09249138	12/06/2024	5185-1
GUT0879	AG09250329	12/06/2024	5185-1
EMD9B71	AG09249140	12/06/2024	5185-1
HHS6549	AG09249143	12/06/2024	5185-1
SHG3I92	AG09250331	12/06/2024	7633-1
HBQ1H35	AG09250332	12/06/2024	5185-1
PXC1003	AG09250333	12/06/2024	5185-1
SIK8A46	AG09249968	12/06/2024	7633-1
JGV4951	AG09249969	12/06/2024	7633-1
HCV9H03	AG09250334	12/06/2024	5185-1
GPY6F02	AG09250335	12/06/2024	5185-1
GTK5551	AG09250336	12/06/2024	5185-1
HCM1002	AG09250338	12/06/2024	5185-1
GZQ5998	AG09250339	12/06/2024	5185-1
NKB2254	AG09249970	12/06/2024	5568-0
DCQ9290	AG09250340	12/06/2024	5185-1
CFB4632	AG09250341	12/06/2024	5185-1
HDO3H65	AG09250342	12/06/2024	5185-1
DSG7C52	AG09250343	12/06/2024	5185-1
DHH9H94	AG09249146	12/06/2024	5185-1
DHH9H94	AG09250344	12/06/2024	6530-0
PAL1B99	AG09250404	12/06/2024	7633-2
HNL2473	AG09249971	12/06/2024	5568-0
OBV2A59	AG09250405	12/06/2024	7625-1
HBQ0237	AG09250406	12/06/2024	5541-1
HPT3647	AG09248343	12/06/2024	6050-1
RGC9G64	AG09249559	12/06/2024	5193-0

PVT2C35	AG09249972	12/06/2024	7633-1
PXM8381	AG09250346	12/06/2024	5185-1
SHZ6H08	AG09249414	12/06/2024	7633-1
HOF6165	AG09250348	12/06/2024	5185-1
HJU6207	AG09250350	12/06/2024	5185-1
JFP8220	AG09249416	12/06/2024	7633-1
JHL1H50	AG09250351	12/06/2024	5185-1
OMH1259	AG09250352	12/06/2024	5185-1
GPY8074	AG09250354	12/06/2024	5185-1
FJA1053	AG09250355	12/06/2024	5185-1
HHP3188	AG09249417	12/06/2024	7633-1
PVU1462	AG09249561	12/06/2024	7633-1
HBV2G36	AG09249975	12/06/2024	5541-3
QQC9401	AG09249976	12/06/2024	5541-4
HOF6415	AG09249977	12/06/2024	5185-1
JHG2286	AG09249978	12/06/2024	5185-1
CFB4632	AG09249979	12/06/2024	5185-1
PWD7485	AG09249980	12/06/2024	7633-1
HDB6H20	AG09248429	12/06/2024	7633-1
PAG7724	AG09248431	12/06/2024	7633-1
KLZ3604	AG09249314	12/06/2024	7633-1
GZJ4074	AG09248349	12/06/2024	5738-0
HHN6D39	AG02061946	12/06/2024	5207-0
HLI0609	AG07187550	12/06/2024	5185-1
HAR2H93	AG09250357	13/06/2024	5185-1
GRV2081	AG09250360	13/06/2024	5185-1
HNX9E01	AG09250362	13/06/2024	5185-1
SIQ4C70	AG09250363	13/06/2024	5185-1
GUT1732	AG09250366	13/06/2024	5185-1
HCV8C48	AG09250367	13/06/2024	5185-1
EIG3719	AG09250369	13/06/2024	5185-1
HDR1685	AG09250370	13/06/2024	5185-1
SIM7H89	AG09250372	13/06/2024	7633-1
GPY6944	AG09249981	13/06/2024	5185-1
CEB8401	AG09250373	13/06/2024	5185-1

QPD5441	AG09249982	13/06/2024	7633-1
SDP8J62	AG09249418	13/06/2024	7633-2
GYS2636	AG09249984	13/06/2024	5185-1
OWR6418	AG09249985	13/06/2024	5185-1
KEB4132	AG09249986	13/06/2024	5185-1
PVL1872	AG09249987	13/06/2024	7633-1
HLI0730	AG09250374	13/06/2024	7633-1
PYU0087	AG09250376	13/06/2024	5185-1
PZR7521	AG09250378	13/06/2024	5185-1
NJJ9C60	AG09250379	13/06/2024	5185-1
HEQ7718	AG09250380	13/06/2024	5185-1
JHC8584	AG09250381	13/06/2024	5185-1
OQN2F81	AG09250382	13/06/2024	5185-1
GHA8D51	AG09249315	13/06/2024	7633-2
SYISA07	AG09249316	13/06/2024	7633-2
RFK7D22	AG09248210	13/06/2024	7056-1

QFW2G07	AG09249988	13/06/2024	7633-1
GUH4449	AG09248433	13/06/2024	5193-0
RTS4C41	AG09248434	13/06/2024	7633-1
HDB1192	AG09248435	13/06/2024	5193-0
FSN6115	AG09248438	13/06/2024	7633-1
PVM4187	AG09249612	13/06/2024	5568-0
SIM9J82	AG09248350	13/06/2024	5622-2
JIW3175	AG09249150	14/06/2024	5185-1
PUQ3E52	AG09249151	14/06/2024	7633-1
NYD8683	AG09249989	14/06/2024	5185-1
HNY6773	AG09249254	14/06/2024	7633-1
PUV9413	AG09249255	14/06/2024	5185-1
HNL1434	AG09248351	14/06/2024	5622-2
OQP2841	AG09249990	14/06/2024	7633-1
QOZ6D34	AG09249991	14/06/2024	5185-1
GTT7H03	AG09249992	14/06/2024	7633-1
GVF9180	AG09249993	14/06/2024	5185-1
RFK7D22	AG09249565	14/06/2024	7056-1
GSH6816	AG09249995	14/06/2024	5185-1

KCX4613	AG09249996	14/06/2024	5185-1
JFN7704	AG09249997	14/06/2024	5185-1
ELH6B60	AG09249998	14/06/2024	5185-1
HFU8J99	AG09249999	14/06/2024	5185-1
GPY7G16	AG09250000	14/06/2024	5185-1
SIT3C61	AG09250501	14/06/2024	7633-1
RUI8A21	AG09248441	14/06/2024	7633-1
RVB4G00	AG09248442	14/06/2024	5991-0
PXL7574	AG09248443	14/06/2024	7633-1
DMP8321	AG07187357	14/06/2024	5550-0
GZX0514	AG09249258	15/06/2024	5185-1
HCM1247	AG09249260	15/06/2024	5193-0
HFI6090	AG09249261	15/06/2024	5185-1
JJK5571	AG09249419	15/06/2024	7633-1
EVI7084	AG09249262	15/06/2024	5193-0
GTD8584	AG09249264	15/06/2024	5193-0
HCW9H03	AG09248352	15/06/2024	6050-1
HCW9H03	AG09248353	15/06/2024	5843-4
DWS2842	AG07187146	15/06/2024	5207-0
DWS2842	AG07187145	15/06/2024	7633-2
DWS2842	AG07187143	15/06/2024	5185-1
NNT4I62	AG07187142	15/06/2024	7056-1
RUL2C38	AG02061949	15/06/2024	5207-0
RMU2D00	AG09249567	16/06/2024	6050-1
RHR8I46	AG09250408	16/06/2024	5819-4
HNL1662	AG09249568	16/06/2024	5738-0
HNL1662	AG09249569	16/06/2024	7684-2
HHE3830	AG07187358	16/06/2024	5193-0
PZT0915	AG02062060	17/06/2024	5185-1
HCI7378	AG09250385	17/06/2024	5185-1
JOV2007	AG09250387	17/06/2024	5185-1
GZQ5864	AG09250390	17/06/2024	5185-1
AVL9145	AG09250391	17/06/2024	5185-1
GDX1G53	AG09249152	17/06/2024	7633-1
GDX1G53	AG09249267	17/06/2024	7633-1

PZR7521	AG09249153	17/06/2024	7633-1
SHY4A96	AG09249154	17/06/2024	7633-1
HOA8F86	AG09250393	17/06/2024	5185-1
HHB9916	AG09249155	17/06/2024	5193-0
HFU8738	AG09250502	17/06/2024	7625-1
HBL6279	AG09250503	17/06/2024	5452-6
KET4983	AG09250504	17/06/2024	5452-6
QUS8080	AG09250409	17/06/2024	7625-1
GYC6G92	AG09248118	17/06/2024	5541-4
HBU2I08	AG09248446	17/06/2024	5193-0
GSK1B25	AG09248448	17/06/2024	7633-1
FQI3850	AG09249157	17/06/2024	7633-1
GKM7216	AG09250505	17/06/2024	5185-1
SIL4D68	AG09249270	17/06/2024	5193-0
PBB3H28	AG09249271	17/06/2024	5193-0
PQL4F00	AG09249274	17/06/2024	5193-0
JY8090	AG09249159	17/06/2024	6530-0
RTQ8A18	AG09249275	17/06/2024	7633-1
SJD4C11	AG09249160	17/06/2024	7633-1
PBJ1D73	AG09249162	17/06/2024	7633-1
HGO5I31	AG09250411	17/06/2024	7625-2
NMR0F00	AG09250412	17/06/2024	5452-6
HBD9610	AG09248355	17/06/2024	5185-1
RGD7H52	AG09250413	17/06/2024	5541-4
GXQ6232	AG09249318	17/06/2024	5738-0
HEQ7085	AG09249613	17/06/2024	5193-0
PVS9C85	AG09250414	17/06/2024	7625-2
RFU1H15	AG09248449	17/06/2024	7633-1
QNU9067	AG09248450	17/06/2024	7633-1
HDB1045	AG09248211	17/06/2024	5460-0
HHN6079	AG07187802	17/06/2024	7633-1
JEF1137	AG07187590	17/06/2024	5185-1

GYO5717	AG07187592	17/06/2024	5185-1
OWQ7967	AG07187028	17/06/2024	5614-4
OWQ7967	AG07187029	17/06/2024	5185-1

JGP2H21	AG09250417	18/06/2024	7625-2
QGB2J37	AG09250418	18/06/2024	7625-2
SYISA07	AG09249167	18/06/2024	7633-1
PUY7211	AG09249168	18/06/2024	7633-1
PVI2A95	AG09249287	18/06/2024	5185-1
SIM9J82	AG09248356	18/06/2024	5622-2
JHS4070	AG09248357	18/06/2024	5622-2
DUP9976	AG09250420	18/06/2024	7625-2
MU5415	AG09250510	18/06/2024	5991-0
SJH7B12	AG09249170	18/06/2024	7633-1
ERK5A68	AG09250511	18/06/2024	7625-2
QQ00D51	AG09249570	18/06/2024	6050-1
HOF6491	AG09249288	18/06/2024	7633-1
HIG1C90	AG09248883	18/06/2024	5185-1
NZR1252	AG09250421	18/06/2024	5568-0
RTQ0J54	AG09248451	18/06/2024	7633-1
RUS9F09	AG09248452	18/06/2024	7633-1
RFR3G21	AG09248009	18/06/2024	5541-1
HFI6090	AG09250424	18/06/2024	5541-3
PVI2A95	AG09249571	18/06/2024	6327-0
GYB8684	AG09249319	18/06/2024	7633-1
BMU6797	AG09249320	18/06/2024	7633-1
QEX5D90	AG09249321	18/06/2024	7633-2
KCW9506	AG02063211	18/06/2024	5835-0
KCW9506	AG02063210	18/06/2024	5738-0
KCW9506	AG02063209	18/06/2024	5215-2
HDE0887	AB04760292	18/06/2024	6050-1
BUP1177	AG09249277	18/06/2024	5185-1
RMJ5G94	AG09249163	18/06/2024	7633-1
QNC5282	AG09249164	18/06/2024	7633-1
PVV4514	AG09249278	18/06/2024	7633-1
PXC1003	AG09249279	18/06/2024	5193-0
FBL0420	AG09249281	18/06/2024	5193-0
RTW5F53	AG09250509	18/06/2024	6068-1
PWC3066	AG09249283	18/06/2024	6858-0

HLI0712	AG09249285	18/06/2024	5193-0
JGU8845	AG09249290	19/06/2024	7633-1
RMG6J18	AG09249173	19/06/2024	7633-1
PQM4D38	AG09249176	19/06/2024	7633-1
QNU3F90	AG09250427	19/06/2024	7633-1
HKM0896	AG09248885	19/06/2024	5819-1
PXU4I01	AG09249573	19/06/2024	5819-1
OMP3H91	AG09249179	19/06/2024	7633-1
OMP3H91	AG09249293	19/06/2024	7633-1
NYE3223	AG09250429	19/06/2024	5541-3
NR9159	AG09250514	19/06/2024	7633-1
GWY3424	AG09250515	19/06/2024	5738-0
OQI2493	AG09250431	19/06/2024	7633-1
SULO086	AG09248453	19/06/2024	7633-1
SHY4A30	AG09248455	19/06/2024	7633-1
JHP1C60	AG09248456	19/06/2024	7633-1
RFB7C28	AG09248459	19/06/2024	5193-0
FKV2E13	AG09248460	19/06/2024	7633-1
QPN7217	AG09248461	19/06/2024	5193-0
RUV8C21	AG09248212	19/06/2024	7633-1
SIM9J82	AG09248360	19/06/2024	5622-2
JKK4145	AG09248363	19/06/2024	6530-0
OPE7931	AG09249295	20/06/2024	5185-1
PYH3744	AG09249296	20/06/2024	6068-1
KB8171	AG09250395	20/06/2024	5185-1
GHP4E25	AG09249297	20/06/2024	7633-1
RVV5F98	AG09249181	20/06/2024	7633-1
PXC1003	AG09249299	20/06/2024	5185-1
HNI4994	AG09249183	20/06/2024	7633-1
PYN7076	AG09250516	20/06/2024	7633-1
HOE4B39	AG09248359	20/06/2024	5622-2
RUI9F28	AG09250432	20/06/2024	6050-1
RND7G08	AG09250433	20/06/2024	5843-1
RTZ7C00	AG09250434	20/06/2024	5541-3
RNR6H61	AG09249189	20/06/2024	7633-1

OEZ7F31	AG09249190	20/06/2024	7633-1
PYB7914	AG09250435	20/06/2024	7625-2
GPY7048	AG09249192	20/06/2024	5193-0
HDZ2050	AG09250396	20/06/2024	5185-1
HBV3B05	AG09250398	20/06/2024	5185-1
JSI5454	AG09250400	20/06/2024	5185-1
GPY9299	AG09250436	20/06/2024	5185-1
PJB6429	AG09250601	20/06/2024	7633-1
OQQ9804	AG09250437	20/06/2024	5452-2
EUN4615	AG09250602	20/06/2024	5185-1
RMIA371	AG09249575	20/06/2024	7633-1

PYG1922	AG09250701	20/06/2024	5185-1
AUO9H44	AG09250702	20/06/2024	5185-1
FOA9C71	AG09250703	20/06/2024	5185-1
JJQ3274	AG09250705	20/06/2024	5185-1
JHC1528	AG09250706	20/06/2024	5185-1
GXH6F40	AG09250439	20/06/2024	7633-1
HDG2581	AG09250440	20/06/2024	7072-2
HIK7F60	AG09250441	20/06/2024	7625-2
QOH4577	AG09248463	20/06/2024	7633-1
OQG1598	AG09250604	21/06/2024	5185-1
PVU4449	AG09250608	21/06/2024	5185-1
DTR1220	AG09250609	21/06/2024	5185-1
LMK5C90	AG09249193	21/06/2024	7633-1
JGE2470	AG09250610	21/06/2024	5185-1
AUF2107	AG09249195	21/06/2024	7633-1
GZE2973	AG09249196	21/06/2024	7633-1
PVV9F56	AG09249199	21/06/2024	5193-0
SIP5H30	AG09249200	21/06/2024	7633-1
RMQ9D63	AG09250801	21/06/2024	7633-1
GMI5238	AG09250612	21/06/2024	5193-0
ENM9200	AG09250443	21/06/2024	7625-2
DFK9355	AG09250444	21/06/2024	7625-1
HHS6680	AG09248465	21/06/2024	5193-0
SIL4D30	AG09248466	21/06/2024	7633-1

HLI1541	AG09250445	21/06/2024	7633-1
OPX4995	AG09250446	21/06/2024	7625-2
HNZ7059	AG09250447	21/06/2024	7625-2
KEO8445	AG09250803	21/06/2024	7633-1
FNSA50	AG09250804	21/06/2024	6530-0
DKZ1084	AG09250805	21/06/2024	5460-0
JGT7822	AG09250615	21/06/2024	5185-1
HDB4B63	AG09250806	21/06/2024	6530-0
HLC3127	AG09250807	21/06/2024	7633-1
JID3201	AG09250521	21/06/2024	5185-1
JEG7H76	AG09250808	21/06/2024	7633-1
JDY0561	AG09250522	21/06/2024	5185-1
HLY6606	AG09250523	21/06/2024	5185-1
SIO2F36	AG09248887	21/06/2024	5819-1
SCB6H85	AG09250524	21/06/2024	7633-1
QUZ1842	AG09250525	21/06/2024	5185-1
GRE5B86	AG09250526	21/06/2024	5185-1
DDZ9995	AG09250527	21/06/2024	7633-2
RNO1C61	AG09250529	21/06/2024	7633-2
PVC2F98	AG09250530	21/06/2024	7633-1
HIC9439	AG09250531	21/06/2024	7633-2
AFR5513	AG09248467	21/06/2024	5193-0
RBO9F37	AG09248468	21/06/2024	7633-1
RVC5B54	AG09248469	21/06/2024	7633-1
OPH2193	AG09248470	21/06/2024	5193-0
HHS6923	AG09248471	21/06/2024	7633-1
OBD7792	AG09250535	21/06/2024	5568-0
PUK2C40	AG09250537	21/06/2024	5568-0
KHW3690	AG02062062	21/06/2024	5185-1
HFX3746	AG02062061	21/06/2024	5185-1
JIA1B92	AG09250708	22/06/2024	5185-1
DEB8095	AG09248472	22/06/2024	6041-2
JQN5B00	AG09248364	22/06/2024	5185-2
JGS6126	AG09249577	23/06/2024	5193-0
PWY8533	AB04760294	23/06/2024	6050-1

CLU4J23	AG09250450	24/06/2024	6041-2
RFT7H05	AG09250617	24/06/2024	7633-1
SHK6H84	AG09250451	24/06/2024	7625-1
PXF4B83	AG09250453	24/06/2024	5452-6
GPY9716	AG09250454	24/06/2024	7625-1
ASE4696	AG09250455	24/06/2024	5541-3
JHQ5H00	AG09250457	24/06/2024	6050-1
KCM6504	AG09248013	24/06/2024	5487-0
PVE7E94	AG09248213	24/06/2024	5193-0
BAK4599	AG09248473	24/06/2024	7633-1
HAZ1626	AG07187803	24/06/2024	5487-0
GWS8145	AG09250811	25/06/2024	7633-1
RTQ5F93	AG09250459	25/06/2024	5568-0
LTI1F41	AG09250460	25/06/2024	7625-1
SYN7G00	AG09250538	25/06/2024	7633-1
JFJ9F84	AG09250539	25/06/2024	5185-1
HEU1A06	AG09250709	25/06/2024	7633-1
HNM9G66	AG09250542	25/06/2024	5452-2
EYE0152	AG09249578	25/06/2024	7633-1
JGR9569	AG09249579	25/06/2024	5185-1
GPY5046	AG09249580	25/06/2024	7633-1
HKZ7087	AG09248367	25/06/2024	5185-1
GRE6G12	AG09250462	25/06/2024	7633-1
JQO4I89	AG09250464	25/06/2024	7625-1
HOA9331	AG09250466	25/06/2024	5541-4
RFB6J99	AG09248368	25/06/2024	7633-1
KDV7081	AG09248371	25/06/2024	5185-1

RGC7A94	AG09250469	25/06/2024	6050-1
PYQ2A44	AG09248888	25/06/2024	6041-2
QQS9261	AG09248475	25/06/2024	7633-1
EKT4331	AG09248476	25/06/2024	5193-0
ECJ8H28	AB04760295	25/06/2024	6050-1
HHE3517	AG02063262	25/06/2024	5738-0
HHY2009	AG07187807	25/06/2024	5452-5
GTO0448	AG07187804	25/06/2024	5452-5

GMK2660	AG07187806	25/06/2024	5452-5
OWW7H83	AG09250470	26/06/2024	7633-1
OMH1259	AG09250620	26/06/2024	7633-1
QJH0H26	AG09249583	26/06/2024	7633-1
EBE5C50	AG09250545	26/06/2024	5185-1
JGU7150	AG09248479	26/06/2024	7633-1
EBE5C50	AG09249584	26/06/2024	5835-0
QNQ0J22	AG09250622	26/06/2024	5193-0
HHS6213	AG09250816	26/06/2024	5193-0
REY5B04	AG09249585	26/06/2024	5185-1
PUY4479	AG09250623	26/06/2024	7633-1
ASE4696	AG09250471	26/06/2024	5541-3
RTK8I11	AG09250547	26/06/2024	7633-1
JEW5222	AG09250472	26/06/2024	7625-2
QWH0C31	AG09250473	26/06/2024	7633-1
RNM5J71	AG09248373	26/06/2024	7633-1
OLK8F29	AG02062881	26/06/2024	5541-1
LPX3J16	AG09250818	27/06/2024	7633-1
SJB4F61	AG02062882	28/06/2024	5541-1
GZB4463	AG02056926	29/06/2024	5819-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de julho de 2024 - Total de registros: 667

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0C1D959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -

EDITAL - 20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCÍNIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800**

DJH8F44	AG02061925	29/03/2024	5185-1	195,23
DWB4861	AG02061927	29/03/2024	5185-1	195,23
OMB4B57	AG07186916	29/03/2024	6050-2	293,47
OMB4B57	AG07186917	29/03/2024	6050-2	293,47
OMB4B57	AG07186918	29/03/2024	6050-2	293,47
OMB4B57	AG07186919	29/03/2024	6050-2	293,47
OMB4B57	AG07186920	29/03/2024	6050-2	293,47
GZM2303	AG07186923	29/03/2024	6530-0	195,23
OMB4B57	AG07186924	29/03/2024	6050-2	293,47
OMB4B57	AG07186925	29/03/2024	5835-0	195,23
OMB4B57	AG07186926	29/03/2024	5215-2	293,47
OMB4B57	AG07186927	29/03/2024	5843-3	195,23
ACQ7065	AG07186928	29/03/2024	5487-0	195,23
HCM1027	AG02054292	30/03/2024	5185-1	195,23
HPK3C13	AG02054342	30/03/2024	5185-1	195,23
HOF6355	AG07498656	30/03/2024	5193-0	293,47
HMK5063	AG02056900	31/03/2024	6050-2	293,47
HLU4F59	AG02061247	31/03/2024	5185-1	195,23
HCM1027	AG02061248	31/03/2024	5185-1	195,23
HMK5063	AG07186951	31/03/2024	6050-2	293,47
HMK5063	AG07186953	31/03/2024	6050-2	293,47
HMK5063	AG07186954	31/03/2024	6050-2	293,47
HMK5063	AG07186959	31/03/2024	6050-1	293,47
RMI4D95	AG07187011	31/03/2024	6181-0	195,23
RMI4D95	AG07187012	31/03/2024	6050-2	293,47
RMI4D95	AG07187013	31/03/2024	6050-2	293,47
RMI4D95	AG07187014	31/03/2024	5738-0	293,47
RMI4D95	AG07187015	31/03/2024	5738-0	293,47
RMI4D95	AG07187016	31/03/2024	5738-0	293,47

RMI4D95	AG07187017	31/03/2024	5738-0	293,47
RMI4D95	AG07187018	31/03/2024	5738-0	293,47
RMI4D95	AG07187019	31/03/2024	6050-2	293,47
RMI4D95	AG07187020	31/03/2024	6050-2	293,47
RMI4D95	AG07187021	31/03/2024	6050-2	293,47
RMI4D95	AG07187022	31/03/2024	6050-2	293,47

RMI4D95	AG07187023	31/03/2024	6050-2	293,47
RMI4D95	AG07187051	31/03/2024	5738-0	293,47
RMI4D95	AG07187052	31/03/2024	5738-0	293,47
RMI4D95	AG07187053	31/03/2024	5738-0	293,47
HNL1971	AG07497533	01/04/2024	7030-1	293,47
HNL1971	AG07497534	01/04/2024	7099-1	195,23
PAP6G71	AG07497535	01/04/2024	7633-1	293,47
QUQ1A92	AG07498433	01/04/2024	5193-0	293,47
HHS6113	AG07498668	01/04/2024	7633-1	293,47
NSW0A34	AG07499293	01/04/2024	5991-0	293,47
HAN0401	AG07499295	01/04/2024	7625-2	293,47
RFE8D26	AG07499296	01/04/2024	7625-1	293,47
HHH3871	AG07499297	01/04/2024	7625-1	293,47
EKZ4A15	AG07499298	01/04/2024	7625-1	293,47
RNT9C35	AG07499299	01/04/2024	7625-2	293,47
PXF7493	AG07499300	01/04/2024	5541-7	195,23
HHM1499	AG07499302	01/04/2024	7625-1	293,47
HCU5216	AG07499303	01/04/2024	5541-1	195,23
RNX4F20	AG07499305	01/04/2024	5541-1	195,23
QOA8413	AG07499307	01/04/2024	5509-0	130,16
SHF2D17	AG07499369	01/04/2024	5568-0	195,23
JGE1887	AG07499370	01/04/2024	5568-0	195,23
QNJ7669	AG07499371	01/04/2024	5568-0	195,23
PWQ4838	AG07499372	01/04/2024	5568-0	195,23
MUL1331	AG07499373	01/04/2024	7625-1	293,47
HKW2G35	AG07499374	01/04/2024	7633-1	293,47
HLI1473	AG07499676	01/04/2024	5622-2	88,38
JEW8286	AG07499677	01/04/2024	5460-0	130,16
ESU5H19	AG07499678	01/04/2024	5541-4	195,23
GZM1H52	AG07499679	01/04/2024	7633-1	293,47
HBL6A03	AG07499680	01/04/2024	5185-1	195,23
ORA7186	AG07499681	01/04/2024	5185-1	195,23
JGS9I72	AG07499682	01/04/2024	7633-1	293,47
RUU6I50	AG07499683	01/04/2024	5991-0	293,47
NLR8B77	AG07499962	01/04/2024	5452-6	195,23

HHS6811	AG07499964	01/04/2024	7625-1	293,47
JGE6024	AG07499966	01/04/2024	5541-3	195,23
OLP9791	AG07499968	01/04/2024	7625-2	293,47
GXC5020	AG07499969	01/04/2024	7625-1	293,47
KEE3035	AG07187457	01/04/2024	5541-1	195,23
OLQ4F78	AG07187456	01/04/2024	5541-1	195,23
JIR4G20	AG07187454	01/04/2024	5541-1	195,23
HHM1499	AG07187453	01/04/2024	5541-1	195,23
HEH1J88	AG07187501	01/04/2024	5185-1	195,23
GSR6939	AG07187502	01/04/2024	5185-1	195,23
GZQ4870	AG07187505	01/04/2024	5185-1	195,23
OPX9F77	AG07187509	01/04/2024	5185-1	195,23
OWV5191	AG07187510	01/04/2024	5185-1	195,23
HHW2H57	AG03051863	02/04/2024	7625-1	293,47
OPJ4324	AG07493723	02/04/2024	7633-1	293,47
HMW5884	AG07497800	02/04/2024	6181-0	195,23
ORE7H30	AG07498669	02/04/2024	5185-1	195,23
GNC6I50	AG07498670	02/04/2024	5185-1	195,23
BDT8C83	AG07499308	02/04/2024	6041-2	195,23
ONW9810	AG07499310	02/04/2024	5991-0	293,47
NXX1G60	AG07499314	02/04/2024	7625-1	293,47
PAH3D89	AG07499315	02/04/2024	7625-2	293,47
QXR5C11	AG07499316	02/04/2024	7625-2	293,47
GRF6613	AG07499318	02/04/2024	5541-7	195,23
PVO3G67	AG07499375	02/04/2024	7625-2	293,47
HIL1C23	AG07499376	02/04/2024	7625-1	293,47
HMG1F29	AG07499377	02/04/2024	7625-1	293,47
HLN4540	AG07499378	02/04/2024	5185-1	195,23
HCM0989	AG07499685	02/04/2024	7625-2	293,47
GMK2067	AG07499686	02/04/2024	5568-0	195,23
QQS6J90	AG07499687	02/04/2024	5568-0	195,23
GXY8913	AG07499688	02/04/2024	5568-0	195,23
JFH7277	AG07499692	02/04/2024	5185-1	195,23
JFH2117	AG07499693	02/04/2024	5185-1	195,23
SHU1J63	AG07499694	02/04/2024	5185-1	195,23

OQW8368	AG07499695	02/04/2024	5185-1	195,23
ORA7186	AG07499696	02/04/2024	7633-1	293,47
KEF0B49	AG07499697	02/04/2024	7633-1	293,47
GLM6738	AG07499970	02/04/2024	7625-1	293,47
DSQ8758	AG07499972	02/04/2024	5452-2	195,23
ORC8004	AG07499975	02/04/2024	7633-1	293,47
PXT4195	AG07499976	02/04/2024	5185-1	195,23
RVC6I82	AG07499978	02/04/2024	5452-2	195,23

SYL3C94	AG07499979	02/04/2024	7625-2	293,47
HBD3483	AG07499981	02/04/2024	5185-2	195,23
OWM9519	AG02061250	02/04/2024	5185-1	195,23
KQO7F41	AG02061249	02/04/2024	5185-1	195,23
PVU5545	AG03051862	03/04/2024	5568-0	195,23
QNV1251	AG03051864	03/04/2024	6025-0	293,47
HAZ1816	AG07497539	03/04/2024	5738-0	293,47
HHI7E79	AG07498435	03/04/2024	7633-1	293,47
PUW1945	AG07498436	03/04/2024	5193-0	293,47
RTK5J16	AG07498438	03/04/2024	6068-1	195,23
PXJ0780	AG07498439	03/04/2024	6050-2	293,47
END0184	AG07498671	03/04/2024	7633-1	293,47
PWT0410	AG07498672	03/04/2024	7633-1	293,47
FHV9158	AG07498673	03/04/2024	7633-1	293,47
QUX1E68	AG07498675	03/04/2024	5185-1	195,23
HGR0335	AG07498676	03/04/2024	5185-1	195,23
CUK9126	AG07498677	03/04/2024	5185-1	195,23
NWP4765	AG07498678	03/04/2024	5185-1	195,23
JKF1832	AG07498679	03/04/2024	5193-0	293,47
JJI1E31	AG07498680	03/04/2024	5193-0	293,47
JGG8734	AG07498681	03/04/2024	5185-1	195,23
GYC6G92	AG07498682	03/04/2024	5185-1	195,23
QPU2358	AG07499319	03/04/2024	7625-1	293,47
PAT9E35	AG07499321	03/04/2024	5541-1	195,23
JHV3A35	AG07499322	03/04/2024	5541-4	195,23
PZH7769	AG07499380	03/04/2024	5568-0	195,23
ORA0673	AG07499381	03/04/2024	7625-1	293,47

SHL4123	AG07499383	03/04/2024	5568-0	195,23
HHS6106	AG07499585	03/04/2024	5185-1	195,23
QPA3101	AG07499587	03/04/2024	5185-1	195,23
JKA3E14	AG07499588	03/04/2024	5185-1	195,23
JGS4631	AG07499699	03/04/2024	7633-1	293,47
JFS3067	AG07499700	03/04/2024	5185-1	195,23
QOY7754	AG07499701	03/04/2024	6122-0	293,47
HCM1334	AG07499702	03/04/2024	5185-1	195,23
JEE3386	AG07499703	03/04/2024	5185-1	195,23
OMV5139	AG07499704	03/04/2024	5185-1	195,23
JRM1558	AG07499705	03/04/2024	5185-1	195,23
GTY0306	AG07499776	03/04/2024	5185-1	195,23
SHO8I72	AG07499777	03/04/2024	7633-1	293,47
PYB1B77	AG07499983	03/04/2024	5541-3	195,23
GVC9969	AG07499984	03/04/2024	5541-3	195,23
QOR9G69	AG07499985	03/04/2024	7625-1	293,47
HHH7275	AG07499987	03/04/2024	6050-1	293,47
PUT7035	AG07499988	03/04/2024	7625-2	293,47
QMW4545	AG07499990	03/04/2024	7625-1	293,47
HLC3353	AG07187512	03/04/2024	5185-1	195,23
FMJ5646	AG07187513	03/04/2024	5185-1	195,23
GGF2660	AG07187515	03/04/2024	5185-1	195,23
JJB3559	AG07187517	03/04/2024	6530-0	195,23
HJI2040	AG07187518	03/04/2024	6530-0	195,23
OQI2665	AG07493724	04/04/2024	7633-1	293,47
PAT1680	AG07493915	04/04/2024	7633-1	293,47
GZQ5804	AG07497541	04/04/2024	5568-0	195,23
DKV0708	AG07497543	04/04/2024	7633-1	293,47
PUG9G72	AG07497544	04/04/2024	5193-0	293,47
JKO1189	AG07498440	04/04/2024	5193-0	293,47
JJM4J98	AG07498441	04/04/2024	5185-1	195,23
PUP2295	AG07499325	04/04/2024	7625-1	293,47
PAT9E35	AG07499326	04/04/2024	5541-1	195,23
RHM5G99	AG07499327	04/04/2024	7625-2	293,47
QPA7237	AG07499706	04/04/2024	5460-0	130,16

QPS7J67	AG07499708	04/04/2024	5487-0	195,23
FDX8539	AG07499710	04/04/2024	5622-2	88,38
DRR1HI3	AG07499711	04/04/2024	5185-1	195,23
NRF9329	AG07499993	04/04/2024	5541-1	195,23
JIH3409	AG07499997	04/04/2024	7625-2	293,47
SIO0I10	AG07499998	04/04/2024	5568-0	195,23
JKK8853	AG07499999	04/04/2024	7633-1	293,47
HAZ1859	AG02058511	04/04/2024	5738-0	293,47
HAZ1859	AG02058512	04/04/2024	5215-1	293,47
HAZ1859	AG02058513	04/04/2024	5738-0	293,47
GVR0124	AG02054924	04/04/2024	5185-1	195,23
SYG0H40	AG02054343	04/04/2024	5835-0	195,23
SYG0H40	AG02054344	04/04/2024	6050-1	293,47
SYG0H40	AG02054345	04/04/2024	7684-2	130,16
HNL2419	AG02062878	04/04/2024	5738-0	293,47
RUM8H35	AG03051865	05/04/2024	6050-2	293,47
DYB2951	AG03051866	05/04/2024	7633-1	293,47
GSQ9733	AG03051867	05/04/2024	5738-0	293,47
JIN6902	AG03051868	05/04/2024	7633-1	293,47
JHI5754	AG03051869	05/04/2024	7633-2	293,47
JJW8J66	AG07498688	05/04/2024	6050-1	293,47
RMN6C98	AG07498694	05/04/2024	5568-0	195,23
PZX0710	AG07499330	05/04/2024	7625-2	293,47
FFT1356	AG07499331	05/04/2024	7625-1	293,47

HGC1C17	AG07499333	05/04/2024	5991-0	293,47
SHX2J45	AG07499334	05/04/2024	7625-2	293,47
JGP7E34	AG07499335	05/04/2024	7633-1	293,47
QXG4I19	AG07499386	05/04/2024	5568-0	195,23
QPW8F12	AG07499712	05/04/2024	5193-0	293,47
JEE3386	AG07499713	05/04/2024	5185-1	195,23
BMT8452	AG07500000	05/04/2024	5541-3	195,23
GRF9855	AG07500001	05/04/2024	5452-6	195,23
PXK2558	AG07500002	05/04/2024	5452-6	195,23
HCW7H60	AG07500005	05/04/2024	7625-1	293,47
QNU2702	AG07500006	05/04/2024	7625-2	293,47

SHC0E14	AG02058996	05/04/2024	6050-1	293,47
SHC0E14	AG02058997	05/04/2024	6050-1	293,47
HWD0908	AG07187351	05/04/2024	5193-0	293,47
HJA6642	AG07187254	05/04/2024	5185-1	195,23
HNB2490	AG07493726	06/04/2024	7366-2	130,16
HBP2228	AG07498695	06/04/2024	5509-0	130,16
DVZ2934	AG07498696	06/04/2024	6050-1	293,47
HHS6323	AG07498697	06/04/2024	6050-1	293,47
QXH6618	AG07498698	06/04/2024	5460-0	130,16
GUA1974	AG07499389	06/04/2024	7625-2	293,47
HAR2981	AG07499390	06/04/2024	7625-1	293,47
KIW3771	AG07499391	06/04/2024	7625-1	293,47
BDO2104	AG07499590	06/04/2024	5541-4	195,23
OQV0320	AG07499591	06/04/2024	7633-1	293,47
GOJ8647	AG07499714	06/04/2024	5185-1	195,23
QNP7A80	AG07499715	06/04/2024	5185-1	195,23
HJK4A52	AG07499716	06/04/2024	6050-1	293,47
JTM7F86	AG07499719	06/04/2024	6122-0	293,47
JTM7F86	AG07499720	06/04/2024	5185-1	195,23
JTM7F86	AG07499721	06/04/2024	5878-0	130,16
RUE8C64	AG07187543	06/04/2024	5207-0	88,38
OLW7H63	AG07187542	06/04/2024	5207-0	88,38
GZB4463	AG07187519	06/04/2024	5185-1	195,23
JKK4145	AG07187521	06/04/2024	5185-1	195,23
JIV6D56	AG07187522	06/04/2024	5185-1	195,23
SIA1E43	AG07497545	07/04/2024	5738-0	293,47
KAP4D24	AG07500008	07/04/2024	6050-2	293,47
GQW8B26	AG02060934	07/04/2024	6041-2	195,23
ONA2H71	AG02062829	07/04/2024	5541-1	195,23
JGG8734	AG02062828	07/04/2024	5541-1	195,23
HAZ1849	AG07187352	07/04/2024	5738-0	293,47
SYL3C94	AG07500010	08/04/2024	7625-2	293,47
EBE5C50	AG07500011	08/04/2024	7625-1	293,47
HCY8901	AG07498700	08/04/2024	5568-0	195,23
GYJ0735	AG07499337	08/04/2024	5509-0	130,16

REF2B88	AG07499338	08/04/2024	5541-1	195,23
HHJ0777	AG07499393	08/04/2024	7633-2	293,47
QOO1735	AG07498442	08/04/2024	6947-2	195,23
QNS4528	AG03051871	08/04/2024	7633-2	293,47
HHG0230	AG07187523	08/04/2024	5185-1	195,23
RFL6G19	AG07187541	08/04/2024	6050-1	293,47
GHG6J59	AG02063797	09/04/2024	6530-0	195,23
RVF7I05	AG02063798	09/04/2024	6050-1	293,47
HFB7265	AG07500012	09/04/2024	7625-1	293,47
HKE3063	AG07500013	09/04/2024	5185-1	195,23
JII4205	AG07500014	09/04/2024	7633-1	293,47
KQL8115	AG07500015	09/04/2024	5541-3	195,23
FXP8C35	AG03051872	09/04/2024	5991-0	293,47
GDD0G75	AG07493727	09/04/2024	7633-2	293,47
HHN7092	AG07493728	09/04/2024	5738-0	293,47
HAZ0613	AG07499781	10/04/2024	7366-2	130,16
SYN6J41	AG07500018	10/04/2024	6050-1	293,47
NGY6673	AG07500020	10/04/2024	5185-1	195,23
PRJ3433	AG07498443	10/04/2024	7625-2	293,47
QOJ2610	AG07498444	10/04/2024	6041-2	195,23
PVS2582	AG07498445	10/04/2024	5487-0	195,23
HMV0F11	AG07498702	10/04/2024	5185-1	195,23
GZM5598	AG07498446	10/04/2024	7633-1	293,47
HDO3E83	AG07498703	10/04/2024	5185-1	195,23
HOE4B39	AG07498704	10/04/2024	5185-1	195,23
PVL0J36	AG07498705	10/04/2024	5185-1	195,23
FOY0749	AG07500022	10/04/2024	6050-1	293,47
GUM4966	AG07498707	10/04/2024	5185-1	195,23
SHQ1F22	AG07498708	10/04/2024	7633-1	293,47
OWX5641	AG07498709	10/04/2024	5185-1	195,23
RUE5J45	AG07493916	10/04/2024	5193-0	293,47
DF08J17	AG02062831	10/04/2024	5185-1	195,23
JNK5654	AG07187603	10/04/2024	5185-1	195,23
BHB6314	AG07187602	10/04/2024	5185-1	195,23
OQM4124	AG07187601	10/04/2024	5185-1	195,23

OPH0601	AG07187605	10/04/2024	5185-1	195,23
KAS2873	AG02061466	11/04/2024	5185-1	195,23
GND8243	AG02061467	11/04/2024	5185-1	195,23

JFH7277	AG07187462	11/04/2024	7633-1	293,47
ESA1B33	AG02061463	11/04/2024	5185-1	195,23
GXC5750	AG02061464	11/04/2024	5185-1	195,23
ETK4861	AG02061465	11/04/2024	5185-1	195,23
PWY6C21	AG07187461	11/04/2024	5541-1	195,23
HHS6680	AG07499592	11/04/2024	5185-1	195,23
HHS1747	AG07499593	11/04/2024	5185-1	195,23
JQF9572	AG07499594	11/04/2024	5185-1	195,23
JUP2D11	AG07499595	11/04/2024	5185-1	195,23
KDK9343	AG07499596	11/04/2024	5185-1	195,23
GCV1F83	AG07499597	11/04/2024	5185-1	195,23
QNJ2B91	AG07500023	11/04/2024	5185-1	195,23
EPH7579	AG07499726	11/04/2024	5568-0	195,23
GSO1D97	AG07498447	11/04/2024	5185-1	195,23
FMD6139	AG07498710	11/04/2024	7633-1	293,47
JIX7E41	AG07498711	11/04/2024	5185-1	195,23
NGV7B40	AG07499397	11/04/2024	7625-1	293,47
GVL9099	AG07500024	11/04/2024	5541-1	195,23
HAR7110	AG07500025	11/04/2024	6050-1	293,47
QON2184	AG07500026	11/04/2024	7625-2	293,47
RMG2J51	AG07498712	11/04/2024	7633-1	293,47
JKL9E49	AG07498713	11/04/2024	7633-1	293,47
PUU7274	AG07500027	11/04/2024	7625-1	293,47
HLW0611	AG07498714	11/04/2024	7633-1	293,47
OPY0482	AG07499782	11/04/2024	7633-2	293,47
GZM1534	AG07499783	11/04/2024	5185-1	195,23
HCC5868	AG07499786	11/04/2024	5185-1	195,23
HDK7693	AG07499787	11/04/2024	5185-1	195,23
PVZ3E32	AG07499788	11/04/2024	5185-1	195,23
HLP4529	AG07499789	11/04/2024	5185-1	195,23
HFN2035	AG07499790	11/04/2024	5185-1	195,23
GYS2G45	AG07498448	11/04/2024	5991-0	293,47

NVV9011	AG07500028	11/04/2024	5541-4	195,23
PUK1836	AG07499400	11/04/2024	7625-2	293,47
FER8606	AG07498715	11/04/2024	6122-0	293,47
ALA7B66	AG07499728	11/04/2024	5185-1	195,23
HMQ3G59	AG07499729	11/04/2024	5185-1	195,23
HNT4H82	AG07499731	11/04/2024	5185-1	195,23
PUY5418	AG07499727	12/04/2024	6050-3	293,47
GUR5662	AG07499791	12/04/2024	5185-1	195,23
NYK1806	AG07499792	12/04/2024	5185-1	195,23
HHN5952	AG07499793	12/04/2024	6050-1	293,47
HLI0C29	AG07499598	12/04/2024	5185-1	195,23
OKN7D33	AG07499601	12/04/2024	5185-1	195,23
QTO7B82	AG07500029	12/04/2024	5185-1	195,23
LKM7866	AG07499602	12/04/2024	5185-1	195,23
GPY9929	AG07500030	12/04/2024	5541-1	195,23
PZU1G11	AG07499733	12/04/2024	5487-0	195,23
PZT3649	AG07499401	12/04/2024	5541-4	195,23
JGN9092	AG07499402	12/04/2024	5541-4	195,23
FRV6136	AG07498716	12/04/2024	5452-6	195,23
HNT4H82	AG07499403	12/04/2024	5193-0	293,47
CPX4J92	AG07499794	12/04/2024	6181-0	195,23
JPT6641	AG07500031	12/04/2024	7625-1	293,47
SIL8F88	AG07500032	12/04/2024	5541-4	195,23
JIX7176	AG07499406	12/04/2024	5541-1	195,23
PYI1210	AG07498449	12/04/2024	7366-2	130,16
HHN6F85	AG07500051	12/04/2024	7633-1	293,47
EFB4F95	AG07498718	12/04/2024	5185-1	195,23
JIZ6E96	AG07499408	12/04/2024	7625-2	293,47
DXR9016	AG07500052	12/04/2024	5185-1	195,23
OPB6770	AG07500033	12/04/2024	7625-2	293,47
PYX2D66	AG07500053	12/04/2024	5568-0	195,23
NYF1E89	AG07500054	12/04/2024	5568-0	195,23
RML1176	AG07500034	12/04/2024	5738-0	293,47
OZP6B86	AG02060935	12/04/2024	6050-1	293,47
OZP6B86	AG02060936	12/04/2024	5673-1	130,16

KDV3461	AG07187464	12/04/2024	5541-1	195,23
QQV4463	AG07187463	12/04/2024	5541-1	195,23
RTW6C58	AG07187468	12/04/2024	5541-1	195,23
HGP1E03	AG07187470	12/04/2024	5541-1	195,23
DFLOF10	AG07187472	12/04/2024	5568-0	195,23
QOW3041	AG07187478	12/04/2024	5487-0	195,23
JROO142	AG07187606	12/04/2024	5185-1	195,23
HAX3104	AG07187607	12/04/2024	5185-1	195,23
SHC0E14	AG02063800	13/04/2024	5215-2	293,47
HCW8885	AG07187024	13/04/2024	6530-0	195,23
HCL2782	AG07187475	13/04/2024	5541-1	195,23
QNT1466	AG07187476	13/04/2024	5541-1	195,23
PBR1B02	AG07187479	13/04/2024	5541-1	195,23
NTJ8F15	AG07186964	13/04/2024	5185-1	195,23
PXK1160	AG07186963	13/04/2024	5185-1	195,23
JFL1097	AG07186962	13/04/2024	5185-1	195,23
CSF5937	AG07186961	13/04/2024	5185-1	195,23
HCM0188	AG07186960	13/04/2024	5185-1	195,23
GPY8047	AG07187471	13/04/2024	5541-1	195,23

JIN6417	AG07498719	13/04/2024	6041-2	195,23
PAO6B23	AG07498720	13/04/2024	7633-1	293,47
SHF2A83	AG07498722	13/04/2024	7625-2	293,47
KDV5129	AG07498723	13/04/2024	5568-0	195,23
JJG3451	AG07499410	13/04/2024	5541-1	195,23
JIV8452	AG07499411	13/04/2024	7625-1	293,47
DSF3948	AG07498725	13/04/2024	5541-3	195,23
QMR1J40	AG07499412	13/04/2024	5452-6	195,23
SIR0H43	AG07498726	13/04/2024	7625-1	293,47
JIV8452	AG07498727	13/04/2024	7625-1	293,47
DKH5D02	AG07498728	13/04/2024	7633-1	293,47
RNU2A12	AG07498729	13/04/2024	5541-1	195,23
HOF6961	AG07500035	13/04/2024	5568-0	195,23
PZZ3E67	AG07500036	13/04/2024	5568-0	195,23
NKE6J03	AG03051874	14/04/2024	5568-0	195,23
HBS9788	AG02063259	14/04/2024	5185-1	195,23

DRO8A74	AG02063260	14/04/2024	5185-1	195,23
OZQ0F23	AG02063261	14/04/2024	5185-1	195,23
JGD6457	AG07187403	14/04/2024	5738-0	293,47
GOO4577	AG07187608	15/04/2024	5185-1	195,23
GZM1442	AG07499465	15/04/2024	5185-1	195,23
GZM5G81	AG07499467	15/04/2024	5185-1	195,23
HNA6593	AG07499468	15/04/2024	5185-1	195,23
NLM9930	AG07499469	15/04/2024	5185-1	195,23
SJD9A49	AG07499471	15/04/2024	7633-1	293,47
GZD2991	AG07499796	15/04/2024	7633-1	293,47
HBA1412	AG07499797	15/04/2024	5185-1	195,23
FBL0420	AG07499798	15/04/2024	7633-1	293,47
PYD6811	AG07500037	15/04/2024	5452-6	195,23
RUF1C46	AG07500040	15/04/2024	7633-1	293,47
SYN7G00	AG07499339	15/04/2024	5541-4	195,23
AZH4E32	AG07499340	15/04/2024	7625-2	293,47
NJC0979	AG07499342	15/04/2024	5991-0	293,47
GRA1164	AG07499734	15/04/2024	5185-1	195,23
JHA8354	AG07499735	15/04/2024	5185-1	195,23
OQJ8679	AG07499736	15/04/2024	5622-2	88,38
HLN3F70	AG07499472	16/04/2024	5193-0	293,47
OQO2048	AG07499603	16/04/2024	7633-1	293,47
GQS6B59	AG07500042	16/04/2024	7625-2	293,47
GZM5041	AG07497547	16/04/2024	5991-0	293,47
QOQ2F38	AG07500043	16/04/2024	5452-6	195,23
OWR8665	AG07499473	16/04/2024	5738-0	293,47
GUM4966	AG07499413	16/04/2024	5185-1	195,23
CWD4H45	AG07498730	16/04/2024	6050-1	293,47
DHP4I23	AG07499414	16/04/2024	5185-1	195,23
GRX2738	AG07499605	16/04/2024	5185-1	195,23
JIO2J16	AG07499606	16/04/2024	5185-1	195,23
HOU8A50	AG07499418	16/04/2024	5185-1	195,23
JGI8870	AG07499419	16/04/2024	5185-1	195,23
KFB9942	AG07499420	16/04/2024	5185-1	195,23
NKQ0A32	AG07499475	16/04/2024	5185-1	195,23

OLX1B20	AG07499421	16/04/2024	5185-1	195,23
HBD9169	AG07499423	16/04/2024	5185-1	195,23
GPT6082	AG07499424	16/04/2024	5185-1	195,23
HLQ4G67	AG07499425	16/04/2024	5185-1	195,23
JHS1F65	AG07499426	16/04/2024	5185-1	195,23
QZM2A18	AG07499427	16/04/2024	5185-1	195,23
JJJ9182	AG07499431	16/04/2024	5185-1	195,23
HKP0374	AG07498731	16/04/2024	5185-1	195,23
SYA7D08	AG07498732	16/04/2024	7633-1	293,47
PVD1F75	AG07499436	16/04/2024	7048-1	293,47
ODM3271	AG07498733	16/04/2024	7633-1	293,47
HHW4225	AG07498735	16/04/2024	7633-1	293,47
QQK4H80	AG07498736	16/04/2024	7633-1	293,47
OPY0482	AG07498737	16/04/2024	7633-1	293,47
RTV6I49	AG07498738	16/04/2024	5738-0	293,47
GMK7688	AG07497804	16/04/2024	5185-1	195,23
HCW7H60	AG07497805	16/04/2024	5185-1	195,23
GZM1534	AG07497807	16/04/2024	5185-1	195,23
ORC8004	AG07497808	16/04/2024	5185-1	195,23
JGV2J16	AG07497809	16/04/2024	5185-1	195,23
PAB4064	AG07500047	16/04/2024	5541-3	195,23
RVX8D52	AG07500048	16/04/2024	7625-2	293,47
GSG8C69	AG07500049	16/04/2024	5541-3	195,23
GZM1898	AG07500059	16/04/2024	7633-1	293,47
GXU1101	AG07500050	16/04/2024	5185-1	195,23
PXC7I64	AG07500551	16/04/2024	5568-0	195,23
HHH2F06	AG07499344	16/04/2024	5991-0	293,47
PVS2582	AG07499346	16/04/2024	5541-1	195,23
QOF0E11	AG07499347	16/04/2024	5509-0	130,16
RMG6A61	AG07500553	16/04/2024	6050-2	293,47
GRE2G04	AG07500060	16/04/2024	5738-0	293,47
RVE8E43	AG07500061	16/04/2024	5568-0	195,23
JIA4001	AG07499741	16/04/2024	7633-1	293,47
HEU1742	AG07499742	16/04/2024	7633-1	293,47
OVN2I61	AG02062832	16/04/2024	5185-1	195,23

HF8034	AG02063799	17/04/2024	6050-1	293,47
DJJ1127	AG02054926	17/04/2024	5185-1	195,23
KES9249	AG07499477	17/04/2024	5185-1	195,23
HGE4751	AG07499478	17/04/2024	5185-1	195,23
OPY3882	AG07499479	17/04/2024	5193-0	293,47
OWT2793	AG07499609	17/04/2024	5185-1	195,23
ONY9167	AG07499481	17/04/2024	5185-1	195,23
HFD1C42	AG07499482	17/04/2024	5185-1	195,23
OZW1519	AG07499483	17/04/2024	5185-1	195,23
GUT0879	AG07499804	17/04/2024	5185-1	195,23
AXA9G63	AG07499610	17/04/2024	7633-1	293,47
JFP9799	AG07499805	17/04/2024	5185-1	195,23
FZB3H25	AG07499485	17/04/2024	5185-1	195,23
ENM3B55	AG07499486	17/04/2024	7366-2	130,16
SHX1C55	AG07499611	17/04/2024	7633-1	293,47
HMA4579	AG07500557	17/04/2024	5541-3	195,23
REQ3A39	AG07500558	17/04/2024	7633-1	293,47
NKO4152	AG07500559	17/04/2024	7633-1	293,47
GVL9955	AG07499437	17/04/2024	7633-1	293,47
DIC4H32	AG07500560	17/04/2024	6050-1	293,47
QPU2398	AG07500561	17/04/2024	5541-3	195,23
SIZ2D87	AG07500562	17/04/2024	7625-2	293,47
NKO4152	AG07500563	17/04/2024	5541-3	195,23
GWS8739	AG07493917	17/04/2024	5193-0	293,47
HAW4948	AG07498739	17/04/2024	7633-1	293,47
SHQ1F22	AG07500566	17/04/2024	5568-0	195,23
QXC7D75	AG07493729	17/04/2024	6050-1	293,47
HHH6917	AG07499743	17/04/2024	7633-1	293,47
PUZ0931	AG07499808	18/04/2024	7633-1	293,47
HDT6933	AG07499439	18/04/2024	5185-1	195,23
OQS3315	AG07499440	18/04/2024	5185-1	195,23
GUZ4A12	AG07499441	18/04/2024	5185-1	195,23
RKA0H45	AG07499487	18/04/2024	5738-0	293,47
PVU0C28	AG07500066	18/04/2024	5185-1	195,23
HJW6D42	AG07498742	18/04/2024	5185-1	195,23

HDO3278	AG07498744	18/04/2024	5185-1	195,23
PUS5612	AG07498745	18/04/2024	5185-1	195,23
JHY4D90	AG07498746	18/04/2024	5185-1	195,23
ORA4F73	AG07498747	18/04/2024	7633-1	293,47
NYB2520	AG07498748	18/04/2024	5185-1	195,23
QNP7A80	AG07498749	18/04/2024	5185-1	195,23
HJA3356	AG07500068	18/04/2024	7633-1	293,47
HCM1108	AG07498750	18/04/2024	7633-1	293,47
EUC9291	AG07500069	18/04/2024	5185-1	195,23
DKA8E91	AG07499851	18/04/2024	5185-1	195,23
RTS7G00	AG07499852	18/04/2024	7684-2	130,16
QWR2B59	AG07500070	18/04/2024	5185-1	195,23
QOA4948	AG07500071	18/04/2024	7633-1	293,47
GQW9036	AG07500569	18/04/2024	6050-1	293,47
PXQ5229	AG07500571	18/04/2024	5185-1	195,23
OPM0603	AG07500573	18/04/2024	7625-2	293,47
ATI6B04	AG07500576	18/04/2024	5541-4	195,23
PV18C16	AG07500578	18/04/2024	5185-1	195,23
QNO8982	AG07499745	19/04/2024	6122-0	293,47
QNO8982	AG07499747	19/04/2024	6050-2	293,47
JEB1067	AG07499749	19/04/2024	5185-1	195,23
HNW2482	AG07499488	19/04/2024	5738-0	293,47
JPG6H99	AG07499177	19/04/2024	7633-1	293,47
SHJ8H57	AG07500451	19/04/2024	5550-0	130,16
SJA2J25	AG07500580	19/04/2024	7625-2	293,47
HJC7427	AG07499612	19/04/2024	5185-1	195,23
FSJ3100	AG07499489	19/04/2024	5738-0	293,47
QXT3G85	AG07499613	19/04/2024	7633-1	293,47
SIU8A82	AG07500073	19/04/2024	5193-0	293,47
JEV5C18	AG02060738	19/04/2024	5185-1	195,23
HAB6355	AG07499446	20/04/2024	5185-1	195,23
GNE1100	AG07499447	20/04/2024	5185-1	195,23
JFQ9384	AG07499448	20/04/2024	5185-1	195,23
JFT4044	AG07499449	20/04/2024	5185-1	195,23
OOW6298	AG07499450	20/04/2024	5185-1	195,23

DRO8A74	AG07500654	20/04/2024	5185-1	195,23
NWA8G22	AG07500657	20/04/2024	5185-1	195,23
HMF8G13	AG07500658	20/04/2024	5185-1	195,23
GFK4D05	AG07500659	20/04/2024	5185-1	195,23
GPT6H58	AG07500662	20/04/2024	5185-1	195,23
CPG1105	AG07500663	20/04/2024	5185-1	195,23
NXH0H11	AG07500664	20/04/2024	5185-1	195,23
RUF0J90	AG07499855	20/04/2024	5738-0	293,47
RUF0J90	AG07500076	20/04/2024	5819-1	880,41
HAX3104	AG07499857	20/04/2024	5185-1	195,23
NBN7G27	AG07499858	20/04/2024	5185-1	195,23
OPF5560	AG07499859	20/04/2024	5185-1	195,23
QQJ3E04	AG07499860	20/04/2024	5185-1	195,23
QNU9067	AG07499861	20/04/2024	5185-1	195,23
JIF5662	AG07499862	20/04/2024	5185-1	195,23
QQB2417	AG07499863	20/04/2024	5738-0	293,47

JH8H21	AG07499864	20/04/2024	5185-1	195,23
DKA8E91	AG07499866	20/04/2024	5185-1	195,23
OVV8A40	AG07493730	20/04/2024	5568-0	195,23
HKP0437	AG07499812	21/04/2024	7633-2	293,47
HNW7233	AG07499614	22/04/2024	5193-0	293,47
JHK7841	AG07499490	22/04/2024	5185-1	195,23
SHX2I21	AG07499615	22/04/2024	5185-1	195,23
OWU6705	AG07497810	22/04/2024	7633-1	293,47
SHQ0H74	AG07499493	22/04/2024	5819-1	880,41
RFP9E12	AG07500589	22/04/2024	5452-6	195,23
QUG7336	AG07499179	22/04/2024	5568-0	195,23
RFE6J02	AG07499870	22/04/2024	5738-0	293,47
FNT4F18	AG07499180	22/04/2024	5541-4	195,23
BDA5B28	AG07499871	22/04/2024	6068-1	195,23
BDA5B28	AG07499872	22/04/2024	7684-2	130,16
REJ9J86	AG07499182	22/04/2024	6041-2	195,23
HHW3818	AG07500590	22/04/2024	5541-3	195,23
HGP1071	AG07500592	22/04/2024	5541-1	195,23
FIH3580	AG07499494	22/04/2024	7633-1	293,47

RUP8F06	AG07500593	22/04/2024	5452-6	195,23
QXJ1606	AG07500594	22/04/2024	5568-0	195,23
JVO9F19	AG07500595	22/04/2024	5541-3	195,23
CTJ6189	AG07500596	22/04/2024	5185-1	195,23
OPN1E46	AG07500452	22/04/2024	5460-0	130,16
GVF4A28	AG07500078	22/04/2024	5738-0	293,47
HKI4848	AG07499875	22/04/2024	5185-1	195,23
ONJ5G16	AG07499876	22/04/2024	5185-1	195,23
JGE9399	AG07500597	22/04/2024	7625-1	293,47
PUZ9799	AG07500598	22/04/2024	7625-1	293,47
PBW3A67	AG07500599	22/04/2024	6530-0	195,23
GWP8829	AG07499878	22/04/2024	5185-1	195,23

Typo de documento: NIP - Data da geração: 19 de julho de 2024 - Total de registros: 592

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83ADC1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -

EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OXE5281	N60000448	27/05/2024	5002-0
RNO0A47	N60000451	27/05/2024	5002-0
RTG8G34	N60000452	27/05/2024	5002-0
JQW9F73	N60000453	27/05/2024	5002-0
RHQ3B63	N60000454	27/05/2024	5002-0
RUS7E18	N60000455	27/05/2024	5002-0
RNE2C88	N60000456	27/05/2024	5002-0
GMD5437	N60000457	27/05/2024	5002-0
RTJ2G17	N60000458	27/05/2024	5002-0
RUE2G05	N60000459	27/05/2024	5002-0
PGUIA62	N60000460	27/05/2024	5002-0
ENM9200	N60000461	27/05/2024	5002-0
QUM8517	N60000462	27/05/2024	5002-0
DNA8121	N60000463	27/05/2024	5002-0
QXR1H72	N60000464	17/06/2024	5002-0
RNV0B65	N60000465	17/06/2024	5002-0
RLJ3B17	N60000466	17/06/2024	5002-0
EDL3276	N60000467	17/06/2024	5002-0
PVK6H52	N60000468	17/06/2024	5002-0
HDO3823	N60000469	17/06/2024	5002-0
JQV0J46	N60000470	17/06/2024	5002-0
FWW7F26	N60000471	17/06/2024	5002-0
PVA7983	N60000472	17/06/2024	5002-0
HBD9783	N60000473	17/06/2024	5002-0

OQN2F81	N60000474	17/06/2024	5002-0
RVQ8E77	N60000475	17/06/2024	5002-0
PZA6380	N60000477	17/06/2024	5002-0
RCL9A39	N60000478	17/06/2024	5002-0
RTR9G15	N60000480	17/06/2024	5002-0
SHQ0H95	N60000481	17/06/2024	5002-0
CEV2I70	N60000482	17/06/2024	5002-0
QWZ3G32	N60000483	17/06/2024	5002-0
EXY7430	N60000484	17/06/2024	5002-0
PXT4531	N60000485	17/06/2024	5002-0
HHS6718	N60000486	17/06/2024	5002-0
RTP2D96	N60000487	17/06/2024	5002-0
QND4C06	N60000488	17/06/2024	5002-0
SIC9A75	N60000489	17/06/2024	5002-0
HIU3E94	N60000491	17/06/2024	5002-0
OWR9796	N60000493	17/06/2024	5002-0
QOH4G16	N60000494	17/06/2024	5002-0
GAK9B79	N60000495	17/06/2024	5002-0
RNR2A95	N60000496	17/06/2024	5002-0
SIA1A32	N60000497	17/06/2024	5002-0
RUT8I33	N60000498	17/06/2024	5002-0
RUQ3J34	N60000499	17/06/2024	5002-0
JNU3949	N60000500	17/06/2024	5002-0
PXP4512	N60000501	17/06/2024	5002-0
HMH8D20	N60000502	17/06/2024	5002-0
PUB8D84	N60000503	17/06/2024	5002-0
RGD7J05	N60000504	17/06/2024	5002-0
FOX7G19	N60000505	17/06/2024	5002-0
RNI5E27	N60000506	17/06/2024	5002-0
RUZ4F58	N60000508	17/06/2024	5002-0
HKA7I70	N60000509	17/06/2024	5002-0

PWD2F34	N60000510	17/06/2024	5002-0
PUE7533	N60000511	17/06/2024	5002-0
HNW7791	N60000512	17/06/2024	5002-0
RTH5I38	N60000513	17/06/2024	5002-0
RHQ3B63	N60000514	17/06/2024	5002-0
OGX5940	N60000515	17/06/2024	5002-0
JQW9F73	N60000517	17/06/2024	5002-0
HCF3H44	N60000518	17/06/2024	5002-0
QUM8517	N60000519	17/06/2024	5002-0
RMQ3E13	N60000520	17/06/2024	5002-0
NWL8A00	N60000521	17/06/2024	5002-0
PBM0166	N60000522	17/06/2024	5002-0
QNK5H55	N60000523	17/06/2024	5002-0
SHW6D94	N60000524	17/06/2024	5002-0
SHM9B51	N60000525	17/06/2024	5002-0
HDO3573	N60000526	17/06/2024	5002-0
PBY0J09	N60000527	17/06/2024	5002-0
OVN7091	N60000528	17/06/2024	5002-0
FCR5A78	N60000529	17/06/2024	5002-0
EWN5720	N60000530	17/06/2024	5002-0
SIX5H75	N60000531	17/06/2024	5002-0
LQB7D88	N60000532	17/06/2024	5002-0
OPZ1456	N60000533	17/06/2024	5002-0
HLI1431	N60000534	17/06/2024	5002-0
SIR4C13	N60000535	17/06/2024	5002-0
EKU8I64	N60000536	17/06/2024	5002-0
RMN7G09	N60000538	17/06/2024	5002-0
HHS6718	N60000539	17/06/2024	5002-0
HMV4J50	N60000540	17/06/2024	5002-0
KEY2B09	N60000541	17/06/2024	5002-0
QUQ1983	N60000543	17/06/2024	5002-0
OPU7I31	N60000544	17/06/2024	5002-0
ORB7I70	N60000545	17/06/2024	5002-0
PUZ8E56	N60000546	17/06/2024	5002-0
OPT8498	N60000547	17/06/2024	5002-0

OPA7D86	N60000548	17/06/2024	5002-0
DNA8I21	N60000549	17/06/2024	5002-0
HOF2D73	N60000550	17/06/2024	5002-0
SIA1E43	N60000551	17/06/2024	5002-0
OPC7513	N60000552	17/06/2024	5002-0
SIX2C36	N60000553	17/06/2024	5002-0
ORA4F73	N60000554	17/06/2024	5002-0
OZO9A17	N60000555	17/06/2024	5002-0
QUL1953	N60000556	17/06/2024	5002-0
QPN2E75	N60000557	17/06/2024	5002-0
HFU6I02	N60000558	03/07/2024	5002-0
PYW7821	N60000559	03/07/2024	5002-0
SIM4A75	N60000560	03/07/2024	5002-0
SJC2G67	N60000561	03/07/2024	5002-0
HNW7791	N60000562	03/07/2024	5002-0
HHS6718	N60000563	03/07/2024	5002-0
HHH9H27	N60000564	03/07/2024	5002-0
RUO4J73	N60000565	03/07/2024	5002-0
HJW8H31	N60000566	03/07/2024	5002-0
QQS9261	N60000567	03/07/2024	5002-0

HOA7256	N60000569	03/07/2024	5002-0
GSH6874	N60000570	03/07/2024	5002-0
QDK7A99	N60000571	03/07/2024	5002-0
SJB6J67	N60000572	03/07/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 19 de julho de 2024 - Total de registros: 114

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0049BD51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2910 - DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto Nº 2910 - de 20 de Junho de 2024	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1930, 12 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-2.759.014 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	13.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-2.500.000 - 3.3.90.46.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	90.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	90.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-2.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	113.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	113.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
--	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C3B021D9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2911 - DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto Nº 2911 - De 24 De Junho De 2024	

Abre Crédito Suplementar No Valor De R\$ 20.000,00 As Dotações Do Município De Rio Pomba

O Prefeito De Rio Pomba, No Uso De Suas Atribuições, E Devidamente Autorizado Pelo Disposto Na Lei Nº 1930, 12 De Dezembro De 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica Aberto Crédito Suplementar No Valor De R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) As Seguintes Dotações Do Município De Rio Pomba.

Orgão 02 - Município De Rio Pomba	
Unidade 03 - Secretaria Munic. De Administracao E Financas	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Administracao E Financas	
2.03.00.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.92.00 Regularizacao De Despesas De Exercicios Anteriores - - - - - R\$	10.000,00
Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	10.000,00

Total Da Unidade 03 ----- R\$	10.000,00
Unidade 10 - Secretaria Munic.Cultura, Esporte, Lazer E Turismo	
Sub-Unidade 01 - Secretaria Munic.Cultura,Esporte, Lazer E Turis	
2.10.01.13.392.1302.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.31.00 Eventos Cívicos, Culturais, Foclor. E Academicos ----- R\$	10.000,00
Total Da Sub-Unidade 01 ----- R\$	10.000,00
Total Da Unidade 10 ----- R\$	10.000,00
Total Da Instituição 02 ----- R\$	20.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	20.000,00

Art. 2 - Para Atender O Que Prescreve O Artigo Anterior, Será Utilizada Como Fonte De Recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município Na Forma Do Paragrafo 1º, Inciso I A Iv Do Artigo 43 Da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - Município De Rio Pomba	
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educacao	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Educacao	
2.04.02.12.361.1201.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Administracao Do Ponto De Apoio Escolar Ciel ----- R\$	10.000,00
Total Da Sub-Unidade 02 ----- R\$	10.000,00
Total Da Unidade 04 ----- R\$	10.000,00
Unidade 06 - Secretaria Munic. De Obras, Transp. E Serv. Urbano	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Obras, Transp. E Serv. Urbano	
2.06.00.15.452.1502.1.0065-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Urbanizacao De Bairro ----- R\$	10.000,00
Total Da Sub-Unidade 00 ----- R\$	10.000,00
Total Da Unidade 06 ----- R\$	10.000,00
Total Da Instituição 02 ----- R\$	20.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$	20.000,00

Art. 3 - Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Prefeitura Municipal De Rio Pomba, 24 De Junho De 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:64A6F0D8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2912 - DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Exercício: 2024
Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto Nº 2912 - de 24 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0313-2.500.000 - 3.3.90.32.00 QUALIDADE DE VIDA NA ATENCAO DOMICILIAR ----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$	60.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV ----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	150.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$	150.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	210.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	210.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$	0,00
--------------------------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
 Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E0AC3969

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 DECRETO Nº 2916 - DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto Nº 2916 - de 27 de Junho de 2024	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1966, 24 de Junho de 2024
 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.812.2701.2.0859-1.710.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-ASSOC.DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE - - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	30.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0846-1.710.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-G.R.E.S. PARTIDO ALTO - - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
--	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 27 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
 Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1CDF9060

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG
 EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA031/2023 - PE 006/2023- PL 011/2023.**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA031/2023 - PE 006/2023- PL 011/2023. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de correio eletrônico corporativo, antispam, antivírus, antiphishing, controle e auditoria de e-mail em nuvem no modelo saas (software as a service), migração de dados de caixas postais (Gmail/Google) existentes. **Contratada:** KTREE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ:29.303.766/0001-62. O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de aplicabilidade do índice de REAJUSTE previsto no contrato nº 031/2023, com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, cujo valor mensal passa a ser de **R\$1.327,68** (Hum mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um valor total de **R\$ 7.966,08**(Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos.)

item	Valor mensal atual por item	Valor mensal atual	IPCA – 04/23 à 03/24	Valor mensal reajustado por item	Quant./Mês	Valor mensal reajustado
01	R\$ 322,20	R\$ 1.277,60	3,92%	R\$ 334,83	06	R\$ 1.327,68
02	R\$ 955,40			R\$ 992,85		
Valor Total						R\$ 7.966,08

Item 01- Serviço de Assinatura de 15 contas de Correio Eletrônico (E-mail) Corporativo, Antispam, Antivírus, Antiphishing, Controle e Auditoria de e-mail em nuvem no modelo SaaS (software as a service) com sincronização de agenda e contatos.

Item 02 - Serviço de Assinatura de 85 contas de Correio Eletrônico (E-mail) Corporativo, Antispam, Antivírus, Antiphishing, Controle e Auditoria de e-mail em nuvem no modelo SaaS (software as a service).

Publicado por:
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A41BEF88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXECUTIVO**

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 - ABRIL/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.646.928,54	6.837.224,20	6.730.705,59	6.560.363,26	7.475.985,73	7.205.693,61	7.374.089,13	12.904.489,55	6.438.257,65	7.690.656,91	7.718.357,88	7.675.137,26	91.257.889,31	74.044,35
Pessoal Ativo	6.493.908,99	6.682.862,34	6.579.558,03	6.409.215,70	7.315.902,81	7.049.306,76	7.207.811,85	12.707.974,04	6.340.870,47	7.106.521,76	7.143.189,57	7.023.916,04	88.061.038,36	4.155,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.018.769,26	5.178.533,80	5.089.814,46	4.989.520,56	5.673.651,23	5.457.535,48	5.603.319,46	9.644.859,97	5.086.747,39	6.093.595,98	6.054.655,92	5.867.781,98	69.758.785,49	0,00
Obrigações Patronais	1.475.139,73	1.504.328,54	1.489.743,57	1.419.695,14	1.642.251,58	1.591.771,28	1.604.492,39	3.063.114,07	1.254.123,08	1.012.925,78	1.088.533,65	1.156.134,06	18.302.252,87	4.155,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.845,00	87.187,31	83.973,01	83.973,01	92.908,37	87.402,69	96.388,28	126.626,51	97.387,18	93.501,80	92.749,11	90.563,30	1.118.505,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.253,72	68.468,02	65.253,72	65.253,72	74.189,08	68.683,40	73.389,72	99.200,58	74.808,12	73.478,12	72.725,43	70.539,62	871.243,25	0,00
Pensões	20.591,28	18.719,29	18.719,29	18.719,29	18.719,29	18.719,29	22.998,56	27.425,93	22.579,06	20.023,68	20.023,68	20.023,68	247.262,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.174,55	67.174,55	67.174,55	67.174,55	67.174,55	68.984,16	69.889,00	69.889,00	0,00	490.633,35	482.419,20	560.657,92	2.078.345,38	69.889,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	281.890,49	305.879,12	278.086,92	257.556,38	376.545,47	241.518,32	376.740,10	366.522,41	751.049,67	334.655,59	261.315,27	300.267,73	4.132.027,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	281.890,49	305.879,12	278.086,92	257.556,38	376.545,47	241.518,32	376.740,10	364.022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482.239,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	399.877,50	0,00	2.300,00	2.075,78	406.753,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.172,17	334.655,59	259.015,27	298.191,95	1.243.034,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.365.038,05	6.531.345,08	6.452.618,67	6.302.806,88	7.099.440,26	6.964.175,29	6.997.349,03	12.537.967,14	5.687.207,98	7.356.001,32	7.457.042,61	7.374.869,53	87.125.861,84	74.044,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	206.417.532,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.370.224,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	202.547.308,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	87.199.906,19	43,05%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	109.375.546,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	103.906.769,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	98.437.991,82	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 24/05/2024, às 13:49:04.		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.952, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LDO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE LUZ
EXERCÍCIO DE 2025**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

LEI N.º 2.952, DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I** – as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II** – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III** – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV** – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- V** – os critérios e formas de limitação de empenho;
- VI** – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII** – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII** – a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX** – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X** – a definição de critérios para início de novos projetos;
- XI** – a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII** – o incentivo à participação popular;
- XIII** – as disposições gerais.

**SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. Em consonância com o disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2022-2025.

§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025.

§ 3º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá prever despesas destinadas à execução de programas de regularização fundiária, conforme previsão em legislação eleitoral, a fim de garantir o caráter permanente desta política pública.

SEÇÃO II DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF N.º 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF N.º 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Parágrafo único. No Projeto de Lei Orçamentária para 2025 haverá previsão de execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais ou de bancadas propostas pelos Vereadores, em montante correspondente ao limite a que se refere o Art. 166, § 9º, da CR/88 e conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme Artigo 15 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos Artigos 2º e 22 da Lei Federal N.º 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no Artigo 5º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o Artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no Artigo 212 da CR/88;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei Federal N.º 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no Artigo 169 da CR/88 e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

VI – Anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do Artigo 12 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2024, os seus respectivos orçamentos para 2025 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. Atendido o disposto no Artigo 29-A da CR/88, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, não poderá exceder 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução N.º 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no Artigo 52, incisos VI e IX, da CR/88.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2025 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a:

I – no mínimo 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes;

II – 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para fazer face às emendas individuais apresentadas pelos Vereadores, individualmente ou por bancada, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do Art. 166, § 9º, da CR/88.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, inciso II, da CR/88, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Artigo 19 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do Artigo 169 da CR/88.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 20. O projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A proposição oriunda do Legislativo Municipal que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária deverá ser acompanhada apenas da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no art. 113, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

§ 1º. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 2º. O disposto no caput e no § 1º deste artigo não se aplica aos projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, os quais devem observar especificamente o disposto no art. 113, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 18 e 19 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Artigo 9º, e no inciso II do § 1º do Artigo 31, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei Federal N.º 13.019/2014, àquelas Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte:

I – entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – possuir:

a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por ato específico do Município de Luz, caso nenhuma organização atingi-lo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei Federal N.º 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados;

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

- e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;
- g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II – Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo:

- a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;
- b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;
- c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;
- e) Tributária Municipal;
- f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi- los;

III – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:

- a) Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
- b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- d) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- e) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- f) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- g) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- h) Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV – Quadro de Dirigentes:

- a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
- b) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.
- c) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- d) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e/ou contribuições para pessoa física e pessoa jurídica, pública ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica com alguma das seguintes finalidades:

- I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II** – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
- III** – realizar programas de desenvolvimento econômico e social, atendido o interesse público, devidamente justificado.
- Parágrafo único.** A pessoa física ou jurídica, pública ou privada, descrita no caput pode ter finalidade lucrativa ou não.

Art. 30. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 28 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal N.º 13.019/2014, do Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021, e dos Artigos 8º e 13, da Lei Federal N.º 11.107/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, ressalvadas as que atendam às exigências do Artigo 26 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no Artigo 13 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observados o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a soma do aumento no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 40. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este Artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/1964 e da CR/88.

Parágrafo único. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 42. As reaberturas dos créditos especiais, créditos suplementares e créditos extraordinários, que foram autorizados mediante abertura de crédito na Lei Orçamentária de 2025, poderão ser efetivadas na medida em que se fizer necessário para atingir suas finalidades, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/1964, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

e,

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do “caput”, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 45. Em atendimento ao disposto no Artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais, de Metas e Prioridades, e de Riscos e Providências.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 16 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXOS

MUNICÍPIO DE LUZ											Data: 15/04/2024	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)												R\$ 1,00
Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.418.400,00	84.258.698,80	----	104,315	90.807.782,62	84.361.704,76	----	106,845	94.521.112,01	84.637.939,78	----	106,845
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.884.459,32	82.780.201,75	0,000	102,484	88.182.204,96	81.922.506,26	0,000	103,756	91.788.168,73	82.190.754,35	----	103,756
Receitas Primárias Correntes	84.754.459,32	81.691.045,13	0,000	103,750	85.719.242,84	79.634.379,87	0,000	107,641	89.224.490,69	79.895.135,69	0,000	111,677
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.518.950,00	12.066.457,83	----	14,939	11.292.455,38	10.490.849,56	----	13,287	11.754.228,64	10.525.200,93	----	13,287
Transferências Correntes	66.957.309,32	64.537.165,61	----	79,899	69.236.332,93	64.321.525,19	----	81,464	72.067.558,45	64.532.140,41	----	81,464
Demais Receitas Primárias Correntes	5.278.200,00	5.087.421,69	----	6,298	5.190.454,53	4.822.005,12	----	6,107	5.402.703,60	4.837.794,35	----	6,107
Receitas Primárias de Capital	1.130.000,00	1.089.156,63	----	1,348	2.462.962,12	2.288.126,38	----	2,898	2.563.678,04	2.295.618,65	----	2,898
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.418.400,00	84.258.698,80	----	104,315	90.807.782,62	84.361.704,76	----	106,845	94.521.112,01	84.637.939,78	----	106,845
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	87.048.399,00	83.902.071,33	----	103,873	89.753.524,15	83.382.283,84	----	105,604	93.424.016,21	83.655.556,84	----	105,605
Despesas Primárias Correntes	82.814.085,85	79.820.805,64	0,000	103,750	79.348.382,54	73.715.761,22	0,000	107,641	82.596.086,06	73.959.800,19	0,000	111,677
Pessoal e Encargos Sociais	47.524.900,34	45.807.132,86	----	56,711	44.574.036,29	41.409.905,42	----	55,918	46.385.216,92	41.535.156,68	----	52,433
Outras Despesas Correntes	35.289.185,51	34.013.672,78	----	42,110	34.774.346,25	32.305.855,81	----	41,521	36.210.869,14	32.424.643,52	----	40,932
Despesas Primárias de Capital	3.889.313,15	3.748.735,57	----	4,641	9.562.098,31	8.883.323,56	0,000	11,251	9.950.631,75	8.910.188,98	----	11,248
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	106,845	0,00	0,00	----	106,845
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	103,756	0,00	0,00	----	103,756
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.163.939,68)	(1.121.869,57)	0,000	(1,389)	(1.571.319,19)	(1.459.777,58)	0,000	(1,849)	(1.635.847,48)	(1.464.802,49)	----	(1,849)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.163.939,68)	(1.121.869,57)	0,000	(1,389)	(1.571.319,19)	(1.459.777,58)	0,000	(1,849)	(1.635.847,48)	(1.464.802,49)	0,000	(1,849)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.533.940,68	1.478.497,04	----	1,830	1.657.177,66	1.539.541,31	----	1,950	1.724.943,28	1.544.582,39	----	1,950
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	10.000,00	9.638,55	----	0,012	99.009,00	91.980,75	----	0,116	103.032,00	92.258,93	----	0,116
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.008.000,00	971.566,27	----	1,203	688.000,00	639.161,66	0,000	0,810	688.000,00	616.062,39	----	0,778
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.068.000,00	1.029.397,59	----	1,274	788.000,00	732.063,06	0,000	0,927	788.000,00	705.606,35	----	0,891
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(252.000,00)	(242.891,57)	----	(0,301)	280.000,00	260.123,93	0,000	0,329	0,00	0,00	----	0,000
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												
VARIÁVEIS	2025	2026	2027									
Inflação média (% anual)	3,750	3,750	3,750									
Receita Corrente Líquida	83.802.400,00	84.990.371,67	88.465.814,37									

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 18/07/2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Objetivo				
MANUT DA CAMARA				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.001 - AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES PÚBLICOS	AGENTES POLÍTICOS ATENDIDOS (UN)	00.01.500	1,000	17.995,00
4.002 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS P PARCELA ÚNICA	AGENTES POLÍTICOS REMUNERADOS (UN)	00.01.500	1,000	482.000,00
4.003 - DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTAÇÃO	VEREADORES ATENDIDOS (UN)	00.01.500	9,000	1,00
4.005 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	SERVIDORES REMUNERADOS (UN)	00.01.500	1,000	666.000,00
4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	ATIVIDADES MANTIDAS (UN)	00.01.500	1,000	315.002,00
4.007 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	PESSOAL CONTRATADO (UN)	00.01.500	1,000	2,00
4.008 - REGULARIZAÇÃO DÉBITOS DESP EXERC ANTERIORES	DÉBITOS REGULARIZADOS (UN)	00.01.500	1,000	993,00
4.009 - REGULARIZAÇÃO DÉBITOS INST DE PREVIDÊNCIA	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS REGULARIZADOS (UN)	00.01.500	1,000	1,00
4.011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	SERVIÇOS MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	49.999,00
4.012 - INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PREPARADOS (UN)	00.01.500	1,000	1,00
4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES	HOMENAGENS E FESTIVIDADES REALIZADAS (UN)	00.01.500	1,000	50.000,00
4.014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN)	00.01.500	1,000	5.000,00
4.015 - SAÚDE E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19	SAÚDE E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 REALIZADA (UN)	00.01.500	1,000	2,00
			Total:	1.586.996,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 18/07/2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0010 - INCENTIVO AO ESPORTE				
Objetivo				

PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DAS PRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVAR AS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVAR A MEMORIA DA COMUNIDADE, VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA (UN)	00.01.500	0,500	100.000,00
		00.01.701		0,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	DESPORTO AMADOR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	413.101,06
		00.01.751		30.000,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS (UN)	00.01.500	6,000	282.000,00
2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	1,000	85.000,00
			Total:	910.101,06
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.701 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres dos Estados				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 18/07/2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0011 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE				
Objetivo				
MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADA	00.01.500	1,000	10.000,00
1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS (UN)	00.01.601	5,000	10.000,00
1.187 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	PAC TRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO (UN)	00.01.500	3,000	1,00
		00.01.631		0,00
		00.01.632		0,00
2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.621	1,000	526.199,55
2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS (UN)	00.01.600	1,000	2.036.751,26
		00.01.605		214.500,00
2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	ATENCAO BASICA ATENDIDA (ND)	00.01.500	1,000	3.216.501,00
2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	PROGRAMA PACS ATENDIDO (UN)	00.01.500	1,000	1.222.182,00
		00.01.604		1.595.360,00
			Total:	8.831.494,81
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
00.01.601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias				
00.01.605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem				
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual				
00.01.631 - Transf. do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses Instr. Congêneres vinculados à Saúde				
00.01.632 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 18/07/2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				

Programa				
0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE				
Objetivo				
MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDASREFORMADAS (UN)	00.01.500	2,000	100.000,00
1.090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	UNIDADE CAPS CONSTRUIDA (UN)	00.01.500	0,250	10.000,00
1.192 - CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO C	00.01.500	0,250	1,00
2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS (UN)	00.01.500	1,000	1.050.000,00
2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS (UN)	00.01.500	4,000	1.723.980,00
2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	PAC TRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO (AT	00.01.500	1,000	3.342.960,00
2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	3.800.000,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS (%)	00.01.659	30,000	193.000,00
2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	MANDADOS CUMPRIDOS (ND)	00.01.500	1,000	400.000,00
2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	CAPS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	105.781,06
		00.01.600		298.560,66
		00.01.621		138.204,00
2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE	POPULACAO ATENDIDA (UN)	00.01.500	1,000	177.467,56
2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A DROGA	ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DROGAS MANTID	00.01.500	1,000	4.500,00
			Total:	11.344.454,28
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual				
00.01.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 18/07/2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0013 - MORADIA DIGNA				
Objetivo				
ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICoes MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS (UN)	00.01.500	30,000	5.000,00
1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	BANHEIROS CONSTRUIDOSFAMILIAS ATENDIDAS (UN)	00.01.500	40,000	20.000,00
1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS (UN)	00.01.500	10,000	200.000,00
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	86.725,52
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS (UN)	00.01.500	20,000	160.000,00
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	10.000,00
2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILI	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS (UN)	00.01.500	15,000	0,00
			Total:	481.725,52
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 18/07/2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0014 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo				
OFERECER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIREITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO A	ENTIDADES ATENDIDAS (UN)	00.01.749	4,000	35.500,00
1.198 - CONSTRUCAO DE SEDE PRÓPRIA PARA O CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (UN)	00.01.500	0,250	1,00
2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	CENTRO DE APOIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	390.626,40
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	211.907,60
2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (UN)	00.01.500	1,000	229.461,00
2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOC	00.01.660	1,000	74.474,00
			Total:	941.970,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
00.01.749 - Outras vinculações de Transf.				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
Objetivo				
CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	240.000,00
		00.01.661		0,00
0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA (UN)	00.01.500	3,000	350.000,00
		00.01.660		63.827,72
0.138 - CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES	ESTUDANTES AUXILIADOS (UN)	00.01.500	30,000	60.000,00
2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST SOCIAL MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	254.600,00
		00.01.660		53.375,24
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	69.000,00
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS (UN)	00.01.500	360,000	220.000,00
		00.01.661		72.000,00
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	900,00
		00.01.660		6,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	PROGRAMA IGD MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	121.670,00
		00.01.660		40.522,04
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE (E	00.01.500	3,000	72.000,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	428.081,00
		00.01.660		87.768,00
2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	00.01.660	1,000	53.027,00
2.327 - MANUTENÇÃO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA	LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA ATENDIDA (UN)	00.01.500	1,000	16.200,00
		00.01.751		2.000,00
Total:				2.204.977,00
Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
00.01.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
Município				
Data: 18/07/2024				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Município				
Data: 18/07/2024				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0016 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
Objetivo				
MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	76.575,98
Total:				76.575,98
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS				
Objetivo				
MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO CISEM MANTIDO (CNV)	00.01.500	1,000	33.872,81
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	RUAS ASFALTADAS (KM)	00.01.500	3,000	100.000,00
		00.01.700		0,00
		00.01.701		500.000,00
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	PONTES REFORMADAS (UN)	00.01.500	1,000	50.000,00
1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA (KM)	00.01.751	10,000	90.928,10
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	RUAS SINALIZADAS (UN)	00.01.500	10,000	50.000,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS (KM)	00.01.500	1,000	10.000,00
		00.01.706		10.600,00
1.098 - PARCERIA NA CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS	MUROS E PASSEIOS CONSTRUÍDOS (M2)	00.01.500	1.500,000	1,00
1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	CAPELA VELORIO REVITALIZADA (UN)	00.01.500	1,000	60.000,00
1.114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	ESTRADAS CONSTRUÍDAS (KM)	00.01.500	1,000	50.000,00
1.188 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL	CEMITERIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	2,00

1.199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA (UN)	00.01.500	0,500	2,00
		00.01.751		1,00
1.200 - CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO	ESPACO DO CENTENARIO CONSTRUIDO (UN)	00.01.500	0,250	0,25
1.201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONSTRUIDA (UN)	00.01.500	0,250	50.000,00
		00.01.754		0,00
2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	2.544.000,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS (KM)	00.01.500	50,000	1.352.328,00
		00.01.501		414.000,00
		00.01.750		16.200,00
2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL	CEMITERIO MANTIDO (UN)	00.01.500	2,000	345.100,00
		00.01.501		35.000,00

Município
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.751		6.000,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA (UN)	00.01.751	1,000	1.450.000,00
2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA	TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	147.117,80
		00.01.751		20.000,00
Total:				7.335.154,96

Legenda:
 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados
 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União
 00.01.701 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres dos Estados
 00.01.706 - Transferência Especial da União
 00.01.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIIDE
 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
 00.01.754 - Recursos de Operações de Crédito

Município
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Programa
 0018 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
 Objetivo
 MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO
 Justificativa
 Diretrizes (Formas de implementação)

REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA (KM)	00.01.500	2,000	10.000,00
		00.01.706		509.400,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	LIMPEZA URBANA ATENDIDA (UN)	00.01.500	1,000	4.241.600,00
		00.01.501		600.000,00
		00.01.751		5.000,00
2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS (UN)	00.01.500	1,000	36.000,00
Total:				5.402.000,00

Legenda:
 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados
 00.01.706 - Transferência Especial da União
 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Município
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0019 - PRACAS E JARDINS				
Objetivo				
CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS (UN)	00.01.500	9,250	20.000,00
		00.01.710		0,00
1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS (UN)	00.01.751	2,000	339.170,90
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS MANTIDOS (UN)	00.01.500	9,000	412.661,00
		00.01.720		127.000,00
		00.01.751		60.000,00
Total:				958.831,90
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.710 - Transferência Especial dos Estados				
00.01.720 - Transf. União Ref. às participações. na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP-Lei 9.478/1997				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0002 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
Objetivo				
FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA	FISCALIZACAO REALIZADA (UN)	00.01.500	1,000	4,00
Total:				4,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL				
Objetivo				
INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	CONVENIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	134.000,00
0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	CONCESSAO REALIZADA (UN)	00.01.500	1,000	32.000,00

0.140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECA	CONVENIO CONSORCIO MANTIDO (UN)	00.01.500	0,250	50.332,83
1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS (UN)	00.01.024	0,250	0,00
		00.01.500		20.000,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS (FAM)	00.01.500	1,000	205.000,00
		00.01.501		324.298,94
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	461.652,00
Total:				1.227.283,77
Legenda:				
00.01.024 - Outras Transferências de Convênios				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
2023 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Objetivo				
SANEAMENTO BASICO URBANO				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	SISTEMAS AGUAESGOTO MANTIDO (UN)	00.01.753	1,000	1.212.000,00
Total:				1.212.000,00
Legenda:				
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Objetivo				
MANUTENCAO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DO SAAE				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (UN)	00.01.753	1,000	990.000,00
Total:				990.000,00
Legenda:				
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
2025 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
Objetivo				
SANEAMENTO BASICO RURAL				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira

2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	POPULACAO ATENDIDA (UN)	00.01.753	1,000	53.000,00
Total:				53.000,00
Legenda:				
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0021 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO				
Objetivo				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
MANTER UMA POLÍTICA DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COM ATENÇÃO PRIORIZADA AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, BEM COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	379.408,80
		00.01.751		2.600,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO (UN)	00.01.500	2,000	140.000,00
Total:				522.008,80
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0022 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL				
Objetivo				
INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICÕES DE VIDA NO PLANETA.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE QUE GARANTA OS AVANÇOS NECESSÁRIOS EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE VIDA NO PLANETA.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO	CONVENIO CONSORCIO MANTIDO (CNV)	00.01.500	1,000	19.742,30
0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	0,250	25.000,00
1.066 - AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA DO CO	BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA (UN)	00.01.024	1,000	0,00
1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	CIDADE ARBORIZADA (UN)	00.01.500	0,250	90.000,00
1.190 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	PLANO DE MANEJO DA APA ELABORADO (UN)	00.01.500	0,000	0,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	ATERRO CONTROLADO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	152.220,80
		00.01.720		206.000,00
		00.01.751		5.000,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	PRODUCAO DE MUDAS (UN)	00.01.500	1,000	120.620,20
		00.01.751		32.000,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	265.608,00
		00.01.720		367.000,00
2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	MEIO AMBIENTE PRESERVADO (UN)	00.01.500	1,000	3,00
Total:				1.283.194,30
Legenda:				
00.01.024 - Outras Transferências de Convênios				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.720 - Transf. União Ref. às participações, na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP-Lei 9.478/1997				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0023 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA				
Objetivo				
PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM TODOS OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, BUSCANDO FORMAS DE QUALIFICAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO MÚTUA, OTIMIZANDO MEIOS E RECURSOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA E GARANTIA DE MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	CONSEP ATENDIDO (UN)	00.01.500	1,000	180.000,00
1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	VIGILANCIA IMPLANTADA (UN)	00.01.500	1,000	1,00
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO (UN)	00.01.500	1,000	93.410,00
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	CONVENIO CELEBRADO (UN)	00.01.500	1,000	140.161,00
2.241 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	MONITORAMENTO POR CAMERAS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	240.000,00
2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	CONVENIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	5.217,36
Total:				658.789,36
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0024 - VIGILANCIA EM SAUDE				
Objetivo				
DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND OO AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULAC AO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	338.161,00
		00.01.600		12.000,00
		00.01.621		22.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	95.484,80
		00.01.600		70.000,00
		00.01.604		398.840,00
		00.01.621		30.000,00
2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO (ND)	00.01.500	1,000	3.500,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	739.960,00
2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO	PROGRAMA DST/AIDS MANTIDO (ND)	00.01.500	1,000	14.300,00
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO (ND)	00.01.500	1,000	195.004,00
2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID	ENFRENTAMENTO COVID-19 REALIZADO (UN)	00.01.500	1,000	500,00
Total:				1.919.749,80
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias				
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual				

Município

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo				
GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORES DE DOENÇAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARÁTER ESTRATÉGICO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.042 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS - SUS	USUÁRIOS ATENDIDOS (UN)	00.01.500	10.000,000	300.000,00
		00.01.600		107.468,52
		00.01.621		122.924,88
2.226 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMÁCIA MUNICIPAL MANTIDA (ND)	00.01.500	1,000	330.501,00
		00.01.621		34.576,13
Total:				895.470,53
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0003 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Objetivo				
PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.010 - CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	293.000,00
Total:				293.000,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Município				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)				
Programa				
0004 - PROJETOS DIVERSOS				
Objetivo				
PROJETOS DIVERSOS				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS E MATERIAL ADQUIRIDO (UN)	00.01.500	1,000	110.000,00
3.002 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPL. CÂMARA MUNICIPAL	PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO (UN)	00.01.500	1,000	230.000,00

Total:	340.000,00
Legenda:	
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Município
Data: 18/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)
Programa
0005 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo
PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS (ND)	00.01.500	1,000	490.000,00
0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPA	SERVIDORES ATENDIDOS (UN)	00.01.500	187,500	150.000,00
1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS PULICOS REFORMADOS (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.191 - INDENIZACAO DOS ATIVOS DA CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS	DOMINIO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA (UN)	00.01.090	0,250	0,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	125.500,00
2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	363.000,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	110.834,80
2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	489.402,06
2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	624.544,20
2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	COORDENADORIA SIST CONTROLE INTERNO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	161.315,40
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	1.084.706,02
		00.01.501		100.000,00
		00.01.751		94.000,00
		00.01.755		140.000,00
2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	SERV ADMIN COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	500.020,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	SERVICO ADMIN RECURSOS HUMANOS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	556.321,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	1.735.560,00
		00.01.751		28.000,00
2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	602.933,60
		00.01.751		140.000,00
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	274.500,80
2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	606.941,80
		00.01.501		197.401,06
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	307.202,28

Município
Data: 18/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	GABINETE SEC EDUCACAO, CULT ESPORTES MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	467.996,20
2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN)	00.01.500	1,000	8.000,00
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	13.000,00
		00.01.751		30.000,00
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	GABINETE DA SADEMA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	303.521,00
2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00

2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	CONVENIO SECRET DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	65.204,40
2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	GABSEC BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	489.621,06
2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	973.248,00
2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE INFORMATICA	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	202.004,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE ARQUIVO	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	115.122,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVENIOS	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	250.617,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE ALMOXARIFADO	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	219.531,88
2.197 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE GESTAO DO PATRIMONIO	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	127.302,00
2.198 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE PLANEJAMENTO	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	3.504,00
2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00
2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	SEC FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	6.200,00
2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	115.750,00
2.214 - SERVICIO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	178.836,50
		00.01.751		4.000,00
2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUN	SERVIDORES PREPARADOS (UN)	00.01.500	1,000	35.001,00
			Total:	13.300.893,06

Legenda:

00.01.090 - Operações de Crédito Internas - Exercício

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados

00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Município

Data: 18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Programa

0006 - OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

Objetivo

PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAO A IMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS (UN)	00.01.500	1,000	50.000,00
			Total:	50.000,00

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município

Data: 18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Programa

0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDO A GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	USUARIOS ATENDIDOS (UN)	00.01.500	1,000	10.000,00

0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS (KM)	00.01.500	1,000	60.000,00
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO (UN)	00.01.500	1,000	800.000,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	INDENIZACOESRESTITUICOES REALIZADAS (UN)	00.01.500	1,000	333.000,00
		00.01.700		0,00
0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	651.900,00
0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO (UN)	00.01.500	1,000	0,00
0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	OPERACAO DE CREDITO QUITADA (UN)	00.01.500	1,000	0,00
			Total:	1.854.900,00

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União

Município

Data: 18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Programa

0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Objetivo

DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER O ACESSO A EDUCACAO E ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO PUBLICO DO MUNICIPIO

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO AAPAE	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	1,000	435.000,00
1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB	ESCOLAS CONSTRUIDASAMPLIADASREFORMADAS (UN)	00.01.540	2,000	1,00
1.061 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMA	00.01.540	3,000	66.260,00
1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ESCOLAS ATENDIDAS (UN)	00.01.500	0,250	3,00
1.196 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMA	00.01.500	0,250	100.000,00
1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUIDASAMPLIADASREFORMADAS (UN)	00.01.500	0,500	50.000,00
2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL -	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	2,000	6.308.368,00
2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	1,000	6,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	2,000	3.238.913,75
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	1.399.221,00
		00.01.570		0,00
2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	2,000	50.000,00
2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	00.01.552	1,000	247.240,00
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	PROFISATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA (UN)	00.01.550	1,000	45.000,00
2.120 - MANUTENCAO DOENSINO BASICO - QESE	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P TODOS (UN)	00.01.550	1,000	268.500,00
2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO (UN)	00.01.551	1,000	0,00
2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.553	1,000	34.090,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	3,000	1.489.860,00
		00.01.569		6.500,00
2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL -FEB 7	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	3,000	2.440.420,00
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	142.621,06
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	878.662,00
2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO S	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	1,000	872.000,00
2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.550	1,000	165.000,00
2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM AAPAE - FEB.70%	ALUNOS DAAPAE DE LUZATENDIDOS (UN)	00.01.540	1,000	372.945,00
2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	ESCOLAS ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	75.000,00

Município

Data: 18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA (UN)	00.01.550	1,000	136.500,00

2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	130,000	1.550.000,00
2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.576	1,000	391.000,00
			Total:	20.763.110,81

Legenda:

- 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos
- 00.01.550 - Transferência do Salário-Educação
- 00.01.551 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- 00.01.552 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- 00.01.553 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
- 00.01.569 - Outras Transf. de Recursos do FNDE
- 00.01.570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e outros Rep. Instr. Cong. vinc. à Educação
- 00.01.576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação

Município

Data: 18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Programa

0009 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivo

INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DAS PRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVAR AS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVAR A MEMORIA DA COMUNIDADE, VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	4,000	275.000,00
		00.01.719		24.000,00
0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	ENTIDADES ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	140.000,00
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	CASA GRANDE RESTAURADA (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENT	BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS CONSERVADOS (UN)	00.01.500	5,000	1,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	142.561,06
		00.01.751		0,00
2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS (UN)	00.01.500	6,000	576.000,00
2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	302.151,00
		00.01.719		20.000,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	19.000,00
		00.01.751		4.500,00
2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	SERVICO DE CULTURA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	33.500,00
2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO (UN)	00.01.500	1,000	91.000,00
		00.01.751		8.000,00
			Total:	1.635.714,06

Legenda:

- 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 00.01.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202
- 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Município

Data: 18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Programa

9999 - RESERVAS

Objetivo

MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E

POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS (UN)	00.01.500	2.000	250.000,00
		00.01.753		95.000,00
			Total:	345.000,00

Legenda:
 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos

MUNICÍPIO DE LUZ				Data: 18/07/2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE RISCOS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS				
2025				
ARF (LRF, art.4º, §3º)				R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
DEMANDAS JUDICIAIS	300.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES ACOMPANHADAS DO INCREMENTO DA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ISS, ITBI E IPTU.	300.000,00	
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
FRUSTRAÇÃO DA ARRECADACAO DE RECEITAS	30.000,00	REDUCAO DE HORAS EXTRAS, CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	30.000,00	
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADACAO	50.000,00	REDUCAO DE HORAS EXTRAS, CONTINGENCIAMENTO DE	50.000,00	
TRIBUTARIA		DESPESAS, EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA		
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00	
TOTAL	380.000,00	TOTAL	380.000,00	

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AFAE5CC9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
 suporte@amm-mg.org.br

